



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Água Boa	4
Camara Municipal de Araputanga	4
Camara Municipal de Barra do Garças	4
Camara Municipal de Cáceres	5
Camara Municipal de Cláudia	5
Camara Municipal de Confresa	6
Camara Municipal de Cotriguaçu	7
Camara Municipal de Poconé	7
Camara Municipal de Tangará da Serra	7
Camara Municipal de Várzea Grande	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	9
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	9
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV ...	10
Prefeitura Municipal de Acorizal	10
Prefeitura Municipal de Água Boa	10
Prefeitura Municipal de Alto Garças	11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	12
Prefeitura Municipal de Apiacás	13
Prefeitura Municipal de Araputanga	15
Prefeitura Municipal de Arenópolis	18
Prefeitura Municipal de Aripuanã	19
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	22
Prefeitura Municipal de Cáceres	22
Prefeitura Municipal de Campinápolis	35
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	38
Prefeitura Municipal de Campo Verde	53
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	59
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	61
Prefeitura Municipal de Canarana	62
Prefeitura Municipal de Carlinda	63
Prefeitura Municipal de Castanheira	65
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	65
Prefeitura Municipal de Cláudia	67
Prefeitura Municipal de Cocalinho	77
Prefeitura Municipal de Colíder	77
Prefeitura Municipal de Colniza	77
Prefeitura Municipal de Comodoro	80
Prefeitura Municipal de Confresa	81
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	82
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	82
Prefeitura Municipal de Curvelândia	84
Prefeitura Municipal de Diamantino	85
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	87
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	88
Prefeitura Municipal de General Carneiro	90
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	90
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	91
Prefeitura Municipal de Itanhangá	91
Prefeitura Municipal de Itiquira	91
Prefeitura Municipal de Jaciara	93
Prefeitura Municipal de Jauru	93

Prefeitura Municipal de Juara	94
Prefeitura Municipal de Juruena	95
Prefeitura Municipal de Juscimeira	98
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	98
Prefeitura Municipal de Marcelândia	99
Prefeitura Municipal de Matupá	100
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	100
Prefeitura Municipal de Nobres	101
Prefeitura Municipal de Nortelândia	103
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	142
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	144
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	148
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	148
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	148
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	149
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	151
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	178
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	179
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	180
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	181
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	182
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	183
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	184
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	187
Prefeitura Municipal de Paranatinga	191
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	196
Prefeitura Municipal de Poconé	204
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	205
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	207
Prefeitura Municipal de Poxoréu	209
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	210
Prefeitura Municipal de Rondolândia	211
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	212
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	212
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	213
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	215
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	215
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	215
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	217
Prefeitura Municipal de São José do Povo	221
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	223
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	224
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	227
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	231
Prefeitura Municipal de Tabaporã	231
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	233
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	235
Prefeitura Municipal de Tesouro	237
Prefeitura Municipal de União do Sul	237
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	238
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	238
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	251
Prefeitura Municipal de Vila Rica	252

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016****Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT**Contratado:** GEXTEC - Gestão em Tecnologia Eireli- EPP**Objeto:** Prorrogar a vigência contrato nº 003/2016 de serviços de locação de Software.**Valor total:** R\$ 62.778,00 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais)**Valor mensal:** R\$ 5.231,50 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses**Data de Assinatura:** 28 de fevereiro de 2018.**Data da Vigência:** 01/03/2018 a 28/02/2019.**JOSÉ ARI ZANDONÁ**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 078/2018**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Ari Zandoná, e demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o primeiro Suplente de Vereador, eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis, na Coligação “Água Boa Mais Unida” pelo Partido Social Democrático, com 322 (trezentos e vinte dois votos), o Senhor **Demilson Augusto de Carvalho**, ocupando a cadeira vaga do Vereador Renato Beraldo da Silva, que se encontra de Licença para tratar de assuntos particulares por 60 dias. O presidente da Câmara Municipal, Vereador Senhor José Ari Zandoná, declarou empossado o Vereador Demilson Augusto de Carvalho, após o mesmo ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou ao Vereador empossado, para que assine o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 00.964.924/0001-08, torna público que requereu junto ao CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” a LP – Licença Prévia e LI – Licença de Instalação para Ampliação da Câmara Municipal em Área Urbana do município de Água Boa - MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 077/2018**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Ari Zandoná, e demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o primeiro Suplente de Vereador, eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis, na Coligação “Água Boa é Diferente” pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com 273 (duzentos e setenta e três votos), o Senhor **Edegar José de Oliveira**, ocupando a cadeira

vaga do Vereador Adelar Fusinato, que se encontra de Licença para tratar de assuntos particulares. O presidente da Câmara Municipal, Vereador Senhor José Ari Zandoná, declarou empossado o Vereador Edegar José de Oliveira, após o mesmo ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou ao Vereador empossado, para que assine o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA****PORTARIA Nº 05/2018/CMA.**

Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor GEVANILDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, por 20 (vinte) dias a partir do dia 05/03/2018 a 24/03/2018, regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo 10 dias indenizados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018 DE APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018 DE APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos

Aprovados no Concurso Público Municipal

nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, pelo presente, **CONVOCA**, os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 20 de fevereiro de 2018, via Decreto Municipal nº 001/2018, publicado no site e no Placar de Avisos da Câmara Municipal de Barra do Garças, para os cargos efetivos, a comparecer no Departamento Pessoal (Recursos Humanos), no horário das 13.00 as 18.00 hs. para no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação respectiva conforme dispõe o subitem “16.1” do Edital nº 001/2017, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Ficam os(as) candidato(as) notificados(as), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no Concurso.

Os candidato(as) devera apresentar-se na referida repartição, devendo ser apresentado os seguintes documentos

- Foto 3x4 colorida atual;
- Cópia: RG E CPF (autenticado);
- Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado) ou documento pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

- e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- f) Cópia: da Carteira de Trabalho;
- g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
- i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia: Documentos do cônjuge;
- k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- n) Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
- o) Declaração de Bens e Comprovante;
- p) Cópia: CNH;
- q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- r) Cópia: RG e CPF dos Pais;
- s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específicas de determinados cargos;
- v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Débito;
- w) Certidão de Antecedentes Criminais;
- x) Atender ao disposto nos itens 16.5 e 16.6 deste Edital;
- e y) Outros que o Legislativo julgar necessário.

Alem da comprovação do estado de saúde física e mental, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar 03/1991, os aprovados deverão apresentar o resultado dos seguintes exames.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE / TODOS OS CARGOS

EXAMES

1. Hemograma completo.
2. Glicemia em jejum.
3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.).
4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).
6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.
7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial.
8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista..
9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.
10. Exame de urina tipo I (E.A.S).
11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina.
12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
14. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
15. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.
16. Protoparasitológico.

Seque relação abaixo dos candidatos convocados:

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1113	FABIO DEOLA PIMENTEL	APROVADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
696	ROSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR	APROVADO

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1352	LEANDRO DO CARMO FUZETI	APROVADO

Barra do Garças-MT 01 de março de 2.018

Miguel Moreira da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 18/2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor ENIO RODRIGUES ARDAIA, sob a Matrícula nº 600, do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182 de 07 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Espécie: Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBERTURAS, ENTREVISTAS, COMUNICADOS, ANÚNCIOS, VIA EMISSORA DE RÁDIO (FM), DE ASSUNTOS DE INTERESSE E LIGADOS DIRETAMENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CON-

TRATADA: CONTINENTAL SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA – EPP, CNPJ: 08.990.709/0003-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **CÓD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390.39000000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017. Cláudia - MT, 01 de Março de 2018. **MARCIEL PEREIRA RICARTE** – Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. VALOR GLOBAL: 10.498,57 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Parágrafo Primeiro, Cláusula Terceira, do Contrato originário. CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ/MF nº 14.952.461/000179. Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2018. **MARCIEL PEREIRA RICARTE** - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT - CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ Nº 14.952.461/000179 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. VIGÊNCIA: 25/03/2018. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. **MARCIEL PEREIRA RICARTE** – **Presidente**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
ERRATA TERMO DE POSSE Nº.18/2018 - THIAGO JUSTEN**

“ERRATA PUBLICAÇÃO”

termo de posse em concurso público nº.18/2018

(Publicado no dia 11/01/2018 – nº2.893)

EMPOSSA O SERVIDOR THIAGO JUSTEN DE MORAIS, CONCURSO EDITAL Nº. 001/2015 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2017.

NA PUBLICAÇÃO ONDE LÊ – SE:

Decreto Legislativo de nº 161/2017.

LEIA – SE:

Decreto Legislativo de nº 161/2018.

Gabinete da Presidência, Confresa – MT, 01 de Março de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONTRATO DE Nº.001/2018 - UCMMAT**

CONTRATO N.001/2018 - OBJETO – É A ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT À UCMMAT. CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$=6.000,00= (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SERÃO PAGAS PARCELAS MENSIS E IGUAIS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).CONTRATO N.001/2018 - OBJETO – É A ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT À UCMMAT. CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº: 37.465.358/0001-08 - VALOR R\$=6.000,00= (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SERÃO PAGAS PARCELAS MENSIS E IGUAIS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2018 - NOMEAÇÃO SERVIDOR
DENIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, Sr. Cristiano Lorscheiter Rocha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital Complementar nº. 023/2015 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara, estabelecidos no Edital nº. 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto nº. 43/ 2015, de 15 de Dezembro de 2015;

Considerando a existência de vaga nesta Casa, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação nº. 01/2018 do Candidato Aprovado em Concurso Público nº. 01/ 2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa, que regem o direito do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atendeu os requisitos do Edital do Concurso Público é o seguinte:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Denis Gomes Rezende	Motorista	1º lugar

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Março de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE POSSE Nº.19/2018 - DENIS**

termo de posse em concurso público nº. 19/2018

EMPOSSA O SERVIDOR DENIS GOMES REZENDE, CONCURSO EDITAL Nº. 001/2015 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018.

Ao primeiro dia do mês de Março de 2018, o servidor, **Denis Gomes Rezende**, inscrito na cédula de identidade RG nº. 3.470.427 SSP/GO e CPF nº. 706.946.561-00 tomou posse no Concurso Público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Confresa – MT, no cargo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.003,89 (Dois mil e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com Plano de Carreira da Câmara Municipal (PCCS) em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2018 e Decreto Legislativo de nº 162/2018. O servidor declara que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo supracitado, dizendo-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Resoluções, Decretos e Instruções Normativas que regulamentam o cargo, comprometendo – se em bem servir a Comunidade. O servidor está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa.

Pelo Senhor Presidente foi Homologado o presente Termo de Posse.

Gabinete da Presidência, Confresa – MT, 01 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares, à funcionária **MARCIA KEMPNER**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, conforme Portaria de Nomeação nº 011/2009, à partir de 28/02/2018; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 28 de fevereiro de 2018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018**

P O R T A R I A Nº 017/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **LETÍCIA DE ARRUDA BASTOS**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 01 de março de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME “MERCADO ARRUDON”

VALOR GLOBAL: R\$ 6.474,68 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COPA E COZINHA; LIMPEZA E HIGIENE; ELETRICO E ELETRÔNICO, COM ENTREGA PARCELADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: WASHINGTON DIEGO DO CARMO ME

VIGÊNCIA: 07/03/2018 A 07/02/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT (WWW.CAMARAPOCONE.COM.BR), BEM COMO, SUPORTE TÉCNICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS REALIZAÇÕES DE SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 878 DE 1 DE MARÇO DE 2018.**

HOMOLOGA O PREGÃO 8/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 8/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2018, PROCESSO Nº 8/2018**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, que foi declarado **DESERTO** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 1 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 41º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO N: 01/2018

MODALIDADE: Dispensa

Das partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Contribuição associativa.

VALOR R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DOT. ORÇ. 3.3.90.41 – Contribuições

VIGÊNCIA: 11 (onze meses, 01/02/2018 à 31/12/2018)

Assinam: Ver. Benedito Francisco Curvo – Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT e Rafael Piovezan de Campos – Presidente da União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 17/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06. 153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: FIGUEIRA E CHAVEZ LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 12.330.605/0001-20, localizada à Rua Marília n.º 625-S, Vila Santa Maria - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$450.000,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 18/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.

153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: LANER & CAVALCANTE DA SILVA LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 19.927.247/0001-86, localizada à Rua Angra dos Reis n.º 1.185-S, Bairro Jardim Santa Maria - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$220.500,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 19/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06. 153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: TAKAAKI HOSOUME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.535.780/0001-77, localizada à Rua Barbacena n.º 74-S, Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral e Pediatria em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$337.500,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 20/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06. 153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: MITLETON & STUKI LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.767.430/0001-97, localizada à Rua São Geraldo n.º 403-S, Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$198.000,00

Extrato do Segundo Termo Aditivo, ao Contrato N. 21/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: OSVALDO PACINI JUNIOR - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 12.102.276/0001-60, localizada à Avenida Rio Arinos n.º 713-S, Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 30 (trinta) dias, tendo seu vencimento previsto para 20 de março de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 20/03/2018.

Valor Global: R\$33.000,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 22/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: AGUIAR LARA PEREIRA LARA LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 27.937.783/0001-90, localizada à Avenida Rio Arinos n.º 713-S, Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 30 (trinta) dias, tendo seu vencimento previsto para 20 de março de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 20/03/2018.

Valor Global: R\$45.000,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 23/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: R. D. C. ALEIXO - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 22.639.143/000180, localizada à Rua Baurú n.º 104-W, Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Pediatria em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$131.999,40

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato N. 24/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G. C/MF nº. 06.153.406/0001-90, com sede a Rua Venezuela, nº. 75 N, CEP: 78.575-000, Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Contratada: MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 25.220.649/0001-49, localizada à Rua Benedito Alves n.º 191 - Cep: 78.420-000 - Vila Nova - Arenópolis/MT.

Processo: Pregão n. 001/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO ao contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 14 de agosto de 2018, por se tratar de **Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia em Atendimento ao CISVA**, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017/CISVA, e solicitação da Secretaria Executiva do CISVA, Ofício nº 004/CISVA/2018, de dia 22 de janeiro de 2018.

Assinatura: 16/02/2018.

Vencimento: 14/08/2018.

Valor Global: R\$198.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: Contratação de 01 (um) imóvel com Unidade Hospitalar e Equipamentos

Firmado em 15/12/2017.

EMPRESA: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ Nº 00.316.794/0001-05

FAVORECIDA: DR BALTAZAR CAETANO FERNANDES

CPF Nº 081.406.341-15

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERÍODO CONTRATUAL: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de Dezembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2018. Contratante: **CISOMT** – CNPJ: **01.870.663/0001-20**, Contratado: **A T I COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº. **12.544.341/0001-07**. Objeto: Locação de Softwares conforme Termo de Referência Anexo I.No valor de R\$: 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais) para o LOTE 01. Data: 01/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº. **008/2018**. Contratante: **CISOMT** – CNPJ: **01.870.663/0001-20**, Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, CNPJ nº. 05.409.467/0001-03. Objeto: Locação de Softwares conforme Termo de Referência Anexo I. No valor de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o LOTE 02. Data: 01/03/2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, Pedro Ferreira de Souza, Prefeito de Jauru, nos termos do artigo 19 do Estatuto do CONSPREV, convoca os prefeitos dos municípios consorciados **para participarem da Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se às 17h00m horas 1ª Chamada e 17h15m 2ª Chamada do dia 09 de março de 2018, no auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios AMM, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

A referida reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciação e aprovação da proposta de Resolução que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, para o exercício financeiro de 2018.*”

II – Autorização para o CONSPREV firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios consorciados, a título não oneroso, com o objetivo de promover a parceria técnica e administrativa necessárias à realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades do CONSPREV;

III - Definição das Atividades do Consórcio;

IV - Demais Assuntos Pertinente ao Consórcio.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 019/2018

PORTARIA Nº. 019/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. KEVIN BOSCO MONTEIRO DA SILVA CPF Nº. 229.842.241-91**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.136/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Contratação de artista musical (cantor) para a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 15/03/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de março de 2018 de 2018.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3136/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de transformadores trifásico de 45KVA, para tender a Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente.

DATA: 14/03/2018.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 01 de março de 2018.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera o Senhor ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE, do cargo de Contador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera do cargo de Contador Geral o **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**, CRC-RS 069792, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 28 de fevereiro de 2018, concluindo o Balanço Geral do exercício de 2017 até a presente data.

Parágrafo único: O Contador Geral tem o dever de repassar todas as informações operacionais e contábeis da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, a nova Contadora Efetivada em 15 de dezembro de 2017, suspendendo todos os acessos contábeis (senhas).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 25 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º. 010/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para manutenção e mecânica em motocicletas.

REALIZAÇÃO: 15/03/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 07h30min, (horário de Brasília).

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min, (horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de março de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

TERMO DE CONVÊNIO 006/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ÁGUA BOA-MT

VALOR: R\$ 400.000,00

DATA: 26/02/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar Desenvolvimento Infantil

26	Sania Lariry Fraga de Moraes
27	Sueile Pereira de Carvalho

Cargo: Professor – Pedagogo

15	Kerliana Silva Sousa
16	Hilda Pereira de Melo
17	Vania Santos de Souza Rech

Alto Garças – MT, 28 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Professor – Pedagogo

18	VANESSA DE SOUZA LIMA
----	-----------------------

Cargo: Professor de Letras/Inglês

03	PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE
----	------------------------------

Alto Garças – MT, 01 de Março de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia

16 de março de 2018, às 13:00 horas, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, PARA COMPOR ENXOVAL DE BEBÊ A FIM DE ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 01 de março de 2018. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2018, torna público, para todos os interessados, EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2018 ao Pregão Presencial nº. 012/2018 – Processo de Licitação nº. 026/2018 e **ABRE NOVO PRAZO**, a saber, **dia 14 DE MARÇO DE 2018 ÀS 13h00 (horário MT)**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUNS A SAÚDE para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Alto Garças/MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças – MT, 01 de março de 2018. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2018 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de CREDENCIAMENTO, que tem por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ADOLESCENTE FEMININO**. Os interessados poderão se credenciar junto à comissão, de **02/03/2018 à 15/03/2018** em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da prefeitura municipal, localizada na Av. Macário S. de Oliveira, 848 – Centro. Os interessados no edital poderão acessar o site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes. Dúvidas e informações pelo telefone (66) 3496-1471/1448. Alto Taquari – MT, 01 de março de 2018. **Renata Fermio de Oliveira** - Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº001/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Inexigibilidade 001/2018 - Credenciamento 001/2018, cujo objeto trata da contratação de **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**. Credenciou-se a comunidade: **ASSOC. DE INTERV. E HABIL. PARA DEPEND. QUÍM. - LIBERDADE**, CNPJ: 15.104.683/0001-02 com valor total estimado de **R\$ 116.140,06** (cento e dezesseis mil cento e quarenta reais e seis centavos), para os itens de interação compulsória masc./fem., voluntária masc./fem., adolescente masc. A licitação foi adjudicada em 28 de Fevereiro de 2018. Maiores informa-

ções fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 01 de março 2018. Renata Fermio de Oliveira – Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – Nº003/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 031/2018 de 30/01/2018, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo certame se deu às 13h30min, no dia 01/03/2018; cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS. Sagrou-se vencedor o proponente: **LEITE E LÍRIO LTDA - EPP** com valor de **R\$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação adjudicada, em 01 de Março de 2018. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 01 de Março 2018. Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – Nº003/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 031/2018 de 30/01/2018, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo certame se deu às 13h30min, no dia 01/03/2018; cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS. Sagrou-se vencedor o proponente: **LEITE E LÍRIO LTDA - EPP** com valor de **R\$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação adjudicada, em 01 de Março de 2018. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 01 de Março 2018. Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com anexo I. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 15/03/2018. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari – MT, 01 de março de 2018. Renata Fermio de Oliveira - **Pregoeira**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018**

PORTARIA Nº 069/2018

“Determina retorno de servidor municipal efetivo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a sindicância administrativa não apurou nenhuma infração cometida pelo servidor;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Determinar o retorno do servidor **Lourival Zanelato da Silva**, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 218.038.508-09, Efetivo, Arquiteto Urbanismo, às suas funções.

Artigo 2º - O Servidor retornará as suas funções apartir do dia 01 (primeiro) de março de 2018 e deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, Viação, Obras e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 01 DE MARÇO DE 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 031/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE FEVEREIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1136) CAMILA LOPES NOGUEIRA

Cargo Efetivo: (263) Técnica em Raio X

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/07/2014 à 30/06/2015.

Nome: (1371) CHARLENE MACHADO

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 06/09/2016 à 05/09/2017.

Nome: (690) CLAUDIA MACEDO SOARES

Cargo Efetivo: (255) Odontóloga

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 25/08/2016 à 24/08/2017.

Nome: (409) CLEIVA DA SILVA JUSTO

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 20/02/2014 à 19/02/2015.

Nome: (55) FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 20/02/2013 à 19/02/2014.

Nome: (80) GISELE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 25/08/2016 à 24/08/2017.

Nome: (1196) LUIZ CARLOS VIEIRA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 17/12/2015 à 16/12/2016.

Nome: (1680) NERCI RODRIGUES PEREIRA

Contratada cargo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/01/2017 à 04/01/2018.

Nome: (1679) PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA

Contratada cargo: (218) Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/01/2017 à 04/01/2018.

Nome: (76) SERGIO RUBIO

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 02/06/2014 à 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Fevereiro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 059/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **MARIA TAINARA BRITO DE ABREU**, portadora da cédula de identidade nº 8643037 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 055.201.052-94, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Março de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACÁS PORTARIA Nº. 016/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 001/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA**, brasileira, casada RG nº.1311663-0 – SSP/MT, CPF nº. 372.523.993-20, efetiva no cargo de (código 218-CBO 5142.25) Auxiliar de Serviços Gerais – Perfil

Profissional Auxiliar de Serviços Gerais – Classe B – Nível 05, matrícula nº. 95, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, em conformidade com o Art. 12 inciso III alínea “a” da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e tabela de vencimento base da Lei Complementar 139/2017 de 16 de Maio de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do Previap

H O M O L O G O:

Em 01 de MARÇO de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2018**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor:

Nome: (1138) MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/07/2010 à 30/06/2015

Período de Concessão: 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2018**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE FEVEREIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1241) ELISABETE OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo Efetivo: (221) Trabalhador Braçal

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 01/04/2015 à 31/03/2016.

Nome: (228) MARIA DA GLORIA DE SOUSA SILVA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 02/05/2016 à 01/05/2017.

Nome: (573) MARIA INÊS DO NASCIMENTO CARNEIRO

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 15/04/2014 à 14/04/2015.

Nome: (1697) PATRICIA SOARES BITENCOURT

Contratada cargo: (252) Psicóloga

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 02/02/2017 à 01/02/2018.

Nome: (1704) THAYNAR SILVA PEREIRA

Cargo Comissionado: (348) Chefe da Divisão de Projetos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 06/02/2017 à 05/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Fevereiro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2018

Termo De Apostilamento Nº 001/2018 Referente A Ata De Registro De Preços: Nº 001/2018, ORIGINADO PELO PREGÃO ELETRONICO 005/2017, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA **MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.792.763/0001-24, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **APOSTILAMENTO PARA TROCA DA CONFIGURAÇÃO**, nos termos que se seguem:

Item	Código	DESCRIÇÃO EDITAL	NOVA CONFIGURAÇÃO
------	--------	------------------	-------------------

21	9-01-0253	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA RAM:4GB, MEMORIA CACHE: MINIMO DE 3,0MB, INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM DISCO RIGIDO DE 500 GB, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI-E 2.0/3.0, SLOT COM PCI-E 1X, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100, GABINETE COM MINIMO DE 02 BAIAS (5 1/4"), COM FONTE SEM SISTEMA OPERACIONAL, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, MÍDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. UNIDADE.	COMPUTADOR MEGA ELITE I PROCESSADOR INTEL PENTIUM G4400 3,30 GHZ 3,0MB CACHE LGA 1151 SKYLAKE 6ª GERAÇÃO (obs: O processador solicitado no edital foi: I3 COM 3,0mb de memoria cache, o qual possui 2903 pontos aferidos pelo padrão mundial de desempenho Benchmarks: https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Cor... Nosso processador é equivalente e superior pois possui 3580 pontos, aferidos pelo padrão mundial de desempenho Benchmarks: https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Pentium+G4400+%40+3.30GHz&id=2634). PLACA MAE S1151 PCWARE IPMH110G VGA/HDMI/SOM/DDR4/USB3.0 COM REDE 10/100/1000 1 SLOT PCI EXPRESS X16 E 2 SLOTS PCI EXPRESS X1. MEMORIA DDR4 4GB 2133MHZ MARKVISION HD SATA2 Hd De 1tera SEAGATE 5900RPM GABINETE ATX 2 BAIAS COM FONTE MULTILASER PRETO GA149 SEM SISTEMA OPERACIONAL (CONFORME SOLICITADO EM EDITAL). MARCA: MEGA MODELO: ELITE I
22	9-01-0252	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SUPERIOR, 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 E 64 BITS, VELOCIDADE / FREQUENCIA MINIMA DE 3,4 GHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 8MB, MONITOR DE 23 PLACA MAE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, BIOS COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY, MEMORIA DE NO MINIMO 32 GB DE DDR3 SDRAM (4 X 8GB), UNIDADE DE 01 DISCO RIGIDO 3.5" DE CAPACIDADE DE 2TB OU SUPERIOR, INTERFACES COM NO MINIMO 8 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS FRONTAIS, CONEXOES DE REDE ETHERNET 100/1000 GIGABITS, ALIMENTAÇÃO COM POTENCIA DE 240W OU SUPERIOR	COMPUTADOR MONTADO MEGA GAMER III ? PROCESSADOR AMD RYZEN R5 1500X (AM4) 3.7 GHZ BOX - YD150XBBAEBOX (segue link para aferimento dos processadores, benchmark: modelo: I7-6700 3.4GHZ https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Cor...) modelo: AMD 5 1500X https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=AMD+Ryzen+5+1500X&id=3001) ? PLACA MAE ASUS PRIME A320M-K/BR - AM4 DDR4 ? 2 PENTES DE 16GB MEMORIA PATRIOT VIPER DDR4 2400MHZ CL16 PVE416G240C6GY. TOTALIZANDO 32GB ? HD SATA3 2TB SEAGATE 7200RPM 64MB ST2000DM006 ? GABINETE ATX 2B MULTILASER PTO GA149 - LCT ? FONTE ATX P/ GABINETE 350W BLUE CASE REF: 00295-ID ? MONITOR AOC 23.6" COM 1VGA, 1DVI, VESA - M2470SWD2 ? SEM SISTEMA OPERACIONAL, POIS NÃO FOI SOLICITADO NO EDITAL. MARCA: MEGA MODELO: GAMER III

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Apiacás – MT, 28 de fevereiro de 2018.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2018**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE FEVEREIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (08) JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA LUZ PASSOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 03/09/2015 à 02/09/2016.

Nome: (1257) ORLANDIR ANTONIO VIEIRA

Cargo Efetivo: (238) Operador de Maquinas Rodoviária

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 19/05/2015 à 18/05/2016.

Nome: (285) ROBERTO FERNANDES BALIERO

Cargo Efetivo: (238) Operador de Maquinas Rodoviária

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 02/01/2016 à 01/01/2017.

Nome: (1546) DELIANE RIBEIRO DA SILVA

Cargo Comissionado: (312) Diretora de Departamento de Patrimônio

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 11/02/2016 à 10/02/2017.

Nome: (36) PATRICIA ALEXANDRA SIAN

Cargo Efetivo: (240) Técnica Agrícola

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Período Aquisitivo: 01/09/2016 à 31/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Fevereiro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 39/2018 REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/2017**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a Portaria nº 165/2017 de 11/07/2017, a qual nomeia o Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS** para responder pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORT 40/2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar e nomear o servidor **EMERSON JOSÉ DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1535, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelos Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretário Municipal de Esporte, Laser e Turismo e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de locação das dependências do Clube Olímpico de Araputanga para realização de eventos sociais, recreativos e desportivos e realização de aulas de natação, promovidos pelas Secretarias Municipais, para atendimento as suas necessidades, sendo o imóvel de propriedade do CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA, localizado à AV. Sebastião F. de Almeida nº 1160 Jd. Primavera em Araputanga/MT, mediante o pagamento no valor total de R\$ 29.070,00 (Vinte e Nove Mil e Setenta Reais), para realização de contrato com vigência a contar da assinatura até 15/12/2018, onde os pagamentos serão realizados mensalmente na data do vencimento, no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 002/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 01 de março de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Fornecedor escolhido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Valor global estimado da contratação para o exercício de 2018: R\$ 527.375,20 (quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), caso preenchido o total de vagas.

Vigência do futuro contrato: até 31/12/2018, a contar da assinatura e, prorrogável na forma da lei.

Justificativa: apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Sr. Luís Carlos Henrique.

Parecer jurídico: favorável à contratação direta, expedido pelo Procurador Jurídico – Dr. Vicente Andreotto Junior.

Fundamento legal: art.24, XIII e art. 26 da lei nº 8.666/93.

Ato de ratificação: íntegra acostada aos autos – expedido em 26/02/2018.

Araputanga - MT, 01 de março de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORT 38/2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar o servidor **JUAREZ RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Caminhões e Carros, matrícula nº 1302, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Oficina** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA DRH 15/2018 LIBERAÇÃO DE FÉRIAS MÊS 03 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos **Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de março de 2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de março de 2018.

FABIANA DA SILVA RAMOS

Diretora de Recursos Humanos em Substituição

PORTARIA INTERNA Nº 15/2018-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cristiane Regina Gonçalves de Oliveira	01/08/2006	01/08/2015 à 31/07/2016	01/03/2018 à 30/03/2018
Eliane Fernandes dos Santos	01/03/2007	01/03/2015 à 28/02/2016	01/03/2018 à 30/03/2018
Elizeu Alves da Cruz	10/02/2004	10/02/2016 à 09/02/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
Joseilton dos Santos Carapia	10/04/2013	10/04/2016 à 09/04/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
Jucelene Lima da Silva	01/03/2007	01/03/2015 à 28/02/2016	01/03/2018 à 30/03/2018
Juvenal Leite	29/08/2011	29/08/2016 à 28/08/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
Luciana Pereira Vaz	21/03/2012	21/03/2017 à 20/03/2018	01/03/2018 à 30/03/2018
Lucilio Lucas Coenga Rondon	01/08/2011	01/08/2014 à 31/07/2015	01/03/2018 à 30/03/2018
Marcio Vieira	29/07/2011	29/07/2015 à 28/07/2016	01/03/2018 à 30/03/2018
Maysa Divina Oda Umebara	25/07/2011	25/07/2014 à 24/07/2015	01/03/2018 à 30/03/2018
Rander Figueiredo dos Santos	01/06/1995	01/06/2016 à 31/05/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
Willie Douglas Martes Ferreira	22/11/2012	22/11/2015 à 21/11/2016	01/03/2018 à 30/03/2018

FABIANA DA SILVA RAMOS

Diretora de Recursos Humanos em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORT 33/2018 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 326/2018, a servidora **JAQUELINE CRISTINA FRAGA**, matrícula nº 1583, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, **com efeitos a partir de 01/03/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 035/2018

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 011/2018 oriunda da Dispensa de Licitação Nº 001-2018, com a empresa a seguir: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Srª. Fabiane Lopes de Castro Prado - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Srª. Eislaine Aparecida de Oliveira Santos - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Srª. Sheila Oliveira Nascimento - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Srª. Mylaine Gonçalves de Alcântara e Adriani - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORT 34/2018 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **FABIANA DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **para responder pela Diretoria de Recursos Humanos**, por vinte (20) dias durante o período das férias regulamentares do Sr. Ovídio de Freitas Godoy, **a partir de 28/02/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 37/2018 REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 47/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 47/2017 de 10/01/2017, a qual nomeia o servidor **ROBERTO JOÃO SABIONI JÚNIOR**, matrícula nº 136, para a função de **Supervisor de Oficina**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços de Laboratório: a empresa LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA, no valor total de R\$ 53.944,85 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Arenápolis – MT, 01 de março de 2018.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTROTO DE PUBLICAÇÃO IMPLANTAÇÃO BOTA FORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, **CNPJ Nº 24.977.654/0001-38**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PROVISÓRIA DE OPERAÇÃO(LOP) REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE UM BOTA FORA PARA DESTINAÇÃO DE SOLOS REMOVIDOS, NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPAROS DE ESTRADAS (PAVIMENTAÇÃO), BEM COMO POR AQUELES RESULTANTE DA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO (GRAMÍNEAS E SOLO ORGÂNICO) E ESCAVAÇÃO DE SOLOS, POR TRATAREM-SE DE MATERIAIS HOMOGÊNEOS QUE PODEM SER INCLUSIVE APLICADOS PARA REGULARIZAÇÃO/TERRAPLANAGEM DE TERRENOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 08:00 horas, do dia 14 de Março de 2018, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 01 de março de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da realização: 28/02/2018

Empresa vencedora: **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.150.061/0001-96**, no valor global de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

ARENÁPOLIS -MT, 28 de fevereiro de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 14:00 horas, do dia 14 de Março de 2018, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 01 de março de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.908/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária Sra. **ROSIMERI MIRTA FISCHER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. e inscrita no CPF nº. 275.090.348-33, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA Classe C, Nível 4, para Nível 5**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 02/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.907/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária Sra. **NILZE MARIA MALAGUTI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5724968-4 SSP/PR e do CPF nº. 015.467.389-75, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA, Classe D Nível 4, para Nível 5**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.903/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **ELENIL CAMPOS BENEVIDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.0639977-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 458.822.231-72, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, para a *Secretaria Municipal de Administração*, a partir de 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.906/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário Sr **ERMES JOSÉ DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.742 SSP/MT e do CPF nº. 503.799.841-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR, Classe C Nível 4, para Nível 5**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.902/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Sra. **ELENIL CAMPOS BENEVIDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.0639977-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 458.822.231-72, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Gestão e Controle - **COOGCON**, Nível **DAS-04**, a partir do dia 1º/03/2018, tornando sem efeito a Portaria nº **7.075/2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
.TERMO DE RESCISÃO 004/2018 AO CONTRATO Nº 055/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA; A PARTIR DE **1º/03/2018**.

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO**

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 1º DE MARÇO DE 2018, ANO XIII Nº 2927 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2018, ONDE LÊ-SE “SEGUNDO TERMO”, LEIA-SE “PRIMEIRO TERMO”

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.910/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr **HENRIQUE TARCYS XAVIER SANTANA**, portadora Cédula de Identidade RG nº 2293507-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 041.174.081-43, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Fiscalização - DEFIS**, Nível **DAI-01**, lotado na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 1º/03/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.591/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.909/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Professor Sr **EGO EGER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 850.500 SSP/MT e do CPF nº. 650.645.691-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR Classe C, Nível 4, para Nível 5**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 005/2018 AO CONTRATO Nº 109/2015**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: GLAUCIA BRAZ JARDINI; REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL NO DISTRITO AR2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2015; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA; A PARTIR DE **1º/03/2018**.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.912/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **GLAUCIA BRAZ JARDINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1667090-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 017.269.181-81, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Programas Sociais - DEPROS**, Nível

DAI-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.266/2018.**

SÚMULA:

“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados em substituição os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com a Lei Municipal nº 664/2007, modificando o **Decreto nº 3.260/2018**, que passa a constar com a seguinte formação:

..... **1- Conselho de Saúde Indígena Casai Titular:** Edir Cinta Larga

Suplente: Nélio Rodrigues dos Santos

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.911/2018**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSÉ LUIZ DE ABREU CAETANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 322.428 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 303.105.552-72, ocupante do cargo de Carreira de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a partir de 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.905/2018**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **MARIA OSMARINA SOMBRA VERÍSSIMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152986-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 849.771.911-53, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 1º/03/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 253/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.904/2018**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **JEAN CARLOS BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 00001019904 SSP/RO e do CPF nº. 901.462.712-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a partir de 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.265/2018.**

SÚMULA:

“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados em substituição os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Lei Municipal nº 254/95 e nº 1.089/2013, modificando o **Decreto nº 3.032/2017**, que passa a constar com a seguinte formação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

.....

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Roberto Damacena da Silva – Titular.

Tamara Piran da Silva – Suplente.

II –REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:

a) Representante da APAE:

Carlíene Souza de Oliveira – Titular.

Jocielle de Oliveira – Suplente.

.....

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.914/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr. **ADIR VIEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 513.199.181-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe “C”**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Assessor de Assuntos Estratégicos - ASSAES, DAS-01**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 1º/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.915/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º SUBSTITUIR, membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018, asr^a Ana Luisa Galvan Anacleto – Mat. 2.949, nomeada pela Portaria nº 9.880/2018, pela Servidora sr^a **Cristina da Luz – Mat 1.588**.

Artigo 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.913/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sr^a. **IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2122397-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 032.595.971-40, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Gestão e Controle - **COOGCON**, Nível **DAS-04**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 1º/03/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.440/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de março de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**PORTARIA Nº 13.443 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 23 de fevereiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenador de Contratos, Convênios e Aditivos (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a Sra. **FERNANDA SOARES NOGUEIRA BORGES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.933, de 03 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO E EXTRATO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 031/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **S. GOMES E M. REIS LTDA**, Objeto: Aquisição de combustível para atender a frota de veículos do município. Valor Global: R\$ 6.903.000,00. **Tendo como validade de 21 de Fevereiro de 2018 com duração do contrato até 31 de Dezembro de 2018.** Barra do Garças - MT, 01 de Março de 2018.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 ARP Nº 014/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **S. GOMES E M. REIS LTDA**, que tem por objetivo acrescer o valor do contrato original. Barra do Garças - MT, 01 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 13.442 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 08 de fevereiro do corrente ano, do cargo comissionado de Coordenador de Imprensa (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, o Sr. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.337, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 041/2018**

PORTARIA N.º 041/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Valdete da Silva Oliveira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Valdete da Silva Oliveira**, portadora do CPF nº. 496.206.301-49, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/03/2018 a 30/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 068/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 02/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A PREFEITURA DE CÁCERES, através da Secretaria Municipal de Planejamento juntamente com os presidentes de bairro, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico da Gestão: Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício de 2019, esses instrumentos de planejamento que organizam as ações do governo que resultam em bens e serviços para a população.

Setor VII: Bairros: Santa Izabel, Vila Mariana, Marajoara, Jardim do Trevo, Maracananzinho.

Local: Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação - CEPAFRO (Rua das Saracuras, s/nº, Bairro Maracananzinho)

Data: 06/03/2018

Horário: 16:30h

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 002/2018

O **PREVICÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

CONTRATADO: E. P. DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 15.189.526/0001-39

OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel urbano, para fins de atualização do valor patrimonial do imóvel sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVICÁCERES.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

Afixado em 27/02/2018.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2018

O **PREVICÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

CONTRATADO: LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 26.262.902/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial do PREVICÁCERES – Instituto Municipal de Previdência So-

cial dos Servidores de Cáceres, exercício financeiro de 2018 – data base: 31/12/2017, respeitando todas as diretrizes da Portaria MPS 403/2008.

PRAZO: 12 (Doze) Meses

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/03/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 01 de Março de 2018

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

Afixado em 01/03/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8672, de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA**, como responsável pela fiscalização e controle do Contrato relacionado abaixo,

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
026/18	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Etano, Gasolina comum, Óleo Diesel S10) para veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do poder executivo municipal, visando atender a secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.	16/02/2018	12 meses

§ 1º O senhor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2018.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Afixado em: 27.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada

pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 7097 de 14 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EMERSON DA SILVA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2005/2010, no período de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2018 E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, NA FORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 do Código Tributário do Município e suas alterações, através da Lei Complementar nº17 de 22 de dezembro de 1994, bem como o que consta no Decreto nº 575 de 26/12/2006, que dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores do metro quadrado de terreno e edificação, base de cálculo de impostos se taxas do Município:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido Protocolo Geral sob nº 4616, 29 de janeiro de 2018,

DECRETAM:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/ 2018; Taxa de Varrição e Taxas de Serviços Administrativos, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº17 de 22 de dezembro de 1994 do CTM - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º – São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Cáceres-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisos os dados constantes do Cadastro do Contribuinte, poderá convocá-lo para completá-los ou esclarecê-los.

§ 1º – A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Art. 4º – A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbanos, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, através da Lei Complementar 121 de 27 de dezembro de 2017 que trata deste assunto.

Art. 5º – A planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive à residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO

Art. 6º – A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal.

Art. 7º – Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Art. 8º – O cadastro fiscal imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações.

I – O contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do habite-se se tratando de construção, ou por desmembramento no caso de terreno.

II – Sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informar ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral.

III – A inscrição será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da formação da unidade imobiliária, ou quando for o caso, da convocação por edital ou por despacho publicado no órgão de divulgação do Município.

IV – Alteração será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos casos de:

a) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitado.

b) Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – A divisão competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.

VI – Ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos, obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cáceres, a relação nominal e endereço dos compradores de imóveis de sua responsabilidade.

Art. 9º – Será Objeto de uma única inscrição:

I – A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

II – A quadra indivisa de áreas arruadas.

Art. 10º – Quando um mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno pela seguinte forma:

$$\frac{FIT}{ATC} = \frac{TC}{ATC} \times \frac{AC}{FIC} = \frac{AC}{ATC} \times \frac{AT}{ATC}$$

Onde: FIT= Fração Ideal de Testada e Construção corrigida

TC= testada a ser corrigida

AC= Área construída da unidade

ATC= Somatório da área construída de todas as unidades do lote (área total construída)

Art. 11º – Antes ou após o recebimento da notificação do lançamento do IPTU, o contribuinte poderá solicitar a retificação dos dados cadastrais, por ele fornecidos, ou solicitar a retificação daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal, sendo que:

I. A retificação só terá validade para o exercício de lançamento do IPTU, se requerida até o vencimento da 1ª cota única

II. Se requerida após o prazo estipulado no inciso I deste artigo, a retificação só será aplicada no exercício seguinte.

III. Para as retificações requeridas, será cobrado o valor correspondente a Taxa de Vistoria Técnica, prevista no Artigo 288, Tabela XVIII do Código Tributário Municipal, a qual deverá ser paga, antecipadamente, à diligência a ser efetuada pelo Fiscal de Tributos.

SEÇÃO III

DAS ALÍQUOTAS, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.

Art. 12º – O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo qual serão indicados entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte e do tributo e seus elementos constitutivos.

Art. 13º – A prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, à data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Art. 14º – O IPTU, incluindo as Taxas de Serviços Urbanos, exceto nos casos especiais discriminados neste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou em até 08 (oito) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício.

§ 1º – Nenhum lançamento do IPTU e ou TSU poderá ter valor inferior a 2 (duas) Unidade de Referência Municipal – URM.

§ 2º – Nenhuma parcela poderá ser inferior a 4 (quatro) URM – Unidade de Referência Municipal e cada uma parcela deverá ser impressa em um documento de arrecadação específico.

§ 3º – A data do vencimento da cota única com desconto especial conforme Caput deste artigo, será da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

Ø Cota Única em 11/05/2018, com desconto de 30% (trinta) por cento do valor integral.

Ø Cota Única em 11/06/2018, com desconto de 20% (vinte) por cento do valor integral.

Pagamento Parcelado: Em até 08 (oito) Parcelas, sendo:

1ª. Parcela em 11 de maio de 2018

2ª. Parcela em 11 de junho de 2018

3ª. Parcela em 11 de julho de 2018

4ª. Parcela em 11 de agosto de 2018

5ª. Parcela em 11 de setembro de 2018

6ª. Parcela em 11 de outubro de 2018

7ª. Parcela em 11 de novembro de 2018

8ª. Parcela em 11 de dezembro de 2018

Art. 15º – No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de conformidade com o código Tributário Municipal e a Lei Complementar nº 079 de 22 de julho de 2009.

Art. 16º – A cobrança das Contribuições de Melhorias não poderá ser inferior a 1 (uma) URM nem superior a 2% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel.

Art. 17º – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através de entrega pessoal de Notificação quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Art. 18º – Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei, da revisão do lançamento poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, desde que o contribuinte protocole a solicitação junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 19º – Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça o competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto bancário ou carnê.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 20º – A base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados a sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:

I – Em relação ao serviço de Limpeza Pública (varrição), por metro linear de testada servida, mediante da quantidade de 0,20 (zero vírgula vinte) URM.

a). Para imóveis prediais e residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m²	1,50
De 51 a 100 m²	1,92
Acima de 101 m²	2,52

b). Para imóveis não residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m²	1,68
De 51 a 100 m²	2,01
De 101 m² a 250m²	3,42
Acima de 251 m²	3,96

§ 1º – Tratando-se de imóvel com mais de uma testada, considerar-se-ão, para efeito de cálculo, somente as testadas dotadas do serviço.

§ 2º – Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a testada e fração ideal.

SEÇÃO II DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 21º – As taxas serão lançadas anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro fiscal imobiliário.

Art. 22º – A prefeitura notificará o contribuinte do lançamento das taxas de serviços públicos por quaisquer dos meios permitidos pela legislação.

CAPÍTULO III

DAS ISENÇÕES

Art. 23º – Para obter o benefício da isenção do IPTU, os contribuintes deverão seguir a forma especificada pelo Artigo 169, Inciso III, do Código Tributário Municipal, onde serão concedidas mediante requerimento do interessado, devendo ser apresentado dentro do exercício fiscal a que se refere o imposto, até a data de vencimento da 1ª cota única, comprovando as seguintes condições:

I – Comprovar ser proprietário de apenas um imóvel (Certidão do RGI, do Cadastro da Prefeitura ou outro documento hábil);

II – Fotocópia do comprovante de renda do requerente e do cônjuge, bem como a Declaração do Imposto de Renda do último exercício e/ou Declaração de isento do Imposto de Renda;

III – fotocópia de documentos pessoais - RG e CPF, comprovante de endereço e nº telefone;

IV – Certidão de óbito, quando for viúvo (a)

V - Imóveis pertencentes e utilizados para uso próprio de cegos, inválidos, portadores de necessidades especiais, idosos, viúvas e aposentados ou pensionistas cujo rendimento financeiro não ultrapasse 24 (vinte e quatro) salários mínimos anuais e seja sua única fonte de renda.

VI – Uso da União, do Estado ou de suas autarquias;

VII – Imóvel pertencente à sociedade ou instituições filantrópicas sem fins lucrativos;

VIII – Imóvel tombado na área central, no entorno do perímetro ou isoladamente, pelo órgão competente, desde que recuperados e conservados pelos seus proprietários ou possuidores, apresentando a escritura do imóvel devidamente averbada.

IX – Templo de qualquer culto religioso

X – Imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso das entidades imunes pela Constituição Federal;

XI – Imóvel residencial, pertencente e utilizado por ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira – FEB, ou sua viúva;

XII – Imóvel situado no perímetro suburbano ou na área de expansão urbana voltado para a produção hortifrutigranjeiros de origem vegetal.

Art. 24º As isenções não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anulação.

[

Art. 25º Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei das isenções condicionadas a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetivou o benefício, após oferecer prazo dentro do mesmo exercício, para regularização das documentações exigidas.

Todos os requerimentos de isenção, serão encaminhados a fiscalização tributária, que obrigatoriamente irá in loco, verificar a veracidade dos fatos, ficando o fiscal de tributos responsável por cada isenção concedida e não concedidas, respeitando a regulamentação acima descrita.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação de procedimentos previstos neste decreto possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado o requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, constante nas Tabelas de Correção, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

Art. 27º – As disposições finais deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 28º – Fica instituída a URM (Unidade de Referência Municipal) em R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavo), que servirá de base para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

Art. 29º – O prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução da Planta Genérica.

Art. 30º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2018

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CESAR BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 14.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.112 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8544 de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **SIMONE LOPES DE OLIVEIRA**, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 que nomeou para o cargo de Gerência de Programas e Projetos da Secretaria de Turismo e Cultura, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Afixado em: 26.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 117 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8434 de 22 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **DÉBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.113 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8621 de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **JOANIRDES DIAS DA SILVA**, para exercer as funções de Gerência de Programas e Projetos da **Secretaria de Turismo e Cultura, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 26 de fevereiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Afixado em: 26.02.18.

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 07/2018

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LÍVIA ALCÂNTARA NOGUEIRA DE RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 036.642.071-22 e RG nº 21.645.478-7 SSP/MT, do exercício da função de Coordenador de Resíduos Sólidos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 01 de março de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR IV - RESULTADO DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2018/2020.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Cáceres** - no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995 alterada pela lei nº 2.206 de 26/11/2009,

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 29, de 12 de Dezembro de 2017 que regulamenta o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT, Biênio 2018/2020;

Considerando o exposto no Relatório do Processo de Eleição de entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, que expressa a nulidade do processo eleitoral conduzido pelo CMAS em decorrência da insuficiente participação de organizações da sociedade civil – Biênio 2018-2020, enviado pelo CMAS para a Secretaria de Assistência Social por meio do Ofício 007/2018.

Considerando o Edital Complementar 01/2018 de **CHAMAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2018/2020**, publicado em 07 de fevereiro de 2018, conforme incisos abaixo:

A Coordenadora da Comissão do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2018/2020**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria Nº 053 de 05 de fevereiro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o Resultado do Processo de eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT Biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEITAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAÇÃO CASA DE MARIA E JOSÉ

LAR DAS SERVAS DE MARIA

FEDERAÇÃO DE ORGAOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – FASE

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS ELETOS

CRAS 1

CRAS 2

Cáceres, 02 de Março de 2018

Eliane Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral

Inailza Pedraça Silva

Membro da Comissão Eleitoral

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 08/2018

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são con-

feridas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS DE ALMEIDA CORVELONI**, inscrito no CPF sob o nº 333.770.668-10 e RG nº 40148429 SSP/SP para o exercício da função de Coordenador de Resíduos Sólidos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 01 de março de 2.018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 031/2018

PORTARIA N.º 031/2018

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Francisco Leonardo Ceravolo Neto**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Francisco Leonardo Ceravolo Neto**, portador do CPF nº. 263.053.136-87, efetivo no cargo de Médico Dermatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/01/2018 a 06/02/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 014/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 032/2018

PORTARIA N.º 032/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Olinda de Souza Padilha**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Olinda de Souza Padilha**, portadora do CPF nº. 544.227.101-25, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 24/02/2018 a 30/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 023/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 24/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 033/2018

PORTARIA N.º 033/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Luzia Ferreira Silveira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Maria Luzia Ferreira Silveira**, portadora do CPF nº. 535.335.001-44, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/02/2018 a 25/03/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 020/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 23/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2018/SME/CÁCERES-MT

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017, resolve tornar público a seleção para Professores Formadores Locais que irão compor o quadro de vagas e cadastro de reserva para desenvolver as ações do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – 2018, no âmbito do município de Cáceres MT, Rede Pública Municipal de Ensino, conforme segue:

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo para a função de Formador Local ficará sujeito à modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC.

1.2 O Processo Seletivo para a função de Formador Local será executado por intermédio desta Secretaria e Coordenação Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa – PNAIC.

1.3 Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017, e outros estabelecidos por esta Secretaria.

1.4 O Processo Seletivo consistirá, basicamente, na análise de currículos feita por Comissão constituída especificamente para essa finalidade, com representantes da Rede Municipal de Ensino, o que desencadeará uma ficha com contagem de pontos, observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentada e protocolada pelo candidato (a) na Secretaria Municipal de Educação/Comissão- PNAIC, conforme vagas discriminadas no anexo III deste edital.

1.5 Serão selecionados pela Comissão (anexo III): Um (01) professor formador da Rede Municipal de Ensino e para atuar na rede municipal, no 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, ficando igual quantidade no cadastro reserva com todas as despesas inerentes a formação e formadores sob a responsabilidade da SME; 1.6 O cronograma do Processo Seletivo consta no anexo I deste Edital.

2.0 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL –ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO:

2.1 São atribuições do Professor formador (a) local:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma composta por professores, coordenadores pedagógicos e articuladores das escolas em seu município;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos das escolas e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora com cópia à Secretaria Municipal de Educação/Coordenação Local do PNAIC relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX- fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores pedagógicos e articuladores e escola, na busca de soluções compartilhadas; e

X- acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução de metas traçadas.

3.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO:

3.1 Ser selecionado de forma pública e transparente, respeitando os pré-requisitos estabelecidos para a função, quanto à formação e a experiência exigida, devendo reunir, no mínimo, as seguintes características:

I- ser professor efetivo da rede pública de ensino municipal; II- ter Licenciatura em Pedagogia; II- ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3(três) anos, professor do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

IV- ter experiência em sala de aula atuando com turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no mínimo três anos de experiências, conforme declaração comprobatória expedida pela respectiva Instituição Escolar;

V- não ser bolsista de outros Programas Federais;

VI- ter participado de Formação Continuada do MEC/PNAIC;

VII- ter participado de formações na área de Alfabetização e Letramento;

VIII- não estar em processo de aposentadoria;

IX- ter conhecimento mínimo de informática com domínio em internet;

X- ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos professores e coordenadores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

4.0DA REMUNERAÇÃO:

4.1. O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e **serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

4.2. A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

4.3. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

4.4. O PNAIC é um programa do Governo Federal, e a responsabilidade pelo pagamento das bolsas ao Formador Local é inteiramente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, desta forma a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

5.0DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições (anexo II), serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, que é a Instituição responsável pelo processo seletivo, nos dias 02 e 05/03/18, nos seguintes horários:

Matutino: das 8 às 11 horas; Vespertino: das 14 às 17 horas. 5.2. A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

5.3. As inscrições serão gratuitas;

5.4. Para inscreverem-se no Processo Seletivo os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação exigida nos horários e data estabelecida no cronograma deste edital (anexo I).

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenação Local Responsável, devidamente assinada (Anexo II);

6.2. Preenchimento de ficha avaliativa para contagem de pontos do professor formador conforme anexo IV deste edital;

6.3. Apresentar cópias dos documentos pessoais e originais para conferência (CPF e RG);

6.4. Declaração fornecida pela escola comprovando experiência na atuação no 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, constando o tempo de atuação na etapa da Educação Básica pleiteada;

6.5. Apresentar cópia do Diploma de Graduação, Especialização e originais para conferência;

6.6. Comprovante de cursos na área da Educação nos últimos 3 (três) anos.

7.0 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificada a ocorrência de empate entre os candidatos (as) terá preferência o candidato (a) que:

a) tiver maior titularidade acadêmica;

b) maior idade.

8.0 COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS:

8.1 A Comissão de Contagem de Pontos será composta de:

I – dois (02) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

9.0 PUBLICAÇÕES DO RESULTADO FINAL:

9.1 A SME irá publicar o resultado final no dia 06/03/2018 no Mural e site da Prefeitura e também no Diário Oficial da AMM.

9.2 A lista de resultados constará de classificados (as) e cadastro reserva conforme anexo III.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato (a) valendo para esse fim a publicação do resultado final;

10.2. Os candidatos (as) classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

10.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão constituída no tópico 9.0.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres MT, 01 de março de 2018.

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	01/03/18
Inscrições	02 e 05/03/18
Horário das Inscrições	Matutino: de 8 às 11 horas Vespertino: das 14 às 17 horas
Local das Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
Análise e Divulgação dos Resultados Finais	06/03/18 até o final do dia
Inserção dos dados dos Formadores no Sistema/PNAIC	07/03/18

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL

E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	Nº _____
BAIRRO _____	CEP _____
MATRÍCULA FUNCIONAL: _____	

DATA DE INGRESSO: ____/____/____.
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____.
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.
TELEFONE RESIDENCIAL: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
DATA ____/____/____.
Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO III**QUADRO DE VAGAS/REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

FORMADOR LOCAL	VAGAS	C.RESERVA
Formador Local – 1º ao 3º ANO	01	01

ANEXO IV**FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2017**

FORMADOR (A) DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:		
Candidato (a): _____	Telefone: _____	E-mail: _____
2-FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO:		PONTUAÇÃO
Obs.: Será válido somente o maior grau de escolaridade.		PONTOS OBTIDOS
Graduação: Licenciatura Plena em Pedagogia		1,0 (um) pontos
Especialização em Nível de Pós-Graduação na Área de Educação devidamente comprovada, contará apenas uma Especialização		2,0 (dois) pontos
Mestrado		4,0 (quatro) pontos
Doutorado		6,0 (seis) pontos
2-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
Cursos de formação na área da Educação (apenas dos últimos três anos).		(1,0 para cada 40 horas) máximo 5,0 pontos
Certificado de participação nos Estudos do PNAIC 2013-2014-2015-2016.		(1,0 para cada 40 h)
Certificado de formador (a) no PNAIC 2013-2014-2015-2016.		(1,0 para cada 40 h)
Certificado como Ministrante de Cursos ou Palestras na área da Educação.		(1,0 ponto para cada certificado) máximo 3,0 pontos
3- EXPERIÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO).		(0,5 para cada ano comprovado)
TOTAL DE PONTOS: FORMAÇÃO + QUALIFICAÇÃO + EXPERIÊNCIA=		
Cáceres MT, 01 de março de 2018		
Assinatura do (a) candidato (a): _____ Assinatura da Comissão		
De acordo: _____		
Secretária Municipal de Educação		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público, conforme exposto abaixo: **ONDE SE LÊ:** ANEXO I ESCOLAS URBANAS

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos	937,00	40h	01	-	01	Escolas Urbanas
----	--------------------------------------	-----------------------	--------------------	--------	-----	----	---	----	-----------------

LEIA-SE: ANEXO I ESCOLAS URBANAS

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos	937,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
----	--------------------------------------	-----------------------	--------------------	--------	-----	----	---	----	-----------------

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 034/2018

PORTARIA N.º 034/2018

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Julio Aparecido Scachetti**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Julio Aparecido Scachetti**, portador do CPF nº. 603.963.851-68, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/02/2018 a 26/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 035/2018**

PORTARIA N.º 035/2018

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Evanice Rosalina Amancio Ribeiro**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora **Evanice Rosalina Amancio Ribeiro**, portadora do CPF nº. 340.267.701-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/02/2018 a 30/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 050/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 20/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 036/2018**

PORTARIA N.º 036/2018

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria do Carmo Maciel**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Maria do Carmo Maciel**, portadora do CPF nº. 078.564.401-63, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/02/2018 a 26/01/2019, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 030/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 11/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 037/2018**

PORTARIA N.º 037/2018

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Rosemeyre Tieko Une**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora **Rosemeyre Tieko Une**, portadora do CPF nº. 058.290.938-47, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/03/2018 a 31/08/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 038/2018**

PORTARIA N.º 038/2018

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Elaine Gisele Vidal**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora **Elaine Gisele Vidal**, portadora do CPF nº. 615.862.691-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/03/2018 a 06/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 019/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 07/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 039/2018**

PORTARIA N.º 039/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marilucia Neves da Cunha Pereira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora **Marilucia Neves da Cunha Pereira**, portadora do CPF nº. 740.051.896-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/03/2018 a 31/03/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 021/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 07/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 040/2018**

PORTARIA N.º 040/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ordilete Aparecida Correia Gonçalves**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora **Ordilete Aparecida Correia Gonçalves**, portadora do CPF nº. 432.595.101-68, efetiva no cargo de Professora Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/03/2018 a 17/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 18/03/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 042/2018**

PORTARIA N.º 042/2018

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora **Jucyara Costa Sortica de Souza**, portadora do CPF nº. 111.457.491-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/02/2018 a 31/03/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 17/02/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.02.2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018**

RESOLUÇÃO Nº.02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres - MT e demais providências.

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, capituladas no artigo 2º da Lei nº.2.006 de 09 de junho de 2006 (institui o Conselho Municipal de Saúde);

Considerando o Artigo 3º da Lei 2006/2006 que trata da Estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;

Considerando o Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - MT, que trata da Constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberado na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2017, constante na Ata de nº.14/2017;

Considerando decisão judicial através de Ação Civil Pública determinado pela Meritíssima Juíza Federal Drª. Tainara Leão Marques Leal com supedâneo no Processo nº.1000123-81.2017.4.01.3601.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Ata nº3 objeto da reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde - MT;

Artigo 2º - Esta Resolução passa a ter validade após a sua homologação e publicação.

Cáceres-MT, 15 de Fevereiro de 2018.

NIVALDO TEODORO DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº.01 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT e demais providências.

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, capituladas no artigo 2º da Lei nº.2.006 de 09 de junho de 2006 (institui o Conselho Municipal de Saúde);

Considerando o Artigo 3º da Lei 2006/2006 que trata da Estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;

Considerando o Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - MT, que trata da Constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberado na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2017, constante na Ata de nº.14/2017;

Considerando decisão judicial através de Ação Civil Pública determinado pela Meritíssima Juíza Federal Drª. Tainara Leão Marques Leal com supedâneo no Processo nº.1000123-81.2017.4.01.3601.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o VI Fórum realizado no dia 01 de fevereiro de 2018, para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;

Artigo 2º - Esta Resolução passa a ter validade após a sua homologação e publicação.

Cáceres-MT, 15 de Fevereiro de 2018.

 NIVALDO TEODORO DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

 FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 7651 de 19 de fevereiro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 080 de 22 de fevereiro de 2018;

Considerando o número expressivo de candidatos e visando garantir o atendimento à todos os interessados.

RESOLVE:

I- Prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 até 02/03/2018, sexta-feira. **II- Alterar** o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, conforme segue:

Etapas	Data
Período das inscrições	27/02 a 02/03/2018
Divulgação do Resultado das Inscrições e da Análise Curricular	05/03/2018
Interposição de Recurso das Inscrições e da Análise Curricular	06/03/2018

Resultado da análise de recurso, Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	07/03/2018
---	------------

Cáceres, 28 de fevereiro de 2018.

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2018

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o artigo 74, inciso VIII, bem como o artigo 100 "caput", da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio no período de **01/03/2018 a 29/05/2018**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2017, ao servidor **JEFERSON JUNIO RIBEIRO DE SOUZA**, efetivo no cargo de Encarregado de Adutora.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 01 de março de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 7651 de 19 de fevereiro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 080 de 22 de fevereiro de 2018;

Considerando o número expressivo de candidatos e visando garantir o atendimento à todos os interessados.

RESOLVE:

I- Prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 até 02/03/2018, sexta-feira. **II- Alterar** o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, conforme segue:

Etapas	Data
Período das inscrições	27/02 a 02/03/2018
Divulgação do Resultado das Inscrições e da Análise Curricular	05/03/2018
Interposição de Recurso das Inscrições e da Análise Curricular	06/03/2018
Resultado da análise de recurso, Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	07/03/2018

Cáceres, 28 de fevereiro de 2018.

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2018 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de **CAMISÉ-TAS, BONÉS, COLETES E SACOCHILAS** para serem utilizados no evento 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018, a ser realizado no período de 06 a 10/06/2018 - pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Realização: 16 de março de 2018 às 09:00 horário de de Brasília

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2018.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 596 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 3º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro dois mil e dezoito, as 19:00h(dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 860, estiveram reunidos, representantes do Poder Executivo, Sociedade Civil Organizada, Órgãos Colegiados, Profissionais da Educação Básica Municipal e outros membros da sociedade, onde foi apresentando o Relatório das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017. O Assessor Contábil Sr. Luiz Rodrigo, iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida indicou a Senhorita Sueli Teixeira de Almeida para secretariar os trabalhos, a qual prontamente aceitou. Luiz Rodrigo apresentou o Relatório minuciosamente. Após abriu-se as discussões e esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas pelos participantes. Todas as dúvidas foram aclaradas. Ato contínuo acordou - se que a assinatura daqueles que participaram da Audiência constaria de lista de presença em anexo a presente ata. Não havendo nada mais a tratar, eu SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, que secretariei os trabalhos, leio, dato e assino a presente ata. Em Campinápolis-MT, 26 de janeiro de 2018.

SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária da Audiência

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.873 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

DECRETO Nº 2.873 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o encerramento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

DECRETA

Art.1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado nº 001/2018.

Parágrafo único. O resultado referenciado no *caput* deste artigo, consta do Anexo I, parte indissociável a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 01 de março de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 2.873/2018

RESULTADO FINAL

AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/DISTRITAL			
Ord.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GISLAINE SANTOS BARCELO	36,00	CLASSIFICADO
02	WERICA FERREIRA DOS SANTOS	35,00	CLASSIFICADO
03	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	32,00	CLASSIFICADO
04	MARILHA LUIZ CHAVES	31,00	CLASSIFICADO
05	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	29,00	CLASSIFICADO
06	AMANDA MARIA SOUZA	27,00	CLASSIFICADO
07	MIRIELLE MARTINS BARROSO	26,00	CLASSIFICADO
08	LUCIANA JOSÉ DE OLIVEIRA	24,00	CLASSIFICADO
09	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	23,00	CLASSIFICADO
10	ELAINE RODRIGUES DA MATA	NC	ELIMINADO

11	ÉRICA CARDOSO DE SOUSA	NC	ELIMINADO
12	FERNANADA COELHO DA CRUZ	NC	ELIMINADO
13	HIGOR MARCELO MENDES CUNHA	NC	ELIMINADO
14	KESLEY INACIO DA COSTA	NC	ELIMINADO
15	LAYANE ORENILDA DE CARVALHO SILVA	NC	ELIMINADO
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	NC	ELIMINADO
17	MARIA ZÉLIA DA ANUNCIAÇÃO	NC	ELIMINADO
18	PATRICIA GOMES DA SILVA	NC	ELIMINADO
19	RHAYANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	NC	ELIMINADO
20	SAMARA OLIVEIRA DA CUNHA	NC	ELIMINADO
21	THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO	NC	ELIMINADO
22	VANDA BALIONE RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	NC	ELIMINADO
ATENDENTE UBS/DISTRITAL			
01	GLAUCIELLI REGIOLLI DUARTE	30,00	CLASSIFICADO
02	ADELAIDE SANTOS SILVA NOBREGA	26,00	CLASSIFICADO
03	THAYNARA SALDANHA SOARES	26,00	CLASSIFICADO
04	ELISANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA	22,00	CLASSIFICADO
05	MARILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	21,00	CLASSIFICADO
06	ÁBBIA PRISCILLA GOMES DE ANDRADE	NC	ELIMINADO
07	ADRIANA SATURNINO GOMES	NC	ELIMINADO
08	ANDRISLEIA MIRANDA DA SILVA	NC	ELIMINADO
09	CASSIA VIEIRA RODRIGUES	NC	ELIMINADO
10	DAIANE CASTILHO MATIAS	NC	ELIMINADO
11	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	NC	ELIMINADO
12	JÉSSICA GOMES DA SILVA	NC	ELIMINADO
13	JONATAS CONSTANTINO VON RANDOW	NC	ELIMINADO
14	JULIANE SATURNINO MIRANDA	NC	ELIMINADO
15	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	NC	ELIMINADO
16	MARIA ILMA DE ANDRADE	NC	ELIMINADO
17	MIRELA MARIANO DE PAIVA	NC	ELIMINADO
18	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA	NC	ELIMINADO
AUXILIAR DE PEDREIRO/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	VALDINEI VICENTE DA SILVA	10,5	ELIMINADO
02	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	3,0	ELIMINADO
03	FERNANDO TORQUATO DE OLIVEIRA	NC	ELIMINADO
04	JONAS HENRIQUE MENDES COSTA	NC	ELIMINADO
05	REINALDO DIAS RIBEIRO	NC	ELIMINADO
06	RUBENS ALVES DA COSTA	NC	ELIMINADO
07	WENEY DIOGO CARDOSO	NC	ELIMINADO
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	28,00	CLASSIFICADO
02	JANAINA SEREJO DE SOUSA	28,00	CLASSIFICADO
03	JAQUELINE FARIAS GOMES	27,00	CLASSIFICADO
04	LHAYANE DA COSTA ROSA	27,00	CLASSIFICADO
05	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	27,00	CLASSIFICADO
06	SAMARA RODRIGUES DA COSTA	26,00	CLASSIFICADO
07	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	26,00	CLASSIFICADO
08	REGIANE BATSTA DA SILVA BARBOSA	26,00	CLASSIFICADO
09	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	23,00	CLASSIFICADO
10	DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	22,00	CLASSIFICADO
11	THAINÁ FIRMIANA VIEGAS	22,00	CLASSIFICADO
12	FABIANA MORAES SILVA	17,00	CLASSIFICADO
13	JESSICA PEREIRA ALMEIDA	17,00	CLASSIFICADO
14	EVA ADRIANE AFONSO LUZ	16,00	CLASSIFICADO
15	APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14,00	CLASSIFICADO
16	ALEX COELHO DOS SANTOS MELO	NC	ELIMINADO
17	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	NC	ELIMINADO
18	CRÉONE TEIXEIRA DE ALMEIDA	NC	ELIMINADO
19	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	NC	ELIMINADO
20	KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	NC	ELIMINADO
21	LÍVIA MIRELA FARIA DA COSTA	NC	ELIMINADO
22	MICHELLE PEREIRA ALMEIDA	NC	ELIMINADO
23	MÔNICA LOPES BARBOSA	NC	ELIMINADO
24	RAIZA CHAVES DE QUEIROZ	NC	ELIMINADO
25	WANÚBIA POLICARPO RIBEIRO	NC	ELIMINADO
26	WERICA LOPES DE SOUZA	NC	ELIMINADO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	EDUARDO BEZERRA INOCÊNCIO	77,00	CLASSIFICADO
02	VALTEIR SOUZA PEREIRA	74,00	CLASSIFICADO
03	DOMINGOS RODRIGUES COSTA	60,5	CLASSIFICADO
04	ADMILSON VIEIRA SOARES	NC	ELIMINADO
05	JÚNIOR APARECIDO LIMA DA SILVA	NC	ELIMINADO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/SEDE DO MUNICÍPIO			
01	DANILO FREITAS VIEIRA	80,00	CLASSIFICADO
02	DANIEL SOUZA GUIMARÃES	NC	ELIMINADO
03	IVSON SEBASTIÃO DA SILVA	NC	ELIMINADO

04	MARCELO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	NC	ELIMINADO		
05	RAYHAN CARLOS LEÃO DA SILVA	NC	ELIMINADO		
06	ROBSON LIMA MARTINS	NC	ELIMINADO		
PEDREIRO/SEDE DO MUNICÍPIO					
01	ALDAIR TSEREDZAHARIWA	NC	ELIMINADO		
02	DIVINO ETERNO DE SOUZA SANTOS	NC	ELIMINADO		
03	JOSÉ JARDSON GOMES DA SILVA	NC	ELIMINADO		
04	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	NC	ELIMINADO		
PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA/SEDE DO MUNICÍPIO					
01	KAIRO LAZARO GOMES DE SIQUEIRA	25,00	CLASSIFICADO		
02	DAMIÃO AVELINO DE MELO	NC	ELIMINADO		
03	DANIELA SOARES DOS SANTOS	NC	ELIMINADO		
04	KESCY JHONY ALVES GOMES	NC	ELIMINADO		
05	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	NC	ELIMINADO		
06	POLIANA MARIA DA CUNHA	NC	ELIMINADO		
07	RAQUEL PAULINA DE SOUZA MIRANDA	NC	ELIMINADO		
08	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	NC	ELIMINADO		
PROFESSOR/LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA/SEDE DO MUNICÍPIO					
01	FABIULA ARANTES CARNEIRO	41,00	CLASSIFICADO		
02	BEATRIZ DE ALMEIDA NEVES	NC	ELIMINADO		
03	TÁLLITA DA SILVA MONTEIRO	NC	ELIMINADO		
PROFESSOR/MATEMÁTICA/SEDE DO MUNICÍPIO					
01	CLEONE MAIA DE JESUS	26,00	CLASSIFICADO		
02	JOSIANY PAULA DO CARMO GONTIJO	20,00	CLASSIFICADO		
03	ELIEU CIZINO DO PRADO	NC	ELIMINADO		
04	FABIANO MOURA SILVA	NC	ELIMINADO		
05	MAURO PEDRO PAZ	NC	ELIMINADO		
06	RICARDO PEDRO DA SILVA	NC	ELIMINADO		
PROFESSOR II/EM JOSÉ CORDEIRO/RURAL					
01	ALINE SILVA FERREIRA	31,00	CLASSIFICADO		
02	TEONIZIA MARTINS BARROSO	25,00	CLASSIFICADO		
03	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	22,00	CLASSIFICADO		
04	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	NC	ELIMINADO		
05	DAYANE DA SILVA VEIRA	NC	ELIMINADO		
06	FRANCIELE DE MELLO MENDES	NC	ELIMINADO		
07	JEANN GONÇALVES VILELA CASSIMIRO SILVA	NC	ELIMINADO		
08	MARCILENE APARECIDA SILVA	NC	ELIMINADO		
09	MARIA NEUZA SOUZA PEREIRA GONÇALVES	NC	ELIMINADO		
10	MARIA SILVERIA DE SOUSA	NC	ELIMINADO		
11	MICHELE VILELA DA COSTA	NC	ELIMINADO		
12	WEYLA ROSICLER DA SILVA DENDENA	NC	ELIMINADO		
ODONTOLÓGO/DISTRITAL					
01	HANGEL CRISTINA ARAÚJO MENDES	NC	ELIMINADO		
02	KANANDRA MATEUS SANTANA	NC	ELIMINADO		
03	KELLY MÂMELA GOMES ALMEIDA	NC	ELIMINADO		
04	IARA KAROLINE MENDES SILVA BERNARDES	NC	ELIMINADO		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/DISTRITAL					
01	RAYAN CLEBER RODRIGUES TAVARES	29,00	CLASSIFICADO		
02	IGOR LUCAS DE JESUS	27,00	CLASSIFICADO		
03	CARLA DE JESUS REIS	26,00	CLASSIFICADO		
04	JOELMA JUSTINO DA SILVA	21,00	CLASSIFICADO		
05	ADOLFO LEITE RAMOS	18,00	CLASSIFICADO		
06	PAULO HENRIQUE BORGES CAVALCANTE	18,00	CLASSIFICADO		
07	EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA	12,00	CLASSIFICADO		
08	AELLEN NÍVEA MOREIRA RODRIGUES	NC	ELIMINADO		
09	ALINE CARDOSO DA SILVA	NC	ELIMINADO		
10	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	NC	ELIMINADO		
11	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	NC	ELIMINADO		
12	BRUNA ROCHA SOUSA	NC	ELIMINADO		
13	DANIEL ALVES BUENO	NC	ELIMINADO		
14	DANILLA NAIARA AZEVEDO	NC	ELIMINADO		
15	DENIVAL NETO ALVES COELHO	NC	ELIMINADO		
16	EDSON PASSOS BAPTISTA	NC	ELIMINADO		
17	JEISSYKELLE ARAUJO SILVA MADALENA	NC	ELIMINADO		
18	JULIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	NC	ELIMINADO		
19	KATIA LORRAYNE SOUZA RAMIRO	NC	ELIMINADO		
20	KEIDIANE BENICIO DE SOUZA	NC	ELIMINADO		
21	LEIDY DAYANA SOUZA RAMIRO	NC	ELIMINADO		
22	LILIAN MARTINS BATISTA	NC	ELIMINADO		
23	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	NC	ELIMINADO		
24	MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	NC	ELIMINADO		
25	PAULA LOPES GANDA	NC	ELIMINADO		
26	PAULO HENRIQUE NUNES ROCHA	NC	ELIMINADO		
PROFESSOR/EMI					
Ord.	Nome do Candidato	Aldeia	Escola	Pontuação	Situação
01	Aiézer Pedrinho Seretuwa	Betel	Betel	25,00	CLASSIFICADO

02	Aronil Wariti' Wa Nhiorire	Daratidzé	Wa'ai'ho	13,00	CLASSIFICADO
03	Céufio Serenhitomowe	Matrinchã	Matrinchã	15,00	CLASSIFICADO
04	Clecianni Pedata Tserihite,	Santo André	Jerônimo Contador	30,00	CLASSIFICADO
05	Donlse Tseré' Ururo Tsiredi	São Paulo	São Paulo	14,00	CLASSIFICADO
06	Elias Tseredza 'A Tõmodi	Novo Barreiro	Barreiro	12,00	CLASSIFICADO
07	Jacildo Wa' Rãwi Wairere'l	Jacu	Jacu	9,0	CLASSIFICADO
08	Luiz Miguel Júnior Tseretsu	Bela Vista	Bela Vista	13,00	CLASSIFICADO
09	Moreira Jadevino Olino Raparipa	Jacu	Jacu	13,00	CLASSIFICADO
10	Nadira Peamõ	Lagoinha	Lagoinha	6,0	CLASSIFICADO
11	Poliano Salgado Monteiro da Costa Leal	Hoiwapretzawi	Hoiwapretzawi	19,00	CLASSIFICADO
12	Filemon T. 'Rã Tserewanne	Burewê	Adzané	NC	ELIMINADO
13	Roberto Carlos Tsidzu' l' o Tseredzate	Bela Vista 02	Marãdzarãwê	NC	ELIMINADO
14	Rosemiro Uneedi A'Õiwe	Santo André	Jerônimo Contador	NC	ELIMINADO
15	Vitáro Manuel tsereda'	São Paulo	São Paulo	NC	ELIMINADO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DE Nº. 7565 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.****PORTARIA DE Nº. 7565 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores;

RESOLVE: I – Converter em abono pecuniário.

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
1515	DOUGLAS MOURA DA SILVA	07.08.12 a 07.08.17
1283	EMILIA ALVES DOS SANTOS	06.12.11 a 06.12.16
1535	HELENA MARIA CAIXETA	03.09.12 a 03.09.17
428	HOZANA DE SOUZA FERREIRA	30.01.13 a 30.01.18
1528	ISALDINA MARIA DA COSTA	01.10.12 a 01.10.17
123	JOSE MORAES PINTO	09.09.12 a 09.09.17
124	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	01.10.12 a 01.10.17
141	LUZIA BORGES DA SILVA	07.10.12 a 07.10.17
147	MAGNA POLICARPO DE LIMA	03.01.09 a 02.01.14
149	MARCIA HELENA DOS SANTOS MELO	06.03.12 a 06.03.17
162	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	01.10.12 a 01.10.17
181	MARILENE CORREA BORGES	20.10.12 a 20.10.17
183	MARIOZETE MARIA DA COSTA	01.10.07 a 01.10.12
1239	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	01.06.11 a 01.06.17
216	ROSA DE SOUZA SANTOS	03.01.09 a 03.01.14
459	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	16.09.10 a 16.09.15
246	VERCY MARQUES DE ALMEIDA	07.03.07 a 07.03.12
251	WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO	01.10.12 a 01.10.17

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 046/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 046/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **MARTA LUCIA ALQUATI**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARTA LUCIA ALQUATI**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **26/02/2018** e término em **26/04/2018**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **13/03/2018 a 26/04/2018**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PE RP 003-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2018

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de março 2018, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: a partir do dia 16 de março 2018, às 11:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 16 de março 2018, às 15:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de março 2018, às 15:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lixeiras em fibra de vidro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 /

5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 045/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 045/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY**, efetiva no Cargo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **22/02/2018 e término em 22/05/2018**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **09/03/2018 a 22/05/2018**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 025-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 025/2018

ABERTURA: 14 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de março às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Reagente Antipolvente ARLA-32 e desengraxantes, para ser utilizado nos veículos pertencentes à Frota Municipal

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 027-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 027/2018

ABERTURA: 16 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de março às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres alternativas e convencionais, no âmbito estadual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 044/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 044/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JAMILE ALVES CRESTANI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. JAMILE ALVES CRESTANI**, efetiva no Cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27/02/2018 e término em 23/04/2018, conforme processo administrativo nº 2018.05.02323R11 - FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 042/2018**

PORTARIA nº. 042/2018.

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **ADILEIDE SOUZA PEREIRA** relativo ao período aquisitivo de 17/08/2016 à 16/08/2017, com gozo no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 026-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 026/2018

ABERTURA: 15 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de março às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, Escolas Indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 043/2018/FUNSEM**

PORTARIA N° 043/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SERENITA DE CASTRO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SERENITA DE CASTRO**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/02/2018 e término em 11/05/2018, conforme processo administrativo nº 2018.05.00135R9 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL TP 01-2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

ABERTURA: 20 de março de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de março às 08h15min.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de construção de meio-fios e sarjetas, que deverão se construídas nas ruas recém pavimentadas do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO EXERCÍCIO 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
			Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.305.000,00	21.305.000,00	7.068.776,48	7.022.243,00	6.862.666,96	33,17	14.236.223,52
DESPESAS CORRENTES	10.930.000,00	11.300.000,00	7.065.647,48	7.019.114,00	6.859.537,96	62,52	4.234.352,52
Pessoal e Encargos Sociais	9.350.000,00	9.540.000,00	6.524.680,92	6.524.680,92	6.390.339,47	68,39	3.015.319,08
Outras Despesas Correntes	1.580.000,00	1.760.000,00	540.966,56	494.433,08	469.198,49	30,73	1.219.033,44
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	3.129,00	3.129,00	3.129,00	0,82	376.871,00
Investimentos	380.000,00	380.000,00	3.129,00	3.129,00	3.129,00	0,82	376.871,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.995.000,00	9.625.000,00					9.625.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	100.000,00	46.104,64	46.104,64	46.104,64	46,10	53.895,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.405.000,00	21.405.000,00	7.114.881,12	7.068.347,64	6.908.771,60	33,23	14.290.118,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.405.000,00	21.405.000,00	7.114.881,12	7.068.347,64	6.908.771,60	33,23	14.290.118,88
SUPERÁVIT (XIII)			20.081.978,08				-20.081.978,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.405.000,00	21.405.000,00	27.196.859,20	7.068.347,64	6.908.771,60	127,05	-5.791.859,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
			Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	(h / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	100.000,00	100.000,00	46.104,64	46.104,64	46.104,64	46,10	53.895,36
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	100.000,00	46.104,64	46.104,64	46.104,64	46,10	53.895,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	100.000,00	100.000,00	46.104,64	46.104,64	46.104,64	46,10	53.895,36
SUPERÁVIT (IV)	7.791.000,00	7.791.000,00	7.871.700,92	7.871.700,92		101,03	-80.700,92
TOTAL (V) = (III + IV)	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	7.917.805,56	46.104,64	100,33	-26.805,56

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor FinanceiroMarga Cesca
Presidente do Conselho CuradorGeissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 23/02/2018 15:38:23

Página 1
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PÁRCIS FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PÁRCIS Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Exercício de 2017					
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.514.000,00	13.514.000,00	19.279.053,64	142,65	-5.765.053,64
RECEITAS CORRENTES	13.514.000,00	13.514.000,00	19.279.053,64	142,65	-5.765.053,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.588.000,00	3.588.000,00	3.867.582,70	107,79	-279.582,70
Contribuições Sociais	3.588.000,00	3.588.000,00	3.867.582,70	107,79	-279.582,70
RECEITA PATRIMONIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	15.410.313,76	165,70	-6.110.313,76
Receitas de Valores Mobiliários	9.300.000,00	9.300.000,00	15.410.313,76	165,70	-6.110.313,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	626.000,00	626.000,00	1.157,18	0,18	624.842,82
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00			2.000,00
Indenizações e Restituições	622.000,00	622.000,00	1.157,18	0,18	620.842,82
Receitas Diversas	2.000,00	2.000,00			2.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.405.000,00	21.405.000,00	27.196.859,20	127,05	-5.791.859,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.405.000,00	21.405.000,00	27.196.859,20	127,05	-5.791.859,20
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.405.000,00	21.405.000,00	27.196.859,20	127,05	-5.791.859,20

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PÁRCIS				
	FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PÁRCIS				
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
Exercício de 2017					

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56
Contribuições Sociais	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56
TOTAL (V) = (III + IV)	7.891.000,00	7.891.000,00	7.917.805,56	100,33	-26.805,56

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		65.620,93	63.417,96	63.417,96		2.202,97
Outras Despesas Correntes		65.620,93	63.417,96	63.417,96		2.202,97
TOTAL		65.620,93	63.417,96	63.417,96		2.202,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		36.186,92	36.186,92		
Outras Despesas Correntes		36.186,92	36.186,92		
TOTAL		36.186,92	36.186,92		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor FinanceiroMarga Cesca
Presidente do Conselho CuradorGeissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 16/02/2018

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	27.196.859,20	28.332.945,79	Despesa Orçamentária	7.114.881,12	6.017.151,56
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária		28.332.945,79	Ordinária		6.017.151,56
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Recurso Próprio de Previdência Social	27.196.859,20		Recurso Próprio de Previdência Social	7.114.881,12	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	1.611.163,92	1.133.724,36	Despesas Extra-Orçamentárias	1.715.843,22	1.226.457,46
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	206.109,52	101.807,85	Pagos no período	99.604,88	109.165,79
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.398.826,50	1.031.916,51	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.385.922,25	1.023.457,01
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	6.227,90		Outras movimentações extra-orçamentárias	6.643,09	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	223.673,00	93.834,66
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	133.279.447,87	111.056.386,74	Saldo em espécie do exercício seguinte	153.256.746,65	133.279.447,87
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	797.799,66	107.899,11	Bancos conta movimento	512.908,46	797.799,66
Aplicações financeiras	132.481.648,21	110.948.487,63	Aplicações financeiras	152.743.838,19	132.481.648,21
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PÁRCIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PÁRCIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2017

Data de emissão: 16/02/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	162.087.470,99	140.523.056,89	TOTAL	162.087.470,99	140.523.056,89

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 16/02/2018 09:42:33

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PÁRCIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PÁRCIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 15/02/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	153.896.655,81	133.279.447,87	PASSIVO CIRCULANTE	195.247,44	58.954,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	153.256.746,65	133.279.447,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	134.341,45	
CREDITOS A CURTO PRAZO	638.508,57		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	25.234,59	36.186,92
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	415,19		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.671,40	22.767,15
ESTOQUES	985,40				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.360.335,14	1.381.669,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	133.279.447,86	111.056.386,73
IMOBILIZADO	1.360.335,14	1.381.669,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO	133.279.447,86	111.056.386,73
BENS MOVEIS	80.046,10	76.928,00	TOTAL DO PASSIVO	133.474.695,30	111.115.340,80
BENS IMOVEIS	1.348.249,25	1.348.249,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	- 67.960,21	- 43.507,47	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.782.295,65	23.545.776,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.763.481,20	5.788.600,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.545.776,85	17.757.176,79
			RESERVA TÉCNICA ACUMULADA	29.311,96	105.595,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.782.295,65	23.545.776,85
TOTAL	155.256.990,95	134.661.117,65	TOTAL	155.256.990,95	134.661.117,65

ATIVO FINANCEIRO	153.256.746,65	133.279.447,87	PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	1.999.829,11	1.381.669,78	PASSIVO PERMANENTE	133.279.447,86	111.056.386,73
SALDO PATRIMONIAL				21.977.127,90	23.604.730,92

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	46.533,48	65.620,93
TOTAL			TOTAL	236.974,79	113.069,38

Emissão: 16/02/2018 09:40:44

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 15/02/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	46.181.160,97	34.373.545,81
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	2.728.042,65	2.288.663,68
300000000 - Recursos Ordinários	104.103.974,33	96.492.663,38
TOTAL	153.013.177,95	133.154.872,87

Wilson Leal Miranda
 Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
 Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
 Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	47.731.149,00	28.332.945,79
CONTRIBUIÇÕES	12.423.896,83	10.942.913,35
CONTRIBUICOES SOCIAIS	12.423.896,83	10.942.913,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.410.313,76	17.390.008,82
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	15.410.313,76	17.390.008,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.157,18	23,62
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	1.157,18	23,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.079,10	
REAVALIACAO DE ATIVOS	1.079,10	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.894.702,13	
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	19.894.702,13	

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício de 2017		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.494.630,20	22.544.345,73
PESSOAL E ENCARGOS	517.881,31	378.521,31
REMUNERACAO A PESSOAL	491.622,21	349.217,79
ENCARGOS PATRONAIS	26.113,53	29.303,52
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	145,57	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	6.053.049,82	5.017.673,96
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.553.121,40	2.735.834,52
PENSOES	1.118.979,24	937.908,25
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.380.949,18	1.343.931,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	308.616,01	256.661,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.574,82	7.472,10
SERVICOS	263.149,43	227.907,62
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	24.891,76	21.281,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.039,30	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.039,30	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	650,98	706.291,45
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		706.291,45
PERDAS INVOLUNTARIAS	650,98	
TRIBUTÁRIAS	271.956,52	313.883,18
CONTRIBUICOES	271.956,52	313.883,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.341.436,26	15.871.314,14
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES	42.341.436,26	15.871.314,14
Resultado Patrimonial do Período	-1.763.481,20	5.788.600,06



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.129,00	11.390,00

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 16/02/2018 09:46:29

Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 028-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 028/2018

ABERTURA: 19 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 19 de março às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados

(armários e expositores) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parעים.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de março de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 047/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 047/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do Sr. **NIVALDO MOURO**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. NIVALDO MOURO**, efetivo no Cargo de OPERADOR OUTRAS MAQUINAS, lotado na SEC. OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 25/02/2018 e término em 25/05/2018, conforme processo administrativo nº 2018.05.12495R3 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Março de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 42 DE 1 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002.20.606.0017.20052	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS E EVENTOS	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite fixado no Art. 5º, inciso I, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 2002 de 21 de dezembro de 2017.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002.20.606.0017.20052	APOIO A FEIRAS AGROPECUÁRIAS E EVENTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 1 de Março de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 41 DE 1 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 717.041,00 (setecentos e dezessete mil e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.10047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	565.890,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
007.08.241.0013.20126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍ	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.351,00
007.08.242.0013.20123	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.800,00
	TOTAL	717.041,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 1 de Março de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 056/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018

RESOLUÇÃO Nº 056/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2.076/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de reabertura da Ata no dia 28 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 2076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre a formação de Comissões Temáticas; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 e 28 de Fevereiro 2018 na Ata nº 081/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR/DESIGNAR os gestores para a celebração de parcerias dos Projetos do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Campo Verde conforme abaixo:

VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ, portadora da RG nº 2231890-9 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 023.544249-65, Endereço: Rua Dos Sulistas, nº 263 – Bairro Jupiara, Campo Verde-MT. Email Viviane.lorenz@hotmail.com, Telefone: (66)99223-171 e 3419-1756;

ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAIS, portador da RG nº 182.1590-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.248.341-01, Endereço: Rua Juina, nº 580 - Bairro Chacara das Uvas - Campo Verde – Mato Grosso – CEP 78.840-000, e-mail: andrereges@yahoo.com.br, Telefone nº (66) 99912-9097.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 28 de Fevereiro de 2018.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 2340, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº. 2340, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI E DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA – CMDDPI

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Fica organizado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI – como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Campo Verde-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social – SMAS do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que Dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, Sobre tudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou Casa-Lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será assim constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Secretaria Municipal de Saúde; c) Secretaria Municipal de Administração;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - por quatro representantes de entidades não governamentais, representados pela sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante do Sindicato ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Associação, Organização de grupo ou Movimento de Idosos, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá um suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º - As entidades não governamentais serão eleitas de acordo com o trabalho desenvolvido ou em atendimento ao idoso.

§ 6º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 7º - Aos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AOS CONSELHEIROS

Art. 4º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, serão escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Parágrafo único - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 5º - Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irreversível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Verde, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Art. 15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e de-

envolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Campo Verde.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio A Política do Idoso – FUMAPI:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII - outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

§ 1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

§ 2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

II - submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - emitir cheques, ordem de empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 19º - Compete à administração do Fundo:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos dos direitos dos idosos;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de idosos, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

V - administrar os recursos específicos para programas de atendimento dos direitos dos idosos, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Parágrafo único - A movimentação do Fundo somente se dará mediante a assinatura do presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, ou de seu substituto legal.

Art. 20º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo, através da Fazenda Municipal, serão repassados ao mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilidade civil da autoridade infratora.

Parágrafo único - A inobservância do prazo estipulado neste artigo implica na incidência de multa de 10 % (dez por cento) do respectivo valor, além de juros e correção monetária, com responsabilidade pessoal do infrator.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da organização, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nos 556/1998 e 557/1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº 2.339, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.339, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.312 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA (2018 à 2021); LEI Nº 2.313 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (2018); E LEI Nº 2.318 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA (2018), DO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Fontes de Recursos do Órgão 15 – PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campo Verde, previstos na Lei nº 2.312 que dispõe sobre o plano plurianual – PPA e na Lei nº 2.313 que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei nº 2.318 que dispõe sobre a lei orçamentária anual- LOA, conforme abaixo discriminados:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	
		DE	PARA
15.001.09.272.0048.20158	CUSTEIO BENEFÍCIOS A SEGURADO		
1 3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	0.1.00.000000	0.1.50.000000
2 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0.1.00.000000	0.1.50.000000

15.001.09.272.0048.20162	REGIME ESTATUTÁRIO		
3 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.1.00.000000	0.1.53.000000
4 3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Pessoa Requirido	0.1.00.000000	0.1.53.000000
5 3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	0.1.00.000000	0.1.53.000000
6 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	0.1.00.000000	0.1.53.000000
7 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0.1.00.000000	0.1.53.000000
8 3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	0.1.00.000000	0.1.53.000000
9 3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.1.00.000000	0.1.53.000000
10 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0.1.00.000000	0.1.53.000000
11 3.2.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	0.1.00.000000	0.1.53.000000
12 4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	0.1.00.000000	0.1.53.000000
15.001.09.272.0048.20163	CUSTEIO BENEFÍCIOS A DEPENDENTES		
13 3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e militar	0.1.00.000000	0.1.50.000000
15.001.09.272.0048.20164	ENCARGOS COM O PASEP		
14 3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contribuições	0.1.00.000000	0.1.53.000000
15.001.09.272.0048.20165	ENCARGOS PATRONAIS COM INSS		
15 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	0.1.00.000000	0.1.53.000000
15.001.09.272.0048.20175	COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
16 3.3.20.93.00.00	Indenizações e restituições	0.1.00.000000	0.1.53.000000
15.001.99.999.0060.90999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
17 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00.000000	0.1.50.000000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO(ÕES): 59/2017, 74/2017

NOTIFICADO: ATIVA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

CNPJ: 10.469.118/0001-17

CUIABÁ – MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) no(s) NADs – Nota de Autorização de Despesa números: 093, 140, 148, 251, 285, 436, 393, 391, 498, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 127/2017 e 167/2017, FICA

ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 01 de março de 2018.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal a este Município no mês de Fevereiro/2018 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R\$ 169.924,65	19/02/2018

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 2341, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº. 2341, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.331/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, § 2º, incisos II, III e cria o § 4º, da Lei 2.331/2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

(...)

§ 2º - (...)

I - aos Oficiais Militares e Delegados de Polícia: R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 30,72 (Trinta reais e setenta e dois centavos) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

II – aos Subtenentes e Sargentos Militares e Escrivães de Polícia: R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos) por hora trabalhada nos dias de semana e R\$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas/mês;

III – aos Cabos e Soldados Militares e aos Investigadores de Polícia: R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por hora trabalhada nos dias de

semana e R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos) por hora trabalhada nos dias de final de semana e feriados, limitado a 8 (oito) horas/dia e 90 (noventa) horas mês;

(...)

§ 4º - Os valores estabelecidos no §2º serão corrigidos anualmente, de acordo com o percentual correspondente à revisão geral anual conferida à remuneração dos servidores públicos municipais, sempre na mesma data base afixada pelo Município.”

§ 5º - As instituições enviarão relatório trimestral de produtividade ao poder Executivo até o último dia do mês subsequente, o qual remeterá para a câmara Municipal, informando a produtividade/gastos da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, regulada por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de março de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emendas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2018

EDITAL N° 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Edital N° 001 do Programa Municipal de Auxílio Transporte do primeiro semestre do ano letivo de 2018, com a devida relação de classificados final a seguir:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	KELY OTILIA MULLER	011.990.950-28
002	AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS	045.795.561-94
003	ANDRA RITA SIMÃO CÉLIO DOMINGUES	029.900.841-00
004	ADRIELI FÉLIX DA SILVA	027.066.831-47
005	AMANDA LETÍCIA VIANA DO CARMO	464.305.518-90
006	EMINLAINE NUNES BONFIM	019.555.101-05
007	GABRIEL FRANK	052.707.421-79
008	TATIANE RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS	068.948.071-75
009	JANAINA TELES DOS SANTOS	048.255.461-45
010	LAURA SAYURI TOMA MORAIS	059.892.381-00
011	MIKAEL DE MOURA	051.952.901-48
013	ALAN LARA DE FARIA	004.614.991-00

014	JÉSSICA MADUREIRA NEVES SILVA	061.742.631-77
015	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	051.762.711-57
016	MARIANE ARRUDA MADUREIRA	060.573.231-06
017	HELLEN CAROLINE ARRUDA MADUREIRA	064.720.681-19
018	LUCAS DA SILVA BRITO BENTO	053.115.831-42
019	ANDRÉIA DE SOUZA BATISTA	922.733.351-72
020	FERNANDO PAULO DA SILVA SOUSA	033.494.841-07
021	VILSON JUNIOR HEMERLY	024.576.777-00
022	ADRIANA PESSOA	031.098.181-67
023	INGRID SOUZA ALENCAR	060.781.961-89
024	HORTÊNCIA EVELYN OLIVEIRA CAVALCANTE	072.562.251-21
025	WENDELL FERREIRA DOS ANJOS	059.244.901-73
026	MIKAELE DUARTE DA SILVA	062.601.561-89
027	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	066.925.862-00
028	ANDRÉ KIYONARI TOMA MORAIS	059.140.301-37
029	GEINA DA SILVA COSTA	020.215.673-70
030	TATIANE ROSA COELHO	045.307.261-50
031	NOELI ODECIO PESOA	061.566.421-02
032	LIDIA CRISTINA VAEZ	895.935.101-68
033	JOYCE FERNANDA RIBEIRO SILVA	064.399.941-82
034	EDUARDA GABRIELLY COELHO MESQUITA	078.252.521-01
035	THALYA HERRANE ALVES DOS SANTOS	056.280.221-52
036	SHEILA CAROLINE DE SOUZA LOURENÇO	062.992.551-88
037	RENAN PEREIRA	048.482.281-07
038	JAKELINE DA PAZ CUSTODIO	046.617.221-40
039	INGRID DA PAZ CUSTODIO	046.620.391-85
040	FERNANDA KAROLINE AMORIM	017.548.011-70
041	LUANA KARIN GASS DORNELLES	043.321.821-54
042	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	019.401.671-40
043	QUÊNIA GOMES DA SILVA	026.112.461-73
044	LAURA BEATRIZ ROSA DA SILVA	025.972.801-28
045	LAYS ASSUNÇÃO MAGALHÃES	056.796.041-24
046	MANUELA LORENTZ MOREIRA WALKER	021.949.841-51
047	TATIELE MARIA BESSA BARROS	040.782.201-18
048	DÂMILLES KAEY LIMA MEIRA	399.899.398-37
049	JONATHAN QUERUBIN ARCANJO PEIXOTO	056.049.491-24
050	RAUL RODRIGUES SIMÕES FILHO	053.491.851-44
051	YAN PORTO SILVA	035.389.731-05
052	PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	033.602.821-08
053	BRUNO FERNANDES GONÇALVES	059.627.781-46
054	AMANDA SANTOS SILVA	052.430.071-29
055	ENNILY CRISTIELI DE OLIVEIRA MORO	066.292.871-77
056	TAIS ROSANE GRIEBELER	059.359.491-64
057	ELIANE LEOBRAS DE OLIVEIRA	035.890.261-46

058	ANDRESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	051.030.081-22
059	EZICA SIQUEIRA DA SILVA NAKONIECNI	047.091.591-90
060	MARESSA SOARES BATISTA ALVES GONÇALVES	054.533.971-52
061	LUCIANA FLORENCIO SELLER	068.673.511-07
062	VALDIR DOS REIS DE OLIVEIRA	449.401.066-91
063	THATIANY SOUZA CAPARROZA	041.228.021-30
064	INGRIDY RAFAELLA SILVA TRINANES	052.818.461-08
065	LAIANA LOPES MASCHIO	061.104.241-02
066	VAGNER JUNIOR GONÇALVES DUARTE	037.214.811-51
067	CAMILA COELHO DE OLIVEIRA	049.014.531-06
068	VITÓRIA REGINA SILVA VIEIRA	062.690.711-00
069	YASMIN JAMAL SULEIMAN	011.084.141-76
070	EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA	847.128.131-72
073	ALICE PEREIRA DE PAULA	058.632.131-40

Campo Verde – MT, 02 de Março de 2018.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

SONIA A. FLORES GONCALVES

Secretaria Municipal de Educação

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 054/2017 DE 15 DE FEVEREIRO 2018

RESOLUÇÃO Nº 054/2017 DE 15 DE FEVEREIRO 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 15 de Fevereiro 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de Fevereiro de 2018 na Ata nº 080/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar as Prestações de Conta do **PROJETO MANUTENÇÃO DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA LARA MARIA DE LOURDES** – Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Parcela dos Aditivos do Termo de Fomento nº 001/2017, no valor de no valor de R\$ 95.234,00 (Noventa e Cinco Reais e Duzentos e Trinta Quatro Reais), **PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA – ENCANTANDO CAMPO VERDE** - Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – 9ª e 10ª Parcelas do Termo de Fomento nº 005/2017, com a 9ª no valor de R\$ 2.601,50 (Dois Mil Seiscentos e Um Reais e Cin-

quenta Centavos) e a 10ª no valor de R\$ 1.300,75 (Hum Mil Trezentos Reais e Setenta Cinco Centavos), **PROJETO GERMINANDO SOM** – Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde – Termo de Fomento nº 11/2017 – 7ª, 8ª e 9ª Parcela no Valor de R\$ 2.913,75 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Setenta Cinco Centavos), **PROJETO CULTURA ITINERANTE**– Grupo Cultural Folclórico Matutada- Parcelas 8ª e 9ª no valor de R\$ 3.428,62 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Oito Reais e Sessenta Dois Centavos), cada do Termo de Fomento Processo nº 007/2017, **PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA** – Instituto de Desenvolvimento Social – Parcelas 06ª, 07ª, 8ª e 9ª no Valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) cada do Termo de Fomento nº 009/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 15 de Fevereiro de 2018.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2018

EDITAL Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Fábio Schroeter, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, tornam público o que segue:

Divulga o RESULTADO DO RECURSOS acerca do resultado preliminar do Programa Municipal de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2018, conforme anexo ÚNICO deste Edital Complementar: § ANEXO ÚNICO: Resultado dos Recursos acerca do resultado preliminar, contendo os **RECURSOS DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS**.

Após a publicação do Edital de Homologação, fica aberto o prazo para entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do **dia 05 de Março de 2018 até o dia 06 de Março de 2018**, das 07h00 (sete horas) às 11h00 (onze horas) no período matutino e das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezesete horas) no período vespertino, no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado na rua Amazonas nº 210, **Bairro São Lourenço**.

Campo Verde – MT, 02 de Março de 2018.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

SONIA A. FLORES GONCALVES

Secretaria Municipal de Educação

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS RECURSOS ACERCA DO RESULTADO PRELIMINAR:

I – RECURSOS DEFERIDOS:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
002	AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS	045.795.561-94
061	LUCIANA FLORENCIO SELLER	068.673.511-07

I – RECURSOS INDEFERIDOS:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
071	STEFANY SPINGUEL REAMI	040.894.581-88
Motivo: Indeferido por documentação em desacordo com o item 4 do Edital de Abertura.		
072	JHONATAN SPINGUEL REAMI	060.501.981-95
Motivo: Indeferido por documentação em desacordo com o item 4 do Edital de Abertura.		

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**PREGÃO(ÕES): 123/2017****NOTIFICADO: CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME****CNPJ Nº 15.593.959/0001-55****VARZEA GRANDE – MT.**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) no(s) NADs – Nota de Autorização de Despesa números: 987.6.1/2018, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 323/2017, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 01 de março de 2018.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018.

ESPÉCIE: Serviços/seguro.

OBJETO: Contratação de seguros automotivos para atender a frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – Secretaria Municipal de Saúde;

01 – Fundo Municipal de Saúde;

61179 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD;

(347) – 06.01.2.054.3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

06 – Secretaria Municipal de Saúde;

01 – Fundo Municipal de Saúde;

6100 – Secretaria Municipal de Saúde;

(176) – 06.01.2.034.3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 – Secretaria Municipal de Administração;

01 – Departamento de Administração;

3100 – Secretaria de Administração;

(37) – 03.01.2.0093.3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

03 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas;

5300 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas;

(157) – 05.03.02.031.3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 – Secretaria Municipal de Educação;

01- Departamento de Educação;

8125 – Serviços Automotivos - PNATE;

(506) – 08.01.2.076..3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..

VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 25/02/2019.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO RELATIVO AO EXERCÍCIO VIGENTE, PREVISTO NO DECRETO Nº. 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnico/operacionais para emissão e processamento de documentos relativos a taxa de localização e funcionamento;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da taxa de localização e funcionamento previsto no artigo 3º do Decreto nº 004/2018 para o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 004, de 16 de janeiro de 2018.

Art.3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 09/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 09/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de caixa de câmbio seminova para conserto do veículo Mitsubishi L200, placa JZY 5275.

Contratado: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME. CNPJ/MF nº 15.593.959/0001-55.

Valor global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 09/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 09/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de torno para manutenção corretiva da pá carregadeira WA200.5.

Contratado: GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 09.358.833/0001-01.

Valor global: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 11/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2018.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" Nº 009/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 009/2018, do tipo menor preço global, com abertura no dia 01/03/2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisições de materiais neuroeducacionais para as Escolas Municipais 15 de Outubro, Germano Lazaretti e Eliza K. Tomé**, sendo declarada vencedora do certame a licitante AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ/MF 13.991.546/0001-01, vencedora dos itens (01, 02 e 03), com valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 01 de março de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial para instalação e desenvolvimento das atividades precípuas da Delegacia de Polícia Civil, conforme Termo de Cooperação nº 0702/2016/SESP, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município de Campos de Júlio - MT.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais);

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 - Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 - Departamento de Administração; Despesa: 36 - 03.01.2.009.3.3.90.36.15.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 08/02/2018 até 07/01/2019.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JULIANA CAROLINE COMIRAN DA FONSECA / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Locação de software gerenciador de relógio ponto, com suporte e manutenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 1 - Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 - Secretaria de Administração; Despesa: 37/2018 - 03.01.2.009.3.3.90.39.11.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/02/2018 a 15/02/2019.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e A. J. CANOFFRE & CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 24.314.026/0001-72 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços de manutenção da estrutura de informática (Hardware) da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Unidade: 1 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Centro de Custo: 13100 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Despesa: 661 - 13.01.2.108.3.3.90.39.56.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 06/06/2018.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ADENIR ARAUJO 57827770282, CNPJ/MF Nº 28.352.673/0001-20 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços de profissional biomédico para realização de plantões de sobre aviso noturnos e em finais de semana e feriados no Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.316,20 (vinte e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR POR PLANTÃO: R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 61164 – Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski; Despesa: 337/2018 - 06.01.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 – Outras Serv. De Terceiros. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 16/02/2018 até 15/02/2019.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 010/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Presencial nº 010/2018, em seu Anexo I, **TERMO DE REFERENCIA -ITENS, página 12, o seguinte termo:**

Onde se lê:

(...)

Quantidade: 1.090 UN,

Leia-se:

(...)

Quantidade: 1.884 UN,

A NOVA DATA DE ABERTURA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 14/03/2018, ÀS 08H00 (OITO HORAS) DO HORÁRIO LOCAL.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 01 de março de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº.005/2018

TERMO DE POSSE Nº. 005/2018

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data, o candidato Sr. **CIRCIOMAR DE BRITO FERREIRA**, aprovado em cadastro de reserva, para exercer o cargo de **VIGILAN-**

TE GUARDA MUNICIPAL, habilitado em Concurso Público 001/2012 homologado em 20/03/2014.

O candidato apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo no Regime Estatutário e que somente adquira a estabilidade no serviço Público Municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis meses), de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte-MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e a empossada.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIRCIOMAR DE BRITO FERREIRA

Candidato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/ 2017

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, com sede, administrativa, na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, de outro lado, a empresa **Aragás Comércio de Gás Ltda. - EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.180.371/0001-53, localizada na Rua Simião Arraya, 873, no Centro de Barra do Garças-MT CEP: 78.600-000, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor Lucas de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2396396-7 SSP-MT, e do CPF n.º 076.261.091-39, residente e domiciliado na Avenida Antônio Bosaipo s/nº, Centro de Canabrava do Norte-MT, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 33/2017, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em face da negociação empreendida entre as partes e pesquisa de mercado, onde foi constatado o aumento significativo no valor do botijão de gás de cozinha (GLP) de 13Kg, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 7.892/2013, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item 01, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	R\$ Unitário
01	Unid.	492	Recargas de Gás GLP (Gás de Cozinha) Botijão de 13Kg	R\$ 118,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte, 01 de Março de 2018.

Prefeitura de Canabrava do Norte-MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Contratante

Aragás Comércio de Gás Ltda. - EPP.

Lucas de Sousa Silva

Procurador

Testemunhas

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Zenilton Augusto da Silva

CPF: 030.767.051-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº090/2018

De 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O **Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais**, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Wanderson Soares Barros, para exercer o cargo de Assessor Técnico em Agropecuária, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº082/2018

21 de fevereiro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **EDEMARSON DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias regulamentares para ao Servidor Edemarson da Silva, por um período de 30 dias, de 26 de fevereiro de 2018 a 27 de março de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 26/01/2017 a 25/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº083/2018

21 de fevereiro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JUDITE FEIJO LEHNEN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias regulamentares para a Servidora Judite Feijo Lehnem, por um período de 30 dias, 20 dias serão usufruídas nos períodos abaixo discriminados, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 10 dias, 01/03/2018 a 10/03/2018.

Gozo de 10 dias, 21/03/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 20/02/2015 a 19/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

REGISTRO DE PREÇOS

“ **COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP** “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e pó de brita, sem frete e de acordo com as necessidades do município de Canarana-MT., conforme o edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **14/03/2018 às 15h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 01 de Março de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Edital de Convocação Nº 021/2018

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017, homologado pelo decreto nº 2873 de 30/01/2018. .

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Juliana Spohr	Professor de Educação Infantil	004/2017

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA ANGELA VERRISSIMO ALVES** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeado pela Portaria nº 258/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de março de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREVCAR PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 014/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença em favor da Servidora **SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA**”

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e do Art. 127 da Lei Municipal nº. 892/2015 de 17 de setembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença em favor da Servidora Sr.^a **SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, acrescido do 13º salário proporcional ao período de 25/02/2018 à 11/03/2018, conforme processo do PREVCAR nº. 006/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 19 de Fevereiro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

PREVCAR PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 015/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Sr.^a **Valdilaine da Conceição Diniz**”

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 e 29 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de salário maternidade em favor da Servidora Sr.^a **Valdilaine da Conceição Diniz**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, acrescido do 13º salário proporcional ao período de 18/02/2018 à 17/06/2018, conforme processo do PREVCAR nº. 007/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 80/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REMOVIDO** a Servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS** no cargo de ZELADORA da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de março de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 38/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIMAR FEITOSA SANTIAGO DOLEYS** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, nomeado pela Portaria nº 272/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de março de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 092/2017

(Reeditada pela Portaria nº. 017/2018)

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 121 incisos VII da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradora Jurídica no Processo nº. 057/2017.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a **Silvia Cristina Borges de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 0680273-7 SESP/MT e CPF nº. 460.510.401-10, efetiva desde 20 de Agosto de 1.997, matrícula nº. 95, cargo Professora, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 057/2017.

Art. 2º - De acordo com a Averbação do Tempo de Contribuição, emitida no dia 27 de outubro de 2017 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 10.855 dias de contribuição na função de Professora, que corresponde a 29 anos 8 meses e 19 dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017 e com o Art. 66, inciso III, alíneas "b" da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017.

Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005), com o Art. 41 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017 e o Art. 66, inciso III, alíneas "b", da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 31 de outubro de 2017.

Erica Marcieli F. de P. de Campos Carmelinda Leal Martines Coelho

Diretora Executiva Prefeita Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 01 de Novembro de 2017.

**PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 016/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio doença em favor da Servidora **MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA BISPO**"

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e do Art. 127 da Lei Municipal nº. 892/2015 de 17 de setembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio doença em favor da Servidora Srª. **MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA BISPO** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, acrescido do 13º salário proporcional ao período de 22/02/2018 à 30/06/2018, conforme processo do PREVCAR nº. 003/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 22 de Fevereiro de 2018.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE CONVENIO - MUNICÍPIO DE
CARLINDA / ALUNOS DA IFMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Terceiro Termo de Convenio - Município de Carlinda / Alunos da IFMT

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.086/2018

OBJETO: O presente **TERMO DE CONVENIO** tem por objetivo específico complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar entre o município de Carlinda e o município de Alta Floresta

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco)

VIGÊNCIA: 27/02/2018 a 31/12/2018.

**PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 017/2018

SÚMULA: "RETIFICA PORTARIA Nº. 092/2017 DO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 092/2017, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - De acordo com a Averbação do Tempo de Contribuição, emitida no dia 27 de outubro de 2017 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 10.855 dias de contribuição na função de Professora, que corresponde a 29 anos 8 meses e 19 dias.

Art. 2º - Fica o PREVCAR autorizado a reeditar a Portaria nº. 092/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 092/2017.

Carlinda/MT, 01 de março de 2018.

Carmelinda Leal Martines Coelho Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Prefeita Municipal de Carlinda Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 018/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 18/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após iniciada a sessão e explicação do objeto que é a **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como: Digitadores +01 (um) digitador com experiência em E-SUS, cozinheiras, cuidadores de idosos e enfermos e, transportador municipal; atendendo a necessidade da (Secretaria Municipal de Saúde) e cozinheira, instrutor de arte cultura em geral e artesãos em outros materiais, (Secretaria Municipal de Assistência Social) atendendo a necessidade do Município de Castanheira - MT., e sagraram-se vencedores as empresas: ERNANI LEITNER PAZ 03448519154 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.589.540/0001-34, valor total de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) a empresa JOSIANE NUNES FERNANDES 03441771656 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.589.540/0001-34 valor total de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) a empresa LUCINEIA TEOFILO 03905320100 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.717.184/0001-97 valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais) a empresa JUNIOR MARCOS PIMENTEL 02957073137 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.640.268/0001-14 valor total de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) a empresa JUCILENE LAZZAROTTO 05260252128 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.683.130/0001-58 valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais) a empresa KAUANE GABRIELLY DE ARAÚJO SANTOS 05876517178 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.601.778/0001-38 reais valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta) a empresa ADALBERTO ALVES DUTRA 05891592169 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.595.780/0001-41 valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta) a empresa CRISTIELLY ALVES PEREIRA 06356697148 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.601.940/0001-18 valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta) a empresa HERALDO TABATA BRANDÃO 00983180121 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.699.500/0001-82 valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a empresa LEONICE BORGES DOS SANTOS 03705755129 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.557.075/0001-50 valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) a empresa NEIDE RAMOS DE FARIA WENDLER 567617911-20 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.772.518/0001-62 valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) a empresa JECILENE LOPES CARRIEL 04462850130 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.645.605/0001-59 valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) a empresa JOSELEI DE FÁTIMA MALESKI 01663322163 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.691.725/0001-55 valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) a empresa LUCIANE MARTINS DE ANDRADE 94344493168 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.703.852/0001-27 valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e para o chamado **ITEM 11 Serviços de transportador municipal (CNH compatível com a função)** o Sr.º Pregoeiro declarou o item deserto.**

Castanheira - MT, 02 de março de 2018.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 017/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 17/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após iniciada a sessão e explicação do objeto que é a **Contratação de Profissional Engenheiro Sanitarista através de Empresa para Prestar Serviços no Município de Castanheira - MT** e sagrou-se vencedor a empresa **R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 valor total de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)

Castanheira - MT, 02 de março de 2018.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 016/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 16/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após iniciada a sessão e explicação do objeto que é a **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços Gerais como: Jardineiro (Paisagismo/Jardinagem) Carpinteiro, Borracheiro, Encanador, Lixeiro (coletor de resíduos não perigosos), Coveiro (Serviços de Sepultamento) para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira - MT., e sagraram-se vencedores as empresas: PEREIRA DE MELO 02697987142 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.582/0001-44 valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a empresa PEDRO FRANCISCO DE SOUZA 42977584153 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.679.158/0001-11 valor total de R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais), a empresa EUDO VICENTE ZOCHE 79560296191 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.233.225/0001-44 valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a empresa PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA 97522058104 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.233.546/0001-49 valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a empresa EDIVALDO FERNANDES PEREIRA 01805328123 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.584.933/0001-20 valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a empresa SILVERIO ROCHA DE OLIVEIRA 01948074109 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.403.024/0001-00 valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a empresa MARCIO SIEBRA MARIA 05576977190 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.235.528/0001-04 valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a empresa OSMAR PEREIRA DOS SANTOS 57458731249 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.519.258/0001-55 valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais),**

Castanheira - MT, 02 de março de 2018.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PORTARIA N.º 003/2018/GAB/PAD

PORTARIA N.º 003/2018/GAB/PAD

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 002/2017/GAB/PAD.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Recesso Municipal de Final de Ano, instituído pelo Decreto Municipal nº 62/2017, o qual perdurou do dia 18/12/2017 à 18/

01/2018, prejudicou o regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Solange Siqueira da Silva e Lucimara Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 002/2017/GAB/PAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 26 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

GABINETE PORTARIA INTERNA Nº 001/20018/UCI/2018.

PORTARIA INTERNA Nº 001/20018/UCI/2018.

SÚMULA: ESTABELECEER PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2018, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, COM ÊNFASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2009, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 033/2012 do TCE/MT, que em seu Artº 8º determina que o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna das UCI- Unidades de Controle Interno, que deverá ser encaminhado a este Tribunal de Contas a partir da Carga mensal de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 026/2014 do TCE/MT estabelece que o Plano de Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno- UCI, conforme demanda a ser atendida;

CONSIDERANDO que as Atividades de auditoria de competência da UCI- Unidade de Controle Interno terão o enfoque de mensurar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle constituídos nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados da avaliação serão relatados nos relatórios específicos contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.290/2007 que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno, que estabelece as responsabilidades da Unidade de Controle Interno do Município de Chapada dos Guimarães - MT;

CONSIDERANDO o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento dos Sistemas de Controle Interno Administrativos dos entes fiscalizados, através da realização de auditorias em nível de atividades e entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014/TCE/MT, o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna na Admi-

nistração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães –MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequações dos controle internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art.2º - As Auditorias e verificações serão realizadas por amostragem d documentação, as quais receberão o visto da UCI- Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único – As auditorias internas serão executadas pela Controladora Interna e servidor designado para auxiliar no Controle Interno.

Art. 3º - O PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Instrução Normativa 009/2009, e outras normas que venha a regulamentar o Sistema de Controle Interno.

Art. 4º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna terá início em meado de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Os sistemas a serem auditados no exercício, foram selecionados observando a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis e por força do Ofício Circular nº 049/2017/GAPRES-DN – TCE/MT.

Art. 6º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna poderá sofrer modificações e alterações nas datas no decorrer do exercício conforme a demanda externa e auditorias solicitadas pela gestora da UCI – Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, em 22 de Janeiro de 2018.

Giovane Maria Freitas Ferreira

Controladora Interna

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou Microônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, referente aos itens desertos do Pregão Presencial n.º 001/2018/PMCG**, teve como Resultado Final os itens **FRACASSADOS**, tendo em vista que o valor ofertado pela única Empresa Participante estava acima do estimado.

Chapada dos Guimarães/MT, 01º de março de 2018.

Luiz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitações

GABINETE ANEXO 1 - PORTARIA INTERNA Nº 001/20018/UCI/2018.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº SISTEMA	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	DATA ESTIMADA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1 Sistema do RH	Auditoria m Nível de Entidade (Programa Aprimora)	1º semestre /2018	Fevereiro a Junho/2018	Controle Interno
2 Sistema Financeiro	1. Gestão Financeira (Programa Aprimora) 2. Prestações de Contas de diárias e adiantamentos 3. Verificação de pagamentos com multas e juros nas contas de telefone, energia e água.	1º semestre /2018	Fevereiro a Junho/2018	Controle Interno
3 Sistema Contábil	1. Verificação de Índices de pessoal e aplicação do FUN-DEB 60%	Quadrimestral	Maio, Setembro e Dezembro/2018	Controle Interno
4 Sistema de Saúde Pública	1. Aplicação dos Recursos da Saúde (15%); 2. Atividades de logística de medicamentos (Programa Aprimora)	2º Semestre/2018	Julho á Dezembro/2018	Controle Interno
5 Sistema de Projetos e Obras Públicas	1. Lançamento de Informações no Sistema Geo-obras	Semestral	Julho e Dezembro	Controle Interno
6 Sistema de Educação	1. Alimentação Escolar (Programa Aprimora) 2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40% e 60% 3. Aplicações dos Recursos da Educação 25%	2º Semestre /2018	Julho á Dezembro/2018	Controle Interno
7 Sistema de Previdência	1. Realização de despesas administrativas; 2. Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira; 3. Concessão de Benefícios Previdenciários.	1º e 2º semestre	Julho e Dezembro/2018 Ou concomitante	Controle Interno
8 Sistemas de Compras, Licitações e Contratos	Processos Licitatórios.	Anual (conforme a necessidade)	Anual	Controle Interno
ABRIL	Elaboração do Relatório das Contas do Governo 2017 (envio obrigatório ao TCE-MT)			
JULHO	Elaboração do relatório Semestral de Contas anuais da Gestão 2018 da Administração Direta e Indireta (envio Obrigatório ao TCE-MT)			
DEZEMBRO	Revisão das providências recomendadas pela Unidade de Controle Interno.			
DEZEMBRO	Elaboração do PAAI/2019 e Fechamentos de relatórios sob responsabilidades da Unidade de Controle Interno			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.946.372/0001-08, estabelecida a Rua Das Tamareiras, n.º. 682, bairro Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Bedendo**, portador do CIRG n.º 1829069-8 SSP/MT e CPF n.º 016.918.371-80, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITENS	EXAMES	QUANTIDADES	VL. UNIT.	TOTAL
1	ACIDO VALPROICO	20	R\$ 23,74	R\$ 474,80
2	ALBUMINA	7	R\$ 11,39	R\$ 79,73
3	ALFA FETOPROTEINA	10	R\$ 15,18	R\$ 151,80
4	ANTI TPO	7	R\$ 18,03	R\$ 126,21
5	ANTIBIOGRAMA	12	R\$ 11,39	R\$ 136,68

6	ASO	157	R\$ 7,91	R\$ 1.241,87
7	BACTERIOSCOPIA DE GRAM	38	R\$ 8,22	R\$ 312,36
8	BETA HCG	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
9	BETA HCG QUANTITATIVO	16	R\$ 15,82	R\$ 253,12
10	BIOPSIA	10	R\$ 53,79	R\$ 537,90
11	BRUCELOSE IGG	5	R\$ 46,83	R\$ 234,15
12	CA 125 (CANCER DE OVARIO)	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
13	CA 15-3 (CANCER DE MAMA)	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
14	CA 19-9	4	R\$ 24,68	R\$ 98,72
15	CA 72-4	3	R\$ 24,68	R\$ 74,04
16	CALCIO IONICO	30	R\$ 13,92	R\$ 417,60
17	CALCIO URINÁRIO	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
18	CEA	5	R\$ 15,82	R\$ 79,10
19	CHAGAS IGG IFI	8	R\$ 13,92	R\$ 111,36
20	CHAGAS IGM IFI	8	R\$ 16,45	R\$ 131,60
21	CITOMEGALOVIRUS IGG	15	R\$ 16,45	R\$ 246,75
22	CITOMEGALOVIRUS IGM	15	R\$ 16,45	R\$ 246,75
23	CLEARANCE DE CREATININA	4	R\$ 13,29	R\$ 53,16
24	COLESTEROL HDL	1200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00
25	COLESTEROL LDL	1200	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
26	COLESTEROL TOTAL	1500	R\$ 8,79	R\$ 13.185,00
27	COLESTEROL VLDL	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
28	CONTAGEM DE PLAQUETAS	180	R\$ 6,32	R\$ 1.137,60
29	COOMBS INDIRETO	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
30	CPK CREATINOFOSFOQUINASE	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
31	CREATININA	1500	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
32	DENGUE IGG/IGM	300	R\$ 22,78	R\$ 6.834,00
33	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	10	R\$ 23,41	R\$ 234,10
34	DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00

35	DOSAGEM DE ACIDO URICO	700	R\$ 7,78	R\$ 5.446,00
36	DOSAGEM DE AMILASE	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
37	DOSAGEM DE CALCIO	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
38	DOSAGEM DE FOSFORO	7	R\$ 7,91	R\$ 55,37
39	DOSAGEM DE LIPASE	50	R\$ 11,39	R\$ 569,50
40	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)	70	R\$ 10,12	R\$ 708,40
41	DOSAGEM DE PROTEINAS TO-TAIS	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
42	DOSAGEM DE PROTEINAS TO-TAIS E FRAÇÕES	20	R\$ 9,04	R\$ 180,80
43	DOSAGEM DE SODIO	120	R\$ 9,01	R\$ 1.081,20
44	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	30	R\$ 18,66	R\$ 559,80
45	ERITROGRAMA	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
46	ESTRADIOL	15	R\$ 14,55	R\$ 218,25
47	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
48	FATOR REUMATÓIDE	250	R\$ 7,91	R\$ 1.977,50
49	FATOR RH	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50
50	FERRITINA	80	R\$ 14,87	R\$ 1.189,60
51	FERRO SÉRICO	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
52	FOSFATASE ALCALINA	90	R\$ 8,22	R\$ 739,80
53	FSH	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
54	FTA ABS IGG	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
55	FTA ABS IGM	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
56	GAMA GT	90	R\$ 11,70	R\$ 1.053,00
57	GLICOSE	2500	R\$ 8,22	R\$ 20.550,00
58	GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
59	GLICOSE PÓS PRANDIAL	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
60	GRUPO SANGUINEO	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
61	HBSAG	150	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50
62	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	150	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50
63	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	6000	R\$ 7,59	R\$ 45.540,00
64	HEPATITE A HAV IGM	5	R\$ 18,98	R\$ 94,90
65	HEPATITE B ANTI HBC IGG	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70
66	HEPATITE B ANTI HBC IGM	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70
67	HEPATITE B ANTI HBS	80	R\$ 16,45	R\$ 1.316,00
68	HEPATITE C ANTI HCV	25	R\$ 18,98	R\$ 474,50
69	HIV 1 E 2	300	R\$ 18,98	R\$ 5.694,00
70	INSULINA	15	R\$ 13,29	R\$ 199,35
71	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75
72	MAGNÉSIO	15	R\$ 9,49	R\$ 142,35
73	MUCOPROTEINAS	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
74	NS1AG	30	R\$ 25,31	R\$ 759,30
75	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1400	R\$ 6,96	R\$ 9.744,00
76	PARCIAL DE URINA	3000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
77	PESQUISA DE BAAR	150	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
78	PESQUISA DE LEISHMANIOSE	70	R\$ 12,68	R\$ 887,60

79	PESQUISA DE LEUCOCITOS FE-CAIS	250	R\$ 8,22	R\$ 2.055,00
80	PESQUISA DE LEVEDURAS	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
81	PESQUISA DE PLASMODIUM	250	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
82	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00
83	POTASSIO	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00
84	PROGESTERONA	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
85	PROLACTINA	15	R\$ 14,55	R\$ 218,25
86	PROTEINA C REATIVA (PCR)	400	R\$ 8,22	R\$ 3.288,00
87	PSA TOTAL E LIVRE	300	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
88	RETRAÇÃO DO COAGULO	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00
89	RUBEOLA IGG	100	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
90	RUBEOLA IGM	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
91	T3	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
92	T4	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
93	T4 LIVRE	250	R\$ 13,29	R\$ 3.322,50
94	TAP	250	R\$ 7,91	R\$ 1.977,50
95	TEMPO DE COAGULAÇÃO	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
96	TEMPO DE SANGRAMENTO	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
97	TESTOSTERONA	80	R\$ 15,82	R\$ 1.265,60
98	TGO	600	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
99	TGP	600	R\$ 8,86	R\$ 5.316,00
100	TOXOPLASMOSE IGG	150	R\$ 14,87	R\$ 2.230,50
101	TOXOPLASMOSE IGM	150	R\$ 14,87	R\$ 2.230,50
102	TPT	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
103	TRIGLICERIDEOS	2500	R\$ 9,01	R\$ 22.525,00
104	TSH	250	R\$ 14,55	R\$ 3.637,50
105	UREIA	650	R\$ 7,59	R\$ 4.933,50
106	UROCULTURA	150	R\$ 20,88	R\$ 3.132,00
107	VDRL	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
108	VHS	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
109	VITAMINA B12	40	R\$ 13,29	R\$ 531,60
110	VITAMINA D	80	R\$ 30,37	R\$ 2.429,60
111	ZINCO	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
	TOTAL			R\$ 293.500,00

TOTAL: R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 01/03/2018 até 01/03/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,

dio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 Os serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

4.4. Início das Atividades de Atendimento no laboratório deverá ocorrer a partir das 07h00min.

4.5. Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

4.6. Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.

4.7. Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.

4.8 A contratada deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

4.9. A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.

4.10. Deverá ocorrer atendimento aos sábados no período da manhã.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assu-

mido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** e a proposta da empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, 01 de MARÇO de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Douglas Bedendo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: **Thiago Bianchin Silva**

CPF: 046.300.551-18

Nome: **Tattiely Thais De Almeida**

CPF: 048.884.441-02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

MARCELO FLORES DA SILVA

CNPJ nº 26.285.203/0001-65

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, CENTRO.

CLÁUDIA – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 01 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.987.802/0001-23, estabelecida a Avenida Gaspar Dutra, n.º. 594, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Dr.º Juarez Petrucci, médico, portador do CIRG n.º 2036820-8 SSP/MT e CPF n.º 233.863.129-34 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no

Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

Nº	COD.TCE	PROCEDIMENTOS	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	00010088	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PÂNCREAS	08	270,38	2.163,04
02	00010089	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE AVC (ISQUÊMICO / HEMORRÁGICO AGUDO)	85	463,21	39.372,85
03	00010090	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FÍGADO	35	416,39	14.573,65
04	00010091	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	30	623,26	18.697,80
05	00010092	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES	90	479,19	43.127,10
06	00010093	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	40	446,78	17.871,20
07	00010094	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	35	360,80	12.628,00
08	00010095	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	90	324,90	29.241,00
09	00010096	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	05	292,62	1.463,10
10	00010097	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	15	292,62	4.389,30
11	00010098	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	25	331,54	8.288,50
12	00010099	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	95	347,15	32.979,25
13	00010100	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	60	699,46	41.967,60
14	00010101	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	80	588,12	47.049,60
15	00010102	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	60	480,87	28.852,20
16	00010103	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO TRATAMENTO DE QUEIMADURA MEDIA - MEDIO QUEIMADO	04	688,24	2.752,96
17	00010104	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO TRATAMENTO DE QUEIMADURA PEQUENA - PEQUENO QUEIMADO	04	241,57	966,28
18	00010105	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TÚBULO-INTERSTICIAIS	155	347,95	53.932,25
19	00010106	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELOITE AGUDA	08	347,74	2.781,92
20	00010107	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO PARTO NORMAL	02	490,09	980,18
21	00010108	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRÍPE)	155	582,42	90.275,10
22	00010109	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	10	865,91	8.659,10
23	00010110	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TROMBOFLEBITES)	10	322,48	3.224,80
24	00010111	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	12	199,33	2.391,96
25	00010112	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICAS NA GRAVIDES	05	109,24	546,20
26	00010113	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	05	233,85	1.169,25
27	00010114	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE ARRITMIAS	35	219,65	7.687,75
28	00010115	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	15	190,70	2.860,50
29	00010116	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE OUTRAS INFEÇÕES AGUDA DAS VIAS AÉREAS INFERIORES	30	187,13	5.613,90
30	00010117	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS	05	157,99	789,95
31	00010118	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	10	175,97	1.759,70
32	00010119	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	05	189,67	948,35
33	00010120	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	02	287,76	575,52
34	00010121	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ESÔFAGO ESTOMAGO E DUODENO	05	186,06	930,30
35	00010122	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	05	203,11	1.015,55
36	00010123	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE INTOX. OU ENVOLVIMENTO P/EX-POS/A MEDIC. E SUBST. QUÍMICA	05	136,95	684,75
37	00010124	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE MALÁRIA	02	227,71	455,42

38	00010125	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MÚLTIPLAS REGIÕES	30	257,32	7.719,60
39	00010126	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOC. ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFICADA	25	199,33	4.983,25
40	00010127	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS (LESÃO INFECTADA)	05	224,91	1.124,55
41	00010128	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	90	324,90	29.241,00
42	00010129	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO CONSULTAS NORMAIS DIURNAS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUALQUER HORÁRIO	1600	100,00	160.000,00
43	00010130	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA PEQUENA SIMPLES	15	120,00	1.800,00
44	00010131	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA PEQUENA COMPLEXA	10	150,00	1.500,00
45	00010132	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA MÉDIA SIMPLES	10	150,00	1.500,00
46	00010133	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA MÉDIA COMPLEXA	20	200,00	4.000,00
47	00010134	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA GRANDE SIMPLES	15	250,00	3.750,00
48	00010135	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO SUTURA GRANDE COMPLEXA	25	300,00	7.500,00
49	00010136	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO DRENAGEM ABCESSO	20	150,00	3.000,00
50	00010137	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO APLICAÇÃO MEDIC. ANALGÉSICO/ANTI-HEMÉTICO/ANTI-ESPASMÓDICO	40	40,00	1.600,00
51	00010138	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO CURATIVO GRANDE	70	40,00	2.800,00
52	00010139	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO CURATIVO MÉDIO	30	30,00	900,00
53	00010140	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO CURATIVO PEQUENO	25	20,00	500,00
54	00010141	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO EXERECE UNGUEAL UNILATERAL – RETIRADA DE UNHA	02	100,00	200,00
55	00010142	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.I.	05	250,00	1.250,00
56	00010143	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO IMOBILIZAÇÃO-SEM REDUÇÃO FRATURA M.S.	05	150,00	750,00
57	00010144	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO INTERNAMENTO P/ OBS. CLÍNICA MENOR 24H COM MED. HOSPITALAR	125	120,00	15.000,00
58	00010145	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO RETIRADA CORPO ESTRANHO-CONJUNTIVA OCULAR	05	100,00	500,00
59	00010146	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO RETIRADA CORPO ESTRANHO-FOSSA NASAL E CON-DUTO AUDITIVO	10	150,00	1.500,00
60	00010147	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO RETIRADA CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	02	300,00	600,00
61	00010148	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO RETIRADA CORPO ESTRANHO INTRAMUSCULAR	05	250,00	1.250,00
62	00010149	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO – DO TIPO RETIRADA CORPO ESTRANHO-SUBCUTÂNEO	05	150,00	750,00
63	00010150	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO OXIGENOTERAPIA	500	24,00	12.000,00
		TOTAL			799.384,28

TOTAL: R\$ 799.384,28 (Setecentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/03/2018 até 01/03/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços/procedimentos serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Serviço.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser prestados nas quantidades solicitadas, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**, bem como a proposta da empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 01 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

JUAREZ PETRUCCI

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: **Thiago Bianchin Silva**

CPF: 046.300.551-18

Nome: **Tattiely Thais De Almeida**

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeitura Municipal, torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de preços Nº 002/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER À PREFEITURA E SUAS UNIDADES. E sagrou - se vencedora as empresas: A EDUCATIVA PAPELARIA LTDA-ME e NOVA OPÇÃO PAPELARIA.**

Cocalinho - MT, 01 de Março de 2018.

DALVA MARIA DE LIMA PERES -

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realização de Re-avaliação Atuarial 2018, referente ao exercício (base) de 2017, conforme descrito no Anexo I.

FAVORECIDA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME – CNPJ: 09.517.508/0001-36.

PERÍODO: 02/03/2018 a 16/04/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA: Nº 003/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, II da Lei nº 8.666/93, justificativa nº 003/2018, Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Colíder/MT, 01 de março de 2018.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 753 DE 01 DE MARÇO DE 2018****LEI Nº 753 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes.

SÚMULA: “Declara que o Município de Colniza/MT é do Senhor Jesus, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada, a partir desta data, a instalação de monumentos ou placas com os dizeres, “Colniza é do Senhor Jesus”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 01 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO**CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2017****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: ELAINE PEREIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ nº 06.974.651/0001 – 69

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Avenida Taruma, nº 116, Bairro Centro, Município de Colniza/MT, CEP: 78335-000, afim de servir como Sede da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

DATA EMISSÃO: 28/02/2018

DATA VENCIMENTO: 02/03/2019

TIPO LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017. Processo Administrativo nº. 15710/2017.

**ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 158/2018****TERMO DE POSSE Nº 158/2018****TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 007, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LUANDRA PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro(a), Casada(a), residente e domiciliado(a) na rua São Paulo, nº242, Bairro Bela Vista: – CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 041.962.091-57 RG nº 2331128-2 SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL-AUXILIAR PEDAGOGICO-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 28º lugar, **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL-AUXILIAR PEDAGOGICO-SEDE** 40 horas semanais, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como es- trita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Início do efetivo exercício funcional: **26/02/2018.**

CELSO LEITE GARCIA**PREFEITO MUNICIPAL**

LUANDRA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 041.962.091-57

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 750 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

LEI Nº 750 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva.**

SÚMULA: “*Institui o Dia do Trabalhador Rural no âmbito do município*”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Colniza.

Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 24 de Maio, data essa já constante do calendário nacional como sendo o Dia do Café.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, EMPAER, e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - A Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 01 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 754 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

LEI Nº 754 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Oseia Pereira Guedes.**

SÚMULA: “*Institui no calendário oficial do Município de Colniza/MT o Festival da Musica Gospel, e dá outras providencias*”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Colniza/MT, o dia do “Festival da Musica Gospel”.

§. 1º. O dia do “Festival da Musica Gospel” será realizado no ultimo sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 01 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 751 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

LEI Nº 751 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva.**

SÚMULA: “*Institui o Dia do Futebol Amador no Município e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o “Torneio Municipal de Futebol Amador” com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 01 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**JURÍDICO
INTIMAÇÃO Nº 01/2018**

INTIMAÇÃO nº 01/2018

DE: **MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT**

CNPJ nº: 04.213.687/0001-02

PARA: **Casturina Borges de Godoi Leite**

Endereço: **Rua Castanheira, nº 63, Centro, Colniza/MT.**

ASSUNTO: **Intimação para comparecimento à perícia médica.**

MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **04.213.687/0001-02**, com sede na Avenida Tarumã, nº. 116, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **pela Secretaria de Administração**, vem, respeitosamente **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer ao Hospital Municipal desta cidade, no dia 06/03/2018, às 8h, para realização de perícia médica referente ao procedimento de readaptação 001/2018.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos telefones constantes no rodapé deste documento.

Colniza, 1º de março de 2018.

Elvira Mund

Secretária Municipal de Administração

JURÍDICO
INTIMAÇÃO N° 02/2018

INTIMAÇÃO n° 02/2018

DE: MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT

CNPJ n°: 04.213.687/0001-02

PARA: Maria Aparecida Oliveira

Endereço: Rua das Mangueiras, s/n, Colniza/MT.

ASSUNTO: Intimação para comparecimento à perícia médica.

MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° **04.213.687/0001-02**, com sede na Avenida Tarumã, n° 116, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **pela Secretaria de Administração**, vem, respeitosamente **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer ao Hospital Municipal desta cidade, no dia 06/03/2018, às 8h, para realização de perícia médica referente ao procedimento de readaptação 002/2018.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos telefones constantes no rodapé deste documento.

Colniza, 1° de março de 2018.

Elvira Mund

Secretária Municipal de Administração

JURÍDICO
INTIMAÇÃO N° 03/2018

INTIMAÇÃO n° 03/2018

DE: MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT

CNPJ n°: 04.213.687/0001-02

PARA: Katina dos Santos Lima

Endereço: Rua Princesa Isabel, n° 215, bairro Cidade Alta, Colniza/MT.

ASSUNTO: Intimação para comparecimento à perícia médica.

MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° **04.213.687/0001-02**, com sede na Avenida Tarumã, n° 116, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **pela Secretaria de Administração**, vem, respeitosamente **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer ao Hospital Municipal desta cidade, no dia 06/03/2018, às 8h, para realização de perícia médica referente ao procedimento de readaptação 003/2018.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos telefones constantes no rodapé deste documento.

Colniza, 1° de março de 2018.

Elvira Mund

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 752 DE 01 DE MARÇO DE 2018

LEI N° 752 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva.**

SÚMULA: “Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher no âmbito Municipal.

Art. 2° - O Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher objeto desta lei consiste em editar e distribuir gratuitamente guia onde

conste os serviços públicos e postos de atendimento colocados a serviço da mulher no âmbito da saúde.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal da Saúde desenvolver estratégias para garantir a edição e distribuição gratuita do guia mencionado no caput, sendo assegurado que seja colocado à disposição nas unidades básicas de saúde, hospitais públicos municipais, escolas e creches municipais e demais órgãos ligados direta e indiretamente ao sistema público municipal de saúde.

Art.3° - O guia deverá conter, entre outras, as informações atinentes a:

I - Relação dos postos de Atendimento e Assistência ao ciclo gravídico puerperal: pré-natal (baixo e alto risco), parto e puerpério;

II - Relação de laboratórios para realização de exames de sangue, urina e exames de imagem;

III - Relação dos postos de realização e Assistência ao abortamento legal;

IV - Relação dos postos de Assistência e informações relativas à concepção, anticoncepção e anticoncepção de emergência;

V - Relação dos postos de atendimento, realização de exames, e orientações relativas à prevenção do câncer de colo uterino e detecção do câncer de mama;

VI - Relação dos postos de atendimento e Assistência ao climatério;

VII - Relação dos postos de atendimento, realização de exames e orientações relativas às doenças ginecológicas prevalentes;

VIII - Relação dos postos de atendimento, realização de exames e orientações relativas à prevenção e tratamento das DST/AIDS;

IX - Relação dos Postos de Assistência, Orientação e acompanhamento psicológico à mulher vítima de violência ou portadora de transtornos mentais e problemas relacionados ao consumo de álcool e drogas;

X - Relação de postos de fornecimento de medicamentos;

XI - Relação das UBS e Ambulatórios municipais, com especificação dos serviços oferecidos;

XII - Relação dos Hospitais municipais.

XIII - Relação dos Serviços de Emergência.

Art. 4° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 01 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

JURÍDICO
INTIMAÇÃO N° 04/2018

INTIMAÇÃO n° 04/2018

DE: MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT

CNPJ n°: 04.213.687/0001-02

PARA: Sonia Nunes Vieira

Endereço: Rua das Mangueiras, n° 513, bairro Centro, Colniza/MT.

ASSUNTO: Intimação para comparecimento à perícia médica.

MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **04.213.687/0001-02**, com sede na Avenida Tarumã, nº. 116, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **pela Secretaria de Administração**, vem, respeitosamente **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer ao Hospital Municipal desta cidade, no dia 06/03/2018, às 8h, para realização de perícia médica referente ao procedimento de readaptação 004/2018.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos telefones constantes no rodapé deste documento.

Colniza, 1º de março de 2018.

Elvira Mund

Secretária Municipal de Administração

**JURÍDICO
INTIMAÇÃO Nº 05/2018**

INTIMAÇÃO nº 05/2018

DE: MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT

CNPJ nº: 04.213.687/0001-02

PARA: Adelice Soares de Miranda Freitas

Endereço: Rua Beija-Flor, nº 56, bairro Garça, Colniza/MT.

ASSUNTO: Intimação para comparecimento à perícia médica.

MUNICÍPIO DE COLNIZA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **04.213.687/0001-02**, com sede na Avenida Tarumã, nº. 116, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **pela Secretaria de Administração**, vem, respeitosamente **INTIMAR** Vossa Senhoria, para comparecer ao Hospital Municipal desta cidade, no dia 06/03/2018, às 8h, para realização de perícia médica referente ao procedimento de readaptação 005/2018.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos telefones constantes no rodapé deste documento.

Colniza, 1º de março de 2018.

Elvira Mund

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 004/2018**

Processo nº 023/2018

A Câmara Municipal de Colniza faz saber aos interessados que esta **Cancelando** o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de mesas para compor o mobiliário da Câmara Municipal de Colniza – MT.**

MOTIVO: Cancelamento devido a licitação ser Deserta, por não haver interessados no certame, informamos que já houve prorrogação deste processo.

Colniza- MT, 01 de Março de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ADITIVO 045/2018

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 045/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016 E ADITIVOS NºS 302/2016, 025, 097/2017 E 021/2017

DATA: 15/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2016 e Aditivos nºs 302/2016, 025, 097/2017 e 021/2018, sendo o valor de R\$166.222,63 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, para atender as Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento e Gabinete. Vigorando de 16/02/2018 à 16/09/2018.

DOTAÇÃO: 02.04.2.008.33.90.39 (23) – 03.03.2.101.33.90.39 (98) - 03.04.2.102.33.90.39 (113) – 03.05.2.103.33.90.39 (120) – 03.06.2.104.33.90.39 (126) – 03.07.2.105.33.90.39 (132) – 03.08.2.106.33.90.39 (138) – 04.03.2.109.33.90.39 (156) – 04.04.2.016.33.90.39 (169) – 04.06.2.112.33.90.39 (182) – 05.02.2.114.33.90.39 (195)

EXTRATO CONTRATO Nº: 025/2018

CONTRATO Nº: 025/2018

DATA: 26 de fevereiro de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: GILSON ALBERTASSE ALVES- ME

OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 06.07.2.027.3.3.90.39 (270) – 06.06.2.061.3.3.90.39 (510) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (579) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (571)

EXTRATO CONTRATO Nº: 024/2018

CONTRATO Nº: 024/2018

DATA: 19 de fevereiro de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: M. GISSELD A SPADER EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, EM NÍVEL COMPLEMENTAR A TÍTULO DE APOIO LOGÍSTICO À CONTROLADORIA INTERNA, CONTABILIDADE E DE MAIS ÓRGÃOS COMPETENTES

DOTAÇÃO: 04.04.2.016.3.3.90.34 (168)

**EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 01/03/2018 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 009/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL SEN-**

DO COBERTURA JORNALÍSTICA DE TODAS AS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, VEICULAÇÃO DE CHAMADAS DE INTERESSE DE NOSSA COMUNIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **TV PORTAL DA AMAZONIA LTDA**

Comodoro – MT, 01 de Março de 2018.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO ADITIVO 046/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 046/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 087/2017 E ADITIVOS NºS 149 E 169/2017

DATA: 15/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME

OBJETO: Reempenho do contrato de execução de obras nº 087/2017 e aditivos nºs 149 e 169/2017, no valor de R\$66.131,86 (sessenta e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), referente a Construção de 38 metros lineares de Pontes e Reforma de Pontes de Madeira num total de 179,30 metros lineares, conforme planilha orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e Planilha de Localização.

DOTAÇÃO: 09.03.2.249.44.90.51 (884)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nº 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CLINICA AVANÇADA LTDA**, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3280 sala 02 Zona 1-A, Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.042.311/0001-30, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é::

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 03/2017 por mais 02 meses.

A Cláusula terceira terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de 07 de agosto de **2017 a 06 de abril de 2018.**

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 06/04/2018 com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 8.2. da cláusula nona do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ **64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) por mês, totalizando R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**

3.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

3.3 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes até 06 (seis) meses após a sua assinatura em caso de prorrogação, nos termos do item 8.2.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Cisax do Exercício de 2018 na seguinte rubrica orçamentária:

01. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

001. Secretaria Executiva

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0003. Administração

0001. Manutenção e Encargos do Consorcio - Confresa

33.90.34.00.00. Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização.....R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Rônio Condão Barros Milhomem Clínica Avançada Ltda.
CONTRATANTE CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 013/2018 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL 013/2018

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento do Sra. UELITANIA ALVES AZEVEDO, CPF: 038.006.901-60; cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao LOTE 27 - QUADRA 16–Rua03- Bairro Jardim Vitória II, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15(quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 01 de Março de 2018.

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem
Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, que tem como objeto o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de Academias ao ar livre a serem instalados no Conjunto Habitacional Jardim das Flores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, teve como vencedora a empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.547.961/0001-74, totalizando o valor de R\$ 20.449,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Conquista D'Oeste, 01 de março de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004//2018 PROCESSO Nº 27/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 27/2018

"COMPRA DE LICENÇA DE ANTIVIRUS VERSÃO EMPRESARIAL PARA O SERVIDOR E PARA OS COMPUTADORES DA REDE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE COTRIGUAÇU", com fulcro no artigo 24 da Lei no 8.666/93 e lei municipal 957/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.899.222/0001-86

ENDEREÇO: RUA NEWTON PRADO, 105 – CEP: 01127-000 – BOM RETIRO – SÃO PAULO

VALOR GLOBAL: R\$ 6.465,60 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses (podendo ser prorrogado)

Cotriguaçu/MT, 01 de Março de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, com a gratificação conforme Lei Municipal nº 729/2011, para atuar como PREGOEIRO em licitações na MODALIDADE DE PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT no ano de 2018, a servidora **Valéria de Almeida** como Pregoeira Titular e a servidora **Leocádia Gomes Padilha** como Pregoeira Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores abaixo discriminados: Valdete Veronez França da Silva, Edilson Vargas Charneski e Luizana Mazzochio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Março de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA N.º 010/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sr.ª Mara Regina Maraia Schoenberger".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sr.ª Mara Regina Maraia Schoenberger**, portadora do RG n.º 1139468-4 - SJ/MT, inscrita no CPF n.º 164.046.531-68 e da cédula eleitoral de n.º 007037411848, zona 035, seção 0046, efetiva no cargo de PROFESSORA, Nível "05", Classe "C", contando com um total de 9.242 dias sendo, 25 (vinte e cinco) anos 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2018.09.00000002 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 16 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

HOMOLOGO:

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA N.º 011/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª ALDENICY MATIAS PEREIRA".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª ALDENICY MATIAS PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com remuneração integral a partir de 04/02/2018 e término em 10/03/2018, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2017.01.00000020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018**

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2017 e 003/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Março de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**DOS CONVOCADOS**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NOVA UNIÃO

MARCELO DOS SANTOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – CENTRO

MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA

CARGO: AGENTE PÚBLICO – NOVA UNIÃO

JAINE BRITO DA SILVA

IVONE SOARES FERREIRA

ADEMIR TEIXEIRA JORGE

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 027/2018 – DISPENSA 04/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 027/2018

b) Licitação Nr.: 004/2018-DL

c) Modalidade: DISPENSA

d) Data Homologação: 01/03/2018

e) Objeto da Licitação: **“COMPRA DE LICENÇA DE ANTIVIRUS VERSÃO EMPRESARIAL PARA O SERVIDOR E PARA OS COMPUTADORES DA REDE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE COTRIGUAÇU”**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012115- ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA (1) ITEM

Totalizando (01) item no valor global de R\$ 6.465,60 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA N.º 012/2018

“Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª LINDAURA REINHOLZ LOVO”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª LINDAURA REINHOLZ LOVO**, efetiva no cargo de apoio administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração integral a partir de 10/02/2018 e término em 24/07/2018, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2018.01.00000004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2018
PROCESSO 030/2018**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Março de 2018, às 08h30min (oito e trinta horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Março de 2018. **LEOCÁDIA GOMES PADILHA** Pregoeira Suplente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2018**

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88, e ;

Considerando o a comunicação de decisão do INSS Instituto Nacional de Seguro Social;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora **CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO**, matrícula funcional nº 2676, contratada no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo permanecer até o dia 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia, 26 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2018**

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Leis,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença para trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, as servidora **JAQUELINE PINAFO**, matrícula funcional nº 1665 efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por até dois anos, contados a partir de 26/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia, 26 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2018**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e permanente para atender as necessidades das secretarias municipais, cujo certame teve como vencedora as empresas: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.046.464/0001-00, para os itens: 01 R\$ 21,00; 02 R\$ 9,90; 05 R\$ 14,90; 06 R\$ 14,50; 08 R\$ 2,90; 09 R\$ 5,50; 11 R\$ 0,96; 12 R\$ 0,90; 13 R\$ 0,94; 14 R\$ 3,40; 15 R\$ 1,90; 16 R\$ 4,15; 21 R\$ 0,90; 22 R\$ 0,90; 24 R\$ 0,90; 25 R\$ 0,90; 33 R\$ 61,15; 34 R\$ 17,99; 35 R\$ 4,10; 36 R\$ 4,10; 37 R\$ 4,10; 38 R\$ 4,10; 39 R\$ 4,10; 40 R\$ 4,80; 41 R\$ 3,10; 42 R\$ 3,20; 43 R\$ 14,90; 44 R\$ 2,72; 45 R\$ 6,90; 46 R\$ 679,00; 52 R\$ 3,50; 54 R\$ 3,75; 55 R\$ 3,10; 56 R\$ 4,90; 57 R\$ 2,50; 58 R\$ 3,80; 59 R\$ 3,50; 60 R\$ 8,40; 67 R\$ 26,20; 68 R\$ 66,50; 69 R\$ 49,90; 70 R\$ 49,90; 71 R\$ 3,10; 72 R\$ 4,90; 74 R\$ 14,50; 75 R\$ 9,90; 76 R\$ 19,50; 77 R\$ 10,10; 78 R\$ 13,00; 79 R\$ 3,90; 80 R\$ 1,50; 81 R\$ 1,50; 82 R\$ 1,50; 83 R\$ 1,50; 84 R\$ 1,50; 85 R\$ 1,50; 86 R\$ 1,50; 87 R\$ 1,50; 89 R\$ 31,97; 90 R\$ 1,50; 91 R\$ 1,50; 92 R\$ 1,50; 93 R\$ 1,50; 94 R\$ 1,50; 95 R\$ 1,50; 96 R\$ 1,50; 97 R\$ 16,50; 98 R\$ 16,10; 99 R\$ 1,00; 100 R\$ 1,00; 101 R\$ 1,00; 102 R\$ 1,00; 103 R\$ 1,00; 104 R\$ 1,00; 105 R\$ 0,90; 106 R\$ 0,90; 107 R\$ 0,90; 108 R\$ 0,90; 109 R\$ 5,99; 110 R\$ 1,40; 111 R\$ 1,40; 112 R\$ 1,40; 115 R\$ 1,00; 116 R\$ 0,90; 117 R\$ 0,90; 118 R\$ 0,90; 119 R\$ 0,90; 120 R\$ 0,90; 121 R\$ 0,90; 122 R\$ 0,90; 123 R\$ 0,90; 124 R\$ 1,39; 125 R\$ 75,00; 126 R\$ 14,50; 131 R\$ 2,64; 132 R\$ 28,70; 133 R\$ 3,99; 135 R\$ 3,49; 136 R\$ 3,70; 137 R\$ 3,14; 138 R\$ 4,20; 139 R\$ 4,20; 140 R\$ 3,70; 145 R\$ 19,90; 147 R\$ 16,90; 148 R\$ 1,30; 149 R\$ 180,00; 150 R\$ 180,00; 151 R\$ 164,00; 152 R\$ 176,00; 153 R\$ 163,00; 154 R\$ 172,00; 157 R\$ 13,90; 158 R\$ 14,90; 159 R\$ 180,00; 161 R\$ 179,90; 164 R\$ 4,90; 165 R\$ 3,99; 167 R\$ 40,00, **MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.226.940/0001-57, para os itens: 03 R\$ 4,38; 04 R\$ 12,98; 07 R\$ 22,98; 10 R\$ 5,08; 17 R\$ 0,89; 18 R\$ 0,89; 19 R\$ 0,89; 20 R\$ 0,89; 23 R\$ 0,90; 26 R\$ 3,79; 27 R\$ 7,09; 28 R\$ 5,49; 29 R\$ 3,39; 30 R\$ 4,89; 31 R\$ 6,09; 32 R\$ 5,89; 47 R\$ 0,14; 48 R\$ 0,34; 49 R\$ 0,39; 50 R\$ 0,34; 51 R\$ 0,49; 53 R\$ 3,90; 61 R\$ 26,39; 62 R\$ 14,89; 63 R\$ 13,49; 64 R\$ 13,99; 65 R\$ 19,49; 66 R\$ 15,99; 73 R\$ 25,91; 88 R\$ 32,99; 113 R\$ 41,19; 127 R\$ 14,89; 128 R\$ 23,99; 129 R\$ 2,98; 130 R\$ 3,00; 134 R\$ 19,80; 141 R\$ 3,49; 142 R\$ 3,49; 143 R\$ 3,49; 144 R\$ 3,49; 146 R\$ 28,99; 155 R\$ 171,80; 156 R\$ 171,99; 160 R\$ 179,50; 162 R\$ 3,39; 163 R\$ 28,00; 166 R\$ 6,49; 168 R\$ 6,49; 169 R\$ 4,89; 170 R\$ 4,89; 171 R\$ 4,89; 172 R\$ 4,89; 173 R\$ 7,50, **GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 22.063.815/0001-52, para o item: 114 R\$ 21,90, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 165.739,66 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Curvelândia-MT, 01 de Março de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066 /2018**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 072/2018 elaborado pela Consultora Jurídica da Agenda Assessoria Dra. Carlene Barosa Ferreira OAB/MT 23.117

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela Sra. **MARIA DAMIANA GOMES DE LIMA**, matrícula funcional 248, em razão de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2018**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2018, da servidora Elivânia Toledo Rodrigues,

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, a Servidora **ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES**, matrícula funcional 1745, efetiva no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da mesma através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Curvelândia - MT, 26 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2018**

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Leis,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença para trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, as servidora **KAROLINE PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº 1660, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por até dois anos, contados a partir de 24/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia, 24 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "NICO LAU", COM O SHOW É SÓ "MOAGE" PARA COMEMORAR O DIA DA MULHER, GRAVAÇÃO DE VTS PARA RÁDIO TV COM ABORDAGENS SOBRE O CUIDADO COM O LIXO E PAGAMENTO DO IPTU

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 03/03/2018

CONTRATADO: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVEGER

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

OBJETO: FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ROÇAR AS RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R\$ 15.650,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 2 (DOIS) MESES

CONTRATADO: COOPERCAETE- COOPERATIVA DE AGRICULTORES INDEPENDENTES DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO
NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - CISCN/MT**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, CPF 937.368.431-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para **Contratação de Prestação de Serviços** de com Hospedagem, Suporte Técnico, Contas de email e Manutenção do Site do *Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso*, atendendo as recomendações do TCE/

MT, Lei da Transparência 131/2009 e da Lei de acesso a Informação 12.527/2011, em parceria e convênio com a AMM – Conforme Termo de Convênio número 003/2015, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 10 parcelas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para o período de 01/MAR/2018 a 31/DEZ/2018, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Presidente do CISCN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - CISCN/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, CPF 937.368.431-00, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB ME**, CNPJ 14.728.004/000103; OBJETO: **Contratação de Prestação de Serviços de** com Hospedagem, Suporte Técnico, Contas de email e Manutenção do Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, atendendo as recomendações do TCE/MT, Lei da Transparência 131/2009 e da Lei de acesso a Informação 12.527/2011, em parceria e convênio com a AMM – Conforme Termo de Convênio número 003/2015, contemplando Hospedagem compartilhada do site e Inserção de Conteúdo no site; VALOR DO CONTRATO: *no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 10 parcelas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para o período de 01/MAR/2018 a 31/DEZ/2018.*

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Presidente do CISCN

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia de 16 Março de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAP'S DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 02 de Março de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

**GABINETE
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento de Diamantino no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de Medicamentos da Padronização de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema

Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria SMS n. 008 de 24 de maio de 2016, que Padroniza a lista de medicamentos para a Unidade de pronto Atendimento de Diamantino/MT e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Considerando a Reunião com a CFT – Comissão de Farmácia e Terapia, Prescritores, Responsável pela Assistência Farmacêutica, para atualização da padronização em 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento de Diamantino no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de Medicamentos da Padronização da Lista de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento de 2016, conforme anexo.

Art. 2º A Lista Padronizada de Medicamentos de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento encontra-se disponível na Farmácia Municipal, no Pronto Atendimento, com os Prescritores e no site www.diamantino.mt.gov.br.

Art. 3º Os medicamentos serão utilizados exclusivamente para administração nos pacientes da Unidade Pronto Atendimento de Diamantino/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

Lista de Medicamentos Padronizados da Unidade de Pronto Atendimento de Diamantino/MT

SEQ	MEDICAMENTO/ PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COMP
02	ÁCIDO ASCÓRBICO	100MG/ML SOL INJ AMP 5ML
03	ÁCIDO TRANEXÂNICO	50MG/ML (IV) SOL INJ AMP 5ML
04	ADENOSINA	6MG/2ML INJ
05	ÁGUA DESTILADA	INJ FR AMP 10ML
06	ÁGUA DESTILADA	INJ FR AMP 5ML
07	AMBROXOL	3MG/ML XPE FR
08	AMBROXOL	6MG/ML XPE FR
09	AMINOFILINA	24MG/ML SOL INJ AMP 10ML
10	AMIODARONA	50MG/ML SOL INJ AMP 3ML
11	AMOXICILINA	250MG/5ML SUSP ORAL FR
12	AMOXICILINA	500MG CÁPS
13	ATENOLOL	50MG COMP
14	ATROPINA, SULFATO	0,25 INJ AMP 1ML
15	AZITROMICINA	600MG PÓ SUSP FR 15ML
16	AZITROMICINA	500MG COMP
17	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI PÓ SUSP INJ FR AMP
18	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI PÓ SUSP INJ FR AMP
19	BENZOCAÍNA + CETILPIRIDÍNIO, CLORETO	(4MG + 0,5MG)/ML SPRAY SOLUÇÃO ORAL
20	BISACODIL	5MG COMP
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ AMP
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10MG/ML Solução Oral FR GOTAS
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	(4MG + 500MG)/5ML IV SOL INJ AMP

24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL FR GOTAS
25	CAPTOPRIL	25MG COMP
26	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PÓ FR
27	CEFTRIAXONA	500MG PÓ SUSP INJ AMP FR
28	CEFTRIAXONA	1G INJ PÓ SUSP AMP FR
29	CETOPROFENO	100MG PÓ E.V INJ FR AMP
30	CETOPROFENO	50MG/ML I.M INJ
31	CIMETIDINA	150MG/ML SOL INJ AMP
32	CINARIZINA	75MG COMP
33	CLOPIDOGREL	75MG COMP
34	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% (IV) SOL INJ AMP 10ML
35	CLORETO DE SÓDIO	20% (IV) AMP 10ML
36	CLORETO DE SÓDIO	0,9% AMP 10ML
37	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	5MG/ML (IV, IM) INJ AMP 5ML
38	COMPLEXO B	SOL INJ AMP
39	DESLANOSÍDEO	0,4MG (IV) INJ AMP 2ML
40	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR FR
41	DEXAMETASONA	0,1% CREME TÓPICO
42	DEXAMETASONA, FOSFATO DISODÍCO	4MG/ML INJ AMP
43	DIAZEPAM	10MG (IV, IM) INJ AMP 2ML
44	DICLOFENACO SÓDICO	25MG/ML INJ AMP 3ML
45	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DRAMIN B6)	(30MG + 50MG + 1G + 1MG)/ML E.V INJ AMP 10ML
46	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DRAMIN B6)	(30MG + 50MG + 1G + 1MG)/ML I.M INJ AMP 1ML
47	DIPIRONA	500MG COMP
48	DIPIRONA	500MG SOL ORAL FR 10
49	DIPIRONA	500ML/ML INJ AMP 2ML
50	DOBUTAMINA, CLORIDRATO	12,5MG/ML (IV) INJ AMP 20ML
51	DOPAMINA, CLORIDRATO	5MG/ML (IV) INJ AMP 10ML
52	ENALAPRIL, MALEATO	10MG COMP
53	ENALAPRIL, MALEATO	20MG COMP
54	EPINEFRINA, CLORIDRATO	1MG/ML SOL INJ AMP 1ML
55	ETILEFRINA	10MG/ML INJ AMP 1ML
56	FENITOÍNA SÓDICA	50MG (IV, IM) INJ AMP 5ML
57	FENOBARBITAL	100MG/ML INJ AMP
58	FENOTEROL, BROMIDRATO	5MG/ML SOL INAL. FR 20ML
59	FENTANILA, CITRATO	0,05MG/ML (IV, IM) FR AMP 10ML
60	FITOMENADIONA	10MG/ML (IV) SOL INJ AMP 1ML
61	FLUMAZENIL	0,1MG/ML INJ AMP 5ML
62	FUROSEMIDA	10MG/ML INJ AMP 1ML
63	GENTAMICINA	40MG INJ AMP 2ML
64	GLICEROL	SUPOSITÓRIO INFANTIL
65	GLICONATO DE CÁLCIO	10% (IV) AMP 10ML
66	GLICOSE	25% AMP 10ML
67	GLICOSE	50% AMP 10ML
68	HALOPERIDOL	5MG (IV, IM) INJ AMP 1ML
69	HEPARINA SÓDICA	5.000UI INJ AMP 0,25ML
70	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO	100MG (IV,IM) FR AMP
71	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO	500MG (IV, IM) FR AMP
72	IBUPROFENO	50MG/ML SOL ORAL FR 30ML
73	IBUPROFENO	600MG COMP
74	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25MG/ML SOL INAL. FR 20ML
75	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5MG COMP (SUB-LINGUAL)
76	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	10MG/ML INJ AMP 1ML
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20MG/ML INJ AMP FR
78	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% BISN. GEL. 30G
79	LORATADINA	10MG/ML XPE FR
80	METILDOPA	500MG COMP
81	METILERGOMETRINA, MALEATO	0,2MG/ML (IV, IM) INJ AMP 1ML
82	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10MG COMP
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL ORAL FR
84	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10MG/2ML (IV, IM) INJ AMP
85	METOPROLOL, TARTARATO	1MG/ML INJ
86	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG COMP
87	MIDAZOLAM	15MG (IV, IM) INJ AMP 3ML
88	MORFINA, SULFATO	10MG/ML (IV,IM) INJ AMP 1ML
89	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4MG/ML INJ AMP 1ML
90	NEOMICINA + BACITRACINA	5MG/G + 250U/G BISN. 10G
91	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	0,5MG (IV, IM) INJ AMP 1ML

92	NIFEDIPINO	10MG COMP
93	NIFEDIPINO	20MG COMP
94	NIMESULIDA	100MG/ML FR 20ML
95	NITROFURAZONA	2MG/G BISN. POM 30G
96	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25MG/ML (IV) SOL INJ AMP 2ML
97	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2MG/ML (IV) INJ AMP 4ML
98	OMEPRAZOL	40MG (IV) FR AMP + DILUENTE
99	PARACETAMOL	500MG COMP
100	PARACETAMOL	200MG/ML FR 20ML
101	PRALIDOXIMA (CONTRATHION)	200MG PÓ INJ
102	PETIDINA, CLORIDRATO	50MG/ML (IV,IM) INJ AMP 2ML
103	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG/ML SOL INJ AMP 2ML
104	PROPOFOL	10MG/ML INJ AMP 20ML
105	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40MG COMP
106	RANITIDINA, CLORIDRATO	50MG/2ML (IV, IM) SOL INJ AMP
107	SAIS DE REIDRATAÇÃO	27,9G ENV
108	SALBUTAMOL, SULFATO	2MG/5ML XPE FR 100ML
109	SALBUTAMOL, SULFATO	0,5MG/ML INJ
110	SIMETICONA	75MG/ML SOL ORAL FR
111	SULFADIAZINA DE PRATA	1% POTE CREMEBISN. 30G
112	SULFATO MAGNÉSIO	10% INJ AMP 10ML
113	TERBUTALINA, SULFATO	0,5MG/ML INJ AMP 1ML
114	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO	SOL. OFT. FR 10ML
115	TRAMADOL	50MG/ML (IV,IM) INJ AMP 1ML
116	TRAMADOL	100MG/2ML (IV,IM) INJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL INCLUÍDAS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EMANUEL PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte do licitante e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme e Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR MIKASA ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 36.878.791/0001-02, registrada no valor global de R\$ 392.164,65 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializadas em obras em regime de empreitada Global incluídas mão de obra e materiais, para Reforma e Revitalização da praça Emanuel Pinheiro, no município de Dom Aquino - MT, em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas, cronogramas e demais condições expressas no edital e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 01 de Março de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018, TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI, SITO NA RUA TIRADENTES S/N QD 09 LOTES 21 E 23, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, CONFORME QUANTITATIVOS, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PLANTAS DA OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA OS QUAIS FAZEM PARTE DESTA EDITAL, NA CONDIÇÃO DE ANEXOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte do licitante e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR A EMPRESA MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA CNPJ: 09666823000125, registrada no valor global de R\$ 360.156,17 (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para A Contratação de empresa especializada em obras em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Reforma e ampliação do Centro de Convivência de Idosos - CCI, sito na rua Tiradentes S/N Qd 09 Lotes 21 e 23, Centro, município de Dom Aquino - MT, conforme quantitativos, características e condições estabelecidas no edital, plantas da obra, memorial descritivo, orçamento e cronograma os quais fazem parte deste edital, na condição de anexos. Para atender a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 01 de Março de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº051/2018**

DATA: 19 DE Fevereiro DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 6º, § 5º da Lei Complementar nº 019/2012, de 27 de Março de 2012;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos Coordenadores Escolares para o biênio 2017/2018, realizada no dia 15 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear o Sr. **ANDERSON GUSTAVO BRAUN**, Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino (40 horas), inscrito no CPF sob nº 066.369.359-44 para exercer a função de **COORDENADOR ESCOLAR** no período Noturno – EJA (20 horas) da Instituição de Ensino Escola Municipal Princesa Isabel, para completar o biênio 2017/2018:

Artigo 2.º O Coordenador nomeado fará jus a remuneração determinada em Legislação Específica, (Art. 69 da Lei Complementar 019/2012, com acréscimo de 20% (vinte por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 025/2017 em cumprimento ao requerimento apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº023/2018**

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO RIBOLDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **GESSIKA PACHECO ALCANTARA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 22/01/2018 a 20/02/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MAURO RIBOLDI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/
2018**

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018 até a data máxima de 21 de Março 2018**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 11.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2017, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 267 AUXILIAR DE SECRETARIA			
KELLY LUANA DA CRUZ	3608	59	7º CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº055/2018**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE a partir desta data de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) a o Sr. **JOSÉ WILSON DINIZ CRUZ**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA II**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº153/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2018.**

DATA: 19 de FEVEREIRO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a **readaptação funcional temporária**, pelo período de **19/02/2018 à 17/08/2018** à Servidora Municipal **ELENICE PINTO DE AVILA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Classe C Licenciatura Plena com Especialização** - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL 050/2018**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 024/2016 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº045/2017 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º ASr.ª **RUTHE RODRIGUES CASTILHO** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, lotada na Secretaria **Municipal de Saúde**, terá como **Regime Previdenciário**, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº053/2018**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 3 (Função Gratificada) a Servidora efetiva Sr.ª **ELAINE HEMANN**, Agente Administrativo Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, **POR FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FETHAB**, do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.
CNPJ: 15.051.477/0001-73
CONTRATADO: EMPRESA STHEFANY AYRES PARREIRA - ME - CNPJ: 21.721.224/0001-62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONTADOR EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EFETIVA FABRÍCIA FRANCISCA VIEIRA QUE ESTAVA EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE E NO MOMENTO APRESENTOU ATESTADO MÉDICO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

DECRETO 751/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o piso salarial profissional nacional - PSPN do Magistério Público da Educação básica, foi estabelecido pela Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina o artigo 5º, será atualizado, anualmente, no mês de janeiro a partir do ano de 2009.

De acordo com a Portaria n.º 1.595, de 28 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Reajustar o valor do Piso Salarial profissional municipal do magistério público da educação básica, por 30 (horas), que totaliza o percentual de **6,81%** (seis ponto oitenta e um por cento), passando a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 16:00** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da **Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT**;

v) Exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamilttransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax;

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

01 de Março de 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

01. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0011280	BRUNA DE JESUS BARBOSA	83,00	5º

EDITAL GLÓRIA-PREVI N.º 001/2018

O GLÓRIA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Gestor do Fundo, Sr. Sidnei da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Glória D'Oeste-MT, 28 de fevereiro de 2018.

SIDNEI DA SILVA

GESTOR DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 SRP**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **006/2018 SRP**, obteve o seguinte resultado: A empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 01 de março de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO: Aquisição de peças para revisão do veículo ETIOS placa QBQ-5672 de 90.000 KM de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: ORION VEÍCULOS. VALOR: R\$ 370,44 (trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 430/2018. Guarantã do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2018. Érico Stevan Gonçalves. Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2018, instaurada para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a pequenas reformas e reparos dos imóveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT.

ONDE SE LÊ:

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTES E EPI'S LTDA – EPP, sagrou-se vencedora com o valor total dos itens de R\$ 69.605,98 (sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), e a empresa **RONIVAN ROSSONI – EPP**, sagrou-se vencedora com o valor total dos itens de R\$ 177.371,20 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTES E EPI'S LTDA – EPP, sagrou-se vencedora com o valor total dos itens de R\$ 71.241,88 (setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), e a empresa **RONIVAN ROSSONI – EPP**, sagrou-se vencedora com o valor total dos itens de R\$ 183.441,20 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Itanhanga-MT, 01 de março de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a pequenas reformas e reparos dos imóveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT."

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTES E EPI'S LTDA - EPP	14.888.303/0001-05
RONIVAN ROSSONI – EPP	19.909.006/0001-04

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 01 de março de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT E **A. C. LISBOA – ME**, CNPJ nº 22.764.822/0001-81

OBJETO: A prorrogação do prazo e valor do contrato nº 003/2016 assinado em 02/03/2016 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/ PROFISSIONAIS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS. Valor total: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura:01/03/2018.

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO									
MODALIDADE:					DISPENSA Nº 1				
TIPO:			MENOR PREÇO						
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:								GLOBAL	
OBJETO:									
Prestação de serviço na elaboração e manutenção geral da parte estrutural do site e Facebook corporativo da Câmara de Itiquira, abrangendo: Criação de Link, menus, alterações de códigos, elaboração e inserção de matérias (texto, fotos, áudio e vídeos), mediante aprovação da assessoria jurídica), revisão periódica nos site e página do facebook, assessoramento à equipe interna para inserção de matérias rotineiras setoriais, administração do banco de dados, administração e criação de contas de e-mail corporativo, backup de dados e executar os meios de publicidade institucional e informativo do poder legislativo.									
A Câmara Municipal de Itiquira, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Centro, Itiquira-MT., CEP 78.790-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, RATIFICA o Ato de dispensa de									
licitação Nº 1, Objetivando Prestação de serviço na elaboração e manutenção geral da parte estrutural do site e Facebook corporativo da Câmara de Itiquira, abrangendo: Criação de Link, menus, alterações de códigos, elaboração e inserção de matérias (texto, fotos, áudio e vídeos), mediante aprovação da assessoria jurídica), revisão periódica nos site e página do facebook, assessoramento à equipe interna para inserção de matérias rotineiras setoriais, administração do banco de dados, administração e criação de contas de e-mail corporativo, backup de dados e executar os meios de publicidade institucional e informativo do poder legislativo.									
Itiquira-MT., 01 de março de 2018.									
Ronivon Silva Mingoti									
Presidente da Câmara Municipal									

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa os Servidores que menciona para exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a indicação do Secretário Municipal de Educação e a homologação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, a instituição da Gestão Democrática através da Lei Nº 720/2011, bem como a previsão do Art. 46 que diz que na Unidade Escolar onde não houver candidato inscrito no processo seletivo ou classificado nos termos dos Artigos 16 e 17 e seus respectivos Incisos, responderá pela direção um professor, responderá pela direção um professor, designado pelo Secretário Municipal de Educação, respeitando-se os critérios previstos no Art.18, IncisosI, III e IV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 684 de 02/07/2010 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício das funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, como segue:

I – EMEB Anfilóbio de Souza Campos

1. NADYA ZANINI CASTELO BRANCO

CPF-MF: 615.706.301-78

Gestor Escolar FG 7

2. ALINE CARVALHO DE FIQUEIREDO MARTINAZZO

CPF-MF: 615.606.181-91

Coordenador Pedagógico Escolar FG 2

3. VANILDA JESUÍNA CORRÊA

CPF-MF: 615.706.641-53

Coordenador Pedagógico Escolar FG 2

4. ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA

CPF-MF: 907.293.231-53

Secretário Escolar FG 4

II- EMEB Jorge Eduardo Raposo de Medeiros

5. JOELMA DUARTE LIMA

CPF-MF: 791.997.981-15

Gestor Escolar FG 7

6. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES

CPF-MF: 113.822.988-11

Coordenador Pedagógico Escolar FG 2

7. SANDRA ROSA PINHO

CPF-MF: 638.444.781-91

Coordenador Pedagógico Escolar FG 2

8. EDILZE MARIA MANOSSOVON MECHELN

CPF-MF: 336.841.389-91

Secretário Escolar FG 4

III- EMEB Francisco Andrea Marchett

9. LEIDIANE FERNANDES COUTO

CPF-MF: 919.475.611-20

Gestor Escolar FG 6

10. CLARICE BARROS SANTOS ARAÚJO

CPF-MF: 356.428.541-72

Coordenador Pedagógico Escolar FG 2

11. LUCIMAR MARTINS

CPF-MF: 592.531.771-87

Secretário Escolar FG 4

IV- EMEB José Rodrigues da Silva

12. MARLENITA RODRIGUES PARREIRA

CPF-MF: 896.196.411-91

Gestor Escolar FG 6

13. CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

CPF-MF: 972.068.221-34

Secretário Escolar FG 4

V- Secretaria Municipal de Educação

14. ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO

CPF-MF: 823.026.931-91

Secretário Escolar FG 4

VI- EMEI Professora Maria Inês Inácio de Jesus

15. QUEILA LEMES DE FREITAS

CPF-MF: 860.708.001-68

Coordenador Administrativo Escolar FG 3

16. DAILA PRISCILA PEREIRA DE SOUZA

CPF-MF: 006.121.861-80

Secretário Escolar FG 4

VII- Centro Municipal de Educação Infantil Zelavir José Wans

17. MARINES MARIN

CPF-MF: 353.182.280-20

Coordenador Administrativo Escolar FG 3

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 055/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 055/2017**, foi vencedora a empresa **JAIME GONÇALVES DA SILVA NETO - ME** ao valor global de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 28 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2018 tendo por objeto: **"Aquisição de 02 (duas) motocicletas 0Km para atendimento do Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Jaciara-MT, ao valor global de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)"**, com vigência até 27/05/2018, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 28/02/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira So-brinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 003/2018 para **"Contratação da empresa GONÇALO ADÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, ao valor global de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)"**, sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações

resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 01 de março de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 057/2018

PORTARIA Nº. 057 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para compor a Comissão de Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua o Decreto Municipal 021 de 25 de Fevereiro de 2013.

§ 1º - Os membros indicados terão a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, na Secretaria em que estiver lotado.

§ 2º - A Comissão será composta por um coordenador o qual terá função de elaborar e gerenciar os contratos, e de 07 (sete) fiscais e 07 (sete) suplentes, os quais irão exercer as funções, conforme determina o Artigo 1º, do Decreto 21 (vinte e um) de 25 de fevereiro de 2013.

COORDENADOR DE CONTRATOS

TITULAR: ANDERSON PAVINI

SUPLENTE: INA DUARTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: GILMAR FARJADO DE MELO

SUPLENTE: ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TITULAR: ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

SUPLENTE: VANESSA ANDRADE SEGOBIA

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: EDIVALDO ALVES BENTO

SUPLENTE: MARCO CLEMENTINO DA SILVA SOUZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: CREUZA LANA NASCIMENTO

SUPLENTE: BEATRIZ PAVINI

SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

TITULAR: BRASILIANO GARCIA DE MOURA

SUPLENTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: KEILA TELES FERREIRA

SUPLENTE: UYARA RAMOS LEAL ZORZAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TITULAR: FABIANE ASSIS OSMÁRIO

SUPLENTE: DORIVALDO RUFINO BENTO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

TITULAR: CREMILSON RODRIGUES

SUPLENTE: VALDECI GARCIA LOPES

Artigo 2º - Cabe à Comissão Constituída no Artigo 1º deste Decreto, analisar os contratos, bem como elaborar o relatório técnico, se necessário for, sobre os andamentos dos contratos, dizendo se a empresa contratada está fornecendo os serviços e ou materiais, conforme estipulado no Edital de Licitação e no instrumento contratual.

Parágrafo Único – Se elaborado o relatório técnico o mesmo deverá ser repassado para o Coordenador de Contratos, onde o relatório deverá ser encaminhado para a Autoridade Superior, para análise e providências que entender pertinentes.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050 de 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres”, em Jauru- MT, 01 de março de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 779/2018

Retifica-se o artigo 4º da Lei Ordinária nº 779/2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28 de fevereiro de 2018, na página 154.

Onde se Lê:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2018.

Lê se:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a **Carta Convite 002/2018**, Objeto da Presente Licitação para aquisição de serviço, nas mesmas condições e em conformidades constantes no Edital e com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e Pela Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº. 001/2018 FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº **002/2018**, a Empresa FRAN-CISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORMATICA-ME devidamente inscrita no CNPJ nº.10.553.737/0001-95, com sede na Rua Niterói, nº. 734, Bairro Jardim Popular, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, por sagrar Vencedora da Licitação Supra Referenciada.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2018.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº. 001/2018 de 08 de Janeiro “ADJUDICA” a empresa vencedora da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 002/2018, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORMATICA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.553.737/0001-95 com sede na Rua Niterói, nº. 734, Bairro Jardim Popular, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, no valor de R\$78.000,00(setenta e oito mil reais) nas mesmas condições e em conformidades constantes do Edital e seus anexos.

Jauru - MT, 11 de fevereiro de 2018.

POLIANA CANDIDA VIEIRA

Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0542/2018.)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preço futura locação de veículos para transporte para atender as demandas das seguintes Secretarias Municipais de Jauru – MT: Assistencial e Desenvolvimento Social; Cultura, Esportes, Lazer e Turismo; Saúde, conforme especificações constantes no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 14/03/2018 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal “José Peres” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Ina Duarte da Silva

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº077/2018

PORTARIA Nº 077/2018.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando, Ofício nº 147/2018/GP.

Considerando, O Processo de SAD nº 1.753 de 19/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Mauro Sergio da Silva**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas**, **Amauricio Alves Cordeiro**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas** e **José Roberto Pereira Alves**, brasileiro, maior, efetivo no cargo **Técnico Nível Superior/Pregoeiro**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor **LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES**, mediante **Sindicância**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2018.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 004/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 01/03/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

Razão Social: MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME CNPJ: 08.490.833/0001-90 Valor: R\$ 98.796,00

Razão Social: PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.979.860/0048-91 Valor: R\$ 482.096,00

Razão Social: D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP CNPJ: 21.711.134/0001-90 Valor: R\$ 322.506,00

Juruena – MT, 01 de março de 2018 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Juruena

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2018 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME CNPJ: 08.490.833/0001-90**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MAYCON FURLAM REQUENA portador do CPF de nº 004.825.511-43 e RG: 18573320 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus para Utilização nos Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2019.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód Sistema	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
06	31742	PNEU 175/70 14 AT – NACIONAL – Com válvula, construção radial, tipo sem câmara. Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	8	HIFLAY	257,00	2.056,00
07	31743	PNEU 185.14 BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	16	HIFLAY	328,00	5.248,00
10	31746	PNEU 235/75 R15 LISO – NACIONAL – Com válvula, construção radial, tipo sem câmara. Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	8	ADERENZA	482,00	3.856,00
11	31747	PNEU 245/70 R16 LISO – NACIONAL – Com válvula, construção radial, tipo sem câmara. Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	48	ADERENZA	510,00	24.480,00
12	31748	PNEU 265/70 R16 AT – NACIONAL – Com válvula, construção radial, tipo sem câmara. Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	20	HIFLAY	581,00	11.620,00
13	31749	PNEU 265/70 R16 BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	10	ADERENZA	615,00	6.150,00
14	31750	PNEU 265/75 R16 LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	18	HIFLAY	689,00	12.402,00

17	31753	PNEU 31/10/50 ARO 15 – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	4	ADERENZA	581,00	2.324,00
25	31764	PNEU 225/75 R16 LISO – NACIONAL – Com válvula, construção radial, tipo sem câmara. Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	12	HIFLAY	536,00	6.432,00
26	31765	PNEU 255/70 R16 LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	26	CONSTANCY	694,00	18.044,00
30	31771	PNEU 265/65 ARO 17 LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	8	HIFLAY	578,00	4.624,00
31	31772	PNEU 215/65 ARO 16 LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	4	HIFLAY	390,00	1.560,00

Valor Total R\$ 98.796,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2018 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juarena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juarena/MT resolve registrar os preços da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.979.860/0048-91**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES**, portador do CPF de nº **633.801.701-78** e RG: **3269865 SSP/GO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus para Utilização nos Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2019.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juarena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód Sistema	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	31737	PNEU 750/16 BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	60	PIRELLI	605,00	36.300,00
02	31738	PNEU 1000/20 - BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	160	PIRELLI	1.300,00	208.000,00
05	31741	PNEU 1400/24 16 LONAS LISO –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	24	PIRELLI	2.800,00	67.200,00
09	31745	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	25	PIRELLI	734,00	18.350,00
16	31752	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	50	PIRELLI	1.860,00	93.000,00
18	31754	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	40	PIRELLI	625,00	25.000,00
20	31756	PNEU 900/20 14 LONAS LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	22	PIRELLI	970,00	21.340,00
22	31761	PNEU TRAS 16.9/28 –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	2	PIRELLI	2.449,00	4.898,00
24	31763	PNEU TRAS 19.5/24 – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	2	PIRELLI	3.090,00	6.180,00
28	31769	PNEU 12.16-5 DIANT – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	2	PIRELLI	914,00	1.828,00

Valor Total R\$ 482.096,00

VIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - JURUENA/MT

A Prefeita do Município de Juarena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Consti-

tução Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** (VIGÉSIMA QUAR-

TA CHAMADA) dos (a) Candidatos (a) Habilitados (a), relacionados (a) no anexo II deste Edital.

Os (a) convocados (a) deverão comparecer, conforme data de apresentação estipulada no ANEXO II do presente Edital, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juarena, Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital.

Prefeitura Municipal de Juarena/MT, 01 de Março de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (A) CANDIDATOS (A) HABILITADOS (A) E CONVOCADOS (A) – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**. O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ APRESENTAR FOTOCOPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL:

Cópia simples da carteira de identidade.

Cópia simples do CPF.

Cópia simples do PIS/PASEP.

Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento.

Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s).

Cópia simples do cartão de vacina para filho menor de 07 anos

Cópia simples da declaração escolar de filho maior de 07 anos.

Cópia do comprovante de escolaridade atualizado.

Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside.

Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo Cópia simples do comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

Exame Admissional.

ANEXO II

CANDIDATO (A) HABILITADO (A) E CONVOCADO (A) – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º	VANUTTI VENDRAME	02/03/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2018 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juarena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juarena/MT resolve registrar os preços da empresa **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP CNPJ: 21.711.134/0001-90**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCOS ROBERTO MARGREITER portador do CPF de nº 010.008.979-82 e RG: 3159921 SSP/SC**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus para Utilização nos Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2019.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juarena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód Sistema	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	31739	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	90	GOODYEAR	1.205,00	108.450,00
04	31740	PNEU 12.4/24 DIANT –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Novo.	4	TITAN	1.499,00	5.996,00
08	31744	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	60	FATE	782,00	46.920,00
15	31751	PNEU 275/80 R22.5 LISO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	25	FATE	1.690,00	42.250,00

19	31755	PNEU 900/20 14 BORRACHUDO – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	36	GOODYEAR	1. 060,00	38. 160,00
21	31760	PNEU DIANT. 12.5/80 R18 –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	2	RINALDI	1. 450,00	2. 900,00
23	31762	PNEU TRAS 18.4/30 TRAS. –NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	4	TITAN	3. 040,00	12. 160,00
27	31766	PNEU 17.5 – 25 L-2 – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	16	TITAN	3. 780,00	60. 480,00
29	31770	PNEU 13.00 ARO 24 TRAS – NACIONAL – Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Novo.	2	TITAN	2. 595,00	5. 190,00

Valor Total R\$ 322.506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018. Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT/ Secretaria de Infraestrutura, por meio do ofício nº 003/2018, dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Presencial nº 004/2018 /Prefeitura Municipal de Juína/MT, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Juína/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP CNPJ Nº 70.430.558/0001-92**, cujo objeto “Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica, genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, leves, utilitários, caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, Município de Juína.”. Contratante na Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, O valor máximo estimativo para fins de remuneração da empresa a ser contratada, durante toda a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses a partir da Assinatura do Contrato, será de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada na Av. N, Nº 210, Bairro Cajus, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m. Juscimeira-MT, 01 de março de 2018.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, informa a todos que no extrato do Contrato nº 011/2017, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (082/2017)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2017

CONTRATADA: JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA 78560993134

CNPJ: 26.482.077/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM CO-

MO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (011/2017)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2017

CONTRATADA: JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA 78560993134

CNPJ: 26.482.077/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA - 1: GLEICE M.B. TAVARES – ME

CNPJ: 05.164.294/0002-58

VENCEDORA DOS ITENS: DO 1 AO 92, 94, DO 96 AO 109, DO 111 AO 130 E DO 132 AO 150.

VALOR: R\$ 467.768,45 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PESSOA JURÍDICA - 2: GRAFITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP

CNPJ: 17.519.222/0001-18

VENCEDORA DOS ITENS: 93, 95, 110 E 131.

VALOR: R\$ 763,50 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 21/02/2018 ATÉ 21/02/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 468.531,95 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Lambari D'Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a empresa ERONILDO SILVA DE ALMEIDA , CNPJ 26.750.946/0001-69, localizado Na Avenida Boa Vista , Nº 199w , Centro De Lambari D'Oeste –MT, cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE -MT” totalizando um valor total de R\$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 007/2018, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal , e autoriza a contratação da empresa ERONILDO SILVA DE ALMEIDA para realização do objeto.

Lambari D'Oeste, MT 02 de MARÇO de 2018

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

A prefeitura municipal De Lambari D'Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018 cujo certame se deu as 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 com objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO E DIAGNOSTICO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE -MT”. Fica homologado o objeto a favor da empresa EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA -ME , CNPJ: 00.564.373/0001-95, localizada Na Rua Jose De Alencar , Nº 15 – Bairro Santa Cruz , Cuiaba –MT sagrou se vencedora com o seguinte R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) preço final.

LAMBARI D'OESTE –MT, 02 de MARÇO de 2018.

MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU

PRESIDENTE DA C.P.L

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

A prefeitura municipal De Lambari D'Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018 cujo certame se deu as 16:00 horas do dia 26 de fevereiro

de 2018 com objeto: “CONTRATAÇÃO DE UM TECNICO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE -MT”. Fica homologado o objeto a favor da pessoa física Raulmar Rodrigues De Freitas, CPF 274.942.761-49, registro CREA MT 05972/D-D, localizado Na Rua Armando Candia , Nº 28 – Bairro Dom Aquino , Cuiaba –MT sagrou se vencedor com parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais por um período de 09 meses totalizando um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) preço final.

LAMBARI D'OESTE –MT, 02 de março de 2018.

MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU

PRESIDENTE DA C.P.L

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

A prefeitura municipal De Lambari D'Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018 cujo certame se deu as 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018 com objeto: “AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LAMBARI D'OESTE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS”. Fica homologado o objeto a favor da empresa: LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI, CNPJ 06.041.950/0001-40, localizado na avenida dos imigrantes , centro , cidade de Rio branco –MT sagrou se vencedor com o valor de R\$ 29.997,54 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), preço final.

LAMBARI D'OESTE –MT, 02 de março de 2018.

MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU

PRESIDENTE DA C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras em Fibra de Vidro com Suporte Tubular nas medidas e especificações conforme Termo de Referência, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência)** do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
Mafos Comércio e Serviços Ltda ME	01	45.000,00

Marcelândia/MT, em 01 de Março de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU,

conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da **Mitra Diocesana de Sinop** inscrita no CNPJ 15.084.478/0026-72 representada pelo seu procurador Sr. **Pe. RUDI FEIDEN** portador do CPF nº 299.661.910-20, objetivando a renovação da locação de 02 (duas) salas sendo identificadas como 05 e 06, do Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Guaíra, 680 centro, no Município de Marcelândia-MT, para abrigar a instalação e funcionamento das aulas do CEI (Centro de Educação Infantil) Lar Menino Jesus, no município de Marcelândia/MT, no período de **05/02/2018 a 05/08/2018**, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Marcelândia/MT, 28 de Fevereiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ PORTARIA Nº. 025/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 01 DE MARÇO DE 2018

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. SOLEDADE DIAS DOS SANTOS”

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 70 de 29/03/2012 que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, combinado com o Art. 12, Inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 58 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá-MT, e ainda o Anexo VII da Lei Complementar 013 de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá-MT alterada pela Lei Complementar 122 de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. SOLEDADE DIAS DOS SANTOS, portadora do RG nº. 1079375-5 SJ-MT, inscrita no CPF nº. 780.990.807-49, cadastrada sob a matrícula nº. 137, efetiva no cargo de Manutenção e Limpeza, Classe “C”, Nível “7”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; A referida servidora conta com 6.848 dias trabalhados, ou seja, 18 anos, 09 meses e 00 dias, com Proventos Proporcionais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2018.03.00000001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de fevereiro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO, MURO COM GRADIL, COBERTURA DE PLAYGROUND E CALÇADAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedor o Licitante C S DA ROCHA E CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.891.121/0001-10, COM O VALOR DE R\$ 291.853,80. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 01 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS” de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0156/2017 do respectivo **Pregão Presencial nº 0113/2017.**

CONTRATADA: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP

Valor/Global Pelos serviços a serem executados pelo licitante será pago o valor de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).**

Assinatura: 01/02/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0026.2.076 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 – R\$ 141.775,40

Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0036.2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Finanças – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 – R\$ 182.224,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**MIRASSOL PREVI
PTA 127 23.02.18- AVERBAR TEMPO CONTRIB. SONIA APDA
ANDREATTI**

PORTARIA Nº. 127/2018

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Sonia Aparecida Andreatti, servidora público efetiva deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pela servidora efetiva Sra. Sonia Aparecida Andreatti, Portadora do RG nº 8.752.442 SSP/SP CPF nº 488.653.111-34, matrícula nº 3422, equivalente a 673 (seiscentos e seten-

ta e três) dias líquidos, ou seja, 01 (um) anos, 10 (dez) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001180. 1.00042/17-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mais 1.369 (um mil seiscentos e sessenta e nove) dias líquidos, equivalentes a, 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias de tempo de contribuição, conforme CTC nº 027692/2018 emitida pelo MTPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 23 de fevereiro de 2018.

BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

**MIRASSOL PREVI
DECRETO N. 3274 26.02.18- CRED.ADIC.SUPL.**

DECRETO Nº 3274 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1437, de 27 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0155 – GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2155 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 1.185.000,00

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO SERVIDOR.....R\$ 165.000,00

TOTAL
.....**R\$ 1.350.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0155 – GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2156 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
.....**R\$ 1.350.000,00**

TOTAL
.....**R\$ 1.350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2018.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 543/2012 de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Liberação de saldo financeiro, da aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Emenda Parlamentar 81001105 do Deputado Federal Fábio Garcia, para aquisição dos equipamentos para os setores de Laboratório, Fisioterapia e Centro Preventivo.

Art.2º - Aprovar mudança de equipamento conforme Anexo I, desde que não mude a destinação e o objeto.

Art.3º - Aprovar que os equipamentos de emergência também fiquem à disposição para uma unidade móvel de traslado de pacientes graves (UTI Móvel).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres/MT, 21 de fevereiro de 2018.

Marcel Karllay Albues Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: _____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 543/2012 de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Liberação de saldo financeiro, da aquisição de equipamentos e material permanente. Emenda Parlamentar 25480010 do Deputado Federal Eliene José de Lima, para aquisição dos materiais (brinquedos, livros, moveis e equipamentos) para Brinquedoteca do PSF Jardim Petrópolis.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres/MT, 21 de fevereiro de 2018.

Marcel Karllay Albues Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: _____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2018

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo público provimento de cargos ACS e ACE e Processo Simplificado para cargos Temporários, tendo visto excepcional interesse Público**, com abertura no dia 28/02/2018 as 08:00hs, foi declarada vencedora a empresa **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI**, CNPJ nº 03.451.104/0001-00, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nobres, 01 de Março de 2018.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 543/2012 de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Liberação de saldo financeiro, da aquisição de equipamentos e material permanente. Emenda Parlamentar 25480010 do Deputado Federal Eliene José de Lima, para aquisição dos materiais (brinquedos, livros, moveis e equipamentos) para Brinquedoteca do PSF Jardim Petrópolis.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres/MT, 21 de fevereiro de 2018.

Marcel Karllay Albues Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: _____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2018**

PORTARIA Nº. 075/2018

“Altera o Art. 2º da Portaria n.º 265/2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 2º da Portaria n.º 265/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a servidora Luciene Maria Nonato de Souza, inscrito no RG n.º 1.322.184-1 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF sob n.º 905.397.021-53 para o cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.”

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria n.º 265/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2018****PORTARIA Nº. 073/2018**

“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nobres no Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1051/2007 de 06 de novembro de 2007, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos artigos da Lei Municipal 1051/2007, Resolução 002/2018 Art. 1º que publica Representatividade da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nobres, no Conselho Municipal de Saúde de Nobres – MT, **NO-MEIA** o abaixo relacionado:

Titular: Gladecir Colognese Valandro Firmino

Suplente: Leuda Vitoy da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Nobres/MT, em 27 de fevereiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2018****PORTARIA Nº. 076/2018**

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Valmir Antunes de Oliveira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar a pedido o Sr. **Valmir Antunes de Oliveira**, portador do RG nº. 13/R.2.643.105 SSP/SC, e devidamente cadastrado no CPF nº. 025030079-61, do cargo em Comissão de Gerente de Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018**

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Simoni Rodrigues dos Santos

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 542.05.003.12.361.0039.20048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 2.662,18 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Adolfo José dias Junior

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 542.05.003.12.361.0039.20048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 2.662,18 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

Vigência: 01/03/2018 a 21/12/2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
REPUBLICA-SE LRF 2017 - RGF 3º QUADRIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.323.939,46	700,00
Pessoal Ativo	8.323.939,46	700,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.323.939,46	700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.054.034,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.054.034,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.324.639,46	48,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.209.178,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.748.719,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.288.260,56	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Data da emissão 01/03/2018 e hora de emissão 12:18:59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	345.953,23	305.763,05	296.459,28	316.505,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-630.863,18	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	43.664,62	29.760,40	20.456,63	40.503,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	4.658.826,66	1.195.575,21	552.883,95	895.048,93
Disponibilidade de Caixa ¹	4.658.826,66	1.195.575,21	552.883,95	895.048,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.694.349,36	1.572.520,58	957.705,88	1.299.870,86
(-) Restos a Pagar Processados	-964.477,30	376.945,37	404.821,93	404.821,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	345.953,23	305.763,05	296.459,28	316.505,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.384.470,28	5.131.509,13	5.769.765,30	6.129.783,97
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,99	5,95	5,13	5,16
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,99	5,95	5,13	5,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <% >				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <% >				0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	253.162,96	320.310,70	314.208,57	311.704,04
RP NÃO-PROCESSADOS	-5.871.715,60	-4.245.871,03	-3.539.738,47	-3.438.033,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Data da emissão 01/03/2018 e hora de emissão 12:21:38

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.486.655,10	5.596.711,18	11.651.251,06	18.309.729,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	4.507.064,12	1.231.276,45	2.563.275,23	4.028.140,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.056.357,70	1.108.148,81	2.306.947,70	3.625.326,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 01/03/2018 e hora de emissão 12:21:12

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00		
Dos empregadores	0,00	0,00		
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0,00		0,00				
Benefícios Previdenciários do Governo Federal		0,00		0,00				
Aposentadorias		0,00		0,00				
Pensões		0,00		0,00				
Outros Benefícios		0,00		0,00				
Outras Despesas		0,00		0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00				
Demais Despesas		0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00		0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)		0,00		0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)		0,00		0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Data da emissão 01/03/2018 e hora de emissão 12:21:57

ARGFAnexo4RGPS

Página: 2 / 2

JURIDICO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2017/PMN

Servidora: Norma Firmiano Rodrigues Barradas

Advogado(a): Kadd Haeg Maciel – OAB/MT 9766

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal, autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial nº 001/2017/PMN, instituída pela Portaria nº 126 de 07 de junho de 2017 e Portaria nº 129 de 09 de junho de 2017, **fica Vossa Senhoria CIENTE da Decisão Administrativa** exarada após o término dos trabalhos da Comissão de Tomada e Contas de Contas Especial nº 001/2017/PMN, nos seguintes termos: **DECISÃO ADMINISTRATIVA.** Tomada de Contas Especial nº 001/2017/PMN. Portaria nº 126 de 07 de junho de 2017 e Portaria nº 129 de 09 de junho de 2017. Vistos etc., Trata-se de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 126 de 07 de junho de 2017, com publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XII | Nº 2.746 - e Portaria nº 129 de 09 de junho de 2017 com publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XII | Nº 2.754, cuja instauração foi determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em face de julgamento singular procedente referente ao Processo nº: 11.593/2016 TCE/MT, oriundo da representação de natureza interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar os fatos constantes na aludida decisão, a saber: **a)** apurar a vigência do ato de cessão da Servidora da Norma Firmiano Rodrigues Barradas da Secretária de Estado de Saúde para o Município de Nortelândia; **b)** avaliar a legalidade do pagamento à servidora cedida Norma Firmiano Rodrigues Barradas, da gratificação de DGA pelo órgão cessionário e o pagamento de sua remuneração pela Secretaria de Estado de Saúde; **c)** atestar a legalidade do pagamento de adicional de insalubridade pela Se-

cretária de Estado de Saúde para a servidora investida em cargo em comissão no Município de Nortelândia; **d)** aferir e determinar, eventual restituição de valores pagos indevidamente, caso conclusão do processo neste sentido; **e)** encaminhar o processo de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Resolução Normativa nº 24/2014. Considerando o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial nº 001/2017 (fls. 446/454), bem como o Parecer técnico do Unidade de Controle interno (fls. 457/459) e Parecer Jurídico (fls. 460/463) que foram favoráveis a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de TCE na apuração dos fatos objeto desta TCE: 1. HOMOLOGO o Relatório Conclusivo da Comissão de TCE encartados às folhas 446 a 454, em todo o seu teor e **reconheço ser INCOMPETENTE** a Comissão de TCE nº 001/2017 objeto desta decisão administrativa para: **a) avaliar/apurar a vigência do ato de cessão da servidora Norma Firmiano Rodrigues Barradas pela Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso ao Município de Nortelândia, e, b) para atestar a legalidade do pagamento de adicional de insalubridade à servidora Norma Firmiano Rodrigues Barradas, visto que tais verbas foram suportadas pelo Estado de Mato Grosso, órgão cedente.** DECIDO, pela legalidade da gratificação paga à servidora Norma Firmiano Rodrigues Barradas e pela ausência de valores a restituir ao Erário do Município de Nortelândia em razão da percepção da gratificação paga pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Nortelândia. 2. DETERMINO, o envio dos autos do processo ao Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para dar ciência à servidora e ao seu procurador, bem como providencie a digitalização dos autos e remeta-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para julgamento. Nortelândia/MT, 01 de março de 2018.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Nortelândia, nomeado pela Portaria nº 602/2016 e Recomposição pela Portaria nº 134/2017, vem por meio desta, promover NOTIFICAÇÃO em face do Senhor Genésio Santos Pires, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 908 675 561 53 e RG nº 079218-9 SSP/MT, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Por ter assumido a condição de beneficiário de um imóvel urbano destinado do Programa Habitacional Meu Lar no Residencial Maximino e por estar vivendo em outro Município cujo qual não declarado. Encontra-se em descumprimento com as Normas e Regulamentos do Programa Habitacional.

II – DO PEDIDO

Sendo assim, solicita a regularização de tal situação, se ocupando do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ou desocupando o mesmo sendo impossibilitado a sua transferência a outrem.

Caso contrário, as medidas judiciais cabíveis terão de ser tomadas.

Nortelândia, 01 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EDITAL Nº 002/2018/PMN, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

EDITAL Nº 002/2018/PMN, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Disponibiliza aos munícipes as Contas Anuais de 2017 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data, das 07:00 às 13:00 Horas de Segunda à Sexta-feira, ficará a disposição por 60 (sessenta) dias e durante todo o exercício, no Departamento de Contabilidade, no Paço Municipal, as **Contas Anuais de 2017**, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, em cumprimento ao Art. 140 da Lei Orgânica Municipal, para que todos os contribuintes em dias com seus tributos, possam ter acesso as Contas Anuais e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designamos a Sr.^a **NIVETE RODRIGUES GODOIS**, portadora da cédula de identidade **RG N.º 528.918 SSP/MT**, funcionária desta Prefeitura Municipal, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de mais acesso público para conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
REPUBLICA-SE LRF 2017 - RREO 6º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.274.422,58	28,64	18.309.729,89	122,68	-3.385.729,89
RECEITAS CORRENTES	13.677.000,00	13.677.000,00	3.785.597,72	27,67	17.037.832,98	124,57	-3.360.832,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	796.000,00	796.000,00	197.012,31	24,75	1.056.267,76	132,69	-260.267,76
Impostos	672.000,00	672.000,00	165.390,71	24,61	956.949,60	142,40	-284.949,60
Taxas	124.000,00	124.000,00	31.621,60	25,50	99.318,16	80,09	24.681,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	24.865,96	12,43	180.953,77	90,47	19.046,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.865,96	12,43	180.953,77	90,47	19.046,23
RECEITA PATRIMONIAL	166.800,00	166.800,00	27.280,46	16,35	117.247,80	70,29	49.552,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.800,00	166.800,00	27.280,46	16,35	117.247,80	70,29	49.552,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.426.200,00	12.426.200,00	3.520.195,17	28,32	15.487.061,33	124,63	-3.060.861,33
Transferências Intergovernamentais	12.096.200,00	12.096.200,00	3.448.428,08	28,50	15.128.493,72	125,06	-3.032.293,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	71.767,09	21,74	358.567,61	108,65	-28.567,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	16.243,82	18,45	196.302,32	223,07	-108.302,32
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	6.438,30	40,23	24.801,36	155,00	-8.801,36
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	9.373,36	15,11	159.953,24	257,98	-97.953,24
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de							
Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	432,16	8,64	11.547,72	230,95	-6.547,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	488.824,86	39,20	1.271.896,91	101,99	-24.896,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00	0,00	-39.870,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00	0,00	-39.870,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	488.824,86	39,20	1.232.026,91	98,79	14.973,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.247.000,00	1.247.000,00	138.824,86	11,13	882.026,91	70,73	364.973,09
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.274.422,58	28,64	18.309.729,89	122,68	-3.385.729,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.274.422,58	28,64	18.309.729,89	122,68	-3.385.729,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.274.422,58	28,64	18.309.729,89	122,68	-3.385.729,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.214.599,00	16.959.206,22	2.513.825,18	15.767.136,99	1.192.069,23	2.507.225,73	15.238.724,54	1.720.481,68	14.777.757,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.056.399,00	16.385.255,17	2.433.273,74	15.400.679,57	984.575,60	2.478.174,29	14.923.767,12	1.461.488,05	14.462.800,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.602.500,00	7.608.715,12	1.280.853,57	7.314.884,55	293.830,57	1.280.853,57	7.314.884,55	293.830,57	7.261.959,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.453.699,00	8.776.340,05	1.152.420,17	8.085.795,02	690.545,03	1.197.320,72	7.608.882,57	1.167.457,48	7.200.841,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	874.300,00	440.838,05	80.551,44	366.457,42	74.380,63	29.051,44	314.957,42	125.880,63	314.957,42	0,00
INVESTIMENTOS	594.300,00	285.112,05	51.500,00	219.921,57	65.190,48	0,00	168.421,57	116.690,48	168.421,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	155.726,00	29.051,44	146.535,85	9.190,15	29.051,44	146.535,85	9.190,15	146.535,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	981.400,00	1.114.406,40	179.946,85	1.009.054,91	105.351,49	179.946,85	1.009.054,91	105.351,49	919.444,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.693.772,03	16.776.191,90	1.297.420,72	2.687.172,58	16.247.779,45	1.825.833,17	15.697.202,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.693.772,03	16.776.191,90	1.297.420,72	2.687.172,58	16.247.779,45	1.825.833,17	15.697.202,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.061.950,44	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.309.729,89	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:32:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.599,00	16.959.206,22	2.513.825,18	15.767.136,99	93,98	1.192.069,23	2.507.225,73	15.238.724,54	93,78	1.720.481,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.145.579,00	3.487.494,93	672.754,97	3.452.812,41	20,58	34.682,52	574.416,44	3.315.504,45	20,40	171.990,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.645.079,00	3.118.223,94	617.667,57	3.087.532,53	18,40	30.691,41	516.541,20	2.950.224,57	18,15	167.999,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.900,00	198.137,69	27.704,43	194.346,58	1,15	3.791,11	30.492,27	194.346,58	1,19	3.791,11	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	154.000,00	138.718,70	22.494,57	138.718,70	0,82	0,00	22.494,57	138.718,70	0,85	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	38.500,00	31.994,60	4.888,40	31.994,60	0,19	0,00	4.888,40	31.994,60	0,19	0,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.100,00	420,00	0,00	220,00	0,00	200,00	0,00	220,00	0,00	200,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.000,00	972.874,43	125.445,25	911.396,58	5,43	61.477,85	138.721,96	892.529,64	5,49	80.344,79	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.300,00	182.809,33	30.242,90	158.639,92	0,94	24.169,41	23.340,09	139.899,92	0,86	42.909,41	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	576.400,00	788.765,10	95.202,35	752.756,66	4,48	36.008,44	115.381,87	752.629,72	4,63	36.135,38	0,00
SAÚDE	3.301.000,00	5.240.704,91	680.515,64	4.590.375,82	27,36	650.329,09	703.564,29	4.487.180,52	27,61	753.524,39	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.387.400,00	3.184.612,95	518.391,32	2.928.540,00	17,45	256.072,95	534.616,06	2.921.755,62	17,98	262.857,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	782.600,00	1.931.996,02	162.124,32	1.559.834,91	9,29	372.161,11	168.120,37	1.471.444,89	9,05	460.551,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	44.518,77	0,00	40.797,06	0,24	3.721,71	827,86	32.776,16	0,20	11.742,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	20.519,00	0,12	8.481,00	0,00	20.519,00	0,12	8.481,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.000,00	50.577,17	0,00	40.684,85	0,24	9.892,32	0,00	40.684,85	0,25	9.892,32	0,00
TRABALHO	156.520,00	221.520,00	-16.142,15	203.253,39	1,21	18.266,61	36.265,19	203.253,39	1,25	18.266,61	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	154.420,00	214.420,00	-16.142,15	198.277,85	1,18	16.142,15	36.265,19	198.277,85	1,22	16.142,15	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.100,00	7.100,00	0,00	4.975,54	0,02	2.124,46	0,00	4.975,54	0,03	2.124,46	0,00
EDUCAÇÃO	3.805.000,00	4.400.586,05	772.863,94	4.216.315,36	25,13	184.270,69	798.786,76	4.209.441,36	25,90	191.144,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	68.644,36	11.693,57	68.644,35	0,40	0,01	11.693,57	68.644,35	0,42	0,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.900,00	3.082.299,12	523.996,57	2.921.500,82	17,41	160.798,30	551.221,56	2.919.626,82	17,96	162.672,30	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	606.100,00	1.184.642,57	217.173,80	1.161.170,19	6,92	23.472,38	220.871,63	1.161.170,19	7,14	23.472,38	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	65.000,00	20.000,00	65.000,00	0,38	0,00	15.000,00	60.000,00	0,36	5.000,00	0,00
CULTURA	40.300,00	15.823,84	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.300,00	15.823,84	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.500,00	6.387,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	6.387,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00
URBANISMO	287.300,00	207.325,79	23.752,24	202.684,88	1,20	4.640,91	23.752,24	202.684,88	1,24	4.640,91	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	29.321,85	0,00	24.981,33	0,14	4.340,52	0,00	24.981,33	0,15	4.340,52	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	227.300,00	178.003,94	23.752,24	177.703,55	1,05	300,39	23.752,24	177.703,55	1,09	300,39	0,00
HABITAÇÃO	3.500,00	54.000,00	51.500,00	51.500,00	0,30	2.500,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.500,00	54.000,00	51.500,00	51.500,00	0,30	2.500,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SANEAMENTO	12.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	37.100,00	73.965,74	6.386,76	67.803,37	0,40	6.162,37	7.286,76	67.803,37	0,41	6.162,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TURISMO	35.100,00	71.965,74	6.386,76	67.803,37	0,40	4.162,37	7.286,76	67.803,37	0,41	4.162,37	0,00
AGRICULTURA	315.300,00	497.720,85	59.368,85	468.534,58	2,79	29.186,27	60.047,49	449.947,33	2,76	47.773,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.700,00	437.860,85	49.618,85	423.479,89	2,52	14.380,96	50.297,49	423.479,89	2,60	14.380,96	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.300,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00
ABASTECIMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	32.100,00	54.110,00	9.750,00	45.054,69	0,26	9.055,31	9.750,00	26.467,44	0,16	27.642,56	0,00
INDÚSTRIA	16.800,00	88.677,82	7.371,15	78.474,05	0,46	10.203,77	7.472,67	78.474,05	0,48	10.203,77	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.800,00	88.677,82	7.371,15	78.474,05	0,46	10.203,77	7.472,67	78.474,05	0,48	10.203,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	392.968,84	14.932,25	367.601,80	2,19	25.367,04	15.052,25	175.520,80	1,08	217.448,04	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	5.800,00	3.940,00	0,00	190,00	0,00	3.750,00	0,00	190,00	0,00	3.750,00	0,00
TURISMO	32.200,00	389.028,84	14.932,25	367.411,80	2,19	21.617,04	15.052,25	175.330,80	1,07	213.698,04	0,00
ENERGIA	113.300,00	154.456,11	3.527,82	153.774,73	0,91	681,38	10.588,22	153.774,73	0,94	681,38	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	113.300,00	154.456,11	3.527,82	153.774,73	0,91	681,38	10.588,22	153.774,73	0,94	681,38	0,00
TRANSPORTE	658.700,00	744.956,75	60.744,09	729.277,49	4,34	15.679,26	79.717,89	729.277,49	4,48	15.679,26	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	658.700,00	744.956,75	60.744,09	729.277,49	4,34	15.679,26	79.717,89	729.277,49	4,48	15.679,26	0,00
DESPORTO E LAZER	53.400,00	109.604,16	20.299,88	107.837,91	0,64	1.766,25	21.049,08	107.837,91	0,66	1.766,25	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.400,00	109.604,16	20.299,88	107.837,91	0,64	1.766,25	21.049,08	107.837,91	0,66	1.766,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	280.400,00	156.126,00	29.051,44	146.535,85	0,87	9.590,15	29.051,44	146.535,85	0,90	9.590,15	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	280.400,00	156.126,00	29.051,44	146.535,85	0,87	9.590,15	29.051,44	146.535,85	0,90	9.590,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.400,00	1.114.406,40	179.946,85	1.009.054,91	6,01	105.351,49	179.946,85	1.009.054,91	6,21	105.351,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.693.772,03	16.776.191,90	100,00	105.351,49	2.687.172,58	16.247.779,45	100,00	1.825.833,17	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:33:23

ARREOAnexo2

Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.344.818,06	1.448.971,04	1.654.914,72	1.361.339,47	1.509.063,02	1.945.973,34	1.515.074,10	1.490.583,50	1.366.198,78	1.304.275,49	1.627.536,42	2.564.902,97	19.133.650,91	15.532.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.935,41	68.795,70	156.296,28	55.393,39	52.323,12	102.096,88	92.048,02	143.100,57	98.891,93	67.599,12	85.806,09	111.334,96	1.067.621,47	796.000,00
IPTU	0,00	0,00	18,45	0,00	45,00	14.000,56	15.347,22	56.128,43	35.957,06	8.228,63	5.105,73	2.691,52	137.522,60	92.000,00
ISS	16.471,16	22.215,65	68.102,56	34.905,76	21.835,25	58.301,87	40.755,39	55.921,84	36.502,67	24.100,21	37.103,73	55.802,55	472.018,64	300.000,00
ITBI	2.237,86	2.885,00	10.330,00	3.240,00	4.260,00	2.781,72	4.687,00	5.156,80	7.890,26	3.300,00	1.140,00	3.000,00	50.908,64	40.000,00
IRRF	8.059,80	21.374,94	47.844,38	16.891,41	26.064,54	26.757,46	31.258,41	25.528,87	18.257,13	25.115,62	25.585,91	35.038,35	307.776,82	240.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.166,59	22.320,11	30.000,89	356,22	118,33	255,27	0,00	364,63	284,81	6.854,66	16.870,72	14.802,54	99.394,77	124.000,00
CONTRIBUIÇÕES	15.732,05	24.619,11	11.348,03	17.040,31	14.982,42	16.617,43	16.496,62	15.809,44	14.311,29	9.131,11	8.594,66	16.271,30	180.953,77	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.554,89	7.454,20	9.267,52	6.318,76	7.383,75	14.392,83	16.032,69	6.694,85	5.447,51	5.420,34	4.757,62	22.522,84	117.247,80	166.800,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.282.174,90	1.342.633,29	1.464.116,70	1.253.937,91	1.417.484,06	1.743.797,92	1.384.513,94	1.313.150,54	1.236.163,27	1.205.023,94	1.520.304,62	2.403.377,06	17.566.678,15	14.281.200,00
COTA-PARTE DO FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	6.615.647,51	5.500.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	316.357,19	185.396,80	323.271,14	247.562,55	319.564,59	278.315,46	260.074,58	358.421,03	385.147,17	278.878,14	409.889,92	395.210,54	3.758.089,11	3.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	21.778,33	39.713,95	27.566,13	42.115,97	55.141,65	18.677,65	36.189,39	20.484,67	20.484,67	18.446,81	19.978,94	6.652,37	336.354,63	200.000,00
COTA-PARTE DO ITR	9.979,93	0,00	21.059,00	1.022,09	5.277,83	631,67	743,22	8.801,30	1.271,33	61.031,92	63.951,58	44.449,39	218.219,26	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	15.667,08	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	115.167,37	118.606,53	75.945,45	121.560,79	128.567,74	107.913,12	102.893,14	131.322,07	85.887,57	110.960,25	102.291,29	332.569,37	1.533.684,69	1.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	286.813,41	317.476,36	589.237,91	327.436,87	325.791,51	800.667,82	290.879,43	313.953,84	347.645,28	287.408,92	463.124,40	738.580,12	5.089.015,87	10.775.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420,81	5.468,74	13.886,19	28.649,10	16.889,67	69.068,28	5.982,83	11.828,10	11.384,78	17.100,98	8.073,43	11.396,81	201.149,72	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	-176.038,72	-181.309,98	-159.786,59	-161.398,87	-192.624,88	-167.043,31	-142.496,27	-173.574,84	-160.526,00	-161.330,85	-190.977,67	-212.508,84	-2.079.616,82	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	176.038,72	181.309,98	159.786,59	161.398,87	192.624,88	167.043,31	142.496,27	173.574,84	160.526,00	161.330,85	190.977,67	212.508,84	2.079.616,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.168.779,34	1.267.661,06	1.495.128,13	1.199.940,60	1.316.438,14	1.778.930,03	1.372.577,83	1.317.008,66	1.205.672,78	1.142.944,64	1.436.558,75	2.352.394,13	17.054.034,09	15.532.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:34:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RGPS		1/2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2018	2017	
CAIXA		0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:34:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2016 (a)	Em OUTUBRO/2017 (b)	Em DEZEMBRO/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	345.953,23	254.688,38	226.821,70
DEDUÇÕES (II)	1.247.799,65	1.487.921,91	1.832.634,82
Disponibilidade de Caixa bruta	2.656.109,08	1.989.665,66	1.958.030,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.408.309,43	501.743,75	125.396,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-901.846,42	-1.233.233,53	-1.605.813,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-901.846,42	-1.233.233,53	-1.605.813,12

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-372.579,59	-703.966,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2016 (a)	Em 5 (b)	Em 6 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:36:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.510.200,00	16.920.585,18	17.159.792,76
Receitas Tributárias	796.000,00	1.056.267,76	939.295,94
IPTU	92.000,00	126.355,75	33.654,89
ISS	300.000,00	471.908,39	432.569,83
ITBI	40.000,00	50.908,64	69.382,34
IRRF	240.000,00	307.776,82	301.223,94
Outras Receitas Tributárias	124.000,00	99.318,16	102.464,94
Receitas de Contribuições	200.000,00	180.953,77	186.822,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	180.953,77	186.822,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.800,00	117.247,80	224.677,52
(-) Aplicações Financeiras	166.800,00	117.247,80	224.677,52
Transferências Correntes	12.426.200,00	15.487.061,33	15.958.831,89
FPM	4.400.000,00	4.853.768,06	5.576.172,51
ICMS	2.797.000,00	3.003.338,20	2.699.291,52
IPVA	160.000,00	269.084,01	222.675,05
Convênios	330.000,00	358.567,61	896.950,61
Outras Transferências Correntes	4.739.200,00	7.002.303,45	6.563.742,20
Demais Receitas Correntes	88.000,00	196.302,32	74.842,68
Dívida Ativa	62.000,00	159.953,24	28.384,40
Diversas Receitas Correntes	26.000,00	36.349,08	46.458,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	1.271.896,91	3.102.184,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	39.870,00	0,00
Transferências de Capital	1.247.000,00	1.232.026,91	3.102.184,82
Convênios	1.247.000,00	882.026,91	3.102.184,82
Outras Transferências de Capital	0,00	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.247.000,00	1.232.026,91	3.102.184,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.757.200,00	18.152.612,09	20.261.977,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.499.661,57	16.409.734,48	15.653.700,76	15.932.822,03	15.455.122,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.723.121,52	8.323.939,46	7.333.388,07	8.323.939,46	7.313.346,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.776.340,05	8.085.795,02	8.320.312,69	7.608.882,57	8.141.776,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.499.461,57	16.409.734,48	15.653.700,76	15.932.822,03	15.455.122,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	440.838,05	366.457,42	6.214.545,22	314.957,42	3.487.181,10	0,00	0,00
Investimentos	285.112,05	219.921,57	5.956.426,50	168.421,57	3.229.062,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.726,00	146.535,85	258.118,72	146.535,85	258.118,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	285.112,05	219.921,57	5.956.426,50	168.421,57	3.229.062,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.917.686,62	16.629.656,05	21.610.127,26	16.101.243,60	18.684.184,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.160.486,62	1.522.956,04	-1.348.149,68	2.051.368,49	1.577.792,82	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:37:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	536.810,87	871.498,56	1.282.913,30	0,00	125.396,13	2.834.035,35	2.904.081,42	1.271.295,39	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.595.141,20
PODER EXECUTIVO	536.810,87	871.498,56	1.282.913,30	0,00	125.396,13	2.834.035,35	2.904.081,42	1.271.295,39	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.595.141,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	536.810,87	871.498,56	1.282.913,30	0,00	125.396,13	2.834.035,35	2.904.081,42	1.271.295,39	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.595.141,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:38:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	733.000,00	733.000,00	1.061.951,25	144,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.000,00	152.000,00	175.264,00	115,31
1.1.1- IPTU	92.000,00	92.000,00	137.522,60	149,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	37.741,40	62,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	50.908,64	127,27
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	50.908,64	127,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	528.001,79	175,42
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	472.018,64	157,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	55.983,15	5598,3
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	307.776,82	128,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.296.000,00	9.296.000,00	10.424.773,75	112,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	6.067.723,27	110,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.758.089,11	107,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	15.667,08	104,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	28.720,40	143,60
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	218.219,26	363,70
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	336.354,63	168,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.029.000,00	10.029.000,00	11.486.725,00	114,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	120.000,00	120.000,00	93.135,78	77,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	93.135,78	77,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	322.602,10	107,53
6.1- Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	322.602,10	107,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	415.737,88	98,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.859.000,00	1.859.000,00	2.084.954,73	112,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.213.544,65	110,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	751.617,82	107,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	3.133,41	104,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	5.744,08	143,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	43.643,85	363,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	67.270,92	168,18

ARREOAnexo8

Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			1.500.000,00	1.500.000,00	1.533.684,69	102,25	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			1.500.000,00	1.500.000,00	1.533.684,69	102,25	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			-359.000,00	-359.000,00	-551.270,04	153,55	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.513.263,69	1.407.096,43	92,98	1.407.096,43	92,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	558.392,94	558.392,94	100,00	558.392,94	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	940.000,00	954.870,75	848.703,49	88,88	848.703,49	88,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	16.000,00	16.000,00	8.130,39	50,81	8.130,39	50,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	11.000,00	11.000,00	8.130,39	73,91	8.130,39	73,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.306.000,00	1.529.263,69	1.415.226,82	92,54	1.415.226,82	92,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.415.226,82	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						91,74	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,53	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,72	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.100,00	694.810,19	676.337,81	97,34	676.337,81	97,34	0,00
22.1 - Creche	263.100,00	694.810,19	676.337,81	97,34	676.337,81	97,34	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.100,00	694.810,19	676.337,81	97,34	676.337,81	97,34	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	97,34	0,00	97,34	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	97,34	0,00	97,34	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	97,34	0,00	97,34	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.335.900,00	2.287.537,35	2.235.775,53	97,74	2.233.901,92	97,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.335.900,00	2.287.537,35	2.235.775,53	97,74	2.233.901,92	97,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.599.000,00	2.982.347,54	2.912.113,34	97,65	2.910.239,73	97,58	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-551.270,04	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						0,00	

ARREO Anexo 8

Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴									0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (									
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6									-551.270,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6									3.461.509,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5									30,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINS DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30,13	2.982.347,54	2.912.113,34	97,65	2.910.239,73	97,58	0,00		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	30,13	2.982.347,54	2.912.113,34	97,65	2.910.239,73	97,58	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017 (g)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						0,00			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						149.384,50			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						61.777,43			
48.1 Orçamento do Exercício						61.777,43			
48.2 Restos a Pagar						0,00			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00			
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,00			
51- (+) Ajustes						0,00			
51.1 Retenções						0,00			
51.2 Conciliação Bancária						0,00			
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						87.607,07			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 13:28:48

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.".³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
BALANÇO GERAL 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.677.000,00	13.677.000,00	17.037.832,98	3.360.832,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	796.000,00	796.000,00	1.056.267,76	260.267,76
Impostos	672.000,00	672.000,00	956.949,60	284.949,60
Taxas	124.000,00	124.000,00	99.318,16	-24.681,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	180.953,77	-19.046,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	180.953,77	-19.046,23
RECEITA PATRIMONIAL	166.800,00	166.800,00	117.247,80	-49.552,20
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.800,00	166.800,00	117.247,80	-49.552,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.426.200,00	12.426.200,00	15.487.061,33	3.060.861,33
Transferências Intergovernamentais	12.096.200,00	12.096.200,00	15.128.493,72	3.032.293,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	358.567,61	28.567,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	196.302,32	108.302,32
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	24.801,36	8.801,36
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	159.953,24	97.953,24
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	11.547,72	24.896,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	1.247.000,00	1.271.896,91	24.896,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	39.870,00	-39.870,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	39.870,00	-39.870,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	1.232.026,91	-14.973,09
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	14.924.000,00	14.924.000,00	18.309.729,89	3.385.729,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	14.924.000,00	14.924.000,00	18.309.729,89	3.385.729,89
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.924.000,00	14.924.000,00	18.309.729,89	3.385.729,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	13.037.799,00	17.499.661,57	16.409.734,48	15.932.822,03	15.382.306,75	399.182,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.583.900,00	8.723.121,52	8.323.939,46	8.323.939,46	8.181.465,59	399.182,06
Juros e Encargos da Dívida	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outras Despesas Correntes	5.453.699,00	8.776.340,05	8.085.795,02	7.608.882,57	7.200.841,16	690.545,03
Despesas de Capital (X)	874.300,00	440.838,05	366.457,42	314.957,42	314.957,42	74.380,63
Investimentos	594.300,00	285.112,05	219.921,57	168.421,57	168.421,57	65.190,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	155.726,00	146.535,85	146.535,85	146.535,85	9.190,15
Reserva de Contingência (XI)	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.195.999,00	18.073.612,62	16.776.191,90	16.247.779,45	15.697.264,17	1.297.420,72
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	14.195.999,00	18.073.612,62	16.776.191,90	16.247.779,45	15.697.264,17	1.297.420,72
Superávit (XVI)	-	-	1.533.537,99	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	14.195.999,00	18.073.612,62	16.776.191,90	16.247.779,45	15.697.264,17	1.297.420,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	1.084.437,06	146.422,82	63.121,69	63.098,86	1,12	1.167.759,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.084.437,06	145.722,82	62.421,69	62.398,86	1,12	1.167.759,90
Despesas de Capital	1.749.598,29	2.757.658,60	1.208.173,70	1.205.272,84	0,00	3.301.984,05
Investimentos	1.749.598,29	2.757.658,60	1.208.173,70	1.205.272,84	0,00	3.301.984,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.834.035,35	2.904.081,42	1.271.295,39	1.268.371,70	1,12	4.469.743,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	114.699,95	742.531,98	737.365,37	0,00	119.866,56
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	106.510,32	106.510,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.699,95	636.021,66	630.855,05	0,00	119.866,56
Despesas de Capital	422.110,92	128.966,58	545.547,93	0,00	5.529,57
Investimentos	422.110,92	128.966,58	545.547,93	0,00	5.529,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.529,57
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.810,87	871.498,56	1.282.913,30	0,00	125.396,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		18.309.729,89	20.486.655,10
Ordinária		8.621.464,51	13.927.771,18
Vinculada		9.688.265,38	6.558.883,92
Recursos Vinculados à Educação		2.998.590,05	74.869,01
Recursos Vinculados à Saúde		5.111.793,68	4.332.625,50
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.577.881,65	2.151.389,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.928.814,71	2.141.101,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.928.814,71	2.141.101,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.656.109,08	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.656.109,08	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		22.894.653,68	22.627.756,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		16.776.191,90	21.771.329,32
Ordinária		6.792.064,37	9.971.864,76
Vinculada		9.984.127,53	11.799.464,56
Recursos Destinados à Educação		4.628.571,90	4.204.955,49
Recursos Destinados à Saúde		4.907.050,72	5.961.440,62
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		448.504,91	1.633.068,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		4.425.506,16	1.923.446,96
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.268.371,70	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.282.913,30	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.874.221,16	1.923.446,96
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.958.030,95	2.656.109,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.958.030,95	2.656.109,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		23.159.729,01	26.350.885,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		7.353.387,72	5.194.133,56
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.958.030,95	2.656.109,08
Créditos a Curto Prazo		3.218.791,24	2.472.237,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.176.565,53	65.787,13
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		7.353.387,72	5.194.133,56
Ativo Não Circulante		19.302.027,44	17.737.174,14
Realizável a Longo Prazo		1.656.232,84	1.411.654,01
Créditos a Longo Prazo		1.656.232,84	1.411.654,01
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		17.645.794,60	16.325.520,13
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.302.027,44	17.737.174,14
TOTAL DO ATIVO		26.655.415,16	22.931.307,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		947.272,74	1.622.091,38
Obrigações Trab Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		220.332,49	184.306,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		452.964,31	1.218.402,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		273.975,94	219.382,39
Total do Passivo Circulante		947.272,74	1.622.091,38
Passivo Não Circulante		468.282,80	393.196,58
Obrigações Trab Prev e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		29.173,68	29.173,68
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		439.109,12	364.022,90
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		468.282,80	393.196,58
Patrimônio Líquido		20.916.019,74	20.916.019,74
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		20.916.019,74	20.916.019,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		20.916.019,74	20.916.019,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.331.575,28	22.931.307,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	26.655.415,16	22.931.307,70
Ativo Financeiro	1.958.030,95	2.656.109,08
Ativo Permanente	24.697.384,21	20.275.198,62
Total do Ativo	26.655.415,16	22.931.307,70
Passivo (II)	5.971.680,25	1.622.091,38
Passivo Financeiro	5.942.506,57	1.622.091,38
Passivo Permanente	29.173,68	0,00
Total do Passivo	5.971.680,25	1.622.091,38
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	20.683.734,91	21.309.216,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	2.031.281,11	330.000,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	1.151.009,63	0,00
Direitos Contratuais	550.271,48	0,00
Outros atos potenciais ativo	330.000,00	330.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.031.281,11	330.000,00
Atos Potenciais Passivos	8.295.766,52	6.380.063,93
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	8.295.766,52	3.468.641,54
Outros atos potenciais passivos	0,00	2.911.422,39
Total dos Atos Potenciais Passivos	8.295.766,52	6.380.063,93
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-6.264.485,41	-6.050.063,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		-2.309.847,41	-2.272.271,22
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-197.471,59	19.334,77
0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		-449.302,17	42.972,15
0.1.14.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		442.712,93	-789.725,08
0.1.14.038000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (DEMAIS APLICAÇÕES)		1,83	0,00
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		2.691,47	-55.368,31
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE		1.943,93	33.858,38
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	136.136,53
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO)		12.511,19	-1.846.758,68
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		486,37	-238.530,56
0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		11.654,45	4.113,79
0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE		0,00	200.000,00
0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		-1.719.748,56	-208.110,76
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		219.891,94	228.253,54
0.1.94.000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	230.628,63
Total das Fontes de Recursos		-3.984.475,62	-4.515.466,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.527.248,79	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.055.581,60	0,00
Impostos	1.775.582,36	0,00
Taxas	279.999,24	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	180.953,77	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	180.953,77	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	440.590,64	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	323.342,84	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.247,80	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.798.705,06	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	17.265.020,37	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.533.684,69	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39.870,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	39.870,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.547,72	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	21.527.248,79	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.385.453,63	0,00
Pessoal e Encargos	8.546.261,53	0,00
Remuneração a Pessoal	7.140.365,53	0,00
Encargos Patronais	1.405.896,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.357.176,40	0,00
Uso de Material de Consumo	46.760,18	0,00
Serviços	5.310.416,22	0,00
Depreciação Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	19.730,03	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.391,85	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	8.338,18	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.121.279,20	0,00

ARDCASP_Anexo_15

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	2.079.616,82	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	41.662,38	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	142.728,62	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	142.728,62	0,00
Tributárias	198.277,85	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	198.277,85	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	16.385.453,63	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	5.141.795,16	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	855.062,00	1.966.009,41
Ingressos	17.037.832,98	17.197.648,03
Receitas derivadas e originárias	1.550.771,65	1.238.816,14
Transferências correntes recebidas	15.487.061,33	15.958.831,89
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	16.182.770,98	15.231.638,62
Pessoal e demais despesas	15.192.456,52	14.341.664,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	990.314,46	889.974,29
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	855.062,00	1.966.009,41
	0,00	0,00
	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.871.772,34	-4.142.723,71
Ingressos	39.870,00	0,00
Alienação de bens	39.870,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.911.642,34	4.142.723,71
Aquisição de ativo não circulante	1.869.853,70	3.942.718,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	41.788,64	200.005,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.871.772,34	-4.142.723,71
	0,00	0,00
	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.085.491,06	2.844.066,10
Ingressos	1.232.026,91	3.102.184,82
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	1.232.026,91	3.102.184,82
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	146.535,85	258.118,72
Amortização /Refinanciamento da dívida	146.535,85	258.118,72
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.085.491,06	2.844.066,10
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	68.780,72	667.351,80
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.656.109,08	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	1.958.030,95	2.656.109,08
	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.550.771,65	0,00
Receita Tributária	1.056.267,76	939.295,94
Receita de Contribuições	180.953,77	186.822,25
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	35.393,02
Remuneração das Disponibilidades	117.247,80	224.677,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias	196.302,32	39.449,66
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.550.771,65	1.425.638,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.487.061,33	15.958.831,89
Intergovernamentais	13.953.376,64	14.423.483,60
da União	8.254.384,99	8.233.364,73
de Estados e Distrito Federal	5.698.991,65	6.190.118,87
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.533.684,69	1.535.348,29
Total das Transferências Recebidas	15.487.061,33	15.958.831,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	990.314,46	827.586,22
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	990.314,46	827.586,22
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	990.314,46	827.586,22
	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.626.506,28	3.634.805,30
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	939.257,18	743.176,34
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.937.223,12	4.772.313,71
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.526.757,19	4.194.867,28
Cultura	16.692,06	36.778,05
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	161.801,19	140.945,06
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	50.025,08	1.280,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	464.196,02	289.335,52
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	267.349,03	471.035,12
Comunicações	0,00	0,00
Energia	153.774,73	5.056,00
Transporte	657.279,31	626.350,91
Desporto e Lazer	114.316,39	77.246,65
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.915.177,58	14.993.189,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2017

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 12 2018

EXTRATO CONTRATO Nº 12 2018

CONTRATO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000298/2018-1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é *Aquisição de móveis visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste contrato* conforme **Processo Administrativo Nº000298/2018-1 Dispensa de Licitação Nº015/2018**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
Finanças	040010	2004- Manu. Das ativ. da Sec. de Finanças	44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	100	R\$ 30.380,00
VALOR TOTAL(R\$)					R\$ 30.380,00

PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.380,00 (Trinta Mil Trezentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de será pelo período de 01 (um) mês a contar a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 01 de Março de 2018

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ nº 19.071.896/0001-28

Representado pelo Senhor Marcos Antônio Dias Machado

RG: nº 0959708-5SSP/MT e CPF nº 874.661.201-72

PORTARIA Nº 089/2018

PORTARIA Nº 089/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a portaria nº 522/2017 que nomeou **Otarci Nunes da Rosa**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data 01/03/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de março de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003 /2018

PORTARIA Nº 003 /2018

"Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde"

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Rita Aurélia Proença Malaquias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a 1ª Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Saúde aprovados no Concurso Público deste município no ano de 2016.

Laboratório Municipal:

Edenilze MacielGeisa Alexandra de Proença; Patrícia Arruda Barros Valéria Aiko Miyashita;

Atenção Básica:

Edenilze MacielGeisa Alexandra de Proença; Patrícia Arruda Barros Valéria Aiko Miyashita;

Art. 2º A referida Comissão obedecerá aos critérios contidos no Decreto Nº012/2013/GAB

.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Março de 2018

.

Rita Aurélia Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 PROCESSO: 000112/2018-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Processo: 000112/2018-1.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA CONFORME DESCRITO ABAIXO:

RIO BRUMADO – EXTENSÃO DE 15,0 METROS E LARGURA DE 4,50 METROS – COORDENADAS 15°41'1732" S – 56°41'5694" O

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

RIO BRUMADO – EXTENSÃO DE 15,0 METROS E LARGURA DE 4,50 METROS – COORDENADAS 15°41'1732" S – 56°41'5694" O.Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referência nº.04/2017, **EMPRESA - A M DE ABREU E CIA LTDA ME CNPJ: 18.523.063/0001-98**, no valor total contratado de **R\$ 17.534,41 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA					
Programa- Projeto/Natureza/Despesa- Fonte- Valor					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Ativ.	Natureza da Despesa	Fonte/cód. Red.	Valor (R\$)
2278	Próprio	2278- RECUPERAÇÃO E MANU E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	33.90.39.00	0100/080031	R\$ 17.534,41
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.534,41

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 17.534,41 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, em favor da **EMPRESA - A M DE ABREU E CIA LTDA ME CNPJ: 18.523.063/0001-98**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 04/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Fevereiro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº 002 de 28 de fevereiro de 2018.

Luciênio Batista da Silva, Secretário de Obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto nº 095/2016;

1 - DESTITUIR o Sr. **José Luiz da Silva Leite**, portador do RG nº 25121464 SSP-MT e do CPF nº 054.543.001-10, como responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do pedido de autorização de empenho e seu processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no sistema SIGESP – TCE;

2 - DESIGNAR o Sr. **Marco Antonio de Figueiredo Silva**, portador do RG nº 059865-2 SSP-MT e do CPF nº 345831141-68, como responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do pedido de autorização de empenho e seu processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no sistema SIGESP – TCE

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento aos interessados

Luciênio Batista da Silva

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE POSSE Nº 010/2018

Termo de Posse nº 010/2018

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, foi dado posse ao Srº **Manoel Gonçalo de Campos**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, de acordo com a Portaria nº 090/2018.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: Manoel Gonçalo de Campos

PORTARIA Nº 090/2018

PORTARIA Nº 090/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Manoel Gonçalo de Campos**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **DAS-5**, a partir desta data 01/03/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de março de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

CONTRATADO: VILFREDO EGIDIO LEISING

CPF: 132.694.889-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA LÁZARO MOREIRA DOS SANTOS, LOTE 08 QUADRA 47, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, COM ÁREA DE 600M², DE PROPRIEDADE DO LOCADOR CONFORME MATRÍCULA Nº 1994 LIVRO 2-I, CONSTITUÍDO DE UM SALÃO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 168M² DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.025,00 (TRINTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

DO PRAZO- 02/02/2018

VINCULO: DISPENSA Nº 001/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATADO: APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

CPF: 021.747.181-11

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA VILA JAPURANÃ, LOTE 02, QUADRA 23, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONSTITUÍDO DE UM SALÃO COMERCIAL MEDINDO 48M², DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA PARA AULAS DE BALLET NO DISTRITO DE JAPURANÃ, QUE SÃO MINISTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.005,50 (SEIS MIL CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DO PRAZO- 02/02/2018 À 31/12/2018

VINCULO: DISPENSA Nº 002/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**AVISO DE RETIFICAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, torna público para conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o Edital de Licitação do Pregão Presencial 002/2018, publicado no dia 22/02/2018 pág. 259 edições 2.922; onde foi retificado a quantidade dos itens do edital. A data da abertura de licitação não sofrerá alteração, pois a retificação do edital não prejudica a montagem do processo licitatório. O edital retificado poderá ser retirado no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS
ATA N.º 003/2018 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES –
SISPUMNB, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, AS
21:30 HS NA CAMARA DE NOVA BANDEIRANTES
EXPRESSA DA CATEGORIA). DISCUSSÃO SOBRE O RGA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, as 21:30 hs, reuniram-se nas dependências da câmara municipal de Nova Bandeirantes, diretoria executiva, conselho fiscal e membro associados do SISPUMNB para uma reunião para deliberarem sobre a aprovação do desconto da contribuição sindical obrigatória, onde o presidente Sandro Roberto agradeceu a presença de todos, solicitou que todos se manifestassem sobre a decisão de adiarem a reunião para discussão do RG para o dia 01 de março, devido ao adiantado da hora, ficando aprovado por todos o adiamento. Em continuidade o presidente explicou sobre as formalidades legais para a cobrança e desconto contribuição sindical obrigatória, alguns presentes fizeram alguns questionamentos, algumas dúvidas foram esclarecidas e seguiu-se para a votação em plenário, onde 06 votos foram contrários ao desconto e 25 votos a favor, ficando aprovado pela maioria da assembleia presente, nada havendo a constar o presidente agradeceu mais uma vez a manifestação e presença de todos, reforçou o convite para a reunião do dia 28/02, salientando a importância da participação de todos nas tomadas de decisões. E eu Edineide Ribeiro, lavrei a presente ata que segue assinada por todos da diretoria.

Nova Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2018.

SANDRO ROBERTO DA SILVA
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 14.707.364/0001-10

OBJETO: aquisição de máquinas pesadas, sendo 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 MOTONIVELADORA, E 01 ROLO COMPACTADOR, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do município de Nova Bandeirantes-MT, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR. UNIT. R\$.	VLR. TOTAL R\$
PA CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 10.500 KG, COM TRANSMISSÃO MODULADA DE MINIMO 4 VELOCIDADES A FRENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO DE COMANDADO POR JOYSTIK, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 125 HP, CAPACIDADE DE CONCHA MINIMO 1.8 M³, CAPACIDADE, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL MINIMO 175 LITROS, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS FECHADA SOM E AR CONDICIONADO, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UNID	01	300.000,00	300.000,00
MOTONIVELADORA (TIPOPRATROL), NOVA ZERO HORAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 16.000 KG, COM TRANSMISSÃO MODULADA DE MINIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RE, COM ARTICULAÇÃO CENTRAL, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 180 HP, COM SISTEMA DE FREIOS MULTI DISCOS BANHADOS A OLEO, COM ESCALIFICADOR TRAZEIRO, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 270 LITROS, PNEUS DE 17.5X 25, COM SISTEMA DE COMANDOS TOTALMENTE HIDRAULICOS, ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LAMINA 360, PROFUNDIDADE DE CORTE MINIA DE 480 MM, COMPRIMENTO DA LAMINA MINIMA DE 3650 CABINE FECHADA SOM E AR CONDICIONADO, COM 12 MESES DE GARANTIA, APRESENTAROSCÁLOGOS TÉCNICOS SOBRE O EQUIPAMENTO, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UNID	01	520.000,00	520.000,00
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO+KIT CORRUGADO, NOVO ZERO HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 12.000 KG, MOTOR DIESEL DE MINIMO 120 HP, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE 02 VELOCIDADES, CABINE ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, DUAS AMPLITUDES DE VIBRAÇÃO SENDO ALTA DE MINIMO 1.8MM E BAIXA DE MINIMO 0.90MM, FORÇA CENTRÍFUGA EM ALTA DE MINIMO 280KN E EM BAIXA DE MINIMO 190KN, SISTEMA ELÉTRICO 12V, TAMBOR COM MINIMO 150 PÁ-TAS COM LARGURA DE MINIMO 2130MM COM RASPADORES INDIVIDUAIS AJUSTÁVEIS, COM BOMBA DE TRACÇÃO PARA TAMBOR E TRACÇÃO DE PNEUS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO, COM MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, COM ASSISTENCIA/CONCESSIONARIA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UNID	01	320.000,00	320.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

DO PRAZO- 19/02/2018 A 31/12/2018

VINCULO: ADESÃO 001/2018- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009/2018 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2018, DISPENSA Nº 003/2018.**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT E A EMPRESA CLINICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, e do outro a Empresa **CLINICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 25.035.584/0001-61, com sede à Rua Tiete nº 148 Apt. 102, zona 07, Cep: 87.020-210, na cidade de Maringá-PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, **WILLIAN MIGUEL CARDOSO DE SOUZA**, portador do CPF nº 023.317.191-60 e do RG nº 1744964-2 SSP/MT, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93, no qual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 009/2018 de Prestação de Serviços médicos, com fundamento no Art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula 6ª do contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **Contrato nº 009/2018, celebrado em 06 de fevereiro de 2018** regulamentado pelo **Dispensa nº 003/2018**, celebrado entre as partes supra-mencionadas, o qual tinha por objeto a **prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal**, conforme atividade descrita no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir do dia 01/03/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. O presente distrato se dá por iniciativa do CONTRATADO, alegando motivos pessoais, sendo que todo o período contratado a mesma realizou os serviços muito aquém do pactuado no contrato, não havendo nada que a desabone.

2.3. Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

2.4. Em virtude do não cometimento de culpa ou mesmo inadimplência de qualquer cláusula contratual do instrumento primitivo entre as partes, fica pactuado o presente termo de rescisão amigável ao contrato, que é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de Nova Monte Verde-MT.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de fevereiro de 2018..

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLINICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 019/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento da candidata aprovado/classificado pelo concurso público nº 001/2016, pelo Convocação, para o cargo que especifica, e dá outras providências

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, em caráter probatório, os (as) candidata aprovada e classificada no concurso público 001/2016, para o respectivo cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, a Sr.^a **ANGELICA ANACLETO DE MELO CORREIA**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL.

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos funcionários Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018**

CONTRATADO: LUZ SERVICOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA:

1.1 - **Atualização dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leis-municipais.com.br/prefeitura/mt/nova-bandeirantes>;

1.2 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva**

legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando **Histórico de alterações** (*versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores*)[1];

1.4 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.5 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.6 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DO PRAZO- 06/02/2018 À 06/02/2019

VINCULO: *****

**SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS
ATA N.º 002/2018 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES –
SISPUMNB, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, AS
19:30 HS NA CAMARA DE NOVA BANDEIRAN**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, as 19:15 hs em primeira chamada e as 19:30 hs em segunda chamada, reuniram-se nas dependências da câmara municipal de Nova Bandeirantes, diretoria executiva, conselho fiscal e filiados do SISPUMNB, para uma assembleia com a seguinte pauta: prestação de contas 2017/2018, e alteração do estatuto do SISPUMNB, dando início a reunião o presidente Sandro Roberto agradeceu a presença de todos, reforçou sobre a importância da união de todos nas tomadas de decisões, ressaltando que o sindicato tem mais força com a participação e ideias de cada um, agradeceu a presença do Vereador Hailton Mendonça que no momento representava a Câmara Municipal, passou a palavra para o mesmo que agradeceu pelo convite e disse que o sindicato pode contar com ele sempre que precisar, passando a palavra para o vice presidente Seu Pedro Lima, onde o mesmo agradeceu a presença de cada um, e como vice presidente também sempre se coloca à disposição de todos, ninguém mais pra fazer uso

da palavra se passou para o primeiro item da pauta sendo a prestação de contas, onde se passou a palavra para o Tesoureiro Joneci, que o mesmo pediu para que todos se atentassem para a referida prestação, que perguntassem e se manifestassem caso tivessem qualquer dúvidas em relação as mesmas, deu-se continuidade nos trabalhos informando a todos os presentes as despesas de mês a mês, finalizando com o mês de fevereiro de 2018, duvidas foram sanadas pelos presentes e não havendo manifestações ao contrário o presidente deu por aprovada a prestação de contas. Passando para a segunda ordem do dia, o presidente passou a palavra para o Dr. Thiago Alves de Souza Melo onde o mesmo se colocou como parceiro do sindicato e se colocando à disposição sempre que algum servidor sindicalizado necessitar, e passou a todos as alterações que seriam necessárias se fazer no estatuto, quais as importâncias e necessidades de se fazer essas alterações, alguns de manifestaram, tiraram suas dúvidas e deram sujeitões, das quais todos os presentes foram a favor e serão feito as alterações previstas para o melhor andamento dos trabalhos do sindicato. Ficando aprovado em assembleia geral a inclusão no presente estatuto os seguintes artigos: **1)** A contratação de assessor jurídico e contábil será da forma comissionada, ou seja de livre nomeação e exoneração, a cargo da diretoria do Sindicato. **2)** Os cargos executivos da Diretoria do Sindicato, sendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretario e Segundo Secretario serão preenchidos exclusivamente de servidores efetivos. **3)** Para concorrerem os cargos executivos da Diretoria do Sindicato, sendo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretario e Segundo Secretario deverão ter três anos de filiação. **4)** Qualquer alteração no slogan e cor do brasão deverá ser aprovado em assembleia geral. **5)** O eleitor deverá estar filiado 90 (noventa) dias antes da eleição para votação. **6)** As despesas para deslocamento do Presidente, Diretoria do Sindicato e filiado/membro a serviço do Sindicato será por diárias ficando o valor quando da saída condicionado pela diretoria. **7)** A criação da comissão eleitoral deverá ser aprovada em assembleia geral. **8)** O conselho fiscal será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, eu Edineide Corrêa lavei a presente ata que segue assinada por todos da diretoria.

Nova Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2018.

SANDRO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELLI-ME

CNPJ: 25.035.584/0001-61

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, no município de Nova Bandeirantes-MT, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	QTD. DE SERVIÇOS	TOTAL: MESES E CARGA HORÁRIA	Valor Mensal	Valor Total
Serviços Médico Clínico Geral.	HOSPITAL MUNICIPAL	60 dias De 01/02 à 31/03/2018	Segunda a quinta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Médico plantonista de sobrevivo	HOSPITAL MUNICIPAL	10 Plantões	Sobrevivo a distancia 24 Horas	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00 R\$ 70.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DO PRAZO- 06/02/2018 À 31/03/2018

VINCULO: DISPENSA 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

CONTRATADO: L F PEREIRA ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ: 24.686.425/0001-64

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONFERENCIA E READEQUAÇÃO DO MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MATO GROSSO-AMM - (COMISSÃO DO FETHAB 2018).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DO PRAZO- 06/02/2018 A 31/12/2018

VINCULO: *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO BIANCHI DUARTE-ME

CNPJ: 16.370.560/0002-59

OBJETO O presente contrato tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção/reparação corretiva e congênere da frota**, com fornecimento e sem de peças genuínas, originais ou de primeira linha para veículos automotores máquinas a gasolina diesel e álcool, independente de marca modelo ou categoria para atender as necessidades das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

VIGENCIA: 27 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 040/2017**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 040/2017**

DISTRATANTE: Município de Nova Brasilândia - MT

DISTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME.

CNPJ nº 14.728.004/0001-03

OBJETO: DISTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2018.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2018/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Marineide Paimel Franco Maciel, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 268/2017/GP/PMNG, de 15/05/2017.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês março do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Andréia Maria da Rosa dos Santos

Distrato: Fica rescindido na data de 01/03/2018 o contrato de prestação de serviços nº 014/17/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 28/12/2018.

Data: 01/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Texto:

PROC. LICITATÓRIO: 11/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO Valor referente a futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2018

CONTRATADO:

ALAN FERREIRA GOUVEIA; R\$ 30.228,00 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais)

JAIR TIAGO DA SILVA-MEI; R\$ 32.989,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais)

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA R\$ 290.650,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 01 de Fevereiro de 2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2018**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2018

PROC. LICITATÓRIO: 11/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO:**ALAN FERREIRA GOUVEIA****JAIR TIAGO DA SILVA-MEI****ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**

OBJETO: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2018

CONTRATADO:

ALAN FERREIRA GOUVEIA; R\$ 30.228,00 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais)

JAIR TIAGO DA SILVA-MEI; R\$ 32.989,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais)

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA R\$ 290.650,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 01 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 001/2018**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

LUIZ HENRIQUE PAROLIN SILVA – ME, CNPJ 29.559.422/0001-83

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	VALOR TOTAL
ITEM 05: CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 151,66	120	R\$ 18.199,20

ANA MARIA PAROLIN SILVA – ME, CNPJ 24.686.087/0001-60

Descrição	Valor unitário	QUANT	TOTAL
ITEM 01: CONSULTA OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA	R\$ 85,29	288	R\$ 24.563,52
ITEM 01: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º, 2º, 3º TRIMESTRE	R\$ 127,82	46	R\$ 5.879,72
ITEM: 02 ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 190,08	12	R\$ 2.280,96
ITEM 03: ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA/ OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	R\$ 105,90	46	R\$ 4.871,40
ITEM 04: ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL GINECOLÓGICA	R\$ 108,43	30	R\$ 3.252,90
ITEM 05: ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	R\$ 107,69	12	R\$ 1.292,28
ITEM 06: ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA OBSTÉTRICA	R\$ 181,76	12	R\$ 2.181,12
ITEM 09: ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR	R\$ 108,86	8	R\$ 870,88

LAUREN IZABEL COUTO – ME, CNPJ 12.098.193/0001-44

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
ITEM 07: CONSULTA EM ORTOPEDIA	R\$ 85,03	183	R\$ 15.560,49
ITEM 62: RAIO X	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
Item 1: PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS AMBULATORIAIS DE MMSS	R\$ 50,36	35	R\$ 1.762,60
Item 2: PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS AMBULATORIAIS DE MMII	R\$ 50,36	35	R\$ 1.762,60

LABORATORIO PRONTO ANALISE LTDA – ME, CNPJ 01.657.629/0001-71

Descrição	Valor unitário	QUANT	TOTAL
Item 24: DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 8,16	36	R\$ 293,76
Item 25: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 11,34	72	R\$ 816,48
Item 26: DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 11,23	12	R\$ 134,76
Item 27: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 15,78	24	R\$ 378,72
Item 28: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO (MB)	R\$ 16,08	12	R\$ 192,96
Item 29: DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 23,72	23	R\$ 545,56
Item 30: DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 12,34	12	R\$ 148,08
Item 31: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 9,67	24	R\$ 232,08
Item 32: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 18,57	35	R\$ 649,95
Item 33: DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 18,16	12	R\$ 217,92
Item 34: DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 11,34	12	R\$ 136,08
Item 35: DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 7,90	12	R\$ 94,80
Item 36: DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 11,23	36	R\$ 404,28
Item 37: DOSAGEM DE SODIO	R\$ 11,23	12	R\$ 134,76
Item 38: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 8,00	41	R\$ 328,00
Item 39: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 8,00	42	R\$ 336,00
Item 40: HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	34	R\$ 139,74
Item 41: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 17,33	24	R\$ 415,92
Item 42: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 23,33	12	R\$ 279,96
Item 43: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 25,70	24	R\$ 616,80
Item 44: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 21,44	24	R\$ 514,56
Item 45: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 17,74	24	R\$ 425,76
Item 46: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 22,36	24	R\$ 536,64
Item 47: DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 20,10	12	R\$ 241,20
Item 48: DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 18,59	24	R\$ 446,16
Item 49: DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 19,31	36	R\$ 695,16
Item 50: DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 12,64	36	R\$ 455,04
Item 51: DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 20,10	12	R\$ 241,20
Item 52: DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 12,50	36	R\$ 450,00
Item 53: DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 14,14	36	R\$ 509,04
Item 54: BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 6,13	12	R\$ 73,56
Item 55: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTP ATIVADA)	R\$ 12,18	8	R\$ 97,44
Item 56: PESQUISA DE ANCORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R\$ 24,77	12	R\$ 297,24
Item 57: PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	R\$ 25,70	24	R\$ 616,80
Item 58: DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 23,48	12	R\$ 281,76
Item 59: DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 20,28	8	R\$ 162,24

MANUELA BARBOSA GOMES – ME, CNPJ 14.158.080/0001-12

Descrição	Valor unitário	QUANT	TOTAL
Item 1: CONSULTA OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA	R\$ 85,29	288	R\$ 24.563,52

NOVA MARILÂNDIA – MT 01 DE MARÇO DE 2018.**EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2018 DATA: 28 DE FEVEREIRO DE
2018. EMENTA: EXONERA A SRª. ADRIELLE CALDEIRA DOS
SANTOS DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SETOR DO
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. JUVENAL**

EMENTA: EXONERA a SRª. **ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS** DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia **28/02/2018** a Srª. **ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS**, RG nº. 2289977-4 – SSP/MT, CPF nº. 054.747.301-01, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO 28/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2018**

Data: 28 de Fevereiro de 2018.

EMENTA: EXONERA A SRª. **ANDYELE SOUTO NOGUEIRA** DO CARGO COMISSONADO DE MONITORA DE PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do servidora a partir do dia **28/02/2018** a Srª. **ANDYELE SOUTO NOGUEIRA**, RG nº. 1668389-7 – SSP/MT, CPF nº. 009.622.211-55, do Cargo Comissionado de Monitora de Programa, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO 28/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2018 DATA: 28 DE FEVEREIRO DE
2018. EMENTA: EXONERA O SRº. ROBSON ALVES AMORIM DO
CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE
NOVA MARILÂNDIA-MT. JUVENAL ALEXANDRE**

EMENTA: EXONERA O SRº. **ROBSON ALVES AMORIM** DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia **28/02/2018** o Srº. **ROBSON ALVES AMORIM**, RG nº. 1843718-4 – SSP/MT, CPF nº. 024.449.991-85, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO 28/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2018 DATA: 28 DE FEVEREIRO DE
2018. EMENTA: EXONERA O SRº. MAICON SOUTO NOGUEIRA DO
CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NOVA MARILÂNDIA-MT. JUVENAL ALEXANDRE**

EMENTA: EXONERA O SRº. **MAICON SOUTO NOGUEIRA** DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia **28/02/2018** o Sr. **MAICON SOUTO NOGUEIRA**, RG nº. 1843715-0 – SSP/MT, CPF nº. 018.916.811-09, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO 28/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E G. LANZARINI - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2018 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº. 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **G. LANZARINI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Waldemar Pruinelli, CEP: 78.505-000 no município de Terra Nova do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.554.481/0001-80**, representado neste ato por **Jonas Streg**, inscrita no CPF sob nº 003.133.031-26, RG: 1802929-9 SSP/MT, residente e domiciliado no mesmo endereço acima indicado no município de Terra Nova do Norte - MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 07/2017 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou

seja, com início a partir do dia 07 de Fevereiro de 2018 e término em 06 de dezembro 2018.

1.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO SERVIÇO

02.1—O objeto do Contrato 07/2017 fica prorrogado com os valores para execução dos serviços, referente ao exercício fiscal 2018 a importância de R\$ de30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas no valorde R\$ 3.000,00 (três mil reais) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **04.001.04.122.0004.2011.339039-68**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1 A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo(a) fiscal de contrato **MARIA EULINA PINTO DE MATOS**, portadora do CPF/MF 016.180.991-08, designado pelo Secretário de Administração e Departamento de Licitações, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

G. LANZARINI – ME

CNPJ/MF 17.554.481/0001-80

Contratado

MARIA EULINA PINTO DE MATOS

CPF/MF 016.180991-08

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF nº 786.955.701-34

ROBERTO DE LIMA

CPF nº 827.430.611-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessá-

os à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 057 – MÉDICO– SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Classif.	NOME
02º	JÉSSICA BARRETO ROSE
03º	DELMAR GOMES COSTA
04º	SERGIO BORGES DE MELLO JUNIOR

Nova Maringá - MT, 02 de Março de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 309/2017/GAPRE de 18 de Outubro de 2017, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 menor preço por lote, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- VENCEDOR: **ERONILDO DE MELO - ME**, inscrito no **CNPJ 11.502.779/0001-60**. Valor R\$ 428.654,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) para os lotes: 01, 02 e 03

- VENCEDOR: **EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME**, inscrito no **CNPJ 23.865.946/0001-16**. Valor R\$ 267.340,80 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), para o lote: 04.

- VENCEDOR: **CELSON SIDNEI FERRARI 43454283949**, inscrito no **CNPJ 29.226.574/0001-64**. Valor R\$ 417.168,00 (quatrocentos e dezessete mil e cento e sessenta e oito reais) para os lotes: 05 e 06.

- VENCEDOR: **E.V.S SILVEIRA - ME** - inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52**. Valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais) para o lote 07.

- VENCEDOR: **BORBA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 21.685.586/0001-19**. Valor de R\$ 122.360,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais), para o lote: 08.

- VENCEDOR: **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME**, inscrito no **CNPJ 20.808.448/0001-43**. Valor de R\$ 178.569,60 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o lote: 09.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Atenciosamente.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, que sagrou vencedora as empresas **ERONILDO DE MELO - ME**, inscrito no **CNPJ**

11.502.779/0001-60, EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME, inscrito no **CNPJ 23.865.946/0001-16, CELSON SIDNEI FERRARI 43454283949**, inscrito no **CNPJ 29.226.574/0001-64, E.V.S SILVEIRA - ME** - inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52, BORBA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 21.685.586/0001-19** e a Empresa **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME**, inscrito no **CNPJ 20.808.448/0001-43, HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 01 de Março de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Isaac Povoas, nº 1331, Edifício Milão 7º andar, Sala 71 – Bairro Popular – CEP 78.045-900 – Cidade Cuiabá – MT, inscrita no **CNPJ 07.281.368/0001-14**, representado neste ato por **ARLINDO LENZI**, inscrito no CPF sob nº 401.381.607-59, RG: 795.304 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, nº. 184, Bloco A, Apto. 402, Residencial Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-090 no município de Cuiabá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 002/2017 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de Fevereiro de 2018 e término em 01 de Fevereiro 2019.

1.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato nº. 002/2017 tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO SERVIÇO

02.1—O objeto do Contrato 002/2017 fica prorrogado com os valores para execução dos serviços, referente ao exercício fiscal 2018 a importância de R\$R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **04.001.04.122.0004.2011.339039-68**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1 A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo(a) fiscal de contrato **MARIA EULINA PINTO DE MATOS**, portadora do CPF/MF 016.180.991-08, designado pelo Secretário de Administração e Departamento de Licitações, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Município de Nova Maringá-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP

CNPJ 07.281.368/0001-14

Contratado

MARIA EULINA PINTO DE MATOS

CPF/MF 016.180.991-08

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-2

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº009/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Resolve registrar os preços da Empresa **ERONILDO DE MELO-ME - CNPJ 11.502.779/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. **ERONILDO DE MELO** portado da cédula de identidade 12622150 SSP/MT, inscrito no CPF 873.604.621-34 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

Lote	Quant. KM.	Alunos	Linha	Descrição	Valor Und. km	Valor Total km
01	213.20 KM X 200 DIAS	26	Casulo Brianorte/Florada	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança, passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Matsuda, Fazenda Florada, Casulo, Fazenda Via Mancel I, Fazenda Via Mancel II, Fazenda Medeiros, Fazenda Vai quem quer, Fazenda Super Pão e Fazenda Biba.	R\$ 3,50	R\$ 149.240,00
02	201.60 KM X 200 DIAS	18	Michelon	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança passando pela Fazenda Esperança, Fazenda Michelin, Fazenda Rancho Branco, Fazenda São Matheus I, Fazenda São Matheus II Fazenda Morada do Sol, Fazenda São Sebastião e Fazenda Balsa.	R\$ 3,29	R\$ 132.652,80
03	228.6 KM X 200 DIAS	28	Apaza	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança passando pela Fazenda Veneza, Fazenda Agrocatarinense, Fazenda Iramaia, Fazenda Pérola Negra, Fazenda Apasa I, Fazenda Apasa II, Fazenda Portal do Amazônia, Fazenda Santo André I e Fazenda Santo André II.	R\$ 3,21	R\$ 146.761,20
TOTAL						428.654,00

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referência do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar **fielmente de acordo com as cláusulas elencadas** os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, **diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a)** Por decurso de prazo de vigência;
- b)** Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAI

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

ERONILDO DE MELO - ME

CNPJ 11.502.779/0001-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF: 036.132.621-18

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EDILSON MARCOLINO DA CRUZ-ME - CNPJ 23.865.946/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **EDILSON MARCOLINO DA CRUZ** portado da cédula de identidade 2836039-7 SESP/MT, inscrito no CPF 007.473.711-21 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais n° 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

LOTE	QNT KM	ALUNO	LINHA	Descrição	Valor Und km	Valor Total km
------	-----------	-------	-------	-----------	--------------------	----------------------

04	377.60 KM X 200 DIAS	28	VACA BRANCA	Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo Sítio Bebel, Sítio Juraci, Sítio Mangueirinha, Fazenda Lázaro, Fazenda Neilton, Fazenda Santo Antônio, Sítio Araguaia, Fazenda Lunata, Fazenda São Cristóvão, Fazenda Alaminio, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Bruna, Fazenda Aruanã, Fazenda Invest, Fazenda Manancial, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril.	R\$ 3,54	R\$ 267. 340,80
TOTAL						R\$ 267. 340,80

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar **fielmente de acordo com as cláusulas elencadas** os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, **diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME

CNPJ 23.865.946/0001-16

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF: 036.132.621-18

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº11/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CELSO SIDINEI FERRARI43454283949 - CNPJ 29.226.574/0001-64**, neste ato representado pelo Sr. **CELSO SIDINEI FERRARI** portado da cédula de identidade 31392603 SSP/PR, inscrito no CPF 434.542.839-49 nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

Lote	Quant. KM	Alunos	Linha	Descrição	Valor Und km	Valor Total km
05	414 KM X 200 DIAS	31	Chapada	Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda Ponte de Pedra, Fazenda Rio das Flores, Fazenda Garcia, Fazenda Santa Clara, Fazenda Tucano, Fazenda Colombo, Fazenda Cachoeira, Fazenda Tozzo, Fazenda Vale do Sangue, Fazenda Araujo, Fazenda Diamantina, Fazenda Ranchinho, Fazenda Tradição, Fazenda Riacho Doce.	R\$ 3,06	R\$ 253.368,00
06	252 KM X 200 DIAS	27	Balarotti	Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo sítio Agro Norte, Sítio Clovis, Fazenda Mabu, Fazenda Bom Pastor, Sítio Geraldinho, Fazenda Armando Ribeiro, Fazenda São Gabriel, Fazenda Santa Teresinha, Fazenda Santa Teresinha (fundo), Fazenda Vale do Alegre I, Fazenda Vale do Alegre II, Fazenda Balarotti.	R\$ 3,25	R\$ 163.800,00
TOTAL						R\$ 417.168,00

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar **fielmente de acordo com as cláusulas elencadas** os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, **diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

CELSO SIDNEI FERRARI 43454283949

CNPJ 29.226.574/0001-64

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF:036.132.621-18

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°12/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, resolve registrar os preços da empresa **E.V.S SILVEIRA-ME - CNPJ 10.562.790/001-52**, neste ato representado pelo Sr. **GERALDO GASPAS SILVEIRA** portado da cédula de identidade 791375 SSP/MT, inscrito no CPF 468.500.231-87 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

Lote	Quant. KM.	Alunos	Linha	Descrição	Valor Und km	Valor Total km
07	180 KM X 200 DIAS	18	3D	Saída da Escola Wilson Ribeiro passando pela Fazenda Água Limpa, Fazenda Bonanza, Fazenda Palotina, Fazenda Fenan, Fazenda São José, Fazenda Julia, Fazenda Perola 3, Fazenda 2 Irmãos, Fazenda Santo Antonio, Fazenda 3D.	R\$ 3,33	R\$ 119.880,00
TOTAL						R\$ 119.880,00

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a)** Por decurso de prazo de vigência;
- b)** Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

E.V.S SILVEIRA - ME

CNPJ 10.562.790/0001-52

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF:036.132.621-18

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°13/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, resolve registrar os preços da empresa **BORBA TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ 21.686.486/0001-19**, neste ato representado pelo Sr. **EDEGAR BORBA** portado da cédula de identidade 3949512 SESP/SC, inscrito no CPF 670.284.629-00 nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

Lote	Quant KM	Alunos	Linha	Descrição	Valor Und km	Valor Total km
08	230 KM X 200 DIAS	25	Birigui/ São José	Saída Escola José de Cesário passando pela Fazenda Trevo, Fazenda Retiro, Fazenda Recal, Fazenda Hoto- lo, Fazenda São Mateus, Fazenda Pai Herói, Fazenda Cambé, Fazenda Caturra, Fazenda Birigui I e Fazenda Birigui II.	R\$ 2,66	R\$ 122. 360,00
TOTAL						R\$ 122. 360,00

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referência do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar **fielmente de acordo com as cláusulas elencadas** os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) **Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.**

b) **Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.**

c) **Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.**

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

- 6.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4.** Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 6.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9.** Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;
- 6.11.** A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;
- 7.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.7.** Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, **diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- 8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o** Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 8.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5.** O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**
- 8.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:**-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR****15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.**16. DO FORO****16.1.** As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**16.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

BORBA TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ 21.686.486/0001-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF:036.132.621-18

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°14/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, resolve registrar os preços da empresa **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES-ME - CNPJ 20.808.448/0001-43**, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES** portado da cédula de identidade 1132632 SSP/PR, inscrito no CPF 152.465.749-20 nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO**1.1.** A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 001/2018:

LOTE	QNT KM	ALUNO	LINHA	Descrição	Valor Und km	Valor Total km
9	250.80 KM X 200 DIAS	25	Ribeirão Preto	Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Santa Helena, Fazenda Ribeirão Preto e Fazenda Fuscao Preto.	R\$ 3,56	R\$ 178.569,60
TOTAL					R\$ 178.569,60	

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referência do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar **fielmente de acordo com as cláusulas elencadas** os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, **diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.361.0006.2017.339039.000000-91- TRANSPORTE ESCOLAR

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 01 de Março de 2018.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME

CNPJ 20.808.448/0001-43

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF: 786.955.711-34

ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF: 036.132.621-18

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA N° 001/2018 - SMS

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Complementar Municipal nº 013/2018 e dá outras providências”.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES, Secretária municipal de Saúde de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, §2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto pelo art. 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 13 de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que receberão a Verba Indenizatória de que trata a Lei Complementar Municipal nº 013/2018:

I – Enfermeiros lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT:

- a)** Sandra Mara Ronosto;
- b)** Paula Nayara Vieira Fernandes;
- c)** Josânia Lucia Coimbra de Muniz;
- d)** Vanessa Alves de Lima de Lima;

II – Enfermeiros lotados no Distrito de Brianorte:

- a)** Sinelia Figueiredo da Silva;

III – Técnicos de Enfermagem lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT;

- a)** Rosangela Ribeiro;
- b)** Rosicleia Gomes;
- c)** Selma Regina Correia da Silva;

d) Claudete de Fátima Gava Martins;

e) Dircilene de Souza Silva;

f) Adriana do Nascimento;

IV – Técnicos de Enfermagem lotados no Distrito de Brianorte;

a) Francisca Batista Costa;

V – Motoristas da Central de Vagas da Secretaria de Saúde:

a) Benedito Tobias de Brito;

b) Valdiney José Mateus;

VI – Motoristas do Pronto Atendimento:

a) Jesé Lopes Silva;

b) João Paz Siqueira;

c) Paulo Alves

d) Marcos Antônio Curti;

Art. 2º - Os servidores indicados no artigo anterior receberão a Verba Indenizatória de acordo com os valores constantes do quadro do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 013/2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 01 de março de 2018.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018**

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO NOVA MARINGÁ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, inscrito no CNPJ/MF sob n. 37.464.831/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Braga Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3026855-5 SSP/PR e CPF nº 424.993.729-15, residente e domiciliado em Rua Eugênio Braga, nº 877, Jardim Europa, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ARI GENÉSIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Sorriso-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG n. 607.903 SSP/MT e CPF n. 411.319.161-15, residente na Cidade de Sorriso-MT, denominado de CONSORCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do CONSORCIANTE, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 932/2017 sancionada em 13 de dezembro de 2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da CONSORCIADA no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 772.815,12 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e quinze reais e doze centavos) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: R\$ 46.815,12 (quarenta e seis mil reais oitocentos e quinze reais e doze centavos) corresponde ao valor de rateio das despesas administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 29/09/2015, conforme ATA 05/2015.

Parágrafo Segundo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é o valor estimado para contratação de serviços médicos e serviços da casa de apoio, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Terceiro: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) é o valor estimado para aquisição de medicamentos e materiais médicos e odontológicos através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social da CONSORCIANTE.

Parágrafo único – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Valor destinado a compra de serviços médicos e Casa de Apoio:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Valor destinado à aquisição de medicamentos e materiais médicos e odontológicos:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) – Exercício de 2018

a.1) Despesas decorrentes do cláusula segunda deste Contrato: **07.002.10.302.0023.2082.337170.00.00.00 – 307**

a.2) Despesas decorrentes da cláusula oitava deste Contrato: **07.002.10.302.0023.2100.337170.00.00.00 – 308**

b) – As parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas mediante Apostilamento.

Parágrafo único: O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela CONSORCIANTE, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, permanecerá à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da CONSORCIADO, passados trinta (30) dias da data do pagamento do valor mensal, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda à suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO conforme art. 34 do Estatuto.

6.1 O atraso no repasse dos recursos pelo CONSORCIADO incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas semestralmente todo valor repassado ao Consórcio.

CLAUSULA OITAVA: O Consorciado realizará ainda o repasse mensal à CONSORCIANTE oriundo do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo primeiro: A omissão do repasse a que se refere o caput desta cláusula, sujeitará o CONSORCIADO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo segundo: O valor das parcelas repassadas conforme consta nesta Cláusula Oitava será creditado na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 8945-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 01 de Março de 2018.

João Braga Neto Ari Genésio Lafin Prefeito Municipal Presidente Prefeitura Mun. De Nova Maringá - MT Cons. Pub. de Saúde V. do Teles Pires

Testemunha: Testemunha:

Nome: Nome: CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 030 DE 2018

PORTARIA N.º 030/2018

16 De Fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 004/2018 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2018 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 936/2017, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALDA ZAN-ROSSO** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, a partir da data de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/

MT, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA FISCAL DE CONTRATO 031 DE 2018

PORTARIA N.º 031/2018

16 De Fevereiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 005/2018 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2018 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 935/2017, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA SILVA** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, a partir da data de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS RESUMO DOS CONTRATOS 04,05,06,07,08,09,10 E 11/2018

CONTRATO N.º. 004/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ALDA ZANROS-SO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: R\$ 19.004,74 (dezenove mil e quatro reais e setenta e quatro centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 005/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARIA DOS AN-JOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: R\$ 19.004,74 (dezenove mil e quatro reais e setenta e quatro centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 006/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE LETRAS, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCA-DAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: R\$ 18.632,10 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 007/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e DANIEL SI-MÕES PATO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: R\$ 18.632,10 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 008/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GENECI BAR-BOSA MARTINS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: R\$ 18.632,10 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 009/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e LOURDES KLO-SINSKI DE OLIVEIRA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: 18.507,88 (dezoito mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 010/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e SIMONE ASSIS FURTADO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: 18.445,77 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO Nº. 011/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e LUCINEIA AL-VES BARBOSA

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELEN-CADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2018.

5. VALOR: 18.011,03 (dezoito mil e onze reais e três centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, em correção a publicação da **PORTARIA Nº 1338/2018 DE 23/02/2018**, publicado no Diário Oficial de Contas e Diário Oficial dos Municípios, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Publicado na Sede da Prefeitura Municipal em 23 de Fevereiro de 2018 **PORTARIA Nº 1338/2018**.

LEIA-SE: Publicado na Sede da Prefeitura Municipal em 01 de Março de 2018 **PORTARIA Nº 1339/2018**.

Nova Nazaré-MT, 01 de Março de 2018.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretaria Municipal de Administração

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 50/2018****PORTARIA Nº 50/2018**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar e dá
Outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Senhor REGINALDO MARTINS DEL COLLE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **Ataise Campos**, inscrito no CPF sob o nº, 008.692.832-00, ao cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao 01 dia do mês de Março de 2.018

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.339 DE 01 DE MARÇO DE 2018**PORTARIA Nº 1.339 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

“NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ANALISE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto no **Edital de Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 007/2018**.

RESOLVE,

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão para recebimento e análise de diversos Materiais de Expediente que serão adquiridos das empresas **IVANETE ULLRICH IAPPE-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.993.070/0001-77 e **GMB DA COSTA SILVA & CIA LTDA-EPP**., devidamente inscrita no CNPJ nº 06.017.797/0001-16, ambas vencedoras de diversos itens no processo de licitação na modalidade **pregão presencial nº 005/2018** realizado no dia 23/02/2018.

Art.2º- ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do edital;

II – solicitar se preciso, à a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Análise ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII – a critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outros averiguações que acharem necessário.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

JOICIELLY AVILA ALMEIDA

EDIVANDA MARIA DA SILVA

MARCIA RODRIGUES CIRIACO

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, em 01 de março de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL 001/2007 DE 01/01/2007 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, a Servidora Efetiva Senhora **ELIETE MARIA DA SILVA**.

Art. 2º - Nomear como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial os servidores Municipais abaixo relacionados.

- **Claudia Lucia Diniz Soares Vasconcelos;**

- **Aldeni Antonia do Nascimento;**

- **Givaldo Valério dos Santos Filho;**

Art. 3º - A Servidora e Servidores nomeados para as funções de pregoeira e Membros da equipe de apoio não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, **em especial a contida na Portaria Municipal nº 208 de 19 de Abril de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 018/2018/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO

POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 15 de março de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 01 de março de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROFESSOR II

Nova Santa Helena/MT. 27 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 28 de janeiro de 2018, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Professor II**, CONVOCÁ-LO (la) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Teste Seletivo Simplificado 2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. Cópia Carteira de Trabalho.
7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
8. Comprovante de endereço;
9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
11. 10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
12. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Nome: Mariosan Aparecido Fogaça RG Nº 54912-7 SSP/MT

Telefone: 98435-4504 Endereço: Rua Paraná nº 958, Nova Santa Helena-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

EM ____/____/____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL RECEPCIONISTA

Nova Santa Helena/MT. 27 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 28 de janeiro de 2018, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Recepcionista**, CONVOCÁ-LO (la) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Teste Seletivo Simplificado 2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. Cópia Carteira de Trabalho.
7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
11. 10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
12. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
19. (uma) foto 3x4 recente;
20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Nome: Silvia Leticia de Lima Ribeiro RG N° 2394585-0 SEJSP/MT

Telefone: 98461-0560 Endereço: Rua Jaboticabal n° 1018, Nova Santa Helena-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONTRATO N°007/2018**

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 007/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, Inscrição no CNPJ/MF n.º **15.984.883/0001-99**. A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de **Tomada de Preços n° 004/2.018**, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA, da presente Licitação Pública, dos Projeto(s) e Memorial(is) Descritivo(s) que dela fazem parte, a execução de serviços de **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TRÊS LAGOAS**. O valor total da presente contratação é **112.261,56 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais

será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, informa a **RETIFICAÇÃO** no edital da tomada de preços 001/2018.

Em razão do Parecer Jurídico nº 028/2018, o qual deu provimento ao pedido de impugnação, interposto pela empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45, questionando o edital para incluir a alínea “e” do item 5.3.1.4 - qualificação técnica e outras, determinando a exigência do Registro no CREA tanto da empresa licitante como do técnico responsável, diante da exigência do Artigo 30, inciso I c,c inciso II e § 1º, parte final do inciso I, da Lei nº 8666/93.

Para incluir ainda, ao item 13.0 do edital que trata da forma de fornecimento e recebimento o item 13.4 o que acrescenta o critério do chamado será por qualquer motivo tipo pane, defeito o não funcionamento dos equipamentos, sendo de caráter geral.

Por fim, RETIFICA ainda, o edital para incluir o ANEXO VIII, com a lista dos equipamentos do hospital e dos postos de saúde, sendo assim:

ANEXO VIII

	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL	QUANT.
1	APARELHO DE BIOQUÍMICA	1
2	APARELHO BANHO DE MARIA LABORATORIO	1
3	CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO	1
4	DESTILADOR DO LABORATORIO	1
5	MICROSCOPIA DO LABORATORIO	1
6	HOMOGEINIZADOR DO LABORATORIO	1
7	SPECTOFOTOMETRO DO LABORATORIO	1
8	APARELHO DE RAIO X	1
9	REVELADORA	1
10	FREEZER METALICO VERTICAL	1
11	FREEZER METALICO HORIZONTAL	1
12	CENTRIFUGA EXCELSA DO BANCO DE SANGUE	1
13	CAMARA DE REAGENTE	1
14	APARELHO BANHO MARIA DO BANCO DE SANGUE	1
15	MAQUINA DE LAVAR ROUPA HOSPITALAR	1
16	CALANDRA DA PASSADARIA	1
17	CENTRIFUGA DA LAVANDERIA	2
18	SELADORA DO CME	1
19	AUTOCLAVE DO CME	1
20	LEITO AQUECIDO PARA RN	1
21	INCUBADORA	1
22	BISTURI	3
23	MESA CIRURGICA	1
24	FOCO FIXO	2
25	FOCO MOVEL	2
26	CARRINHO DE ANESTESIA COMPLETO	1
27	VENTILADOR MECANICO	1
28	MONITOR ANTIPARAMETRO	1
29	ASPIRADOR	6
30	OXIMETRO DE DEDO COM MONITOR	1
31	MONITOR CARDIACO	1
32	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	1
33	FOCO MOVEL	1
34	LARINGOSCOPIO	4
35	OTOSCOPIO	1
36	BALANÇA PEDIATRICA	1
37	BALANÇA ADULTO	1
38	DETECTOR FETAL	1
39	ASPIRADOR	2
40	CARDIOVERSOR	1
41	APARELHO DE ULTRASSON	1

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS 1	QUANT.
1 NEGATOSCOPIO	1
2 CADEIRA ODONTOLOGICA	1
3 OTOSCOPPIO	1
4 AUTOCLAVE	1
5 SELADORA	1
6 APARELHO DE PRESSAO	3
7 FOCO	1
8 CANETA DE ULTRASSOM	2
9 SONAR (DETECTOR FETAL)	2

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS 2	QUANT.
1 NEGATOSCOPIO	1
2 CADEIRA ODONTOLOGICA	1
3 OTOSCOPPIO	1
4 AUTOCLAVE	1
5 SELADORA	1
6 APARELHO DE PRESSAO	3
7 FOCO	1
8 CANETA DE ULTRASSOM	2
9 SONAR (DETECTOR FETAL)	2

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS 3	QUANT.
1 NEBOLIZADOR	1
2 NEGATOSCOPIO	1
3 CADEIRA ODONTOLOGICA	1
4 OTOSCOPPIO	1
5 AUTOCLAVE	1
6 SELADORA	1
7 APARELHO DE PRESSAO	3
8 FOCO	1
9 SONAR (DETECTOR FETAL)	2

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS 4	QUANT.
1 NEGATOSCOPIO	1
2 CADEIRA ODONTOLOGICA	1
3 OTOSCOPPIO	1
4 AUTOCLAVE	2
5 SELADORA	1
6 APARELHO DE PRESSAO	3
7 FOCO	1
8 SONAR (DETECTOR FETAL)	2

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CCI	QUANT.
1 TENS-FES	2
2 ULTRASSOM	1
3 INFRAVERMELHO	2
4 ESTEIRAS VIBRATORIAS	2

RELAÇÃO DE EQUIP. DO CENTRO REABILITAÇÃO	QUANT.
1 TENS-FES	3
2 INFRAVERMELHO	3
3 ULTRASSOM	3
4 MASSAGEADOR	1
5 ESTEIRAS VIBRATORIAS	3

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UBS 5	QUANT.
1 NEGATOSCOPIO	1
2 CADEIRA ODONTOLOGICA	1
3 OTOSCOPPIO	1
4 AUTOCLAVE	1
5 SELADORA	1
6 APARELHO DE PRESSAO	3
7 FOCO	1
8 ELETROCARDIOGRAMA	1
9 SONAR (DETECTOR FETAL)	1

Dessa forma a data de abertura dos envelopes passará do dia 02/03/2018, às 09h00min (horário de Brasília), para o dia 15/03/2018, às 09:00min (horário de Brasília).no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias após a **RETIFICAÇÃO**, art. 21 parágrafo 4º da Lei nº8.666/93.

Nova Xavantina – MT, 01º de março de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº. 002/2018 DO CONTRATO Nº 011/2017

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. **EUDES HONÓRIO LEMUNIER**, brasileira, maior, portadora do RG. 1386240-5 SSP/MT, e do CPF nº: 948.638.811-34, Contratada na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, residente e domiciliada no Município de Juara/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 011/2017, datado de 04/04/2017, com termino previsto para 31/12/2017, Aditado até 04/03/2018 torna-se rescindido a partir desta data: **04/03/2018**.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de março de 2018.

Silvano Pereira Neves *Prefeito Municipal* **Eudes Honório Lemunier** *Contratada*

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO

A COOPERNONTE - Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte do Norte, CNPJ nº 08.272.691/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Outorga de Direito do Uso da Água para Diluição de Efluentes para fabricação de produtos de lactínio, localizada na Rodovia MT 338, km 02, sn, Gleba Ibatinga, zona rural do município de Novo Horizonte do Norte/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº:007/2018

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: MIRIAN DO NASCIMENTO

Representante Legal: MIRIAN DO NASCIMENTO

Objetivo: Contratação por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público.

Vínculo Legal: Lei 1146/2016

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: ZELADORA

Valor Global R\$: 14.813,46

Data assinatura: 01/03/2018

Vigência: DE 01/03/2018 A 31/12/2018.

Signatários: **Silvano Pereira Neves** – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Mirian do Nascimento**.

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:009/2018**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: FREYDA DO CARMO DA SILVA

Representante Legal: FREYDA DO CARMO DA SILVA

Objetivo: Contratação por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público.

Vínculo Legal: Lei 1146/2016

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Valor Global R\$: 22.866,27

Data assinatura: 02/03/2018

Vigência: DE 02/03/2018 A 31/12/2018.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Freyda do Carmo da Silva.

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT – CMH/NHN-MT

Dispõe sobre destrato, convocação de remanescente, e tomam outras providências;

Art.01 – Destrato do contrato nº 035/2015, da Beneficiária **Luceni Maria da Silva**, portador do CPF: 000.736.621-35, por solicitação da mesma conforme termo de desistência publicado.

Art. 02 – Convoca-se o Classificado Remanescente para comparecer na Secretaria de Assistência Social das 7:00 as 11:00 ou 13:00 as 17:00 no prazo de **05 dias úteis** a contar do dia 05 de março de 2018

CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADO SUPLENTE	CPF	LOTE	QUADRA
8	MIRIAN RIBEIRO DE MATOS	015.434.501-64	10	09

Art. 03 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, 01 de março de 2018.

Aureligia dos Prazeres Mesquita

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CMH/NHN-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2234421-7 SSP/MT e CPF nº 010.955.481.

74, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 07 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora Efetiva em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade em conformidade com o Artigo 26, da Lei 189/004 de 04 de Novembro de 2004, de acordo com o registro de nascimento, para o período de 08/02/2017 à 08/06/2018 à servidora Sra. **SUZANA LUNA DE PAIVA**, portadora do RG nº 1820424-4 SSP/MT e do CPF nº 039.003.531.90, efetiva no cargo de **ZELADORA**, matriculada no Departamento de Recursos Humano sob o nº 2259.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **TAINARA HEINEN SCHEUERMANN**, brasileira, portadora da RG nº 2435476-7 SSP/MT e CPF sob o nº. 058.368.301.00, para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, de provimento em

comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Assistência Social – SEAS, criado pelo Art. 40, Inciso IV, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 19 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 068/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604484-3 SSP/MT e CPF nº 013.037.211.04, para o cargo de **DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 32/2018, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 069/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear, o Senhor **MARCOS JOSE CHRISTIANINI**, brasileiro, portador da RG nº 18023037 SSP/MT e CPF sob o nº. 009.567.491.86, para o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, criado pelo Art. 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 059/2017 e designar para a função de Secretário da Escola São Joao.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 74/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 01/02/2018 à 03/03/2018 a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12986151 SSP/MT e do CPF sob o nº. 703.557.701.72, servidora no cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**, matriculado no DRH sob o nº 903, referente ao período aquisitivo de 26/09/2016 a 25/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 070/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear, o Senhor **ELIEL KUSS**, brasileiro, portador da RG nº 1832442-8 SSP/MT e CPF sob o nº. 010.153.181.85, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Administração – SEAD, criado pelo Art. 27, Inciso VI, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 256/2017, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **ARLETE ALMEIDA BESSA**, brasileira, portadora da RG nº 14240483 SSP/MT e CPF sob o nº. 737.359.732.72, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretária de Finanças, criado pelo Art. 29, Inciso X, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 389/2017, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor **EDEMAR BIAZOTO**, brasileiro, portador do RG 10429425 SSP/MT e do CPF nº 801.593.971.20, do cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, criado através da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 257/2017, retroagindo seus efeitos desde 23 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2018. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **ADNALDO APARECIDO DA LUZ**, brasileiro, portador da RG nº 50506215 SSP/PR e CPF sob o nº. 183.227.238.90, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, criado pelo Art. 53, Inciso V, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 14 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença de Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, o benefício de Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados médico e perícia, de 20/02/2018 a 22/03/2018, à Sra. **EDNA SALOMAO DA MACENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1604470-3 SSP/MT e CPF nº 001.999.331.54, servidor efetivo no cargo de ZELADORA, matriculado no DRH sob o nº 2201.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe Sobre Concessão de Afastamento em Razão da Licença Premiação, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, o afastamento em razão a LICENÇA PREMIO, em conformidade com o Art. 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, no período de 05/02/2018 à 06/05/2018 a servidora **CHAIANE SQUENA VICENTE**,

brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1393510-0 SSP/MT e do CPF nº 015.045.231.48, efetiva no cargo de PROFESSORA, matriculada no DRH sob o nº 2276, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 05 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 da LC nº 004/2001, no período de 01/02/2018 a 03/03/2018 a servidora Srª **JAQUELINE MORENO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12462632 SSP/MT e do CPF sob o nº 877.938.811.68, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, devidamente matriculada sob o nº 13, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar nº 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 01/02/2018 à 03/03/2018 ao servidor **PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.940.957 SSP/SP e do CPF sob o nº. 148.589.326.72, servidor efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, matriculado no DRH sob o nº 36, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 066/2018. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **LAURINDA MARIA DE JESUS**, brasileira, portadora da RG nº 15341852 SSP/MT e CPF sob o nº. 002.492.711.25, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA SOCIAL, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Assistência Social – SEAS, criado pelo Art. 40, Inciso VI, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 14 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 032/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 7/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 7/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA- ME.

Valor: R\$ 53.106,50 (Cinquenta e três mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

Período de vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 03/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 05, 06, 07 e 08, com

valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADAS** a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 13/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 07/2018 - Pregão Presencial nº 07/2018

Validade: 12(Doze) meses

Às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7317805/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 11.073.488/0001-01 e Inscrição estadual nº 13376119-3, situada na Av – Fernando Correa nº 4413, Bairro Coxipó, CEP: 78.080-000, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) João Cláudio Baptista Ferreira Garcia, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 2083830-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 031.817.181-30, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. e HOMOLOGADA às fls., ambas referente ao Pregão Presencial nº 07/2018, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de Kit Maternidade conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

02. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, com fundamento nas /Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, disposta no Processo de Licitação nº **07/2018**.

03. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 07/2018.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 07/2018 e seus anexos.

04. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: J.C.BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME	
CNPJ: 11.073.488/0001-01	INSCRIÇÃO: 13376119-3
ENDEREÇO: Av – Fernando Correa nº 4413, Bairro Coxipó,	
CEP: CEP: 78.080-000	CIDADE/UF: Cuiabá - MT
TELEFONES: 65-3624-6081	E-MAIL: dinamica@dinacon.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: João Cláudio Baptista Ferreira Garcia	
RG: 2083830-1 SSP-MT	CPF: 031.817.181-30
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	
478 - JC BATISTA FERREIRA GARCIA - ME	

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SOPHI	BORY: bory em manga curta - cor unissex- tecido 100% algodão, tamanho RN (0 a 3 meses) P (3 a 6 meses) M (6 a 9 meses)	200,00	8,55	1.710,00
2	BERCINHO	KIT CUEIRO: Cueiro flanelado 3 peças e confeccionado em 100% algodão com dimensoes 100x80cm	20,00	29,95	599,00
3	RCA	KIT ESCOVA DE CABELO COM PENTE : Para cabelo de bebe com base de plastico e nylon com dimensões da escova 12,5cm x 4,5cm x 2,80cm pente com dimensões 13,4cm x 4cm	50,00	13,20	660,00
4	INCIFRAL	FRALDA DE TECIDO: Fralda com bainha e confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x 68cm e possui costura em duas das laterais para evitar o desfiamento	100,00	28,25	2.825,00
5	CARINHA	JOGO DE LENÇOL 3PC: jogo de lençol para berço contendo 3(três) peças sendo lençol de cima medindo 1,55m x 1,05m lençol de baixo c/ elástico medindo 1,50cm x 1,05cm e fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm composição 100% algodão .	50,00	22,90	1.145,00
6	CARINHA	LENÇOL PARA BERÇO: com elastico em todos os lados, confeccionado em 100% de algodão medindo 1.60x1.00x0,12 trama com fios de m nimo 130 fios, cor branca. As medidas deverão ser aproximadamente com tolerancia máxima de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.	150,00	20,75	3.112,50
7	SOPHI	MACACAO BABY: macacão com pé reversível para bebê recém- nascido - tecido 100% algodão	200,00	19,30	3.860,00
8	CEFISA	MAMADEIRA : mamadeira em material resistente composto por 01 mamadeira, com bico de silicone capacidade mínima de 240ml	50,00	18,50	925,00
9	CARINHO	MANTA: microfibra solteiro tamanho 1,50 m x 2,20 m composição confeccionado em 100% poliester gramatura 190 g/m² diversas cores	1.000,00	30,04	30.040,00
11	BERCINHO	TOALHA DE BANHO BABY: toalha em tecido felpudo confeccionado em 100%algodão com capuz, dimensões aproximadamente 90cmx70cm a parte colorida deve ser nas cores azul claro, rosa claro, amarelo claro e verde claro.	50,00	21,85	1.092,50
13	GUGI	MEIAS INFANTIL: meias infantil na cor unissex para bebe recém nascido pct com 3peças	100,00	14,50	1.450,00
14	RADANI	PAGÃO: conjunto pagão em malha com tres peças confeccionado em malha de alta qualidade 100% algodão para recém nascido	50,00	22,45	1.122,50
15	ES.FELIZ	KIT MATERINIDADE BEBÊ BOLSA E FRASQUEIRA : Medidas bolsa 28cm de altura x 38cm de largura x 15cm de profundidade (A altura da frásqueira não inclui a alça) dimensões da frásqueira 22cm de altura x 31cm de largura x 13cm de profundidade	50,00	91,30	4.565,00
TOTAL GERAL				R\$ 53.106,50	

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 01, de março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

LICITAÇÃO/PREGOEIRO EXTRATO DA ARP 14/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 07/2018 - Pregão Presencial nº 07/2018

Validade: 12(Doze) meses

Às 16:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7317805/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA- ME, cadastrada no CNPJ nº 06.372.763/0001-40 e Inscrição estadual nº 13291686-0, situada na Av. das Flores nº 334, Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Domingos Esteves Iglesias, Brasileiro, Comerciante, portador(a) do RG nº 1499766-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 990.266.861-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. e HOMOLOGADA às fls., ambas referente ao Pregão Presencial nº 08/2018, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de leite em pó conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

02. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, disposta no Processo de Licitação nº **08/2018**.

03. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 08/2018.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 08/2018 e seus anexos.

04. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA- ME					
CNPJ: 06.372.763/0001-40			INSCRIÇÃO: 13291686-0		
ENDEREÇO: Av. das Flores nº 334, Bairro Jardim Cuiabá					
CEP: 78043-172			CIDADE/UF: Cuiabá – Mato Grosso		
TELEFONES: 65-3028-5500			E-MAIL: nutricecentercba@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Domingos Esteves Iglesias					
RG: 1499766-5 SSP/MT			CPF: 990.266.861-53		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.					
257 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA- ME					
Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NESTLÉ-NAN SOY	LEITE FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: Formula infantil de origem vegetal para lactantes de 0 a 12 meses, a base proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitamina, minerais, ferro e outros oligoelementos. atendendo as recomendações do codex. alimentarius FAO/OMS. com no mínimo 80% do prazo de validade exemplo de produtos: nansoy, Aptamil soja 1 e 2 noursoy, isomil, enfamil prosobee. LATA400G	300,00	28,00	8.400,00
2	NESTLÉ- NAN AR	LEITE FORMULA INFANTIL REGURGITAÇÃO: Formula infantil para lactantes com regurgitação de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré- gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos em lata 400g : Nan Ar, Enfamil premium Ar, Aptamil Ar.	240,00	23,50	5.640,00
5	NESTLÉ NAN S/LACTOSE	LEITE FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Formula infantil para lactantes com intolerância a lactose, isenta de lactose a base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos em lata 400g : Nan, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose) .	180,00	30,00	5.400,00
6	NESTLÉ NES-TOGENO1	LEITE FORMULA INFANTIL DE PARTIDA : Formula para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de probióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos em lata 400g : Aptamil 1, Enfamil premium 1, Nestogeno 1, Similac1, Milupa1, Nan pro 1.	450,00	15,00	6.750,00
7	NETLÉ NES-TOGENO 2	LEITE FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO: Formula infantil para lactantes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos em lata 400g : Aptamil2, Milupa2, Nestogeno2, Similac2, Enfamil Premium2, Nan prob2.	450,00	15,00	6.750,00
8	NINHO-FORTIFICADO	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO: Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis não rançoso, semelhante ao leite fluido, fortificado com ferro e vitaminas. Com 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos em lata 400g : Itambé, Glória, Ninho Fortificado.	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 40.440,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 02, de março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

Ata de registro de Preços nº 14/2018.

LICITAÇÃO/PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 09h00 horas (Brasília) do dia 14 de março de 2018, na sala de

Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 14 de março de 2018**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4 PORTAS 4X4 DIESEL E 01 (UMA) MOTONETA 110 CC PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Retirada do edital: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.**

br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 01 de março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tapetes de Grama Esmeralda (Placas Medindo 0,65 x 0,42 cm)**, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **14/03/2018**, Quarta - feira às **08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 01 de Março de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 DE QUANTIDADE/VALOR AO CONTRATO Nº 71/2017

Aditivo nº 01 ao Contrato 71/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - CNPJ 10.173.777/0001-01**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Execução de Recuperação Asfáltica com TSS (Tratamento Superficial Simples) com Capa Selante para um total de 50.050 m2, com fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos, sendo os Recursos do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista o surgimento da necessidade emergencial de ampliar os serviços de recuperação asfáltica nas mesmas ruas já listadas no procedimento licitatório originário, consequência direta do período das chuvas. Desta forma torna-se necessário aditar o contrato licitatório em questão, no sentido de ampliar os serviços de recapeamento asfáltico em novas áreas das mesmas ruas que fazem parte do rol de obras do contrato. Vigência até a data do 13/03/2017 Valor: R\$ 76.786,80. Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de Março de 2017.

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATOS - 2018

CONTRATOS - 2018

FEVEREIRO DE 2018

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
043/ 2018	ACACIO COSME DE AZEVEDO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
044/ 2018	ALDENORA LIMA R. NASCIMENTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
045/ 2018	ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
046/ 2018	ARCILENE BATISTA PERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
047/ 2018	CLAUDIA MARIA DA CRUZ	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
048/ 2018	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
049/ 2018	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
050/ 2018	EDYNEIA LEANDRO AUGUSTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
051/ 2018	ELIADINA PEDZADARUTUO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
052/ 2018	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
053/ 2018	FERNANDA JACINTO DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
054/ 2018	GESSI INACIO DO AMARAL	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
055/ 2018	JANARYA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
056/ 2018	JOICE ARANTES DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
057/ 2018	JOSE TROADE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 999,10

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
058/ 2018	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	20/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Psicólogo Programas	R\$: 3.313,41

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
--------------	--------------	----------	------------	-----------------

059/2018	JOSIANE SANTANA DOURADO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
060/2018	JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
061/2018	LICINIO TSE-REWAMO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
062/2018	LUCIANA GLO-RIA DA PAIXAO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
063/2018	MARIA ALCIA SOARES DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
064/2018	MARIA DAS MERCES DE FREITAS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
065/2018	MARIA GLORIA DOS SANTOS R. FERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
066/2018	MARIA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
067/2018	MARLETH MARTINS DA MATA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
068/2018	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
069/2018	NALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
070/2018	ODNEIA CRISTINA NEVES DA CUNHA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
071/2018	OSMAR TSE-BUIWE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
072/2018	PEDRO PAULO GOMES F. DE MENDONÇA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
073/2018	SERGIO FASSICOLO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

074/2018	ADRIELI PEREIRA DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
075/2018	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
076/2018	ANA MARIA DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
077/2018	ANA PAULA ALVES MOREIRA DE JESUS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
078/2018	CLEONICE DE CAMPOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
079/2018	DAIANE GRACIELLE G. N. THAINES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
080/2018	ESTELEINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
081/2018	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
082/2018	GISLAINE ITENULU CAUTU	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
083/2018	ILMA BATISTA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
084/2018	JAQUELINE KUIETE KURUMA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
085/2018	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
086/2018	KARINNE DARIENE GOLLIN	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
087/2018	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
088/2018	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
089/2018	MAMEDI TSE-REHOIRE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
090/ 2018	MARIA AP. DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
091/ 2018	MARIELZA AL- VES DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
092/ 2018	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
093/ 2018	RAFAELLY OLIVEIRA VIA- NA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
094/ 2018	ROSANA MATI- AS DE ALMEI- DA	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
095/ 2018	SANDRA AP. FERREI- RA PINTO	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TO- TAL:
096/ 2018	SERGIO MEN- DES DE SOU- ZA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
097/ 2018	SILVIA ADRIANA MARTINS E. DIAS	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exer- cer ao cargo de AAE I- TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
098/ 2018	SIRLEY DA SILVA SOUZA	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Meren- deira	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
099/ 2018	SONIA VIEIRA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
100/ 2018	TATIANI VIEI- RA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
101/ 2018	THAIS ALVES BORGES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
102/ 2018	VANDA CURI- CO SEIGALO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor A	R\$: 999,10

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
103/ 2018	VANIA AUWA- LO KUIWYRE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor A	R\$: 999,10

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
104/ 2018	VANILDA DIAS DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
105/ 2018	VILSIANE SE- WRIGHT	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
106/ 2018	ADRIELLE GUIMARA- ES DOS SANTOS MACIEL	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
107/ 2018	ANA MARIA ALVES BUENO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
108/ 2018	ANDREIA INES THOMAS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
109/ 2018	ATANASIO TSERE- NHIPATADI NHIHO- RIRE	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exer- cer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
110/ 2018	CLAUDIANE RECKZIELGEL	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
111/ 2018	DEUSIMAR PE- REIRA DOS SAN- TOS	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
112/ 2018	DIVINA OLIVEI- RA CARDOSO	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Meren- deira	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
113/ 2018	EVANIZE RO- DRIGUES S. LI- MA	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
114/ 2018	INES AP. SIL- VA DUARTE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor A	R\$: 999,10

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
115/ 2018	IVANIR ROSA E SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
116/ 2018	IVERA VAZ DE LIMA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
117/ 2018	JUSSARA HELE- NA SARDA DAN- GUY	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exer- cer ao cargo de Profes- sor B	R\$: 1. 498,65

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
118/ 2018	LUCIMAR BA- TISTA PITZS- CHEL	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
119/ 2018	MARCILENE VI- EIRA DA RO- CHA	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
120/ 2018	MARIA DAS GRA- ÇAS DO N. DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exer- cer ao cargo de Profes- sor A	R\$: 999,10

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
121/ 2018	REGINALDO MARADA BU	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
122/ 2018	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
123/ 2018	SALANGE XAVIER FERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
124/ 2018	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
125/ 2018	SUZANA DOS ANJOS LOPES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
126/ 2018	UEDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
127/ 2018	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
128/ 2018	VALQUIRIA APANUMAGALO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
129/ 2018	ADEJAR APIS BEZERRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
130/ 2018	ADILEUZA CIRILO DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
131/ 2018	ALBINO FRANCISCO DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
132/ 2018	ANA GESSICA SCHLEICHER	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
133/ 2018	ANA PAULA S. MARTINS BRANDÃO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
134/ 2018	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
135/ 2018	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
136/ 2018	CELIA REGINA DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

137/ 2018	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
138/ 2018	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
139/ 2018	DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
140/ 2018	DANY MARTINS BORGES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1432,43
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
141/ 2018	DENICIA FERREIRA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
142/ 2018	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
143/ 2018	ELAINE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
144/ 2018	ELIDIELI OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
145/ 2018	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
146/ 2018	GERVASIO LOILA DE SOUZA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
147/ 2018	HELIO DIAS DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
148/ 2018	HERALDO CARLOS DOS SANTOS	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
149/ 2018	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
150/ 2018	JANICE DE PONTES RIBEIRO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
151/ 2018	JAQUELINE BORGES DE SOUZA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

152/2018	JOAO MARCOS TSEREMARI	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
153/2018	JOSENIER PERIRA DO NASCIMENTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
154/2018	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
155/2018	LAIS RAMBO MENDES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
156/2018	LAURA AP. DA SILVA NASCIMENTO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
157/2018	LEONICE PEREIRA CERVANTE	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
158/2018	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
159/2018	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUZA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
160/2018	MARCIA AIZZA NOGUEIRA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
161/2018	MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS	20/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - Merendeira	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
162/2018	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
163/2018	MARINEIDE ARAUJO SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
164/2018	MARINEIZ DE SOUZA SILVA	01/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
165/2018	NATALIA DE JESUS PIROLA PORTA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
166/2018	ODERLEIA AP. GOMES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
167/2018	OSEAS ALVES DE MENEZES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I VIGIA	R\$: 954,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
168/2018	ROSELAINE FRANCISCA BORGES	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
169/2018	ROSINEYA ARAUJO M. FERREIRA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
170/2018	SRA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
171/2018	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
172/2018	SILVA MARTA AFONSO COELHO	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
173/2018	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
174/2018	VENICIO SILVA AMORIM	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
175/2018	WALTER SERENHI RU	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
176/2018	EVANILDO CORREIA DA COSTA	14/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE II - Motorista	R\$: 1.432,43
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
177/2018	AURIANE DA SILVA CUNHA	16/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
178/2018	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	19/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ASG	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
179/2018	ELIZABETH AP. MARQUES	22/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
180/2018	FERNANDA ROSA PEREIRA	19/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
181/2018	LIDIA DA SILVA	06/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1.498,65
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
182/2018	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	19/02/2018 a 21/12/2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TDI	R\$: 954,00
Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

183/ 2018	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	15/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$: 1. 498,65
--------------	---	--------------------------------	--	-------------------

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
184/ 2018	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	19/02/2018 a 21/12/ 2018	Contratação para exercer ao cargo de AAE I – TDI	R\$: 954,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 182, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018****PORTARIA Nº 182, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ELZA BRITO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1416, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, no período de 19.01.2018 à 15.08.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de espondiloartrose com hérnias discais lombar, relata dor de forte intensidade em região lombar com irradiação para os membros inferiores, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **JEFERSON ABREU DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 7792, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**, nos termos do disposto § 1º e § 2º, do Artigo 100, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5660, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infraestrutura Limpeza, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Creche Escola Municipal “Lucy Agner Gallo”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **CHARLENE OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 5674, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Escola Municipal “São Luiz”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **JOELMA FERNANDES TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 6922, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Creche Escola Municipal “Irma Dulce” para Creche Escola Municipal “Lucy Agner Gallo”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 6180, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Escola Municipal “Dom Helder Camara” para Creche Escola Municipal “Irma Dulce”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido do Servidor **WELLIGTON JUNIOR DA SILVA**, matrícula funcional nº 7055, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Escola Municipal “São Luiz”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira

e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **DELIR DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula funcional nº 2922, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Escola Municipal “São Luiz”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **NELCI DEFENTE DA SILVA**, matrícula funcional nº 1738, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Escola Municipal “São Luiz”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido do Servidor **CARLEYBE AMORIM DA SILVA**, matrícula funcional nº 7119, ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Infantil, lotado na Creche Escola Municipal “Irma Dulce” para Escola Municipal “Dom Helder Câmara”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6959, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Creche Escola Municipal “Irma Dulce”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **LEIA LINHARES DE ANDRADE FLORENCIO**, matrícula funcional nº 6963, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Creche Escola Municipal “Lucy Agner Gallo”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **NAZI GOMES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 1727, ocupante do cargo efetivo de Professor Ensino Infantil, lotada na Escola Municipal “Paulo Freire” para Creche Escola Municipal “Irma Dulce”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Remoção, a Pedido da Servidora **WALDENIA DE JESUS SANTOS**, matrícula funcional nº 6168, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infraestrutura Limpeza, lotada na Escola Municipal “Vida e Esperança” para Escola Municipal “Jardim das Flores”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educa-

ção Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **DEUSELINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1753, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infra-estrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de valvulopatia não especificada, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 189, de 30 de Janeiro de 2017, que concedeu 30,00% (trinta por cento) de Função de Encarregado (FE), a Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA**, matrícula funcional nº 6929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **JANILDE MARIA VIEIRA**, matrícula funcional nº 6880, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, nomeado através da Portaria nº 129/2013 e do Termo de Posse nº 088/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 15.02.2018 à 15.05.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 146, de 05 de FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **GABRIEL RAMOS PAIANO**, matrícula funcional nº 7578, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio para Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 147, de 05 de FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relatar, o Servidor **ERICSON HENRIQUE DA SILVA**, matrícula funcional nº 5506, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda para Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JULIANE SEMENSA-TE SILVA**, matrícula funcional nº 6930, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 149, de 05 de FEVEREIRO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **Mês de Janeiro de 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	B	05	B	06
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	D	15	D	16
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	D	15	D	16
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	25	01	A	02	A	03
6869	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA	17	01	B	05	B	06
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	A	04	A	05

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 150, de 05 de FEVEREIRO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de

Azevedo, estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **Mês de Janeiro de 2018**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
1583	CRISTIANE PEREIRA CAMELO	16	01	A	5	A	6
1601	FRANCISCO SILVA BARROSO	10	01	A	5	A	6
1600	IACY CORDEIRO BRASIL	10	01	A	5	A	6
1581	ILDENER DE SOUZA ALMEIDA	10	01	A	5	A	6
1621	LUCIA MARIA GONÇALVES	10	01	A	5	A	6
1632	LUZIMAR LUCENA COTA	10	01	B	5	B	6
1588	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BALBINO	10	01	A	5	A	6
1605	MARIA EDNA SANTOS SILVA	10	01	A	5	A	6
1584	MARIA GORETE DARIO DE SOUZA	10	01	A	5	A	6
1615	MARIA LUIZA SILVA DE ARAUJO	16	01	A	5	A	6
1606	MARIA VALDELICE PEREIRA DA SILVA	10	01	A	5	A	6
1617	MATEUS ESTEVAO DE SOUZA	16	01	A	5	A	6
1618	MIRACI AIRES DE SOUZA	16	01	A	5	A	6
1642	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	16	01	A	5	A	6
1620	RAIMUNDO DA SILVA LIMA	16	01	A	5	A	6
1612	ROBERVAL MARTINS DE SOUSA	10	01	A	5	A	6
1627	ROMILDO FERREIRA PADILHA	10	01	A	5	A	6
1575	RONALDO KENIS FERREIRA SOUZA	16	01	B	5	B	6
1607	SILVANA TEIXEIRA	10	01	A	5	A	6
1603	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	10	01	A	5	A	6
1576	VANILUCIA PINTO DA SILVA	10	01	A	5	A	6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 153, de 05 de FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2018, classificado em 6º lugar no Cargo efetivo de Motorista.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ELIANDRO ANSELMINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17527422 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 013.435.871-66, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 Horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 154, de 05 de FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2018, classificado em 2º lugar no Cargo efetivo de Borracheiro.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor **MICHAEL MARTINS DE LIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16585070 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.027.821-31, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **BORRACHEIRO**, 40 Horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **SILAS RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 5407, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, admitido em 24 de Abril de 2008, nomeado através da Portaria nº 363/2008 e do Termo de Posse nº 006/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2008/2013**, no período de 29.01.2018 à 28.04.2018, nos ter-

mos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Enquadramento da Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Dispõe sobre o Enquadramento, da Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o enquadramento, ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal na Classe e Nível do respectivo cargo. E os profissionais do Sistema Único de Saúde de Peixoto de Azevedo já pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde anterior à aprovação desta Lei Complementar, serão enquadrados no PCCV nos cargos em que tomaram posse, na classe correspondente à sua atual titulação e no nível relativo ao seu tempo de serviço contado a partir da posse em concurso público, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 19/2012.

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE					
Matrícula	Nome	Dia	Mês	C N	C N
7178	LUIZ ALMEIDA UCHOA	01	08	A 04	B 04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1740, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de síndrome de manguito rotador e síndrome do túnel do carpo, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**PORTARIA Nº 166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 096, de 16 de Janeiro de 2017, que autoriza o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania, a Servidora **TANIA DE CASSIA DA SILVA FERRARI**, matrícula funcional nº 5450, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 167, de 19 de FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **TANIA DE CASSIA DA SILVA FERRARI**, matrícula funcional nº 5450, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ensino Fundamental 60%), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 169, de 19 de FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, o Servidor **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 356, ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Hospital Regional) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LUCIA MARIA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 1621, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infra-estrutura Vigilância Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Readaptação Funcional Temporária**, no período de 24.01.2018 à 23.02.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de síndrome de transtorno comportamental, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, a Servidora **LUZENILDE LOPES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 6960, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "São Luiz", eleita pela comunidade escolar para o **Biênio 2018/2019**, nos termos da Lei Complementar nº 378, de 22 de Dezembro de 2012, e do artigo 152 da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restrução do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **GILMA ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 6171, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, no período de 16.02.2018 à 15.08.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de deslocamento discais intervertebrais, crônica e degenerativa, em coluna lombo-sacra que ocasiona dor, parestesia, astenia e impotência funcional em membro inferior esquerdo, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5528, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Readaptação Funcional Temporária**, no período de 16.02.2018 à 15.04.2018, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de doença de dermatite utópica, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2018**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor **LAURO HILTON DE ARRUDA** portador do RG 15828050 SSP/MT e do CPF 006.596.291-51 do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Março de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2018**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

ALTERA A PORTARIA Nº 391/2017 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO- CAC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, conforme listado abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Poconé – MT:
– Ilma Regina Figueiredo (titular) – Thuany Camilla da Silva (suplente) **b) Representantes da Secretaria Estadual de Saúde**

- Regina Lúcia Rondon de Oliveira (Titular)

- Conceição Rosa de Paula Ferreira (Suplente)

b) Representantes do Conselho Municipal de Saúde Poconé:

- Adilson Gomes de Campos (Titular)

- Angelica Rodrigues de Souza(Suplente)

d) Representantes da Unidade Contratualizada do Hospital Geral de Poconé – Associação Beneficência Poconeana:

– João Guilherme da Silva (Titular)

– Benedito de Moraes Junior (Suplente)

LEIA-SE:

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, conforme listado abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Poconé – MT:
– Ilma Regina Figueiredo (titular) – Thuany Camilla da Silva (suplente) **b) Representantes da Secretaria Estadual de Saúde**

- Regina Lúcia Rondon de Oliveira (Titular)

- Erika Cássia Maia Teixeira Vitorio (Suplente)

b) Representantes do Conselho Municipal de Saúde Poconé:

- Adilson Gomes de Campos (Titular)

– Girceley Maria de Oliveira Srochinski(Suplente)

d) Representantes da Unidade Contratualizada do Hospital Geral de Poconé – Associação Beneficência Poconeana:

– João Guilherme da Silva (Titular)

– Benedito de Moraes Junior (Suplente)

ONDE SE LÊ:

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 14º - Em caso de empate durante a análise de metas, fica definido que a coordenadora da Comissão realizará o desempate.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 28 de fevereiro de 2018

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2018**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LAURINEI VICENTE DE ARRUDA** portador do RG 1116084-5 SSP/MT e do CPF 862.729.931-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de março de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2018**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **PAULINO OLIMPIO DE JESUS** portador do RG 0508125-4 SSP/MT e do CPF 361.686.291-49, para exercer o car-

go de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de março de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO 05/2018**

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **abertura do edital Pregão 05/2018**, do processo supramencionado referente ao objeto definido como: **AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

No seguinte local data e horário:

Local: sala de licitações - Rua Arnaldo Jorge da Cunha – 444- centro
Cep: 78240-000

Data: 14/03/2018

Horário: 09:00 horas - **Informações:** fone (65) - 3225-1139

Porto Esperidião-MT, 27 de Julho de 2017

RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO APOSTILAMENTO POSTO PRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017/PMPE.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

DETENTORA: PAGLIUCA & CIA LTDA - ME. - CNPJ Nº 05.950.877/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Porto Esperidião - MT.

Aos 02 dias do mês Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO a Ata nº 06/2017/PMPE, visando à fixação dos valores, face comunicado da ANP – Agência Nacional do Petróleo e de acordo com o previsto na Ata ora apostilada, conforme o que segue:

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula X – REAJUSTES DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATA**, da Ata de Registro de Preços segue a aplicação de reajuste:

ITEM	CÓD. DO ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	ALÍQUOTA A ONERAR	VALOR C/ REAJUSTE
02	33622	Etanol	R\$ 2,95	1,57%	R\$ 2,999

Aos valores reajustados seguem os preços repassados pela Petrobás Distribuidora S.A, conforme Nota Fiscal em anexo

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

- Prefeito –

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 65/2018

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis”.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 17, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis destinados a leilão:

NOME	MATRICULA Nº	CPF Nº
Moisés Cardoso de Oliveira	758	496.176.801-49
Ronaldo de Arruda Fialho	11939	567.570.771-91
Adelino Aguilár	927	615.805.201-97

Art. 2.º Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis, bem como elaborar a Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3.º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei 9.608/98.

Art. 4.º Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Edifício do Poder Executivo, em Porto Esperidião - MT, 01 de Março de 2018.

Martins Dias de Oliveira

- Prefeito -

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 66/2018

PORTARIA Nº 66/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Porto Esperidião - MT, e dá outras providências”.

Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Leiloeiro Público, a servidora **Maria Regina de Castro Martins**, portadora da matrícula nº 815, CPF: nº 536.349.771-91, RG: nº 937395 SSP/MS, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.

Art. 2º. A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete a Leiloeira operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e ob-

jetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão desse Poder Público foi nomeada através da Portaria nº 65/2018, e será a Comissão Processante do presente Leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT, em 01 de Março de 2018.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito -

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 19/2017

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA – CNPJ: 01.290.386/0001-86**, com sede RUA 03 Nº 75 , Bairro: Vila Froes, Cidade: GOIANIA – GO, representada por **LEONARDO DE MELO FERREIRA portador da Cédula de Identidade nº 3214607 DGPC-GO E CPF: 893.914.541-00**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico **EDUARDO DE MELO FERREIRA portador da Cédula de Identidade nº RG 3214616 DGPC/GO e CPF 892.100.181-68 e portador da carteira profissional nº 10060/D-GO2**. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O primeiro termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de 06(seis) meses, que entrará em vigor apartir do dia 16 de Março de 2018 com validade até 17de Setembro de 2018. Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, mediante parecer da Procuradoria Jurídica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e no previsto em lei em seu artigo 57 da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Obras Projeto Atividade: 1043-Construção de Pontes de Concreto e Pontilhões de Madeira	135-44.90.51.00.00-Obras e Instalações

Fonte: 0.1.24.
00000-Transferência de
Convênios.

De acordo com vencimento dos serviços prestados de acordo esta cláusula. Aos casos omissos aplica-se a lei geral de licitações e contratos

DO ADITAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente.

DO FORO CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 16 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-CONTRATANTE

CONTRATADA-CONSTRUTORA FERREIRA LTDA CNPJ: 01.290.386/0001-86

TESTEMUNHAS

EDILZA ROSALINA PEREIRA DIAS - CPF:883.928.801-53

RONEY BATISTA CARDOSO - CPF: 038.342.821-11

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO 06-2018

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO Nº 06/2018

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, Referente ao objeto definido como: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

no seguinte local data e horário:

Local: na Sala de Licitação da Prefeitura de Porto Esperidião, MT.

Data: Data: 15 de março de 2018

Horário: 09 horas Horário de Mato Grosso

Porto Esperidião-MT, 01 DE MARÇO DE 2018.

RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO 07/2018

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2018

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público aos interessados a **abertura do edital Pregão 08/2018**, do processo supramencionado referente ao objeto definido como: **CONTRAT. DE EMP. ESP. P/AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE.**

No seguinte local data e horário:

Local: sala de licitações

Data: 15/03/2018

Horário: 14:00 horas

Porto Esperidião-MT, 01 de março de 2018

RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA COMPARECIMENTO EM PERICIA MÉDICA PARA FINS DE AVERIGUAR A CAPACIDADE LABORATIVA OU AFASTAMENTO

Porto Esperidião-MT, 01 de Março 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO:

NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA COMPARECIMENTO EM PERICIA MÉDICA PARA FINS DE AVERIGUAR A CAPACIDADE LABORATIVA OU AFASTAMENTO.

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO SRA. ALINE BARBOSA DE FREITAS PARA COMPERECER A PERICIA MÉDICA AGENDADA PARA O DIA 09/03/2018 AS 16:00 HORAS, CLÍNICA SANTÉ, R. JUSCELI-NO KUBITSCHKE Nº. 3461 EM MIRASOL D'OESTE-MT.

A convocada/notificada Sra. **ALINE BARBOSA DE FREITAS**, deverá comparecer munida de todos os documentos que dispõe, exames, remédios e afins, para fins de comprovação do alegado em atestado, apresentando ao médico perito.

O servidor que for considerado **INAPTO AO TRABALHO** pela perícia continuará em afastamento de suas atividades até seu restabelecimento, e/ou agendamento para perícia com junta médica para fins de aposentadoria.

O servidor que for considerado APTO AO TRABALHO pela perícia, deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Atendendo ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar 016/2003 que dispõe:

"O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção".

Porto Esperidião-MT, 01 de Março 2018.

Departamento de Recursos Humanos

A SRA. **ALINE BARBOSA DE FREITAS**

Recebi em _____

Assinatura: _____

Se recusar a receber 02 testemunhas assinam, ou não for localizada.

1 _____testemunha

2 _____testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA PORTARIA N.º 004/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Srª ALESSA BUENO POLEGATI SECONELLO."

O Sr **Sergio Aparecido Paulino - Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.27 da Lei Municipal n.º 275/2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO MATERNIDADE, a servidora Sr.^a **ALESSA BUENO POLEGATI SECONELLO**, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SECRETARIA MUN. DE SAUDE/ PSF NOVA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 19/01/2018 e termino em 18/05/2018, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2018.08.00002P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao termino do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quadro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO ESTRELA - MT, 14/02/2018.

SERGIO APARECIDO PAULINO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2018**

QUE RETIFICA A PORTARIA Nº. 055/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JORGE SOARES DE LIMA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando: a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; o Princípio da Legalidade, a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º) RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA Nº. 055/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO AMM de 27/02/2018, PÁG. 312, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

De 01/02/2018 a 29/05/2018.

LEIA-SE:

De 01/03/2018 a 29/05/2018.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a **26/02/2018**.

Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2018**

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO A SRª MARCO JOSÉ FARIAS PARA FISCAL DE OBRAS).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro Civil o Srº **MARCO JOSÉ FARIAS**, inscrita no **CPF nº 953.286.451-20 e CREA nº 02227/D**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra conforme segue:

Referente a TP nº 001/2017 contrato nº 017/2017, convenio 005/2014.”(CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-OBAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 01 de Março de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

REFERÊNCIA: Licitação Dispensável – Art. 2º da Lei Estadual Nº 10.534/2017 e Art. 2º da Lei Municipal Nº 578/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Estrela – MT.

Onde se lê:

CONTRATADA: Imobiliária e Construtora Portal do Cerrado LTDA ME /CNPJ: 08.798.687/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em fornecimento de profissional qualificado nas áreas de Engenheiro Civil para atuação no apoio de Obras de Construção Civil e apoio na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Estrela – MT.

Leia se:

CONTRATADO: MARCO JOSÉ FARIAS, CPF nº 209.246.669-00.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de Engenharia Civil para atuação no apoio de Obras de Construção Civil e apoio na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Estrela – MT.

VALOR: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.2008 – Manter as Secretaria e Dependências

33.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2018**

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO A SRª MARCO JOSÉ FARIAS PARA FISCAL DE OBRAS).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro Civil o Srº **MARCO JOSÉ FARIAS**, inscrita no **CPF nº 953.286.451-20** e **CREA nº 02227/D**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra conforme segue:

Referente a TP nº 004/2015 e contrato nº 011/2015.” (REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PSF’S NAS COMUNIDADES JOÃO PAULO II, SALOBRA GRANDE E PSF NOVA ESPERANÇA.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-OBAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 01 de Março de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL 002/2018 - DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS
PUBLICAS 2017**

EDITAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art 31 § 3º da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as Conta Anuais do Exercício de 2017 no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2018.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 15 de Fevereiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 048, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Exercício: 2017

Decreto nº 48/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1866/2017 de 27/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.001.27.813.0000.0.000. Lazer

06.001.27.813.0813.0.000. LAZER

06.001.27.813.0813.1.100. CONSTRUÇÃO DE 7 ACADEMIAS AO AR LIVRE

481-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 360.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.001.27.813.0000.0.000. Lazer

06.001.27.813.0813.0.000. LAZER

06.001.27.813.0813.1.101. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 7 ACADEMIAS AO AR LIVRE

482-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

Total Suplementação: 361.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

07.001.04.122.0003.2.054. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS

247-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

283-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.085. MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIOS E BUEIROS

285-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 56.800,00

Total Redução: 361.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de POXOREU, Estado de Mato Grosso, em 27/06/2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 27/6/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Faço a publicação do presente Decreto nesta data por conta de, apenas na data de hoje [01/03/2018], me ter sido entregue o documento em questão. Certifico.

Willian Xavier Soares

Advogado Público Municipal

OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do CABAÇAL-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 torna público que realizará no dia **14/03/2018 às 10h00min horas, Processo de Registro de Preços tipo Pregão Presencial, para aquisição de Gasolina, Álcool, Óleo Diesel, filtros e Óleo Lubrificantes, a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.gov.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 28 de fevereiro de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 039/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA O SENHOR FÁBIO JUNIOR NEGRIS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FÁBIO JUNIOR NEGRIS** do o cargo de Diretor de Departamento do Setor Agropecuário, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE-

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 036/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação de CLASSE para Servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

WANDERSON ROCHA- Conclusão de Ensino Fundamental.

JOÃO PAULO FILHO - Conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 040/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“NOMEIA A SENHORA KÊNIA ALVES FILHO PARA CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **KÊNIA ALVES FILHO** para o cargo de Diretora de Departamento do Setor Agropecuário, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE-

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 35 /2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE/ OU NÍVEL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação Classe e /ou Nível para Servidores do Magistério da Educação Básica, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

ROSELI DE ASSIS CUIABANO – NÍVEL 01 Para NÍVEL 02 Por Conclusão da Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CHEFE DE GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2018/GAB/PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2018/GAB/PREFEITO

PROC. Nº : 133/SEMAZ, de 20/10/2017.

CONTRATO Nº : 001/2018-PMR

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESENVOLVIMENTO

OBJETO : Prestação de serviços de locação de software (sistemas) integrados de gestão pública.

ASSUNTO : prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 001/2018-PMR.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.941.058/0001-90, localizada Na Avenida Antonio J.M. Andrade, 1042, Andradina, Mato Grosso do Sul.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando que o ato administrativo nº 10/2018/GAB-PREFEITO publicado no J.O.E-AMM, ed. nº 2.926, de 28/02/2018, p. 304-305 foi editado contado erro material relativo aos valores da prorrogação;

DECIDO.

1. Na aliena “a” do número “1” do dispositivo da decisão ONDE SE LÊ: “valor mensal estimado de R\$ 11.837,34, totalizando o global de R\$ 118.373,40”; DEVE-SE LÊ: “valor mensal estimado de R\$ 11.820,00, totalizando o global de R\$ 118.200,00”.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 1 de março de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 002/2018 2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 002/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 002/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de aviamentos e tecidos, para atender a realização de Oficinas de Convivência e Sócio Educativas no Centro de Referência de Assistência Social/Cras com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/SCFV”**.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h30min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **14/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 01 de Março de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 004/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **15/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av.

Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 01 de Março de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 010/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 011/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Escolas Municipais**”.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **16/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 01 de Março de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 014/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 019/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “**Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para atendimento de consultas eventuais na Unidade Básica de Saúde do município de Rondolândia-MT**”.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial**

de Brasília), do dia: **14/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 01 de Março de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado da Dispensa de Licitação nº. 003/2018, com o objeto CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MADEIRA SOBRE O CORREJO MARIMBONDO, PONTE DE 12 METROS, COMUNIDADE SÃO PEDRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT o valor total de R\$ 65.951,49 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), a empresa L F PEREIRA ENGENHARIA - EPP.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otavio Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 14 de Fevereiro de 2018.

DELMA BOTELHO DA SILVA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017

DO OBJETO: Contrato e a LOCAÇÃO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO É DO TIPO ÔNIBUS, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE ALUNOS, EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS.

CONTRATO Nº 193/2017

PRAZO 31 de Dezembro de 2017

Prestação de Serviços

VALOR R\$ **R\$ 77.150,00** (Setenta e Sete mil, cento e cinquenta reais),

EMPRESA: **VOU DE VAN - ME**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT 01 de novembro DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: “Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clínico Geral) para atender na Unidade de Saúde (PSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT”, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a Pessoa Física: **CAR-MEM RUTH RODRIGUES BARCELOS RG: 177866/SSP-AC CPF: 339.758.682-87 CRM: 008661/MT**, vencedora deste Certame com permanência de valor apresentado inicial que é de R\$ 103.433,64 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) valor total.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 28 de Fevereiro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2001 e de acordo com a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 20 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Relativa à Aplicação do Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Exercício de 2017.

Art. 2º - Aprovar pedido de Reprogramação dos Recursos cofinanciamento/FEAS do exercício de 2017 para o exercício de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registra-se e cumpre-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Fevereiro de 2018.

Anderson Ferreira Lemes dos Santos

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL NO 015/2018 - SR

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL No 015/2018 - SRP

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 035/2018 de 08/02/2018, torna público, nos autos do Processo de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM nº. 2.927 Pag. 209, datado em 01/03/2018.

1. Onde Le - sê: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO;

1.1. LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

2. A presente retificação do aviso de licitação será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: <http://www.santaritadotritelato.mt.gov.br>

3. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de março de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

COMPRAS E LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, REFERENTE PRESTAÇÕES DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, REFERENTE PRESTAÇÕES DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, com sede na Rua das Videiras, nº 635, Sala 02 Centro, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890.000, sendo representada neste ato por seu presidente **Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA**, portador da cédula de identidade nº 0007878-35 SSP/MS e CPF nº 558.536.681-53, doravante denominada CONTRATADA, em vista o consoante e decidido no Processo Administrativo de Adesão nº003/2017 - Pregão Presencial 009/2017 – Ata de Registro de Preços 022/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, e constante no Contrato Original nº 023/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 023/2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Maio de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 2.2, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 25/05/2017.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**EGON HOEPERS****PREFEITO MUNICIPAL****COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES****CNPJ: 21.679.098/0001-25****COOPERATIVA****TESTEMUNHAS:**

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PORTARIA Nº 058/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA PAULA HOEPERC PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a servidora Luciana Paula Hoepers, CPF sob nº 569.688.841-00, como Fiscal do Contrato nº 009/2018 (Chamada Pública nº 001/2018), cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública nº 001/2018.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se demais disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2018.****EGON HOEPERS****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**PREVIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: **PRVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**Contratada: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA - CNPJ: 26.804.377.0003.59**Objeto: Contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA GERENCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64, ORÇAMENTÁRIA, TESOUREARIA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.****Valor:** O valor do presente contrato será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**Vigência:** 01/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Rita do Trivelato, 28 de Fevereiro de 2018.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO LOHMANN DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º.** Exonerar CARLOS ROBERTO LOHMANN, portador do RG nº 06945554 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 593.206.211-87, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS.**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Março de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 059/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a servidora Celma Regina Mendes dos Santos, CPF sob nº 028.434.539-33, como Fiscal do Contrato nº 008/2018 (Egs Comercio de Brinquedos EIRELI), cujo objeto: aquisição de brinquedos pedagogicos de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), afim de atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se demais disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2018.****EGON HOEPERS****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018****CONVOCAÇÃO E POSSE****EDITAL 005/2018 DA CHAMADA PÚBLICA 01/2018**O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**, realizado no dia 20/02/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

- c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- d) Declaração de frequência na escola dos filhos.
- e) Comprovante de escolaridade.
- f) Certidão negativa de antecedente criminal
- g) Cópia do CPF da Mãe e do Pai

PROFESSORA LIC PLENA LING INGLESA

NOME	CLAS
LUANA DA ROCHA DE ABREU	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2018.

CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: D.S SANTOS-ME

CNPJ sob o nº 12.838.952/0001-68

Objeto: Prestação de Serviços de internet via radio.

Vigência: 09 (nove meses) à partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 025/GP/2018****ATO Nº 025/GP/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO EDUARDO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 022/GP/2018****ATO Nº 022/GP/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LEONICE MARTINS DE BULHÕES SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Cultura, lotando-a na Secretaria

Municipal de Turismo e Cultura, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 024/GP/2018****ATO Nº 024/GP/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EDIMARA VERONICA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, lotando-a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, com efeito retroativo a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 023/GP/2018****ATO Nº 023/GP/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador Regional de Agrovila das Palmeiras, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Sub Sede da Prefeitura Municipal, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**JURIDICO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no mercado para aquisição de 02(duas) telas de projeção retrátil com tripé 1,80 x 1,80 metros, pintura epoxi, com ajustes de altura,

ate 2,80 mts, para suprir as necessidades do PSF do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: de 08/01/2018 a 08/06/2018

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 1.418,00 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais)**

Contratado: **BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual aquisição/confeção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 238.226,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais)**

Contratado: **APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual aquisição/confeção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 189.293,80 (cento e oitenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta centavos)**

Contratado: **GRAFICA VALE EIRELI ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual aquisição/confeção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 212.463,24 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**

Contratado: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção em rede de iluminação pública de ruas e avenidas desta cidade de Santo Antônio do Leste.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 154.965,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

Contratado: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção em rede de iluminação pública de ruas e avenidas desta cidade de Santo Antônio do Leste.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 301.878,00 (trezentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais).**

Contratado: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção em rede de iluminação pública de ruas e avenidas desta cidade de Santo Antônio do Leste.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

Contratado: **ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, radiográficos e consultas médicas voltados a atender a demanda de pacientes do pronto atendimento municipal PA e PSF.

Período: de 08/01/2018 a 08/01/2019

Data de Assinatura: 08/01/2018

Valor: **R\$ 494.640,00 (quatro mil novecentos e quatro e seiscentos e quarenta reais).**

Contratado: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

JURIDICO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Santo Antonio do Leste - MT

Período: de 01/12/2017 a 01/06/2018

Data de Assinatura: 01/12/2017

Valor: **R\$ 87.466,65 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Contratado: **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Santo Antonio do Leste - MT

Período: de 01/12/2017 a 01/06/2018

Data de Assinatura: 01/12/2017

Valor: **R\$ 427.648,82** (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e dois centavos).

Contratado: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

JURIDICO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA Nº001/2018

Termo de recebimento provisório da execução de “AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL”, Contrato nº.012/2017, realizado no Município de Santo Antonio do Leste - MT, que fazem parte entre si e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT e afirma **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Ao 21 (vigéssimo primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) no local em foram executados os serviços de “**OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**” no Município de Santo Antonio do Leste – MT, Objeto TOMADA DE PREÇO 002/2017, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT representada pelo seu engenheiro Civil, Srº JOÃO DE LARA PINTO NETO, CREAMT- 036786 e de outro lado a firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME -CNPJ 06.286.279/0001-06, sede a Rua Meroveu de Souza, nº33, Jardim Paraíso I, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representada pelo proprietário, SRAº. LORI NITSCHKE, portadora do CPF Nº 383.689.351-72 e cédula de RG Nº 56281.87-SSP/MT, residente e domiciliada no município de Paranatinga, Mato Grosso, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, procedeu ao mencionado representante Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, o exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela empreiteira, tendo o representante da parte signatária verificando que os serviços foram executados pela empreiteira a contexto, de acordo com as condições contratuais, instruções e especificações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, bem como as normas da A.B.N.T. para os serviços desta natureza.

O representante da Prefeitura Municipal, neste ato representado por este instrumento, fez o recebimento dos serviços, cessando nesta data a responsabilidade da empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do contrato, a que se obrigou a empreiteira a integralmente cumpriu, como contratado, permanecendo íntegra a sua responsabilidade “ex-lege” quanto ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

O valor dos serviços executados foi de R\$ 83.926, 72 (Oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para firmeza e validade do que ficou estabelecido, depois de lido e achado conforme foi assinado pelos interessados.

Santo Antonio do Leste, 21 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA -PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME

CNPJ: 06.286.279/0001-06

REPRESENTANTE TÉCNICO

JOÃO DE LARA PINTO NETO

ENGENHEIRO CIVIL CREA MT- 036786

JURIDICO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA Nº002/2018

Termo de recebimento provisório da execução de “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR VANDERLEI CECATTO”, Contrato nº.038/2016, realizado no Município de Santo Antonio do Leste - MT, que fazem parte entre si e a Prefeitura Municipal

de Santo Antonio do Leste/MT e afirma **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Ao 21 (vigéssimo primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) no local em foram executados os serviços de “**OBRAS DE AMPLIAÇÃO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR VANDERLEI CECATTO**” no Município de Santo Antonio do Leste – MT, Objeto TOMADA DE PREÇO 003/2016, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT representada pelo seu engenheiro Civil, Srº JOÃO DE LARA PINTO NETO, CREAMT- 036786 e de outro lado a firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME -CNPJ 06.286.279/0001-06, sede a Rua Meroveu de Souza, nº33, Jardim Paraíso I, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representada pelo proprietário, SRAº. LORI NITSCHKE, portadora do CPF Nº 383.689.351-72 e cédula de RG Nº 56281.87-SSP/MT, residente e domiciliada no município de Paranatinga, Mato Grosso, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, procedeu ao mencionado representante Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, o exame dos serviços supra citados, executados, concluídos e conservados pela empreiteira, tendo o representante da parte signatária verificando que os serviços foram executados pela empreiteira a contexto, de acordo com as condições contratuais, instruções e especificações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, bem como as normas da A.B.N.T. para os serviços desta natureza.

O representante da Prefeitura Municipal, neste ato representado por este instrumento, fez o recebimento dos serviços, cessando nesta data a responsabilidade da empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do contrato, a que se obrigou a empreiteira a integralmente cumpriu, como contratado, permanecendo íntegra a sua responsabilidade “ex-lege” quanto ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

O valor dos serviços executados foi de R\$ 105.920,53 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), para firmeza e validade do que ficou estabelecido, depois de lido e achado conforme foi assinado pelos interessados.

Santo Antonio do Leste, 21 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA -PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME

CNPJ: 06.286.279/0001-06

REPRESENTANTE TÉCNICO

JOÃO DE LARA PINTO NETO

ENGENHEIRO CIVIL CREA MT- 036786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Fazenda Reunidas, s/nº - Jacareúna - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 040.494.901-02 e Identidade nº 2.390.557-3 - SESP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.612.045.312-2, nascida no dia 29/05/1993

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 12 de maio de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **3 meses**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELISANDRA ALVES DE CAMPOS COMO DIRETORA DA ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Senhora ELISANDRA ALVES DE CAMPOS para a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ELISANDRA ALVES DE CAMPOS**, brasileira, apoio administrativo escolar da Rede Municipal de Ensino, portadora da cédula de identidade RG nº 1.105.472-7 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 815.430.501-15, para a Função Gratificada de **Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira**.

Parágrafo único. A servidora designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA**, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 573 - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 604.579.371-49 e Identidade nº 6.051.175 - SSP-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.282.472.140-7, nascido no dia 05/08/1975

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 4 dias**

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.372,88** (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Sede e Extensões)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **IRAILDES CURVINA ALVES**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Estrada Rural, s/nº - Fazenda Agrovás - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 877.885.941-72 e Identidade nº 318.293 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.802.955-9, nascida no dia 22/10/1978

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Extensão Agrovás**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **PATRICIA GOMES BARROS**, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 007.157.501-43 e Identidade nº 856.666 - SSP-TO, nascida no dia 27/02/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **ISABELLA ALVES CANDOLINI**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 040.178.731-11 e Identidade nº 5.687.861 - SSP-GO, nascida no dia 09/11/1993

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.531.581-25 e Identidade nº 871.003 - SSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.095.872.722-2, nascida no dia 13/08/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **ELOISA MARTINS DA SILVA**, Brasileira, Convivente, Professora, residente e domiciliada na Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 010.736.491-30 e Identidade nº 1.673.621-4 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.904.055.104-1, nascida no dia 13/06/1988

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.586,19** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 061.836.841-80 e Identidade nº 1.562.458-7 - SSP-MT, nascida no dia 01/02/1988

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Fazenda Princesa, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 774.012.473-72 e Identidade nº 2.000.029.081.859 - SSPDS-CE, nascida no dia 03/11/1975

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.586,19** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 235.209.302-34 e Identidade nº 2.435.922 - SSP-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.304.368.540-6, nascida no dia 11/02/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **FABIANA DOS SANTOS PEREIRA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 051.514.171-26 e Identidade nº 2.554.637-6 - SESP-MT, nascida no dia 07/08/1994

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: **DORVAL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 815.403.531-68 e Identidade nº 3.370.971-2ª via - SSP-GO, nascido no dia 05/03/1973

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 013.467.122-80 e Identidade nº 6.005.122 - PC-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.199.185.352-6, nascida no dia 23/01/1990

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRazo DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **JOSEFA NILDA DA SILVA**, Brasileira, Convivente, Professora, residente e domiciliada na Estrada Rural, s/nº - Fazenda Joatão - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 077.940.864-00 e Identidade nº 2.102.868 - SSP-AL, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.063.802.887-0, nascida no dia 17/11/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRazo DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.724,10** (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Extensão Joatão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: **EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 951.266.511-53 e Identidade nº 1.508.012-9 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.903.947.620-1, nascido no dia 11/11/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **12 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRazo DE VIGÊNCIA: **10 meses e 7 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **\$ 2.586,19** (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (SEDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2018

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **3/2018**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILSON TEIXEIRA SOBRINHO - ME**, CNPJ nº **00.302.992/0001-01**, no valor **TOTAL DOS ITEM de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil, e Quinhentos Reais)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Março de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 04 de janeiro de 2018 o I aditivo a Contrato nº **043/2017** firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o fornecedor **C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

137 02 050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

26.782.7050.2178. - CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS

- FETHAB 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o contrato na cláusula quinta, que passa a ser no valor do saldo remanescente de R\$ 175.238,33 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

137 02 050- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

26.782.7050.2178. - CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS - FETHAB 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 92.127,15**

137 02 050- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

26.782.7050.2178. - CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS - FETHAB 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... **Total R\$ 14.509,10**

161 02 060- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 8030 2181- EXECUTAR AUXILIO FINANC. TRANSP. ESCOLAR- ESTADUAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 5.700,35**

340 04 120- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 9280 2109- EXECUTAR PROG. IND. GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD-SUAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 9.310,00**

234 02 140- SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 9260 2071 – MANTEER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 14.653,90**

265 03 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 9110 2047 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO-FEDERAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 16.326,49**

77 02 040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 129 6010 2011 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 6.784,90**

26 02 010 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 2010 2004 – MANTER O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Total R\$ 15.786,90**

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o contrato na cláusula quinta, que passa a ser no valor do saldo remanescente de R\$ 175.198,79 (Cento e setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

São José do Povo – MT; 28 de Fevereiro de 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 013/2018

CONTRATO (A): PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO - A contratação para o cargo de Professor de Ciências Biológicas e Geografia (20 horas), conforme a Lei Municipal de nº 517 de 09 de abril de 2012, no Artigo 4º, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R\$ 1.552,12(mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de **01/03/2018 a 31/12/2018**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE COMPRA Nº007/2018

CONTRATO (A): SALVIANO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO : 1.1 O presente contrato decorre do processo dispensa de licitação n. 1062/2017comfulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c art. 2º da Lei Municipal n. 696/2017, cotação n. 30/2018, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo, e tem como objeto a comprados produtos abaixo listados:

Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
DIVISÓRIA FIXA COM 6/20MTS POR 2,70 ALTURA COM PORTA DE 80CM DE LARGURA	01	R\$1.935,00	R\$1935,00
Preço Total:			R\$1935,00

VALOR TOTAL- 1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1935,00(Um mil, Novecentos e Trinta e Cinco reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 28 fevereiro de 2018 à 28 de Maio de 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATO (A): MARIA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a manutenção de ar condicionado da Secretaria de Administração e Gestão. A ser pago com a conta 9705-5. A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

Quantidade	Itens	Valor unitário	Valor total
01	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 180,00	R\$ 180

01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	R\$ 380,00	R\$ 380,00
05	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 1.960,00

VALOR TOTAL- O valor total do presente contrato **R\$ 1.960,00(Um mil e novecentos e sessenta reais)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 28 fevereiro de 2018 à 28 de Maio de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 012/2018

CONTRATO (A): ELAINE TEIXEIRA DE LIMA

OBJETO - A contratação para o cargo de Professor de Pedagogia (20 horas), conforme a Lei Municipal de nº 517 de 09 de abril de 2012, no Artigo 4º, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensal de **R\$ 1.552,12(mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de **01/03/2018 a 31/12/2018**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

CONTRATO (A): MARIA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação. A ser pago com a conta 25219-0. A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

Quantidade	Itens	Valor unitário	Valor total
02	MANUTENÇÃO DE AR DE GAVETA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	R\$ 280,00	R\$ 840,00
01	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO 12.000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUs	R\$ 380,00	R\$ 760,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL- O valor total do presente contrato **R\$ 2.000,00(Dois mil reais)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 28 fevereiro de 2018 à 28 de Maio de 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2018

CONTRATO (A): MARIA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA

01.1-OBJETO - O presente contrato tem por objeto a manutenção de ar condicionado da Secretaria de Ação Social. A ser pago com a conta 73225-7 IGD-SUAS. A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

Quantidade	Itens	Valor unitário	Valor total
01	MANUTENÇÃO AR SPLINT 12.000 BTUs	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02	MANUTENÇÃO AR SPLINT 24.000 BTUs	R\$ 200,00	R\$ 400,00
04	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 24.00 BTUs	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
TOTAL			R\$ 2.080,00

VALOR TOTAL- O valor total do presente contrato **R\$ 2.080,00(Dois mil e Oitenta reais)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 28 fevereiro de 2018 à 28 de Maio de 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

CONTRATO (A): MARIA APARECIDA CANDIDA DE SOUZA

01.1-OBJETO - O presente contrato tem por objeto a manutenção de ar condicionado da Secretaria de Saúde. A ser pago com a conta 53697-0 PAB FIXO- FEDERAL. A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

Quantidade	Itens	Valor unitário	Valor total
01	REPOSIÇÃO DE GAS	R\$ 200,00	R\$200,00
02	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	MANUTENÇÃO AR SPLINT 12.000 BTUs	R\$ 160,00	R\$ 480,00
TOTAL			R\$ 1.080,00

VALOR TOTAL- O valor total do presente contrato **R\$ 1.080,00(Um mil e Oitenta reais)**.

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 28 fevereiro de 2018 à 28 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE Sã JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 049/2018, DE 1º MARÇO DE 2018**

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando que o prazo inicial de **noventa dias** não é suficiente para conclusão dos trabalhos objetivos da Portaria nº 319/2017, de 13 de novembro de 2017, que instituiu a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, incumbida de apuração de ato funcional irregular supostamente praticado pelo servidor municipal **HELTON DARCY ISAIAS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais **noventa dias**, para conclusão do Processo Administrativo de que trata a Portaria nº 319/2017, a partir de 2 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de março de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Sã JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 050/2018, DE 1º MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as orientações do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso – TCE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acidentes de Trânsito, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de sua atuação (sindicância ou processo administrativo disciplinar), quanto a apuração das responsabilidades nos acidentes de trânsito envolvendo veículos da frota do Município, composta dos seguintes membros:

Membro: Marcelo Leandro Martins Rosada (Advogado)

Membro: Jakson Vagner Amorim de Oliveira

Membro: Márcio Aparecido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de março de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Agente de Combate a Endemias		
Colocação	Inscrição	Nome
2	0665	Ingrid Androcheski Almeida
Assistente Contábil		
3	1768	Sunely Moreira dos Santos
Motorista		
6	0903	Thiago Lima Freitas
Motorista - Educação		
5	0304	Sergio Alves da Silva
Operador de Máquinas		
5	0057	Lourival Vitor Barbosa
6	0015	João Atilio Costa Polizzatto

São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LEI MUNICIPAL Nº 726/2018

LEI MUNICIPAL Nº 726/2018

São José Xingu – MT 01 de março de 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 61.500,00, DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42, E ART. 43 § 1º, ITEM III DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2018 – Lei nº 723/2017, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut. e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$	15.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	31.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$	3.500,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	R\$	10.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$	13.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor	R\$	5.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor	R\$	10.000,00
Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	002	Extensão Câmara Municipal do Distrito Santo Antônio do Fontoura
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2112	Manut.e Enc. com a Extensão da Câmara Municipal
Elemento	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente
Valor	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	R\$	45.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$	16.500,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer alteração no PPA 2018/2021, na LDO vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
------------------	----------------------	-----------------------

Maurina Pereira da Silva	Secretaria Mun. de Educação	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Quintino Coelho	Secretaria Mun. de Assistência Social	Secretaria Mun. de Educação
Diane Elias Parente	Secretaria Mun. de Assistência Social	Secretaria Mun. de Educação
Daniel Neves da Silva	Secretaria Mun. de Assistência Social	Secretaria Mun. de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NOMEADO PELA PORTARIA 155/2017 QUE TRATA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando a substituição dos responsáveis nomeados pela portaria 155/2017 da Comissão do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituídos como membros da Comissão do Transporte Escolar a Servidora Pública Municipal Marineide Batista Cardoso, matrícula funcional nº 9854 e Cicero Romão Lima Luz do Poder Legislativo, conforme ofício 042/2018 datado e enviado no dia 26 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Fica nomeados membros para a Comissão do Transporte Escolar a Servidora Franciele de Jesus Santos matrícula nº 10084 e representante do Poder Legislativo Coracina de Jesus Carvalho Spanholi, para ocupar as mesmas funções na Comissão conforme a Portaria 155/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogada a disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 040/2018

PORTARIA Nº 040/2018

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública, FÁBIO PEREIRA SILVA do cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Educação no município de São José do Xingu – MT, conforme pedido da servidora em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, JACIRA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais no município de São José do Xingu – MT, no período de 01/03/2018 a 29/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

RESOLUÇÃO Nº01/2018/CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº01/2018/CMAS/MT

Dispõe sobre a aprovação de adesão do Programa Pró-Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-CMAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 065, de 11 de março de 1.996, que regulamenta Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com Legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprova a adesão do programa Pró-Família, conforme Ata nº 007/2017 de 06 de junho de 2017.

São José do Xingu MT, 27 Fevereiro de 2018.

Marcos Antônio dos Passos Marinho

Presidente do CMAS/ SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

LEI MUNICIPAL Nº 727/2018

LEI MUNICIPAL Nº 727/2018

São José Xingu – MT 01 de março de 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 5.500,00, DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42, E ART. 43 § 1º, ITEM III DA LEI 4.320/

64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sra. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2018 – Lei nº 723/2017, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.41.00.00	Contribuições
Valor	R\$	5.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$	5.500,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do presente crédito adicional especial nas outras peças de planejamento – PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 041/2018

PORTARIA Nº 041/2018

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Inclui na Comissão Membros para acompanhar estudo da reestruturação das Leis dos PCCS - Planos de Cargos e Carreira e vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT e Lei Complementar 005/2012, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando a necessidade que a Comissão seja nomeada por funcionários efetivos para acompanhar o estudo das Leis dos PCCS (Planos de Cargos e Carreira e Vencimentos) e Lei Complementar 005/2012 para atualização progressão e promoção funcional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, sendo interesse deste.

RESOLVE:

Art. 1º - inclui membros da Comissão para Estudo e acompanhamento das Leis: Lei Complementar 005/2012 e Leis 489/2012, 490/2012, 491/2012 e 492/2012 e revisão dos PCCS (Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos) e atualização da tabela de Progressão e Promoção Funcional do Quadro do Pessoal da Reestrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, composta pelos servidores relacionados abaixo, sendo todos efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da administração.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE:

Vilma Silva de Oliveira - Matrícula Funcional nº 318

Denise Teixeira da Luz - Matrícula Funcional nº 292

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Denilson Antônio Pereira de Melo Silva - Matrícula Funcional nº 9736

Fernanda Alves Bezerra - Matrícula Funcional nº 355

Ana Maria Guimarães Pereira - Matrícula Funcional nº 146

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/OBRAS

Lucimar Caetano de Souza - Matrícula Funcional nº 17

Tiago Aparecido Garcia - Matrícula Funcional nº 9919

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Flávia Aguiar da Silva - Matrícula Funcional nº 9706

Daianne Alves de Jesus - Matrícula Funcional nº 9923

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Magna Oliveira da Silva - Matrícula Funcional nº 57

Valeria Alves Palma - Matrícula Funcional nº 539

Art. 2º- A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de todas as leis que se refere ao quadro de pessoal da Reestrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, tais como alteração nas tabelas de salários e carga horária, assim como a revisão de todos os PCCS (Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos).

Art. 3º- Os membros integrantes da Comissão de trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício da respectiva função, os serviços são considerados como de interesse publico relevante.

Art. 4º- Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da reestrutura da administração, devem os membros desta quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais. E ao final do resultado dos trabalhos realizados e aprovados.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 01 dias do mês de março de 2017 o **Processo de Licitação 02/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 01/2018**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS"**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0048-91**, foi vencedora deste certame perfazendo um valor global de

R\$ 1.484.682,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, **"HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018"**, a favor da Empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ- 07.811.058/0001-64**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS GENUINOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ÔNIBUS VW 15.190 EOD DE PLACA OBO-2804 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR A SER REALIZADA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN**, com o valor global de R\$ 21.108,22 (Vinte e Um Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9º Termo Aditivo do Convênio **Nº 04/2014**, firmado em 20/02/2018; **Signatários:** pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, e pela **ENTIDADE CONVENIENTE**, o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 21/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, através dos termos que preceituam as Leis Municipais nº 1.145, de 12 de junho de 2007, nº 1.343, de 08 de dezembro de 2010 e a nº 1.491, 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER a quem possa interessar que será realizado Processo Seletivo para prestação de serviços através de contratação por tempo determinado, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para provimento de cargos e vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Saúde ao ano de 2018.

1. DO OBJETO:

1.1 – O presente certame tem como objeto a contratação de pessoal para prestação de serviços em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, às funções mencionadas no **Item 4** (integrante deste), com os respectivos cargos, número de vagas, carga horária de trabalho e valor salarial. Todas as informações sobre este Processo Seletivo serão publicadas na internet, no site da Prefeitura Municipal (www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e das Secretarias solicitantes deste processo.

1.2 – Este certame tem sua validade pelo período de 01 (um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado por mesmo prazo desde que disponha de previsão orçamentária.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições aos cargos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão feitas na própria Secretaria, situada na Avenida Leon Denis, s/nº, Bairro Zeferino II – São José dos Quatro Marcos/MT, no horário das 7h às 11h.

2.2 – As inscrições aos cargos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão feitas na própria sede desta Secretaria, situada na Rua Rondônia, nº 1.158, Jardim Popular – São José dos Quatro Marcos/MT, no horário das 8h às 12h.

2.3 – O período de inscrição será de 02 a 07 de março de 2018.

2.4 – O candidato terá o dia 08 de março de 2018 para interposição de recursos contra o Edital de Homologação das Inscrições.

2.5 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.

2.6 – Não haverá prazo destinado à isenção de taxas, visto que as inscrições serão gratuitas aos cargos disponíveis (atendendo aos casos especificados nas Leis Estaduais nº 6156/92, nº 7713/2002 e nº 8795/2008).

2.7 – A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e das Secretarias Municipais envolvidas no certame (caso solicitadas pela Comissão), tendo em vista a não contratação de empresa terceirizada para tal evento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do mesmo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei
 - Ter 18 (dezoito) anos completos
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar – comprovados através de documento e/ou comprovante de votação
 - Apresentar documento de identificação
 - Apresentar comprovante de escolaridade exigida ao cargo escolhido
 - Ter aptidão e habilidade com as ações referentes ao cargo pretendido e declarar tais predicados na ficha de inscrição
 - Preencher corretamente a ficha de inscrição, atentando para que todos os dados nela expressos sejam devidamente preenchidos. Os dados contidos na ficha e sua conferência é de total responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou de Saúde apenas o seu recebimento.
- 3.2 – No ato da inscrição o candidato irá declarar se há ou não grau de parentesco (1º, 2º ou 3º grau) com membros da Comissão de Processo Seletivo. Caso haja, serão tomados os encaminhamentos cabíveis à lisura do referido processo. Em situação de falsa declaração, e comprovado o ato, o candidato será desclassificado.

4. DAS VAGAS:

4.1 – Cargos com os respectivos níveis de escolaridade, vagas, carga horária semanal e valor salarial:

4.1.1 – **Das Vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Monitores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Inclusão Digital, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e PAIF Volante:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	C.H. SEMANAL	SALÁRIO
--------	--------------	-------	--------------	---------

Monitor de Informática – Programa Inclusão Digital.		C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Esporte e Lazer – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Ensino Médio	01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Volante (áreas rurais, comunidades, assentamentos, dentre outros).		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para oficinas com crianças e adolescentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Ensino Médio	01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para oficinas com pessoas idosas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente

C.R.: Cadastro reserva; C. H. Semanal: Carga horária semanal.

4.1.2 – **Das Vagas da Secretaria Municipal de Saúde:** Monitores para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	C.H. SEMANAL	SALÁRIO
Monitor para Oficina de Pintura em Tecido		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Tecelagem		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Pintura em Tela	Ensino Médio	01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para Oficina de Bordados		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente
Monitor para massoterapia		01+C.R.	40 horas	1 e ¼ salário mínimo vigente

C.R.: Cadastro reserva; C. H. Semanal: Carga horária semanal.

4.2 – Dado o quantitativo de vagas disponíveis neste certame e observados os percentuais de vagas destinadas a candidatos **Portadores de Necessidades Especiais-PNE** (nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual/MT nº 114/2002) e a candidatos **Negros e Afrodescendentes** (nos termos da Lei Municipal nº 1.552, de 25 de setembro de 2014) – não serão destinadas vagas específicas a **PNE** e/ou **Negros e Afrodescendentes**.

4.2.1 – O seletivo será de ampla concorrência e os candidatos participarão do processo em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação exigida.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 – A elaboração das provas bem como a sua aplicação, é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual poderá solicitar a devida parceria de profissionais que atuam nas Secretarias solicitantes do referido Seletivo.

5.2 – As provas serão aplicadas no local, data e horário a seguir:

Local: Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire

Data/Horário: 12 de março de 2018 – das 19h às 22h.

6. DAS PROVAS:

6.1 – Este certame constará de prova escrita aos candidatos aos cargos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) Prova escrita: no dia 12 de março de 2018, às 19h.

6.2 – A prova conterá questões objetivas (de múltipla escolha, contendo uma única alternativa correta) e dissertativas – ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 – A prova dissertativa, aplicada junto às objetivas, será individual por candidato e constará da construção de 02 (duas) produções de até 10 linhas cada, alusivas a questionamentos sobre o tema de atuação no pretenso cargo pelo candidato.

6.4 – As questões objetivas e dissertativas obedecerão ao proposto no quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Valor/Peso	Total
Objetivas	15	1,00	15,00
Dissertativas	02	5,00	10,00
Totais	17	25,00	

6.4.1 – A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não será permitido consulta a nenhum material de apoio para realização da prova.

6.4.2 – Somente será corrigida a prova dissertativa do candidato com acerto(s) na prova objetiva, sendo que o candidato que nela zerar não lhe será feita a correção da dissertativa e, consequentemente, o mesmo será desclassificado.

6.5 – Da avaliação da Prova Dissertativa:

6.5.1 – A nota da prova dissertativa varia de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada questão e será avaliada quanto ao domínio do conhecimento apresentado, a considerar a seguinte metodologia e pontuação:

- a) 1,0 ponto – avaliação do conhecimento da língua portuguesa;
- b) 4,0 pontos – avaliação do conhecimento do tema da área de atuação.

6.5.2 – A avaliação da prova dissertativa será feita do seguinte modo:

- a) Apresentação, clareza e utilização adequada da norma culta da Língua Portuguesa (considerando o Novo Acordo Ortográfico), limitada a 1,0 ponto;
- b) Avaliação do domínio do conhecimento da área de atuação, limitada a 4,0 pontos;
- c) Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis e/ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova dissertativa igual a ZERO.

6.6 – Dos critérios de correção da Prova Dissertativa (por questão):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		
	NÃO	EM PARTES	SIM
Parte 1 – Conhecimento de Língua Portuguesa (Máximo 1,0 ponto)	(0)	(0,20)	(0,30)
1. Apresentação de concordância			
2. Ortografia correta			
Total de pontos da Parte 1	1,0 ponto		
Parte 2 – Conhecimentos específicos (Máximo 4,0 pontos)	NÃO	EM PARTES	SIM
	(0)	(0,50)	(1,50)
1. Conhecimento/Domínio da área			
2. Argumentação			
Total de pontos da Parte 2	4,0 pontos		
TOTAL GERAL	5,0 pontos		

7. DO PROGRAMA GERAL DO CONTEÚDO:

7.1 – O Programa Geral e respectivo Conteúdo Programático para a prova escrita serão os seguintes:

- **Língua Portuguesa:** Interpretação textual e análise do discurso
- **Matemática:** Raciocínio lógico matemático
- **Conhecimentos gerais:** Temas sociais e políticos da atualidade

7.2 – Quanto às provas dissertativas serão avaliados os conhecimentos pertinentes à área de atuação no referido cargo pretendido pelo candidato.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

8.1 – MONITOR PARA OFICINA DE INFORMÁTICA:

8.1.1 – **Atribuições:** Executar aulas de informática junto às crianças e adolescentes, jovens, idosos e comunidade em geral no Programa de In-

clusão Digital (Telecentro). Estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse do usuário em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

8.2 – MONITOR PARA OFICINA DE ESPORTE E LAZER:

8.2.1 – **Atribuições:** Executar atividades lúdicas, danças, teatros, práticas esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

8.3 – MONITOR PARA OFICINA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF e PAIF VOLANTE:

8.3.1 – **Atribuições:** Executar aulas de pintura em tecido na confecção de guardanapos e outros materiais, reciclagem, bordado ponto russo, bordado em chinelos, crochê e confecção de flores em EVA para montagem de vasos e outros objetos com famílias dos programas referenciados ao CRAS. Estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição. Executar aulas de bordado na confecção de guardanapos, toalhas e confecção dos mais variados tipos de bordados em fita e sianinha e aulas de aplicação de retalhos com a técnica de unir tecidos com uma infinidade de formatos variados na confecção de guardanapos, toalhas e outros materiais com jovens e famílias dos programas referenciado ao CRAS com o intuito de promover a geração de renda; estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

8.4 – MONITOR PARA OFICINAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

8.4.1 – **Atribuições:** Executar aulas de pintura em tecidos e outros materiais; bordados em geral; reciclagem; confecção de trabalhos em EVA para montagem de vasos e outros objetos junto às crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição. Instigar o autoconhecimento do sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo.

8.5 – MONITOR PARA OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS:

8.5.1 – **Atribuições:** Executar aulas de pintura em tecidos e outros materiais; bordados em geral; reciclagem; confecção de trabalhos em EVA para montagem de vasos e outros objetos junto aos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição. Instigar o autoconhecimento do sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo.

8.6 – MONITOR PARA OFICINA DE PINTURA EM TECIDO:

8.6.1 – **Atribuições:** Executar ações que levem o usuário do CAPS a adquirir conhecimentos relativos a pintura em tecido na confecção de guardanapos e outros materiais entre outros, como forma terapêutica; acolher e humanizar a atenção aos pacientes com transtornos mentais e usuários de álcool e drogas. Atuar de forma integrada e planejada com a equipe

técnica do CAPS. Acompanhar e promover o trabalho coletivo (solidariedade, cooperação, valorização pessoal, inserção social).

8.7 – MONITOR PARA OFICINA DE TECELAGEM:

8.7.1 – **Atribuições:** Executar ações que levem o usuário do CAPS a adquirir conhecimentos para o desenvolvimento da concentração, coordenação, como fator gerador de renda aos pacientes e principalmente como forma terapêutica; acolher e humanizar a atenção aos pacientes com transtornos mentais e usuários de álcool e drogas. Atuar de forma integrada e planejada com a equipe técnica do CAPS. Acompanhar e promover o trabalho coletivo (solidariedade, cooperação, valorização pessoal, inserção social).

8.8 – MONITOR PARA OFICINA DE PINTURA EM TELA:

8.8.1 – **Atribuições:** Executar ações que levem o público do CAPS a adquirir conhecimentos relativos a pintura em tela despertando a criatividade entre outros, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerar o conhecimento que as crianças e adolescente possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano. Promover junto com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse em atingir um nível superior de conhecimento. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

8.9 – MONITOR PARA OFICINA DE BORDADOS:

8.9.1 – **Atribuições:** Executar aulas de bordado na confecção de guardanapos, toalhas e confecção dos mais variados tipos de bordados em fita e sianinha e aulas de aplicação de retalhos com a técnica de unir tecidos com uma infinidade de formatos variados na confecção de guardanapos, toalhas e outros. Estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.

8.10 – MONITOR PARA OFICINA TERAPÊUTICA DE MASSOTERAPIA:

8.10.1 – **Atribuições:** Executar o tratamento da terapia por massagem; aplicar procedimentos para promover a saúde e o resgate do equilíbrio geral; coordenar as atividades de massoterapia no CAPS como um recurso terapêutico que através de técnicas de manipulação corporal na recuperação de sequelas e reabilitação de indivíduos, além de promover a saúde, o relaxamento e o bem-estar das pessoas. Acolher e humanizar a atenção aos pacientes com Transtornos Mentais e usuários de Álcool e Drogas; atuar de forma integrada e planejada com a equipe técnica do CAPS; acompanhar e promover o trabalho coletivo (solidariedade, cooperação, valorização pessoal, inserção social).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação obedecerá à somatória de pontos da nota da prova escrita (objetivas + dissertativas).

9.2 – A classificação final entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá:

- a maior nota da prova escrita (dissertativas);
- o mais idoso.

9.3 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

10.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (numa folha);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Certidão negativa civil e criminal;
- Certidão negativa de débitos com o Município;
- Atestado de Saúde Física e Mental com médico do Trabalho;
- Documento de Reservista ou C.A.M. – Sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Conta corrente no Banco do Brasil.

10.3 – Os candidatos aprovados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, com vigência a ser definida de acordo com o item 1.2 deste certame. Serão estabelecidos os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo também o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

10.4 – Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos o recolhimento referente ao desconto de INSS do segurado e da parte patronal, resultante da execução do contrato.

10.5 – A contratação para a prestação dos serviços em pauta neste certame não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

10.6 – Serão de inteira responsabilidade dos profissionais contratados, os danos causados diretamente aos clientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

10.7 – Os candidatos serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

10.8 – Os profissionais contratados poderão ser eventualmente substituídos, caso não apresentem desempenho satisfatório no acompanhamento e fiscalização de suas atividades.

10.9 – Os pagamentos aos contratados serão oriundos de recursos vinculados a programas do governo federal e/ou estadual, cujos repasses financeiros são destinados às referidas ações de monitorias propostas por tais programas via Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme dotação orçamentária própria.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 – O gabarito de respostas será divulgado, após a realização das provas, via *online* no site da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

11.2 – O resultado deste Processo Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado.

11.3 – A publicação do resultado será feita no dia 14 de março de 2018, no mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde; nos sites www.amm.org.br e www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br – a partir das 18h.

12. DOS RECURSOS:

12.1 – Divulgados os resultados, o candidato terá o prazo do dia 15 de março de 2018 até às 16h para interposição de recursos, caso julgue necessário.

12.2 – Se houver qualquer interposição de recursos que altere o resultado deste Processo Seletivo, será feita nova divulgação com o resultado final até o 16 de março de 2018 – a partir das 18h.

12.3 – Transcorrido o prazo, segue-se a homologação e a publicação deste certame.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos, 28 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, vem através deste convocar a candidata do referido certame a comparecer até o dia 02 de março de 2018, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apresentar documentação exigida para devida contratação – conforme convocação a seguir:

Psicólogo:

1º - Verônica Soares de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de março de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, vem através deste convocar os candidatos do referido certame a comparecerem até o dia 02 de março de 2018, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme convocação a seguir:

Professor II – Ciências

5º - Cristiane Alves Meire

Auxiliar de Serviços Internos:

7º - Aliny de Vasconcelos Bianchi

8º - Rosane de Almeida Rézio

Auxiliar de Serviços Internos – Negros/Afrodescendentes:

2º - Marilene Gomes S. de Souza

Observação: As vagas disponíveis ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos, nesse ato, são destinadas: 02 vagas: Centro de Educação Infantil Roseli C. Valério – Vespertino; 01 vaga: Escola Municipal Reinaldo Botelho – Matutino.

Motorista:

3º - Adalberto Pazeto

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de março de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018.

REGISTRO DE PREÇO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 007/2018, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.** A Sessão de Abertura será realizada no dia **14 de março de 2018, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 01 de março de 2018.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LEI MUNICIPAL N.º 1.113/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA:- Determina a designação do Terminal Rodoviário do Município de Tabaporã – MT, para “Terminal Rodoviário Antonio Tintino Calado”, e dá outras providências.

Sirineu Moleta, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Terminal Rodoviário do Município de Tabaporã – MT, passa a ser denominado como “Terminal Rodoviário Antonio Tintino Calado”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

LEI MUNICIPAL N.º 1.111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Tabaporã/MT - AMET/MT, e dá outras providências.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Associação de Mulheres Empreendedoras de Tabaporã/MT - AMET/MT, inscrita no CNPJ sob nº 23.995.873/0001-87, com sede a Rua José Felix Neves 965, na Cidade de Tabaporã/MT, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual no exercício de 2018, 2019 e 2020, com a finalidade para auxiliar na manutenção da Casa do Artesão.

Art. 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convenio, que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para pagamento da despesa referida no Art. 1º, será utilizada verba constante no Orçamento Financeiro do exercício na dotação abaixo especificada, suplementada, se necessário.

- 09.001.08.122.0003.2045.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói - Projeto Nossa Terra Nossa Gente, e dá outras providências.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói-Projeto Nossa Terra Nossa Gente, inscrita no CNPJ sob nº 07.509.331/0001-09, com sede no Assentamento Pai Herói sn em Tabaporã/MT, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual no exercício de 2018, 2019 e 2020, com a finalidade para auxiliar na manutenção da limpeza da feira municipal Gildo Perón de Tabaporã.

Parágrafo Único – Em contrapartida ao repasse mencionado no Art. 1º fica a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói-Projeto Nossa Terra Nossa Gente compromissada de fornecer uma zeladora para a limpeza da Feira Municipal.

Art. 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convenio, que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para pagamento da despesa referida no Art. 1º, será utilizada verba constante no Orçamento Financeiro do exercício na dotação abaixo especificada, suplementada, se necessário.

- 12.001.20.605.0003.2100.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO MULHERES EMPREENDEDORAS DE TABAPORÃ/MT - AMET” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sirineu Moleta, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Mulheres Empreendedoras de Tabaporã/MT - AMET, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.995.873/0001-87, com sede no endereço Rua Jose Felix Neves, nº 965 N, Centro, Tabaporã-MT, CEP: 78563-000.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 22 de Dezembro de 2015, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar pagamento a título de incentivo a serviços ambientais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Município de Tabaporã , Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento mensal de R\$ 1.431,00 no período do mes de Março a Dezembro de 2018, no ano de 2019 e 2020 que será reajustado de acordo com o índice de aumento do salário mínimo, a título de incentivo à serviços ambientais, com a preservação de mananciais das minas onde o SAE-Serviço de Água e Esgoto captam água para atender à população do município de Tabaporã.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo através do SAE-Serviço de Água e Esgoto autorizado a fazer o reflorestamento e cercas destas áreas que visam conservar e recuperar a qualidade e quantidade de água existentes nas minas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as contas de energia elétrica referentes as bombas de captação de água instaladas próximas as minas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018, 2019 e 2020..

Art. 5º - Fica também autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento, LDO, PPA e LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, MT, em 27 de Fevereiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

**LICITACAO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2017, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda do Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 014/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no ANEXO I.**” 3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia que seja aderidos a ata, sendo a adesão total. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantagem e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão. 6. Desse modo **AUTORIZO a ADESAO**, da Ata de Registro de Preços n. 021/2017/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**. 7. Publica-se e cumpre-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2018.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.108 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no pagamento do IPTU/2018, aos contribuintes/proprietários do Município de Tabaporã/MT, e dá outras providências.

Sirineu Moleta, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto aos contribuintes/proprietários do Município de Tabaporã-MT de 30% (trinta por cento) no IPTU/2018, aos que efetuarem este pagamento em parcela única, até o vencimento, em 29/04/2018;

§1º - Será facultado ao Contribuintes/Proprietários, o parcelamento do IPTU/2018, em até 03 parcelas sem descontos, sendo a 1º, com vencimento até o dia 20/03/2018, a 2º até o dia 30/04/2018 e a 3º, até o dia 30/05/2018;

§2º - As condições acima citadas, são para os contribuintes que não possuem Débitos nenhum de Impostos anteriores, junto ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: “*Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 987/2015, sobre a remuneração para os conselheiros do Conselho Tutelar de Tabaporã e dá outras providências*”

O Sr. Sirineu Moleta, **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remuneração para os conselheiros do Conselho Tutelar de Tabaporã, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) mensais.

§ 1º – O pagamento da remuneração que trata este artigo será na data dos demais servidores da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Esta remuneração terá efeitos a partir do mês de março de 2018.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 026/2018 - P S 003/2017 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC**

EDITAL COMPLEMENTAR 026/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Renato Ribeiro de Gouveia**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

2.

1.1 – Para Atribuição: Dia 02/03/2018 às 07h30min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
74 3964	MARIVONE WITKOSKI	03/06/1963	20	60	8,00	68,00	Classificado
75 515	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	20	60	8,00	68,00	Classificado
76 3155	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	20	60	8,00	68,00	Classificado

Cargo.: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
24 197	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	23	69	5,00	74,00	Classificado

Cargo.: 932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
11 4425	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	18	54	6,00	60,00	Classificado

Cargo.: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
48 3287	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	21	63	8,00	71,00	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 02/03/2018 e 05/03/2018 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de março de 2018.

Eng. Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2018

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 009, que trata da apresentação do Resultado Prévio e Classificação Prévia dos candidatos do cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção do Nível Fundamental Incompleto, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 009 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a apresentação do Resultado e Classificação Pré-

via corrigida dos candidatos concorrentes ao cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção do Nível Fundamental Incompleto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 01 de março de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

“CORREÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREVIA”

CARGO:

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do seu presidente Senhor **Marcos Fernando Bee**, nomeado pela Portaria nº 031 de 22 de janeiro de 2018, e das disposições legais e,

Considerando, a necessidade urgente de corrigir o Resultado e Classificação Prévia publicada através do Edital Complementar nº 008 de 28 de fevereiro de 2018;

Considerando, que o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO** há dois níveis de escolaridades em disputa nesse certame, cujas provas são diferentes. Logo, os gabaritos de correção também são diferentes, para os níveis do Ensino fundamental Completo e Fundamental Incompleto;

Considerando, que por equívoco de correção, as provas dos candidatos do citado cargo do Nível Fundamental Incompleto, foram corrigidas com o Gabarito do Nível Fundamental Completo, provocando alguns desajustes, que ora fazemos a devida correção.

Resolve apresentar novo Resultado e Classificação Prévia dos candidatos concorrentes ao cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018, devidamente corrigido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Apresentar no Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar, o resultado das notas da prova objetiva e a classificação prévia CORRIGIDA, dos candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** concorrente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, por ordem de lotação. **1.2.** Fica autorizado até as 16:00horas do dia 02 de março de 2018, a impetração de recursos através do modelo Anexo V, quanto a quantidade de acertos e classificação prévia dos candidatos, exclusivamente através do e-mail contato@sosconsultoria.com.br, visando atender o item 12 do Edital de Abertura.

1.3. Candidatos que eventualmente zeraram em alguma disciplina, desde que, atendido o percentual mínimo no somatório de acertos da prova objetiva (40%), previstos no item 9.2 do Edital de Abertura estarão classificados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Edital de Resultado Prévio apresenta as seguintes nomenclaturas para conhecimentos dos candidatos: **Acertos L. Portuguesa** (quantidade de acertos na disciplina de Língua Portuguesa) e **Nota L. Portuguesa** (quantidade de pontos multiplicados pelo peso da questão da disciplina) e sucessivamente; SOMA DOS ACERTOS E SOMA DAS NOTAS, auto explicativo. **2.2.** A classificação do candidato é conforme o cargo, a soma total das notas seguido do critério de desempate previsto no item 10 do Edital de Abertura. **2.3.** Editais complementares serão publicados no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte MT, 01 de março de 2018.

Marcos Fernando Bee

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CANDIDATOS AO CARGO DE: AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – CORRIGIDO											
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO	Acertos L. Port.	Notas L. Port.	Acertos C. Ger.	Notas C. Ger.	Acertos C. Espec.	Notas C. Espec.	SOMA ACERTOS	SOMA NOTAS	RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
7611	CRISTIANE PINTO	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (PSF Nona Agrovila)	4	16	5	20	10	60	19	96	1º APROVADO
7439	IRIANI WOICIKOSKI	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (PSF Nona Agrovila)	2	8	5	20	6	36	13	64	1º CAD. RESERVA
7474	DAIANE ALVES PIMENTEL BORGES	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (PSF Nona Agrovila)	2	8	4	16	6	36	12	60	2º CAD. RESERVA
7170	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (PSF Nona Agrovila)	0	0	3	12	4	24	7	36	DESCCLASSIFICADO
7421	CRISTIANE APARECIDA VERGUES	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Diversas)	3	12	5	20	10	60	18	92	1º APROVADO
7212	DILSE RECH CARVALHO	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Diversas)	4	16	3	12	9	54	16	82	1º CAD. RESERVA
7150	JUCELIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Diversas)	1	4	5	20	7	42	13	66	2º CAD. RESERVA
7163	ROZELI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	5	20	5	20	10	60	20	100	1º CAD. RESERVA
7336	JOCENI VIEIRA DE FREITAS	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	4	16	5	20	8	48	17	84	2º CAD. RESERVA
7482	GEYSKA KALOLINE KAMINSKI	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	4	16	5	20	8	48	17	84	3º CAD. RESERVA
7149	POLIANA TOMAZI BENTO	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	4	16	4	16	8	48	16	80	4º CAD. RESERVA
7245	MARINEZ SCHIRMER	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	2	8	5	20	8	48	15	76	5º CAD. RESERVA
7294	JOELMA GOMES DE CARVALHO	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	4	16	4	16	7	42	15	74	6º CAD. RESERVA
7292	MARIA JOSE FERREIRAS	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	3	12	4	16	7	42	14	70	7º CAD. RESERVA
7152	GEANETE DUTRA MARCANTE	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	2	8	5	20	7	42	14	70	8º CAD. RESERVA
7553	DISSICA TAINARA MENDES	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	2	8	5	20	7	42	14	70	9º CAD. RESERVA
7148	CLEUZA MOMOLI	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	3	12	4	16	5	30	12	58	10º CAD. RESERVA
7165	MARIA ELIENE DANTAS	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	2	8	4	16	4	24	10	48	11º CAD. RESERVA
Terra Nova do Norte MT, 01 de março de 2018											
Marcos Fernando Bee											
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018											

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3º QUADRIMESTRE –

REALIZADA EM 28/02/2018 NA SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA
DE VEREADORES.

Às dezenove horas e dez minutos do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na recepção ampliada da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, pela pouca participação de populares, em sessão inicial de Audiência Pública para assistir a Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre/2017, com a presença do Secretário de Planejamento Sr. Reginaldo Marcolan, Secretária de Assistência Social e primeira Dama Sra. Geovana Kuhn e alguns populares, o Sr. Sidney Oribes, responsável pela Assessoria Contábil começou a apresentação falando acerca da obrigatoriedade legal das audiências públicas, demonstrando aos presentes as receitas recebidas até o encerramento do exercício. Apresentou o resumo que tiveram as seguintes informações Receitas Correntes somando R\$ 28.362.970,00, subdividas em Receita Tributária R\$ 2.364.622,00; Receita de Contribuição R\$ 566.423,00; Receita Patrimonial R\$ 329.579,00; Transferências Correntes R\$ 27.590.847,00; Receita de Serviços R\$ 414.950,00; Outras Receitas Correntes R\$ 324.279,00 e deduções ao Fundeb e descontos de tributos R\$ 3.173.697,00; Alienação de Bens R\$ 149.450,00; Transferência de Capital R\$ 526.367,00, perfazendo um total de R\$ 29.038.788,00. Quanto as despesas, foram informado as seguintes classificação: Despesas Correntes Gerais R\$ 10.885.820,00; Despesas com Pessoal e Encargos R\$ 14.291.288,00; Juros da Dívida R\$ 22.380,00, perfazendo um total de despesas correntes R\$ 25.199.488,00 e Despesas de Capital: Investimentos R\$ 1.424.015,00 e amortização de Dívidas Previdenciárias R\$ 594.653,00, perfazendo um total de R\$ 2.018.668,00; interferência Financeira à Câmara Municipal de R\$ 1.260.000,00, fechando o montante geral das despesas em R\$ 28.478.156,00 e resultando em superávit financeiro de R\$ 560.630,00. **Outra informação importante é acerca das receitas comparadas aos mesmos períodos janeiro a dezembro de 2016, Receitas Correntes R\$ 29.035.837,00 contra R\$ 28.362.970,00 em 2017, ou seja, R\$ (672.867,00) menor que em 2016. Com base na arrecadação até o encerramento do segundo quadrimestre/2017, cujo período foi arrecadado de RCL o montante de R\$ 17.261.802,01 e gastos com pessoal e encargos o valor de R\$ 9.183.087,44, perfazendo o índice de 53,20%, também não devidamente adequado aos limites estabelecidos pela LRF. Partindo dessa premissa, o Sr. Valter Kuhn, Decretou nesta data através do Decreto nº 070 um corte de 15% nas remunerações do Prefeito e Vice, 10% nas remunerações dos Secretários municipais e dos cargos de Chefia, Coordenador, Diretor, Procurador Geral Jurídico, Assessor Jurídico, Assessor de Articulação IV, V e VI, e Pregoeiro. Também previu corte nos valores dos contratos de prestação de serviços, visando a adequação aos limites e ao fechamento das contas anuais. O prefeito reduziu gastos com pessoal e encargos visando economia ao município na seguinte ordem: em 2016 gastou-se com pessoal o montante de R\$ 15.006.282,00 e em 2017 o montante foi de R\$ 14.291.288,00, uma economia de R\$ 714.994,00, perfazendo em 2017 o percentual de 50,35% em relação a Receita Corrente Líquida, que foi de R\$ 28.362.970,30. Apesar de todo esforço em economizar, o montante de despesas pagas em 2017, relativo à 2016, aproximou-se de 2 milhões de reais, fato que inviabilizou financeiramente o exercício, fechando o ano com Restos a Pagar no montante de R\$ 1.984.000,00. Outro agravante que tivemos no município foi queda de população medida pela IBGE, que os meses de janeiro e fevereiro de 2017 recebeu-se o FPM medido pelo percentual de 0,6% e somente a partir de março é que teve o percentual corrigido. Em seguida fez explicações aos presentes acerca dos recursos que incidem diretamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, montante gasto com a manutenção do ensino foi de R\$ 4.898.853,15 com recursos próprios, perfazendo um percentual de 27,51%. Quanto aos recursos repassados pelo Fundeb R\$ 4.862.112,16, foram gastos com a manutenção do pessoal do magistério o montante de R\$ 3.682.334,13, perfazendo um percentual de 75,74%. Quanto a manutenção dos serviços de saúde no município, o valor dos 15% seria R\$ 2.598.253,56. No entanto, foram efetivamente liquidado em despesa com saúde deduzido os valores relativos às transferências da União e do Estado em R\$ 4.825.822,95, índice de 27,86%. Na sequência foi apresentando os slides da Secretaria Municipal de As-**

sistência Social pela servidora Lillian que apresentou os serviços e atendimentos do CRAS, do PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as reuniões de trabalhos realizadas nas diferentes comunidades e bairros do Município de Terra Nova do Norte, o atendimento a terceira idade, gestantes, as famílias que necessitam de cuidados, os Serviços Eventuais realizados, a distribuição da cesta verde, as comemorações ao dia da mulher, falou da conferência municipal da Assistência Social, Festa do dia da Criança, do trabalho de combate a Dengue, e formações dos servidores que laboram na Secretaria, visando um melhor atendimento à população usuária do serviço social. Diante do exposto, não havendo mais interpelações agradeceu a presença de todos e as 19:50hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública. E eu Paula Wyara Vicente da Silva _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada, em lista anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2018

Extrato de Contrato: 02/2018

Contratantes: PMT/ EMPRESA COMUNICASOM, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP

Objeto: Contratação da Empresa COMUNICASOM, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.710.383/0001-01, para realização do evento modalidade carnaval de rua na cidade de Tesouro –MT, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Vigência: 01 de fevereiro/2018 a 20 de fevereiro de 2018

Valor Global: R\$: 30.820,00

Data da Assinatura: 25/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL –MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PARECER UNIFICADO

Considerando a Instrução Normativa SETAS Nº. 001 de Maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o programa Pró-Família; atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa, e para tanto encaminhamos para análise, validação e publicação em veículo oficial.

Relação das famílias:

Nº Ordem	BENEFICIÁRIO	CPF
1.	APARECIDO VIANA FERREIRA	025.870.741-00
2.	ANTENOR MELONIO	460.096.981-20
3.	ADRIANA LOURES BARBOSA	057.304.359-08
4.	ADRIANA MENDES DE SOUZA	059.336.451-17
5.	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	748.734.401-06
6.	ANA PAULA DA SILVA	700.051.661-52
7.	CLAUDINEIA DA SILVA	043.431.871-01
8.	CLEONICE ANGELO DA SILVA	884.565.281-53
9.	CLEUDIANE BRITO RIBEIRO	036.816.001-89
10.	CRISTIANE CARINE DA SILVA	024.691.822-55
11.	DENISE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	021.899.261-06
12.	DILEUZA GONÇALVES DA SILVA	048.252.691-25
13.	EDILSON DOS SANTOS SOUSA	017.501.183-43
14.	ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO	040.322.551-56
15.	EVA SOUSA	062.433.761-84
16.	EVANILDE APARECIDA DA SILVA	026.751.261-95
17.	FRANCISLAINE PADILHA	012.625.369-28
18.	JHEMY KELLY CORDEIRO DEY	042.647.131-88
19.	JOSE LUIZ SALES	571.163.001-63
20.	JULIA PATRICIA KROTH	042.730.911-51
21.	JULIA VIEIRA ALVES	020.091.041-88
22.	LAURENI DO CARMO LIMA RICARTE	001.681.581-65
23.	LUANA NOGUEIRA DA SILVA	078.147.891-09
24.	LUCI RIBEIRO DA SILVA	650.608.221-68
25.	LUCIANA DINAIR FERNANDES	036.839.271-60
26.	LUZIA DA SILVA	041.681.581-28
27.	MARELI DA CRUZ	704.191.051-23
28.	MARIA APARECIDA DA SILVA	746.158.581-91

29.	MARIA APARECIDA DE FRANÇA	020.588.651-54
30.	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	337.165.013-87
31.	MARILENE MAGALHÃES CASTRO SOUZA	924.809.931-91
32.	MARTA GOMES DOS REIS	021.394.521-51
33.	MAURICIO MARCIO FERNANDES	042.982.371-17
34.	ROSANA DOS ANJOS LEMES	013.262.551-26
35.	ROSEMILDA DE SOUZA PAULA	010.254.041-14
36.	ROSINEIDE PEREIRA MIRANDA	943.272.971-00
37.	SANDRA DE OLIVEIRA	048.486.601-06
38.	SHEILLA RAIANE DE SOUZA SILVA	084.436.001-52
39.	VALDETE TAVARES PALHÃO	000.073.621-02
40.	VALDIREUNE DE SOUZA LIMA	006.186.033-60

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2018.

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Prefeito Municipal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de questionamento e a constatação acerca da ausência de Termo de Referência junto ao projeto técnico da obra objeto da Tomada de Preços sob nº 001/2018, dispondo sobre características e qualidade dos insumos e materiais a serem empregados na obra, torna público que, por motivo desta constatação, superveniente à publicação da referida licitação, procede ao CANCELAMENTO do Processo de Licitação sob nº 005/2018, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto refere-se à Construção de 01 (um) Centro de Eventos em alvenaria na Cidade de União do Sul – MT, previsto para ocorrer no dia 15/03/2018, e que ora fica cancelado, para posterior publicação de novo aviso de licitação, depois de saneadas as pendências quanto ao projeto da mencionada obra.

União do Sul – MT, 01 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

OFÍCIO Nº 15/2018

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-2

INTERESSADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 3000, CEP 78.140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT

CNPJ: 09.619.626/0001-55

O Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com ata de Registro de Preço elaborada pelo Pregão Presencial nº 15/2017, conforme a solicitação de carta de rescisão ofício nº 005/2017, da empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, conforme o item 12.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, assim sendo fica cancelado a o registro de preço da Empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, referente a ata de registro de preço 15/2017-2 do Pregão Presencial 15/2017, de forma o pedido efetuado pela empresa e acatado pela administração.

Vale de São Domingos – MT, 01 de Março de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 225/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Março/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
22857	JOEL SILVA DE ARRUDA	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
23615	JOSE CAREOLANO XAVIER	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
110802	LAUREANE DE ALMEIDA LIMA	Comissão	2015/2016	01.03.2018 a 20.03.2018 (20 dias)
100612	SILVANA RAZE	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
86827	SUMARA AMBROSIO EVANGELISTA	Efetivo	2016/2017	14.03.2018 a 23.03.2018 (10 dias)
47320	WEIDER CORREA DA COSTA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 201/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço

Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 045/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
108918	JACKELINE ALVES DE AZEVEDO BRANDÃO	Comissão	2016/2017	21.03.2018 a 23.03.2018 (03 dias)
116527	JOENICE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	Comissão	2016/2017	19.03.2018 a 29.03.2018 (11 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 230/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Março/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86774	FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	Efetivo	2015/2016	05.03.2018 a 03.04.2018 (30 dias)
96322	RUBENS GALDINO PAIVA	Efetivo	2014/2015	19.03.2018 a 23.03.2018 (05 dias)
45503	VALDEMIL DIAS DE MIRANDA	Efetivo	2003/2004	05.03.2018 a 03.04.2018 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 213/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 059/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam

do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 214/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 060/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 05/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - CEAF, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.868.120/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, à Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 70/2016 ao Edital nº. 03/2017 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Resolução nº 10/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Grande/MT, no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e no Ato de Dispensa de Licitação nº 34/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 491179/2017. OBJETO: Tem por objeto deste termo de fomento é o repasse de recursos financeiros para realização do evento de confraternização denominado “Alegria de Natal” entre alunos, pais, funcionários e comunidade visando o atendimento de 80 (oitenta) crianças, conforme plano de ação apresentado. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO: 11.03.08.243.0041. P/A: 1.546. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0121. VIGÊNCIA: Terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que designa para este ato, o servidor ADRIANO MARCELO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 595824 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 571.945.721-68; a servidora ELZITA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 505629 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 486.880.881-87; a servidora HELENITA MARIA DALL’OGLIO MOCCELINI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10086463 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 687.521.489-04; a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF Nº. 362.092.101-63

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018.

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - CEAF

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO CONTRATO N. 043/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa IMPRIMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.025.522/0001-27, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições Lei nº 8.666/93, vin-

culados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. 03/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 035/2018, no Termo de Referência nº. 01/2018 da Secretaria de Gestão Fazendária bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 499616/2018. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Cartilha com capa 4x0 cores em off-set, CTP 41X9,5cm (aberto) + corte especial, miolo 9 lâmina 20x9,5cm 1x0 cores impressão digital com dados variáveis padrão FEBRABAN – carnê do Imposto Territorial Urbano – IPTU, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de estimado de R\$ 46.816,00 (quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais). UO: SECRETARIA GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.122.0010. P/A: 1.458. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.297. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.298. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. CONSUMO. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 1.139. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Gestão Fazendária para este ato, o servidor RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS, Matrícula nº. 96324, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 0926216243e inscrito no CPF sob nº. 709.091.131-49.

DATA DE ASSINATURA: 1º.03.2018.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária – PMVG/MT

IMPRIMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Contratada

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Projeto, no CMDCA/VG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispôs na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 262, realizada no dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2018.

Considerando o Processo nº. 29/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro do Projeto, com Validade Bienal a expirar em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020 à Mantenedora:

Associação Matogrossense de Pesquisa e apoio a Adoção – AMPARA

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do CMDCA/VG

PORTARIA 202/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 047/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 203/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 048/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 204/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 049/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 205/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 050/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 206/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 051/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 207/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 053/2017 e

apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 208/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 054/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 209/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 055/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 210/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 056/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 211/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 057/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 212/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 058/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de suposto ABANDONO DE CARGO, que constam do Ofício nº 208/GAB/SAD/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 006/2.018

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheira Suplente **EDINEIA MARIA DE ALMEIDA**, que substituirá a Sra. Leidyania Nina Bertulio Souza, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de 01/03/2.018 á 30/03/2.018, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº. 093/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 2196/2009;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido José Marcelo Nunes de Souza matrícula 23951, do cargo em Concurso de Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo, a partir de 19 de outubro de 2009.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 094/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 503239/18;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alciane Rodrigues Alves de Assis matrícula 101260, do cargo em Concurso de Professor Nível Superior, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 095/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 503506/18;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Herika Beatricce Galindo Bublitz matrícula 84081, do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Infantil - TDI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 05/SEGEFAZ/2018

Designa, no âmbito da Secretaria de Gestão Fazendária, autoridade preparadora de processos integrantes do Contencioso Administrativo Fiscal do Município de Várzea Grande, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 2.113/99.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO FAZENDÁRIA do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de implementar medidas administrativas que visam modernizar e tornar mais eficiente a cobrança de tributos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Gestão Fazendária, a Superintendência de Receita como órgão preparador de processos integrantes do Contencioso Administrativo Fiscal do Município de Várzea Grande, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 2.113/99.

Parágrafo único. A autoridade preparadora observará as atribuições previstas na Lei Municipal n. 2.113/99, bem como, o previsto no art. 151, III, da Lei n. 5.172/66 e Lei Complementar Municipal 1.178/91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 28 de fevereiro de 2018.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 06/SEGEFAZ/2018

Dispõe sobre a planta genérica de valores do município e demais providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e, considerando que conforme o artigo 2º, § 2 da Lei Complementar nº 3.349/2009, os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem na Listagem de Valores (tabela XIX) terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal de Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 01/SEGEFAZ/2018, na qual retificou o valor do metro quadrado da inscrição imobiliária de n.º 306.0178.0015 por já existir métrica cadastrada conforme lei 3948/2013. Da mesma forma que retificou os imóveis localizados no Loteamento Jardim Novo Mundo e Loteamento Cidade Nova Hollywood, por terem sido retificados após o lançamento do IPTU de 2018, estando com sua métricas e valores devidamente corretos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 01 de março de 2018.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.315.642/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, I, II, IV, c/c art. 65, I, a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 08/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499886/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 01, bem como alterar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, e o item 10.1 CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, o item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e o item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 e 2 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2 7849/2014, 4248/2013, 6385/2013 e 10652/2014 FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado ao **LOTE 01** valor de R\$ 36.152,25 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) representado 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valo adjudicado, passando ao valor global de R\$ 1.399.535,71 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.315.642/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, I, II, IV, c/c art. 65, I, a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 08/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499884/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 04 e ao LOTE 07, bem como alterar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, e o item 10.1 CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, o item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e o item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, Contratação de empresa

especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 e 2 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014 FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado ao **LOTE 04** valor de R\$ 82.442,27 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) representado 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valo adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.009.670,28 (dois milhões nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), e ao **LOTE 07** o valor de R\$ 86.856,31 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), representado 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), do valor adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.115.718,65 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.553.072/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, I, II, IV, c/c art. 65, I, a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 08/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499883/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 02 e ao LOTE 03, bem como alterar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, e o item 10.1 CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, o item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e o item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 e 2 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014 FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado ao LOTE 02 valor de R\$ 81.798,67 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) representado 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valo adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.017.428,92 (dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), e ao LOTE 03 o valor de R\$ 81.798,67 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), representado 4,2% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), do valor adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.017.428,92 (dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT
TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.894.302/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado no art. 57, §1º III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa exarada pela Secretaria solicitante, nos termos do Contrato n. 041/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 500431/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e o item 10.3 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada em elaboração de projetos de trabalhos social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na portaria nº 21/01/2014 e o sistemática 2012 – manual para apresentação de propostas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, ambos do MCIDADES, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital. VIGÊNCIA: Fica o prazo de prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, a servidora ANDRELINA NUNES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 666556 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 460.681.121-87.

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.762.865/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do Art. 65, I, alínea a) e b), §1º, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e nas demais alterações introduzidas pela Lei, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, no Termo de Contrato nº. 080/2017, bem com nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499182/2017. OBJETO: Tem por aditar o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Professora Laurinda Coelho, localizada na rua Ministro Mário Machado, esquina com a rua Mário Abrão Nassarden, nº. 200, loteamento Domingos Sávio, Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande – MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R\$ 32.649,85 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 1.542. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0124.

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.510.542/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, I, II, IV, c/c art. 65, I, a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 09/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499889/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 01 e o LOTE 05, bem como alterar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e o item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para Construção de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 E 2 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada pro preço global, conforme projetos Ministério de Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado ao **LOTE 05** valor de R\$ 85.699,70 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) representando 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valo adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.177.212,13 (dois milhões cento e setenta e sete mil duzentos e doze reais e treze centavos) e, ao **LOTE 06** o valor de R\$ 89.151,71 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta um reais e setenta e um centavos) representando 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), passando o Contrato ao valor global de R\$ 2.170.064,70 (dois milhões, cento e setenta mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da sua assinatura. PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, o prazo de vigência de execução do objeto, conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contratos a partir da emissão de Ordem de Serviço. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: No Ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a Contratada deverá suplementar a garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor a que se refere a Cláusula Quinta, no valor de R\$ 217.363,84 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93.. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, para este ato a servidora KARINA CRISTINA DE ARRUDA – CAU MT nº. 90873-8.

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.510.542/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do art. 57, I, II, IV c/c artigo 65, I, a) e b), §1º, da Lei nº. 8.666/93, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 011/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 499888/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 01 e o LOTE 05, bem como alterar o o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DO-

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e o item 17.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato n. 011/2017, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para Construção de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada pro preço global, conforme projetos Ministério de Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n.º. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado o **LOTE 01** o valor de R\$ 89.151,71 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta um reais e setenta e um centavos) representando 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor adjudicado, passando ao valor global de R\$ 2.170.064,70 (dois milhões, cento e setenta mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos); ao **LOTE 05**, no valor de R\$ 89.151,71 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) representando 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor adjudicado, passando ao valor global, de R\$ 2.237.678,15 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. SEGURO GARANTIA: No ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste aditivo, no valor de R\$ 220.387,14 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, para este ato a servidora KARINA CRISTINA DE ARRUDA – CAU MT n. 90873-8, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1340687-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 961.088.781-34.

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 025/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MOSCOU COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 23.529.071/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 061/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 164/2017 no Termo de Referência nº. 10/2017 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 478157/2017. OBJETO: Tem por objeto a aquisição e fornecimento de materiais que serão utilizados na execução da obra sendo: tubos, peças e conexões (ferro fundido, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para a rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme este termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia 02. VALOR GLOBAL: O valor global estimado no **LOTE 08** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no **LOTE 12** de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e para o **LOTE 15** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor total dos LOTES de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP.L E MAT. DE CONSUMO. FONTE: 0124. VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Viação e Obras, designa para este ato, o servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, portador da Cédula

de Identidade RG nº. 1690781-78 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 011.448.911-40;

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2018.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

MOSCOU COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP
Contratada

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 015/2017

PROC. ADM. N. 489851/2017 O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 149/2018, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS 015/2017, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação e manutenção predial corretiva do sistema de abastecimento de água em 16 unidades escolares, manutenção predial corretiva na EMEB "Julio Correa" e demolição e reconstrução dos espaços atingidos pelo incêndio na EMEB "Professora Salvelina Ferreira da Silva", com intervenção numa área de aproximadamente 100,00m², a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, se dará no dia 08 de Março de 2018, às 08h30min (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 01 de Março de 2018. Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2018.

PROC. ADM. N. 498751/2018 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE ITEM**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO COM CAPACIDADE DE 10 MEGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A abertura esta prevista para o dia **14 de Março de 2018, às 10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretario de Administração

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2018.

PROC. ADM. N. 495100/2018 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como cri-

tério de julgamento o menor preço por **ITEM**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS, MICRO – ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN TETO ALTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A abertura esta prevista para o dia **21 de Março de 2018**, às **10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2018. .

Processo/Gespro n. 500371/2018 O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PUBLICIDADE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A realização prevista para o dia **16 de Março 2018**, às **14hs30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamentos dos custos de R\$ 0,13 por cópia não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

PROC. ADM. N. 498724/2018 O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 149/2018, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS 01/2018**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada de engenharia visando à construção da Praça General Couto Magalhães em consonância com o Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com preços baseados nas tabelas (SINAPI) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Projeto Básico**, se dará no dia **08 de Março de 2018**, às **14h30min** (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 01 de Março de 2018. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 220/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
MATRICULA	1376
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO Nº	38955/2011
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	03.11.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	02.04.2018 à 01.05.2018

SERVIDOR	ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS
MATRÍCULA	3554
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	232097/2014
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	17.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	09.02.2018 à 09.04.2018

SERVIDOR	FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
MATRICULA	17020
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	3815/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.10.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	06.02.2018 à 06.05.2018

SERVIDOR	GONÇALO BENEDITO DE BARROS
MATRICULA	18497
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	131749/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	30.07.2018 à 27.10.2018

SERVIDOR	WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERÍSSIMO
MATRICULA	86883
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	487749/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.10.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	02.01.2018 à 01.04.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de Fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 221/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JUSCELINO DE OLIVEIRA
MATRICULA	25718
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	2735/2010
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	29.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	02.04.2018 à 30.06.2018

SERVIDOR	KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO
MATRICULA	25960
CARGO	Bioquímico
PROCESSO Nº	275615/2014
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	15.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	09.04.2018 à 07.06.2018

SERVIDOR	MARCELO RAMOS
MATRICULA	84005
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	462953/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	16.02.2018 à 16.05.2018

SERVIDOR	MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA	32240
CARGO	Médico – Cirurgião
PROCESSO Nº	7454/2006
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	15.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	01.03.2018 à 29.04.2018

SERVIDOR	NICEIA XAVIER DE CAMPOS VELOSO
MATRICULA	36848
CARGO	Supervisor Escolar
PROCESSO Nº	327378/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	22.03.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.02.2018 à 30.04.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 28 de Fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 223/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor abaixo.

SERVIDOR	MARIA GUIMARÃES ECKART
MATRICULA	84674
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO Nº	051/2011
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.08.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.02.2018 à 01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 01 de Março de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 222/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 1201/2017**, somente com relação a servidora, **DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº **11171**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, que concedeu 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **21.09.2008/2013**, período de gozo a partir de **04.06.2018 à 03.07.2018**.

Onde se lê: 04.06.2018 à 03.07.2018.

Leia-se: 02.05.2018 à 31.05.2018.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 01 de Março de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a Empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2018.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DIGITAIS MULTIFUNÇÃOIS MONOCROMÁTICAS, COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR: o valor global estimado do contrato é de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 01/03/2018

Várzea Grande, 01 de março de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

AVISO DE REABERTURA CONCORRENCIA PÚBLICA N. 02/2018

PROC. ADM. N. 490126/2017O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 149/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drenagem no Bairro Nilda de Paula, localizado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas 15°37'24.29" S e 56°11'25.49"O, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.**A realização esta prevista para o **dia 10 de Abril de 2018, às 08h30min (horário local)**. O Edital completo está à disposição dos inte-

ressados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 01 de Março de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Viação e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 07/2018

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Arthur Bernardes nº. 901, sala A3, Vila Ipase, Centro Sul, Várzea Grande – MT, representado por seu sócio administrador Senhor Aristides Metelo Júnior, **a iniciar** a execução da obra de construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE, localizada no bairro **Maringá I**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos – Concorrência Pública nº. 16/2017, consoante com o disposto no Contrato nº. 040/2018.

Várzea Grande, 01 de março de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 04/2018

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.915.163/0001-41, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 4.149, bairro Coxipó, Cuiabá-MT, representado por seu sócio administrador Senhor Júlio Hirochi Yamamoto Filho, **a iniciar** a execução da obra de construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, localizada no bairro **Nova Ipê**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos – Concorrência Pública nº. 13/2017, consoante com o disposto no Contrato nº. 037/2018.

Várzea Grande, 01 de março de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 05/2018

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.915.163/0001-41, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 4.149, bairro Coxipó, Cuiabá-MT, representado por seu sócio administrador Senhor Júlio Hirochi Yamamoto Filho, **a iniciar** a execução da obra de construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014-FNDE, localizada no bairro **Vila Artur**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos – Concorrência Pública nº. 14/2017, consoante com o disposto no Contrato nº. 038/2018.

Várzea Grande, 01 de março de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 06/2018

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Arthur Bernardes nº. 901, sala A3, Vila Ipase, Centro Sul, Várzea Grande – MT, representado por seu sócio administrador Senhor Aristides Metelo Júnior, **a iniciar** a execução da obra de construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4249/2013-FNDE, localizada no bairro **Alameda Júlio Muller**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos – Concorrência Pública nº. 15/2017, consoante com o disposto no Contrato nº. 039/2018.

Várzea Grande, 01 de março de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PORTARIA Nº 224/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/Março/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
179	ADANARY SILVA TOLEDO PIZZA	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
119272	ALEXANDER TORRES MAIA	Comissão	2017/2018	23.03.2018 a 01.04.2018 (10 dias)
100421	ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
13815	ELISEU HEBER DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
15634	EVANDRO HOMERO DIAS	Efetivo	2015/2016	28.02.2018 a 14.03.2018 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

OFÍCIO Nº 009/2018/AJ/GAB/SMDU/VG

Várzea Grande/MT, 1 de março de 2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais e representado neste ato pelo seu Secretário Adjunto que esta subscreve vêm através do presente, expor o que segue:

Considerando a Lei Complementar nº 3.319/2009, a qual criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Considerando a Resolução nº 01 de 30 de janeiro de 2014, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Considerando o artigo 1º da Resolução supramencionada;

Considerando a eminente entrega de Residenciais do Programa Minha Casa Vida neste Município, vimos por meio de o presente convocar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para reunião na data de 15 de março de 2018, às 09h00min, na sede da SMDU-ET/VG, ocasião em que irá ser estabelecido os critérios complementares para a Seleção dos Beneficiários do Empreendimento Habitacional "**Colinas Douradas**".

Sem mais para o momento e certos da costumeira atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

Fernando da Silva Sé

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 226/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **19.03.2018 a 28.03.2018**, a servidora **JENNYFFER FIDELIS CARDOSO**, matrícula nº 110950, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 227/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **05.03.2018 a 09.03.2018**, a servidora **KASSIA RABELO SILVA**, matrícula nº 109140, exercendo o cargo em Comissão de Procuradora de Dívida Pública DNS 02, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 228/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/Março/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
110015	BELMIRO JOSE DE SOUZA	Comissão	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
13923	ELIZABETE RODRIGUES BORGES PEREIRA	Efetivo	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018

				(30 dias)
109282	GENI CORRELLO DOS SANTOS	Comissão	2016/2017	19.02.2018 a 20.03.2018 (30 dias)
19034	HELENITA MARIA DALL OGLIO MOCCELINI	Efetivo	2015/2016	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
22342	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA	Efetivo	2013/2014	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)
47917	ZULEI PINTO NAZARIO	Efetivo	2015/2016	01.03.2018 a 30.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 231/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de **01.03.2018 a 30.03.2018**, ao servidor **EDER ROBERTO TAQUES**, matrícula nº 122362, exercendo o cargo em Comissão de Coordenador de limpeza de Resíduos Sólidos - DNS 04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.067/2018

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo municipal, **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, portador do **RG: 009.085 SSP/MT e CPF: 142.838.671-87**, lotada no cargo efetivo de Engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 020/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.067/2018

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo municipal, **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, portador do **RG: 009.085 SSP/MT e CPF: 142.838.671-87**, lotada no cargo efetivo de Engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 020/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a **contratação de Associação Filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de Assistência Social e reconhecida de utilidade pública, para a operacionalização de programas de estágio de estudantes**, opina em efetuar a contratação da empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ. : 61.600.839/0001-55**, com valor de: **R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)** nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 01 de março de 2018 – **ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção/reforma do telhado de 03 (três) salas na escola Municipal Dom Antonio Rolim de Moura, na comunidade Seringal, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme planilha orçamentária**, opina em efetuar a contratação da empresa: **ARLINDO CARVALHO DE SOUZA 84707330100, CNPJ.: 28.052.869/0001-07**, com valor de: **R\$ 31.310,28 (Trinta e um mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)** nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 01 de março de 2018 – **ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.**

DECRETO N. 018/2018

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os serviços externos desempenhados pelos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias,

CONSIDERANDO a necessidade de se comprovar a assiduidade dos serviços prestados por tais serviços,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte dos Município das obrigações assumidas perante a União, no tocante aos serviços da Estratégia de Saúde da Família,

DECRETA:

Art. 1º. No caso da atividade do servidor público Agente Comunitário de Saúde, que exerça suas atividades em ambiente externo, deverá ser dispensado o seu registro de ponto de frequência, sendo considerado neste caso, para efeito de comprovação das horas trabalhadas, o desenvolvimento das atividades e participação em atividades coletivas, e cumprimento das obrigações descritas no presente Decreto.

Art. 2º. Como forma de aferição do desenvolvimento das atividades do servidor Agente Comunitário de Saúde (ACS), considerar-se-a a partir do cumprimento das visitas domiciliares, e de acordo com o regimento de metas e tarefas estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta o número de famílias, domicílios cadastrados, e tarefas desenvolvidas mensalmente por cada ACS.

§ 1º. Para aferição do desenvolvimento das atividades do servidor Agente Comunitário de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os requisitos mínimos descritos nos seguintes incisos:

I. Atividades de Registro de Dados: Compreende todo e qualquer registro de informações coletadas em campo pelos Agentes Comunitários de Saúde, devendo ser registradas nos formulários e sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, de forma fidedigna à realidade e em tempo hábil.

II. Participação em Atividades Coletivas: A Secretaria Municipal de Saúde deverá avaliar, mensalmente, os aspectos quantitativos e qualitativos que indicam a participação do servidor Agente Comunitário de Saúde nas atividades de grupo envolvendo os demais membros da sua equipe ou mesmo a comunidade assistida por ele.

III. Assiduidade Funcional e Pontualidade Funcional: Compete a Secretaria Municipal de Saúde, analisar mensalmente, se o servidor Agente Comunitário de Saúde cumpre fidedigna as suas atividades, mediante relatório de produtividade, devendo ser considerada as atividades extracampo como produtividade na forma correspondente hora trabalhada/visitas realizadas, e correspondente lançamento em Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete ao servidor Agente Comunitário de Saúde, apresentar como prova da efetivação do serviço, as Planilhas de Visitas Domiciliares, devidamente assinadas pelos usuários SUS (Família), e os respectivos lançamentos das visitas no Sistema Informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Até o dia 10 do mês subsequente ao fechamento mensal das visitas domiciliares.

Art. 3º. O não cumprimento das obrigações descritas nos parágrafos anteriores, acarretará ao servidor Agente Comunitário de Saúde a perda proporcional da sua remuneração, na seguinte proporção:

I. Percentual aferido entre 90% e 100% das visitas domiciliares, e os respectivos lançamentos das visitas no Sistema Informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde: Não haverá desconto salarial.

II. No caso de se constatar que o servidor Agente Comunitário de Saúde não cumpriu com o percentual mínimo de 90% das visitas domiciliares, e os respectivos lançamentos das visitas no Sistema Informatizado disponibilizado pelo Poder Público, deverá a Secretaria Municipal de Saúde notificar ao Setor de Recursos Humanos, o qual, por sua vez, adotará a seguinte equação para fins de remuneração o servidor:

Remuneração do ACS, dividido pelo “Número de Famílias sob a responsabilidade do ACS”; multiplicado pelo “Número Efetivo de visitas domiciliares, e os respectivos lançamentos das visitas domiciliares no Sistema Informatizado”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2018

PORTARIA N.º 066/2018

De 01 de Março de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 Inciso III alínea “a” da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social - IMPREV.

Considerando, o ofício nº 013/2018 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS**, Matrícula 47, portadora do CPF sob o nº 419.975.571-34 lotada na Secretaria de Educação, do cargo de **Professora V a VIII**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065/2018

PORTARIA N.º 065/2018

De 01 de Março de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 Inciso I da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o ofício nº 012/2018 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por IDADE** o servidor **JOÃO FEI-FERBERG**, Matrícula 071, portador do CPF sob o nº 573.765.309-91 lotado na Secretaria de Ação Social, do cargo de **Vigia**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

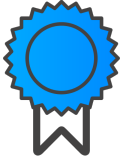
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 01 22:31:36 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)